

O P O V O.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO.GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico é propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.^a feira e Sábado de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde também se receudem Assignaturas à 4\$rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1840.

I N T E R I O R. OFFICIO.

Hm, e Exm. Sr. — Acuso a recepção do Ofício de V. Ex. dactado de 5 de corrente, em que exige circunstâdiamente os motivos por que se achavam nesta Villa esse depósito, e com que ordem, os objectos belicos apresados pelo inimigo no dia 25 do mês proximo passado. Cumpr-e-me responder a V. Ex. que as 83 armas de infantaria vierão para esta Villa com as mais quin remeti para essa Cidade, que foram enviadas pelo Exm. Sr. General em Chefe do Exercito, determinando-me que as mandasse aqui compor, as quais depois de prontas lhe dei parte, e nessa mesma ocasião me determinou que fizesse seguir para o Trem de Guerra as que fosse impossível sua composta neste lugar, o que assim praticei: nesta mesma ocasião vieram quatro bocas de fogo montadas, que as mandei occultar nas embaigadões da Cruz Alta, já por desconfiança, como participei a V. Ex. quando marchava com huma reunião para essa por ordem de V. Ex. Quanto as quatro bocas de fogo arrebatadas pelo inimigo, haviam quatro ou cinco dias que aqui tinham chegado, em ocasião que eu tinha marchado para a Divisão estacionada sobre Cahy, com huma reunião, sem virarem a compreendidas de guin alguma; Quanto ao Aso, e Limas havia muito pouco, e aquelle recebi vindo da Villa de Cachoeira por ordem do Exm. Sr. General Bento Manoel Ribeiro, para suprir a ferramenta da Fábrica de Carretas do Estado, e a outros pedidos para o Exercito, como posso mostrar pelo Livro de s-lidas que casualmente escapou. Os cincuenta e hum més de solta me foram entregues pelo Patrão Thomas Rodrigues vindo de Taquary sem guin alguma, e perguntando-lhe de quem tinha recebido respondeu-me que lhes tinham vindo trazer a bordo, e que pertenciam ao Estado, para me ente-

gar nesta Villa; dos quais lhe passei o competente recibo. O Arquivo do Commando Geral do Município a meu cargo, arrombarão a porta estando fechada, e não só queimaraão todos os papéis, como me saquearião quanto me pertencia, escapando-me só hum batu com alguma roupa: a barca de passagem se achava fundida no Paço Real de Jacuhy entregue a Camara Municipal desta Villa por ordem do Governo. Quanto a solta do Cortume do Estados mandando eu dar balango ao mesmo só faltaria 13 ou 20 meios; e no parte que dei a V. Ex. em meu Ofício de 28 do presente, dizia que o inimigo tinha extragado porção de Solta, e não toda como V. Ex. supõem.

Finalmente manda S. Ex. o Sr Vice-Presidente do Estado, que pela autoridade competente faça instruir Processo contra aqueles individuos que a vós públicos indicar serem cúmplices no plano do inimigo, afim de serem punidos com todo o rigor das Leis existentes, quando pronunciados: já tinha tomado essa medida, e não tem sido possível descobri- se; e agora passa a autoridade a quem compete, afim de dar execução as ordens de V. Ex. O Juiz de Paz de Freguezia de Santo Amaro João Baptista Meirelles, vio passar as quatro cônchas de tolda, e chamando pelos Patrões para chegarem a fala, estes lhe responderão que vinham para esta com carga de D. Filiberto; e este Juiz de Paz nada desconfiou: no mesmo dia tive parte que o inimigo marchava além do Rio Guashiba, com direcção a esta Villa, e bem inteligenciado ficou no mesmo instante por dois filhos de Luis Rungel, que evadidos do inimigo passaram o Rio a nado, e lhes contaria tudo; e nem mesmo assim dei parte alguma a este Município, tendo sobrado tempo. As pessoas enqueadas com vagar remeterei a V. Ex. huma relações de seus nomes e prejuízos. A fiel e literal execução da Circular do 17 de Agosto proximo passado, inserta no Nr. 95 do

Periodico — Povo — a cerca do despacho das canções, e embarcações que transitão nos lugares spondados, tivido dado à mesma a mais fiel execução na parte quo me toca; por quanto para vellar subio o que hó a bem do Estado, nunca me poupai.

Junto arbará V. Ex. as relações dos Escravos dos descendentes arrebatados pelo inimigo, que fiquei de enviar a V. Ex. em meu Ofício de 28 do passado.

Deos Guarde a V. Ex. — Quartel em Rio Pardo 10 de Dezembro de 1839. — Illm. e Ex. Sr. Domingos José de Almeida, Ministro da Fazenda, encarregado do Expediente da Guerra. — Antônio Joaquim.

Das participações, que temos visto dos Srs. Juizes de Paz e Commandantes de Policia da dura entre o Districto, se evincent que o detestável desgoverno Imperial, reconhecendo pela serie não interrompida de terríveis desarranjos obtidos nos campos de batalla, sua impotência de subjuguar-nos por meio de huma guerra digna da civilização e principios da Magia Brasilieira, e do Século em que vivemos, se tem proposto ao assassinato e ao roubo, conveteendo o seu Exercito (para ludibriar da Lei apellidado — legal —) em huma quadrilha de infames e imorais saltadores! Para prova de nossa asserção bastará recordar a nossos Leitores as frequentes incursões dos Moringues, Nedecos, Januparios, Joses Cyprianos, &c. &c., e os roubas e horrores assassinatos cometidos por tais monstros em todas as povoações e lugares, que tem piedade, e oferecerá sua consideração o que aceba de praticar o famigerado Moringue, e que se lhe na parte abaixo transcripta do Patriota Juiz de Paz de S. João.

Illm. e Exm. Sar. — Em o dia 21 do corrente saího Francisco Pedro com cento e tantos soldados da picada de Porto Alegre em direcção ao passo do Triunfo, onde aparecendo no dia 22, por poucos minutos, conseguiu prender a Pedro da Luz e Jacintho R. que, homens septuagenários e de nenhuma influencia, e mais dois negros, e com estes se dirigiram à picada da Cavadura (Serra do Erval) e encontrando em descuido ao Major Silveira no dia 23 que seguia com a reunião de S. José e Encrusilhada, logrou dispersá-la, prendendo a seis homens que se haviam escondido em hum pequeno bosque, dos quais assassinarão cruelmente degolá-los a quatro, e conduziram os dois restantes por serem talvez mui jovens para Porto Alegre. No dia 24 verificar-se a passagem da picada, onde prenderão a diversos do Districto de S. João, inclusive o Juiz de Paz; e dali se dirigirão à essa do Tenente Coronel Antonio Gonçalves da Silva, e Brejo, no dia 25; e supõem-se que dali se dirigirão às Dores a fazer algumas prisões e seguirão outra vez para Porto Alegre.

Estes indigos aparecendo grande política, roubaram em todas as casas, com especialidade na de Cherubim Rodrigues Tavares, e na de D. Antonio Joaquim da Silva, ouve, alem de praga de duende a cada roupa que incontram, e avaria hum infeliz negro a guipe sem haver este desgraçado vado o menor motivo. Espalharão por onde transitarem, os es-

tes devastando as Proclamações, que junto envio a V. Ex.; e afirmarão que o Exm. General Bento Manoel Ribeiro permanecia amnistiado em sua casa, bem como mais de 200 infantes, oferecendo finalmente amnistia a todos. Estou seguro que de tais intrigas e tão sedigas, vantagem alguma colherão, principalmente com as garantias — roubo e assassinato — unicas que tais monstros deicharão conhecer aos habitantes deste Districto.

He quanto por ora tenho a participar a V. Ex. a quem Deos Guarde &c. De 26 de Dezembro de 1839.

A Proclamação será incerta no Número seguinte.

Quartel General na Villa Setembrina 27 de Dezembro de 1839.

ORDEM DO DIA.

O General Commandante em Chefe do Exercito com indissível prazer fiz publico ao mesmo o Decreto abajo transcripto de 23 do pietrito, pelo qual S. Ex. o Exm. Sar. Presidente resolveu entregar temporariamente o timão do Estado ao exmo. Patriota o Exm. Sar. Vice-Presidente e virar ao seio do Exercito reagunindo seu Comando em Chefe, e apesar de seus antigos Companheiros d'armas partilhar de suas glórias e fatigas, e desfazendo antecipar a queda do trono brasileiro; descrever as vantagens que a prudente deliberação de S. Ex. geraram a causa pública, seria ocioso, quando por si altamente fá-lá; e se tivessem salientes por qualquer fio encerradas; sua espada sempre fá-lá aos tyranno, seu gabinete conhecimentos estratégicos não ser utilmente desenvolvidos: elles augurao ao Continente huma nova e brilhante época que será sellada com a completa regeneração do Estado; em quanto o nome desto, se acha conferido a ihm Cidadão prezímos e probo que nada deixará a desejar, e saberá dignamente desempenhar a alta missão que lhe foi confiada.

O General Commandante se congratula com todo o Exercito ao anunciar-lhe que em poucos dias terá a sua frente o Patriota da Liberdade Rio-Grandense, que despresando novas tentativas dos impotentes dellas burlara, precipitando pelo sollo seus agoniados fragmentos, os quais reconhecendo a prestes o momento de sua terrível queda tem sido agitados por violentas convulsões que a devem acelerar.

O General Commandante aproveita a oportunidade para tributar sinceros agradecimentos aos Srs. Oficiais superiores, subalternos inferiores, e em geral a todas as praga do Exercito, pelos relevantes serviços que tem prestado a causa publica durante o tempo que tem tido a gloria commandalos, assim pelo valor nos combates, e constância nas privações; como pela ordem, e morigerado que em todos sempre divisa, e seria injusto se pertencesse individuais; quando semelhantemente o praticava, e esperava-se d'ora em diante igual, e a ser possível deobre entusiasmo os continuará a unir em torno de tão digno Chefe, protestando afaz deles e do

Exercito empregar seus ultimos esforços, naó omitindo sacrificio de qualquer genero para desempenho do posto que lhe for novamente conferido.

DECRETO. — Cassapava 23 de Novembro de 1839. — Quinto da Independencia e da Republica Rio-Grandense. — Seriamente comprometida a Nação Rio-Grandense no prompto triunfo da Causa Catharinense, para cuja Estado o inimigo commun parece haver convergido todas as suas forças e recursos, para extinguir nos seus honrados habitantes os sentimentos de Liberdade naquella parte da America, proximamente por elles desenvolvidos, e de novo cevar se de sangue e estragos, como fizera no Pará, e Bahia; e naó podendo o General Commandante em Chefe do Exercito voar ao ponto que naquelle parte, e em qualquer outra do litoral desta Republica seja mister operar, pelos males que podem sobrevir da falta de sua contínua assistencia no groço do Exercito Nacional que sitia Porto Alegre, o General Presidente do Estado, a vista da tais ponderações, a vista da alta missão que lhe foi confiada, e depois de ouvir o Conselho dos Ministros, ha resolvido temporariamente encarregar-se do mando em Chefe do referido Exercito, passando a Administração da Republica ao Vice-Presidente mais votado, que se acha na Capital, e por isso Decreta: — Artigo Unico. — O Cidadão José Mariano de Mattos, Vice-Presidente mais votado, no em quanto que o Presidente actual se acha dirigindo as operações do Exercito da Republica Rio-Grandense, fica encarregado, como lhe compete, da Administração da mesma. — Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, encarregado do expediente do Interior o tenha assim entendido e faça executar com os despachos necessarios. — Bento Gonçalves da Silva. — Domingos José de Almeida Cumpra-se, registe-se, imprima-se, e publique-se. Era ut supra. — Almeida. — Foi publicado neste Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, e registado no Livro 12, a fl 67 v. — Cassapava era ut supra. — No impedimento do Oficial Maior, o 1º Escriptorário Miguel da Rosa Freitas Travassos. — Antonio Netto — Esta é informe, Luiz José Ribeiro Barreto, Secretario Militar.

EXTERIOR.

BRASIL.

ALAGOAS.

(Continuação do Número antecedente.)

Illm. e Exm. Sar. — Tendo a honra de comunicar-lhe, em additamento ao meu ofício do 1º do corrente, em que lhe participo os acontecimentos ocorridos na capital desta província, que, constando-me haver os sediciosos ajustado com o mestre do patacho *Dous Amigos* ir e vir ao porto do Francez (a duas legoas de cidade) afim de ali receber a seu bordo a pessoa do Exm. Sar. Agostinho da Silva Nunes, para ser conduzido a essa cidade, ordenei, por portaria, ao mestre do referido patacho, para re-

ceber o mesmo Exm. Sar., e o reconhecer na qualidade de presidente desta província, pondo à disposição do mesmo Exm. Sar. o dito navio, para o desembarcar nesta villa, o em qualquer outro ponto desta província, que pelo mesmo Exm. Sar. lhe fosse designado; o que teve pleno sucesso, desembarcando no meio do maior entusiasmo dos habitantes desta villa, o Exm. Sar. presidente, neste porto do Jaraguá. Neste momento tenho de entregar lhe as redações do governo, havendo assim findo minha missão. Este acontecimento vai tornar ainda mais necessário e urgente a prompta remessa dos auxílios que tenho requisitado a V. Ex., e pelos quais novamente insto.

Deo guarde a V. Ex. — Palacio do governo das Alagoas em Maceió, 2 de novembro de 1839. — Illm. e Exm. Sar. Desembargador Thomaz Xavier Garcia d'Almeida, presidente da província da Bahia. — João Lins Vieira Cananéia do Sinumbú.

(Extracto de huma carta rinda da Província das Alagoas.)

Jaraguá, 1º de novembro.

.... Dou-lhe parte que, com a chegada do vapor, veio hum aviso do ministro da Fazenda para esta villa; e como no dia 27 do p. p. o povo fizesse huma representação no governo da província, para se naó retirar para esta villa, e o governo respondesse que havia cumprido a ordem do ministro, levantáro-se e atacáro a guarda, porém nada conseguiu; he de notar que o Baraxo distinguiu se nesta occasião, blasphemando contra o governo, e no seguinte dia foi preso. No dia 29 conseguira seduzir a tropa, e então atacou-se o Baraxo, e fôi preso o presidente à ordem do Senhor D. Pedro II, pelo juiz de direito, no seu palacio, nomeando na mesma occasião a camera hum novo presidente. O numero dos revoltosos he diminuto; à testa das forças da legilidade está o presidente, que pode escapar do poder dos revoltosos, e o tenente coronel Lourenço Cavalcanti de Albuquerque Maranhão, homem de muita influencia nesta província. Espera-se que esta desordem acabe brevemente, porque os revoltos temem-se das forças que vem de Pernambuco.

(Do Jornal de Commercio.)

AS MENINAS SONHAS.

O número antecedente do meu Carapuceiro já sei que foi pouco agradável a huma grande parte de meus illustres leitores, e muito principalmente ás minhas benignas leitoras; porque o assumpto, bem que interessante, foi muito sério, e tanto estas como aquelles querem sempre a pimentinha da jovialidade, de maneira que quando o Carapuceiro deixa alguma vez de chalagar, dizem logo: — O Carapuceiro tal naó presta, está muito grave, naó tem graça &c. &c.

As senhoras zangão-se quando o Carapuceiro lhes toca nas baldas, mas naó obstante sempre o querem ver zombetiro e facetô; porque já tem de assento e

sobre maó o desearte — ainda tem que a carapuça me nos assenta; e desl'arte julga-se quites de toda a qualquer imputação. Eo talho carapugas; mas a ninguem as applico: cada hum toma a que lhe sirva ca lhe agrada, e que lhes faga a todos muito bom proveito.

Hoje naó trataremos de assumpto grave, porem sim daquellas meninas que, sc b apparencia de simplesa e innocencias, escondem boa porção de maldicia; em summa, seraó hoje talhadas as carapugas para as meninas sensas.

D. Mariquinha he huma pombinha sem fel, he seria, circumpecta, reportada, athe colada he (cousa tão rara no seu sexu!); parece huma santinha; mas naó observa-la de perto, vaó medir-lhe as acções lá no interior de sua família, e veraó que geniosinho taó prichoso, veraó com que almeza e sobranceria trata as pobres escravas, em cujas safadas caras estalão de contínuo crepitentes bofetões, porque as miseras já atordoadas naó lhe amarraro bem o cabello, ou deixaraó que o Cupido se enganasse com hum ossa, ou lhe trouxeraó agradadamente a bilha d'água, ou pregaráo-lhe mal certo alfinete, ca se esquecerão de dar de comer ao sanguimzinho, &c. &c.

D. Clarinha tambem he sensa; porque affectando certo ar de lhaneza e simplicidade, fingindo que apena olha furtivamente para os objectos, todavia em tudo repara, e em se vendo só com a gente de sua casa, he huma das mais insignes e bequistas, naó lhe escapando nem ditos, nem gestos, nem vestuario, nem os defeitos corporaes do seu proximo; e he engenhosa em pôr appellidos, de maneira que os naó perdoa ainda a suas proprias amigas. Alem disto, como sabe que he engracada e cheia de attractivos, mostra se desdenhosa, e parece naó fazer caso de quem a olha com attenção e prazer.

Naó he menos sensa a senhora D. Chiquinha. Afeta desdencs, finge-se inacessivel aos galanteios de qualquer amante. Se está no baile, no theatro ou á varanda, ainda que esteja no cazo daquellas de quem dizia o magana Sulmoneoso que só se poem em espectáculo para verem e screm vistas, Spectacula venient, venient spectentur ut ipsa, tudo regista com os olhinhos perspicazes; e com quanto pareça indiferente a tudo, de espaço em espaço dardela olhaderas taó expressivas para certo objecto, que se ente fôra de cebo, assim como he de carne e osso, ficaria de todo derretido; porque em verdade os olhos de huma beleza tem hum poder immenso e instancioso. Ha olhos com força de avisos e portarias, isto he, que ainda se lhes pode resistir por algum tempo, representando e pondo algumas duvidas. Ha olhos que só alvarás com força de lei, e só aquelles que ferem, atordoão e poem todo doido; mas olhos ha, cujo poder he igual a huma resolução do corpo legislativo, que naó admitem replica, que naó scffrem interpretações, que vulnerão, transpassão, e ateh matão com a rapidez do raio. Até ha olhinhos de projecto, e só aquelles que tem seu tanto ou quanto de boligosos, mas toda a sua firga e triunfo depende ainda de tres discussões, isto he, do tempo, das tres discussões, isto he, do tempo, da occasião, e do lugar.

D. Perpetulina mostra-se soberaneira a todas as sugestões do deos vêndado. Se se jõe á janela horas esquecidas, parece que naó está ali renâo a desculpo, e talvez só por motivo de reparar. Entre tanto bem de fronte de sua casa ha tutra botica, donde se não separa todo o dia certo casquinho suspensor, que ali vive (coitadinho!) em incessante adoração. Ainda que o sol lhe pesque todos os seus raios na cara, ainda que a chuva agitada dos ventos o molhe da cabeça atle os pés, o miseravel naó se recorde, está de sentinella á porta com os olhos na contemplação da deidade; mas esta rara e futilmente lhe envia humas olhaderas tees, que não cabem ao padecente em saco recto. Ella parece que ali está tão abstracta como se tratasse de resolver o problema da quadratura do circulo. As vezes jõe-se a brincar com hum cacozinho ou com huma colinha, outras vezes para ali traslada a sua vestura, e certa tal simplicidade se apresenta, que qualquer que não sór pratico em tese materias affirmará que D. Perpetulina nem sabe o que vai pela runa, e tem os olhos cravados na almofada. Todos a considerão por huma santinha, e ella he huma sensa refinada.

Conheci huma menina que se dizia moldada pela natureza para ser freira. Pouco ou nada fallava: o seu riso mal se percebia; naó levantava os olhos, e se dava vista de couro macho, fugia cuidando em esconder-se, de maneira que as pessoas de sua família diziam que aquella menina ateh mostrava ror ao estado matrimonial; porque, em escondendo nisto, encordoava, chorava e ficava inconsolável. Por mal de pecados frequentava a casa huma tal Sra. Cozuda, prima da menina, o qual, como era apurado, e tido na conta de toleirão, entrava e saia sem cerimonia, e ninguem fazia caso do Sra. Cozuda bestialão. Mas o que aconteceu? A prima anntinha de tal grito se nomorou das prendas de seu primo estaporado, que por amor delle cometeu desatino, e naó houve remedio senão casal-o, apesar da repugnancia que tinha a tudo que era do sexo masculino a Sra. Donidom, que assim lhe chamaava, e o mais he que desoviu filhos comoduma rata. Que faria se naó tivesse tanta aversão ao matrimonio?

Finalmente, naó faltão meninaz sensas, e estas, geralmente falando, quando deitaõ os mangatinhas de fôra, só peiores que as mais desembainhadas e espertinhas, porque a hypocrisia he talvez mais custosa de vencer do que a propria immoralidade: em tudo agrada a franqueza e sinceridade.

(Carapuzeiro.)

VARIEDADES.

A Religião he o primeiro dever da creature para com o Creador, esta porem deve ser ilustrada, izemtado fanatismo, e das superstícões.

O amor do proximo, a que a religião chama caridade, e os Filosofos phylanthropia, deva ser a virtude de todo o ente racional.

Cassapava: Typografia Republicana Rio-Grandense.

* O P O V O. *

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sábado de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde naó se recebem Assignaturas á 48rs. em prata cada Sonesta, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternilade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joren Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1840.

INTERIOR.

Proclamação ao que se refere o Artigo do Número antecedente.

PORTE ALLEGRE.

PROCLAMACAO.

Brasileiros.

O jugo da feroz anarchia, que tem asselado esta Província, está proximo a ser despedaçado: as Forças Imperiais, que acabão de libertar a Laguna, e Lagos, e os bravos Paulistas, que marchão de S. Paulo, naó tardão a entrar neste, para ajudarem os leais Brasileiros, a sustentarem o Throno do nosso Joven Imperador o Sra. D. Pedro 2º, e a união do Imperio, e restituir-vos a paz, e o gozo tranquillo de vossoas bens, e fortunas. O Governo Imperial, de quem sou orgão e Delegado, naó quer augmentar o numero das victimas, quer sim poupar o sangue dos Brasileiros, que ja tanto tem sido derramado; o Governo conhece que muitos de vós fostes illudidos pelos ambiciosos que vos tem sacrificado, para subirem ao mando, e para se enriquecerem; o Governo perdoa a todos os illudidos, que mostrarem sen arrependimento, e abandonarem tudo o servigo civil, e militar entre os rebeldes, e se submeterem voluntariamente á lei, e á ordem; em nome do mesmo Governo eu asseguro a estes plena amnistia, para ficarem tranquillos em suas casas, e para segurança das promessas, que vos faço em nome, e por ordem do Governo Imperial, publico esta, assignada de meu proprio punho, para correr entre vós.

Brasileiros, naó temeis perseguições se mostrais vossa arrependimento, aceitai o beneficio, que vos faz o Governo, para que tenhais paz; abandonai os ambiciosos que vos illudem, e gritai conigo: Viva

o Sra. D. Pedro 2º Imperador Constitucional do Brasil, Viva a união do Imperio, Viva a consiliagão dos Brasileiros Rio-Grandenses.

Palacio do Governo da Província em Porto Alegre 15 de Dezembro de 1839. — Saturnio de Souza e Oliveira, Presidente da Província.

A scintosa proclamação acima transcripta, esse mesquinho parto do Sra. Saturino de Souza e Oliveira, seria alias suficiente para prescindirmos de qualquer analise, se geralmente fosse conhecido o character discolo, e atrabilario do homem que aditou. Na escasez sem duvida de entidades raras que se besssem responder eficazmente aos crucis mandatos da gral tyranica do Brasil, tanto esquadrihou o Governo imperial, que alism encontrou hum ente naó pouco celebre em malvadez para Presidente de Porto Alegre; hum individuo rodeado de tão terríveis preceitentes coja chronicas eminas he capaz de fazer gelar, e estremecer de horror a alma menos sensivel, e revoltar o censu do mais flumatico indiferentista. O governo central desesperado, ou antes convicto da sua palpavel impotencia para fazer-nos retrogradar so antigo jugo de ignominia, pretaescendo-se da impreficiuidade de seu esmero poder em debellar nos, da deficiencia de seus esforços em fazer medrar o sistema do ostracismo, e escravidão dos filhos do continente, naó podia depurar com quem melhor preenchesse suas vistes e aspirações, quem melhor aproveitasse qualquer ensejo favoravel para saciar a crimiosa sede de vinganças que o devora do que o author da mencionada proclamação.

Forjando grilhões para manietar nos, e tramando o nosso extermínio, se por hum lado precura illadir e enganar para ao depois cravar o punhal com mais furor, por outro astropaia todas as considerações e respeitos, e escudados seus humilissimos associos

com a egide do legalismo, commettem sob seu influo as mais torpes profanações. Diz o Snr. Saturnino — que o jugo da anarquia está proximo a despedaçar-se. — E por quem miseravel sequaz da prepotencia? por esse residuo infando de sejenos ignobis, que tantas vezes lhes hemos feito morder a terra? e quem mais anarquista do que vós? quem mais revoltoso e rebeldes do que esse bando horroroso que vos serve, e onde se vê premiada a insubordinagão, nutrida, e sustentada a indisciplina, calcadas nos pés todas as Leis, e preconizado o mais a bombardeável mandonismo, e tudo debaixo do misterioso véu de legalidade? Quereis acaso com esta astúcia redicula illaquear a boa fé de alguns Rio-Grandenses? enganai-vos sumamente. Comparai agora onde existe á anarquia: entre vós os Rio-Grandenses não respiram, nem mesmo aquelles que abertamente aderiram à vossa injusta causa, elles não tem direitos, e vivem continuamente oprimidos: entre nós os Camarurros mais aferados, reconhecidos como tais, (elles mesmos o dizem e repetem em toda a parte) gozão de huma tranquilidade inalterável, sao respeitadas suas pessoas e famílias, garantidas suas propriedades, e assaz protegidos pelo Governo da Republica.

Malvados! Que não inventareis de máo e pessimo para assacar-nos, quando exclusivamente vos pertence quanto nos irregões!!! Continua o Snr. Nino: As forças imperiais e os Paulistas que libertaram Laguna e Lagos não tardão a ajudar a sustentar o throno do 2º Pedro, a união do império, a restituuição da paz, e o goso de nossos bens e fortunas: e não attende este Snr. Bacharel, que falla com Republicanos Rio-Grandenses! As forças enviadas de S. Paulo, ao mando do bem conhecido D. Quixote Brigadeiro Conha, desgraçadamente (sendo para lamentar) vierão tocar a meta de sua existencia em hum paiz que os considerava como irmãos. Governo execrando a quantos innocentes; illudidos, ou violentados não tendes sacrificado a vossa sanha inextinguivel de mortas vendetas! porque não poem em movimento todas essas vossas phalanges invenciveis, porque não provaes com factos vossas bravatas, quixotadas, e fanfarrices? Que faz o caduco centenario do Snr. Manoel Jorge? Sim: ambos praticos na tática a muito encetada de enganarem seu governo, tratão a mente de recheiar seus peculios, e disfrutar mil outras conveniencias.

O que diremos da restituuição da paz e goso de nossos bens e fortunas, quando anhorisais a Moringue, e seus apaniguados salteadores e assassinos de profissão a perturbá-la diariamente, violando o receptáculo sagrado de familias indefesas, e degolando com a maior brutalidade; ordenaes, e sancionaes o latrocínio, a carnagem, e tudo o mais que lhes sugere seu infernal furor!! O Governo de que he digno delegado não quer augmentar as victimas nem derramar sangue, conhece que muitos Rio-Grandenses forão illuídos por ambiciosos para subirem ao mando, e se enriquecerem. Quem mais sanguinario, quem mais propenso ao derramamento de sangue, do que o Snr. Nino, que para apasignar hum simples motim occasionado por quatro desordeiros, ordenou o presidio so massacre em Cidadãos inertes que no

theatro assistião tranquillo a hum espectaculo! Quem mais sanguinario do que o Snr. Saturnino a ponto de propinar veneno ao Padre Malheiros, e a hum Porteiro da Camara dos Deputados, como foi notorio na Corte do Rio de Janeiro! Quem mais ambicioso que o actual Presidente de Porto Alegre!!! Que outrem falasse em ambiciosas.... mas o Snr. Doutor Saturnino que tudo atropelou para empregar o rendoso emprego de Inspector d'Alfanegue da Corte, que muito cabalou para ser mandatario da Nagão, e Comandante do Batalhão de Guardas Nacionaes da Freguezia do Sacramento! o Snr. Saturnino digno contemporaneo do assassino do Pará, accessivel ao patrônio, e que com o maior escândalo das his, agracion hum seu parente por afinidade, cussa invocar a lei, e ieuclar-se seu affegado! Quais são os Rio-Grandenses que tem enriquecido? Quais são os que disfrutão o pingue ordenado que ganha essa verres inimigo da Liberdade, e assalariado verdugo dos Continentistas. Dizei apostolo infernal da monarquia absoluta, dizei porem vós mesmo haveria feixado todos os canas por onde vossos embustes, e falcides poderão tocar aos ouvidos dos Rio-Grandenses livres!

Continuando em seus grosseiros insultos dia que em nome do Governo assegura plena omnistia a aquelles Rio-Grandenses que voluntariamente se submeterem á lei e a ordem. Qual será o Republicano Rio-Grandense que a vista de milhões de factos não conheça a infidelidade destas expressões, e a falga fé com que se pretende enganá-las. Qual será o Ciudadão livre que não veja aqui hum lago armado á sua credulidade, para ser arrancado do centro de sua familia, expatriado, arrojado em esquerossas massmorras, e carregado de ferros, e vilipendio povoar imundas presigangas, sujeito á miseria, á desolação e a morte! Qual será o homem que acredite em taes promessas, se a cada passo só elas violadas, illudas, e somente para satisfactio aos Decretos desse governo corrupto, e oppressor! Engana-se, pretendendo carvar-nos a cerviz ao velho predominio e que surdos aos brados de nossas consciencias e deveres aberremos da senda da Independência, e Liberdade que em longo espaço temos trilhado. Seus sequazes tem propalado que muitos Chefs nossos estão amnisteados e que o valente e digno General Benito Manoel se acha em sua casa retirado do serviço da Republica. A mentira e a intriga que são proprias do homem caviloso e mal educado lhes fornecem armas com que arteiramente nos querem solapar e dividir, mas seus tiros embatem, e retrocedem: a amnistia do General Benito Manoel em breve mostrará seus effeitos no Municipio da Cruz Alta, e sobre as decadentas forças vindas de S. Paulo. Confessar que o erro de a partilha da humanidade, he conhecer os dictames da razão, por isso aconselhamos ao Snr. Saturnino qns se familiarize mais com a justiça da causa que advogamos, e que dispindo-se dessa filacula desmedida, e debrez de carácter abandone essa causa de verdadeiros rebeldes e turbulentos, porque se continua na marcha de seus crimes, e pertinaz no intuito de beber nosso sangue, tem de sahir-se mal da empreza, tornando-se indigno do perdaõ

que lhe afangamos; e que com tanta generosidade temos concedido a quantos o precederaõ na carreira dos attentados, e barbarismos contra nós empregados.

OFFICIOS.

Copia., Illm. e Exm. Snr. — Neste momento tenho parte do Tenente Coronel Antonio Manef, havér o Maj r Augusto no dia 21 conseguido bater e dispersar algum grupo inimigo que vagava, pelos matos, dos campesos e rolando: elles provenientes da entrada de nossa frota havião feito trez emboscadas, as quais apesar de curragadas se puserão em precipitação fuga deixando armamentos e outros objectos que atestam seu terror: a ultima, comandada pelo fangoso Ourives, teve a mesma sorte que seus satélites. — Forão mortos do inimigo, o Alferez Burgos de Sua da Nerra, e mais douz Camporadas; e prezavâo o Alferez Firmiano de tal, e trez Soldados: ficou em nôso poder porção de armamento, particular e limitoens, que presumo ser deposito para armarem os homens que conseguissem reunir.

Tenho ordenado a incansante perseguição de similares grupos, elle's serão obrigados a se apresentarem ou internarem-se na Serra geral. Nada mais no prezente ocorre, digno de levar ao conhecimento de V. Ex. — E que o me dizer a V. Ex. dub na jornada scânia descripta apenas tiverem hum homem levemente ferido.

Deos Guarde a V. Ex. — Quartel General na Villa Setembra 23 de Dezembro de 1839. — Ao Ciudadão General Bento Gonsalves da Silva, Presidente do Estad., e Comandante em Chef do Exercito. — Antonio Neto. — Está conforme. — Manoel Vieira Lima, Major as Ordens. — Está conforme. — O Oficial Major interino, Vicente Ferreira d'Almeida.

Illm. Snr. — O Governo até agora mui resolvido é não anuir á demissão impetrada por V. S., assim t'vo de aquiescer ás suas instancias, e concedendo a V. S. a demissão pedida, lhe ordena que entregue o Comando Geral de Policia desse Municipio ao Capitão Antonio Leite d'Oliveira.

Ao mesmo passo que o Governo satisfaz a sua exigencia, tem por hum dever agradecer os esforços feitos por V. S. á prol da Causa Rio-Grandense, se os serviços desenvolvidos com zelo, e actividade no desempenho de suas funções, e a pontual, e prompta execução com que V. S. cumpriu suas ordens e determinações. O Governo ordena outro sim que V. S., depois de verificar a referida entrega, não só participe ao Exm. General em Chef, mas tambem se apresenta no mesmo General, para ser empregado no Exercito convenientemente.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Guerra em Cassapava 24 de Dezembro de 1839. — Serafim Joaquim d'Alencastre. — Illm. Snr. Tenente Coronel Antonio Joaquim de Souza.

Illm. Snr. — Não obstante as razões exhibidas por V. S., e a pertinaz obstinação e m que se ha equivado a tomar o emprego que he fu' proposto; todavia, mas contento de que V. S. atente primeiramente no bem da Patria, do que a qualquer consideração especial: manda o Exm. Snr. Vice Presidente do Estado, que V. S. apense receber este, devêr seguir a impossibilidade do Comando Geral de Policia do Municipio de Rio Pardo; entendendo-se mui diretamente com o Ciudadão Tenente Coronel Antonio Joaquim de Souza, de quem receberá tudo quanto for concorrente no mesmo Comando, por isto que o dito Tenente Coronel ha por vrias vias impetrado sun dim as ó para servir no Exercito. Huma vez que as im se verifica, devêrá V. S. participar no Exm. General em Chef, e executar personalmente suas ordens, bem como as deliberações do Governo pelo intermedio de qualquier das Repartigões.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Guerra em Cassapava 24 de Dezembro de 1839. — Serafim Joaquim d'Alencastre. — Illm. Snr. Capitão Antônio Leite d'Oliveira.

Illm. Snr. — Durante a ausencia desta Capital do Chefe de Policia interino, encarregão a V. S., do Comando da Policia, e tudo o que lhe for relativo, e espero em V. S. que de bom accordo com os mais Oficiais d'ella, haja de fazer com que neó pereça o serviço do Estado.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Guerra em Cassapava 4 de Janeiro de 1840 — Serafim Joaquim d'Alencastre. — Illm. Snr. Tenente Antônio Maria Valladaires.

EXTERIOR.

QUESTÃO ARGENTINA.

Ordem e Liberdade.

Em hum de nossos numeros anteriores expoemo parte de nossos pensamentos, sobre a relaçao natural que existe entre a actual luta da Republica Rio-Grandense contra o Império, e a dos Argentinos contra o malvado Rozas. Patenteamos nossas ideias como homes do povo, como homes da liberdade, como homes que sympathisso com todos os que arvorão o pendão da igualdade. tanka o nome que tiver a terra em que nascerão.

Para nós outros he hum feito: os Republicanos Rio-Grandenses necessita actualmente dos Republicanos Argentinos, e delles terão maior necessidade para o factor.

A natureza que collocó as Repúblicas sobre a mesma linha, e a grande revolução de Maio que fixernos seus sentimentos impõem estas necessidades. A Republica Argentina está destinada por sua posição social a marchar á frente da Revolução Americana: ella a encetou, ella a concluirá. Rozas não podido, com todos seus esforços brutales, suffocar esse germe de progresso, de liberdade, de civiliza-

sação que tempos mais felizes plantarão na Patria de Belgrano.

Desde Maio ate hoje não se tem estabelecido sociedade alguma tirânica contra a liberdade, sem que o braço Argentino não tenha combatido por ella. O Rio-Grande não desconhece esta verdade, e seu Governo na sancta intenção de ligar-se estreitamente com seus aliados naturaes, tem buscado mais de huma vez, não a alliance de Rozas, mas sim a da Republica Argentina. Poem Rozas prevalecendo-se de sua posição infame é suffocando a opinião pública, não se ha dignado ouvir aos representantes da nova Republica Rio-Grandense. Nisto tem procedido logicamente: elle daria a metade do território Argentino para banir es-e nome de — Republica — que ha invillicido por dez annos consecutivos.

Os Rio-Grandenses bem conhecem que carácter que tendências, e què objecto final devem ter suas relações políticas com a Republica Argentina, o por consequencia, que honradas deverão intrever na celebração d'essas mesmas relações. Hé d'uma necessidade attender que, da harmonia, é a amizad entre as duas Repúblicas deve resultar hum sistema compacto de ação e pensamento, capaz sem duvida de abraçar a felicidade e a organização nos Estados.

He de suma necessidade attender-se que para a formação de relações semelhantes, não são os melhores órgãos os que se figuram na scena publica, pela tyrania de poucos sobre a maioria, os que tem explorado o poder em proveito individual, os que no estado actual das couzas, encontram a cada passo huma resistência, e não se sustentam se não pelo o terror, e força d'armas, em fim os que á dez annos a esta parte, tem tratado de reagir aberta, e violentamente a Revolução Americana. Neste sentido, os revolucionários deverão (segundo nosso juizo te-lo ja feito) dirigir-se ao Governo de Corrientes, e a General La-valle, que podem conciderar-se actualmente como os verdadeiros Representantes da opinião Argentina. Entre elles não pode haver discordância de princípios; tanto os revolucionários Rio Grandenses, como os revolucionários Argentinos pelejão por huma mesma causa; a diferença de pessoas, não constitui a duvida, logo que a causa política e social, são as mesmas.

Sera facil prever as imensas consequencias que de huma relação tal poderão reverter para o fucturo: isto será um trabalho de que nos ocuparemos para o diante. Poem agora não queremos se não fazer observar aos Republicanos do Rio-Grande que se os verdadeiros amigos, os que por elles se achão possuidos das maiores e manifestas sympathies, são os inimigos de Rozas, são os amigos declarado da Liberdade.

Atreve-mos a prognosticar que a primeira palavra de amizade a prol dos Rio-Grandenses, deve ser para o fucturo huma base indestrutivel de harmonia e prosperidade reciproca. Praza ao Ceo que hoje em que a força das couzas tem posto em contacto as das grandes questões, não fassão com que as mediocridades individuais transtornem a sua ordem natural.

Cassapava: Typografia Republicana Rio-Grandense.

VARIÉDADES.

Suppor todos os homens incapazes de enganar, ha ser vítima de grosseiros enganos.

— Desconfiar de todos como capazes de nos iludirem ha errar grosseiramente.

— Convém conhecer bem as pessoas, e te-las tractado por algum tempo para delas confiarmos.

— A virtude adquire-se pelo hábito de praticar o bem.

— Bem ha tudo aquillo que conserva, melhora, e aperfeiçoa o nosso corpo, e o nosso espírito.

— Servir a Patria, e ser-lhe útil por todos os meios ao nosso alcance ha o dever de todo o Cidadão.

— Bem serve a Patria a mulher zelosa pela boa educação de seus filhos dando-lhe Cidadãos dignos de seus serviços.

— A maior glória de huma nái será o ter dado ao seu paiz filhos que o ilustram com suas ações.

— Não são excessivas as riquezas, mas sim a honesta mediania o que faz a felicidade da vida.

— A mulher d'acúltura, e imortal faz a sua vida desgraçada, e acaba na miseria entregue ao desprazo, e aos remossos.

— Longas, e imundas enfermidades são fruto de huma mocidade que se passou no atoleiro dos vícios.

ANNUNCIOS.

O abaixo assinado faz sciente ao Pùblico que em dia 17 de Novembro do anno proximo findo as 7 horas da tarde foi assaltada a sua habitação no Distrito de S. António da Boa Vista por huma quadrilha de facinorosos, ou salteadores, e roubaram toda a roupa que nella encontraram de ambos os sexos, e idades, arreamentos de cavalos com todos os aparelhos de prata, e douz Creditos, hum passado por Francisco Guedes do Azevedo, da quantia de 200 e tantas mil réis, e outro passado por Manoel José, da quantia de 112 pataquens todos passados a favor do abissino assignado; e podendo os ditos ladões fazerem alguma alienação, transpasse ou transação com os mesmos Creditos, se faz público que são roubados, e que serão reclamados pelo abaixo assinado em todo o tempo, assim como deverão entender os devedores, que só o proprio credor os poderá obrar.

Francisco José de Maceio.

No caminho da Villa da Cachoeira para a Villa do Rio Pardo, se há perdido huma Letra saccada por o negociante Antonio Pereira da Silva Fortes no valor de hum conto de réis a favor de Juan Baptista Roux, a qual foi protestada no cartorio do Sr. Joaquim Rodrigues: quem achar ditta Letra, e a entregar ao mencionado Roux em Rio Pardo, ou nesta a Federico Schmidt, receberá boas alvicias.

O P O V O.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE.

IGUALDADE.

HUMANIDADE.

Este Periodico ha propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabbatho de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde também se recebem Assignaturas à 4 Brs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternalidade, de modestia, de igualdade e desinteressao e ardente amor da Patria.

Joren Hallin. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1840.

INTERIOR.

OFFICIOS.

Ilm. e Exm. Sar. Junto envio a V. Ex. por copia o Oficio que acebo de receber do Tenente Coronel José Maria Cavalheiro, e a resposta que ao mesmo dirigi: por estes dous ou tres dias espero que cheguem estes homens a este Povoação, isto independentemente de hum Capitão, hum Tenente, hum Alferes, hum Sargento, e quatorze Soldados, que vieram da Linha escoltados pelas forças da Policia desta Departamento, os quais fiz depositar suas armas; e o mesmo farei aos que espero, como acima fico dito. Estou mandando fornecer a todos os emigrados neste Departamento com a carne precisa, ateh que V. Ex. sirva-se instruir-me a maneira porque devo conduzir-me neste caso; para eujo fim dirijo o presente Oficio por hum proprio. — Informa-me o Capitão apresentado, que os emigrados de que acima fico mengão, montaram á mais de quarenta individuos, e entre estes põrão de Officiaes de diferentes patentes.

Deos Guaide a V. Ex. — Bagé 9 de Janeiro de 1840. — Ilm. e Exm. Sar. Serafim Joaquim d'Alecastre, Ministro da Guerra. — Joaquim Pereira Fugunes.

(Copia.) Pirahy 9 de Janeiro de 1840. — O que subscreve o Tenente Coronel do Exercito unido do Estado Oriental, havendo sofrido hum contraste de guerra, e vendendo na necessidade de emigrar a este País com huma comitiva de Chefs, Oficiaes, e tropa em numero de 25, a 30 individuos, e para de V. S., se digne permittê-los entrar livremente ateh o porto da baixa do Pavilhão Rio Grandense, e lhe recomenda que prege em prestar benigno acolhimento e franco ingresso no Departamento de sua

não seia concedido este permissso, pois nos o objecto não ha outro, que tratar de nos a segurança individual. Com este motivo tenho a honra de mandar a V. S. declarando me seu effetivo servitor. — José Maria Cavalheiro. — Sar. Capitão D. Joaquim Pereira.

Ilm. Sar. — Fui de posse do Oficio de V. S. datado de hoje, e a vista de quanto me pondera no mesmo, cumpre-me responder a V. S. que pode entrar para este Estado com toda a sua comitiva, e vir ateh este ponto donde encontrará ordens do meu Governo a observar: no intanto mando hum Oficio para fornecer a V. S. com o preciso por conta do mesmo Governo. Com este motivo tenho a satisfação de oferecer-lhe meu pequeno prestimo.

Deos Guaide a V. S. — Quartel do Comando Geral de Policia do Departamento de Bagé 9 de Janeiro de 1840. — Ilm. Sar. Tenente Coronel José Maria Cavalheiro. — Joaquim Pereira Fugunes.

jurisdição a aquelles que em idênticas circunstâncias de mandarem nossa proteção e asilo; promovendo-lhes os recursos que estiverem em sua algada, tal como se costuma praticar entre povos civilizados e que reconhecem o Direito das Gentes.

Deos Guade a V. S. — Secretaria dos Negócios da Guerra em Cassapava 10 de Janeiro de 1840. — *Serfim Joaquim d'Alencastre*, — Ilm. Snr. Capitão *Joaquim Pereira Foguensis*, Chefe Geral de Polícia do Departamento de Bagé.

Ilm. Snr. — A prática estabelecida, nesta Capital, de se pedirem cavalos emprestados aos moradores vizinhos, para a Polícia desta Villa, se por hum lado he vantajosa ao serviço do Estado, por outro he prejudicial aos interesses e fortunas particulares, uma vez que, no prazo determinado, não seja o infelizmente entregues a seus donos. Para evitar pois o extravio e estrago de cavalhadas, que à final hão de faltar para as operações do Exército se o Governo não attender com seriedade para este importante recurso, e de qual em grande parte, depende o feliz desfecho de nossa luta, ordeno moi terminantemente a V. S. que sem prescindir da marcha seguida, haja de fazer a exigência dos cavalos, como por hum detalhe dos diferentes Distritos, para que não esteja sómente huma parte dos Cidadãos carregando com todo o peso; advertindo porém que o numero determinado não seja, tão excessivo que faça falta a seus donos; devendo V. S., mais que tudo, não consentir por princípio algum, que a gente da Polícia monte a cavalo senão para o serviço, e corrá e galope sem reconhecida necessidade, maxime pelas ruas desta Villa, castigando aquelles que assim o praticarem. Se exforçará V. S. que os cavalos seja o bem tratados, para que não sejão devolvidos a seus donos em estado inservível, passando documentos d'aqueles que se perderem no serviço, para serem pagos em tempo opportuno pelos Cores Nacionais. Espero que V. S. empregue todo o seu zelo e actividade no desempenho deste importante objecto.

Deos Guade á V. S. — Secretaria da Guerra em Cassapava 4 de Janeiro de 1840. — *Serfim Joaquim d'Alencastre*. — Ilm. Snr. Chefe Geral de Polícia Interino do Município desta Capital.

Ilm. e Exm. Snr. — Havendo o Exm. Snr. Coronel José Mariano de Mattos tomado posse do Governo deste Estado em virtude do Decreto de 23 de Novembro do anno proximo passado, por ser o Vice-Presidente mais votado que se achava nesta Capital, epondendo agora que tendo V. Ex. regressado a ella, e pertencendo-lhe de direito tomar o timão do Estado como primeiro Vice-Presidente da República Constitucional Rio-Grandense em conformidade com a acta das Eleições de 6 de Novembro de 1836, desburocou que fôsse V. Ex. convidado para na Câmara Municipal desta Capital prestar juramento, e tomar posse do mesmo Governo, designando o dia e

ora em que deve ter lugar este acto para se providenciar a respeito, o que levo ao conhecimento de V. Ex.

Deos Guade a V. Ex. — Secretaria d'Estado dos Negócios da Justiça em Cassapava 6 de Janeiro de 1840 — Ilm. e Exm. Snr. *Antonio Paulo da Fontoura*, 1º Vice-Presidente do Estado Rio Grandense. — *Serfim dos Anjos França*.

Senhor Ministro — Seria marchar em contradição com os princípios que professo; seria degradar-me do Título de Patriota, com que alardeio, se quizesse privar a Republica dos relevantíssimos serviços, que lhe pode prestar o Snr. Vice Presidente José Mariano de Mattos, antepondo minha rudeza ás suas lozes, minha ineptidão a seu fino e retinativo. Das virtudes, do prestígio, e d' saber de tão ilustre Cidadão pode extrair esperar tudo, quando minha empiricia só podia deludir os interesses d'ella, e produzir a desordem, que de huma entidade nova sempre resulta. Eu prefiro o bem ás minha Pátria a todas as vantagens da vida; sacrifico em suas armas caprichos de meu amor próprio; por isso naé querer arrancar de tão dignas mãos a direcção dos Negócios do Estado, que minha ignorância pode perder, que sua sabedoria pode salvar: me recuso por tanto ao convite que o Senhor Ministro me faz em nome do Snr. Vice-Presidente para epassar-me das redess do Governo; porque estas razões pesam tanto sobre o meu consciencimento, que antes quero arriscar me as interpretações preciosas da multidão, do que agir ás minhas conciencias em ponto tão milindroso.

Deos Guade ao Senhor Ministro, como se faz mister a causa publica. — Cassapava 7 de Janeiro de 1840. — Ao Cidadão *Serfim dos Anjos França*, Ministro e Secretario d'Estado dos Negócios da Justiça, e interinamente do Interior. — *Antonio Paulo da Fontoura*. — Está conforme. — No impedimento do Oficial Major, o 1º Escriturário *Miguel da Rocha Freitas Travassos*.

Ilm. Snr. — A vista de seu Oficio de hontem no qual pedia esclarecimentos da maneira com que devia tratar os Estrangeiros que se negassem ao serviço das Patrulhas dentro desta Capital; com prenhe dizer-lhe que, os deve admitir da parte do Governo, fazendo-os persuadir que nas actuais circunstâncias se devem prestar a este pequeno serviço, assim como os outros estrangeiros se presta nos diversos lugares do Estado, por não ser possível que só os Brasileiros de contínuo vellem sobre a segurança de suas pessoas, famílias, bens, como erião, e industria de que vivem, pelas interesses que tuzó do Estado, pois que não tendo ainda essas Nações a que elles pretendem reconhecido a independencia do mesmo Estado, nem com elle celebrado todos pelos quais se lhes deve prestar garantias e exenções: sujeitos estão nesta parte a servir modicamente com os Brasileiros, e no caso de mal auñuirem ás estas circunstâncias V. S. os compelrá servir da mesma maneira que compeli deve aos Nacionais.

Deos Guade a V. S. — Secretaria d'Estado dos Negócios da Justiça em Cassapava 4 de Janeiro de 1840. — *Serfim dos Anjos França*. — Ilm. Snr. *Lucio Jaime de Figueiredo*, Juiz de Paz desta Capital.

Manoel Bernandes de Souza	1.000	"
Miguel José Gonsalves	1.000	"
José de Bairros	1.000	"
Ferniana Maria de Bairros	860	"
João Antonio de Oliveira	2.000	"

155.540 Rs.

Está conforme. — *João Simplicio Ferreira*.

Copia das Assinaturas dos Cidadãos que espontaneamente offererão o monetário contingente mensal, para pagamento da Freg. Policial que se pretende estabelecer, no Município de Jognaruá, logo que seja da aprovação do supremo Governo do Estado, a que se offereem.

João Simplicio Ferreira	5,000	Rs.
Miguel Machado de Souza	5,000	"
Francisco Gonsalves de Souza	1,200	"
Felisberto Machado	1,200	"
José Joaquim Gomes de Porecinha	2,000	"
Ignacio Antônio Vieira	2,000	"
Francisco José de Souza Coelho	1,000	"
Francisco José Gonsalves da Silea	5,000	"
João Francisco Gonsalves e Compachia	2,000	"
João Gonsalves Braga	640	"
Miguel Antonio da Costa	640	"
Manoel de Brum da Silveira	2,000	"
Feliciano Pereira da Silva	640	"
Manoel Antônio d'Oliveira	1,280	"
Maria Ferreira Luctra	3,000	"
José Baptista	4,000	"
Manoel Lourenço	2,000	"
Antonio Vieira da Cunha	3,000	"
Antonio Pinto Ribeiro	3,200	"
Romão Francisco Pereira Lemos	1,920	"
João Ignacio Gomes Filho	960	"
José Ignacio Gomes	960	"
José Ignacio Gomes	640	"
Vasco José da Silva	1,920	"
Maria Mathias da Cunha	2,000	"
Izidorio de Barros	1,920	"
Francisco Lucas Machado	640	"
Antonio José Teixeira	1,000	"
Manoel Gonsalves da Silva	5,000	"
Simplicio Ferreira Porto, e Comp.	10,000	"
João Manoel Moreira	3,200	"
Antonia Victorina Luisa, e Silva	10,000	"
Antonio Francisco das Chagas	5,000	"
Basilio Antonio d'Oliveira	4,000	"
Perpetua Felicia das Chagas	5,000	"
José Marcelino de Souza	960	"
José Antonio Silveira	1,000	"
Henrique Chagas e Companhia	4,000	"
Joaão Amaro da Silveira	10,000	"
Maria de Freitas Amara	4,000	"
Anta das Chagas d'Avila	5,600	"
Sicilia Vieira Nunes	3,000	"
Manoel de Coito Brandaó	4,000	"
José Diogo	1,500	"
José Ramires	1,500	"
Joséquim Pereira das Neves	1,600	"
Domingos Moreira	5,000	"
Leodoro Machado	5,000	"
Hiatto Machado	3,000	"
Bernardo de Bairros	2,000	"

EXTERIOR.

QUESTÃO ARGENTINA.

Ordem e Liberdade.

A causa da Liberdade he sempre huma em todas as partes donde quer que se levante o Estandarte de União, igualdade, segurança, e progresso, ali todos os Soldados são irmãos. Nada ha que satisfaça mais a especie humana do que o sentimento eterno de ser livre, e respeitado em seus direitos mais caros, pelos que estão encarregados de sua direcção. Em qualquer parte que assome hum tyrrano, todos os livres tem obrigaçao de combater contra elle, sem demorar-se em pequenas e pueris distinções de qualidades; sem pretender averiguar a quem mais compete o direito de fazer rolar o cabeca do malvado, porque todo o homem que senta palpitar em seu peito hum coração bem formado, todo o povo que não quiser preparar-se hum desagrado pôr vir deve ser hum Soldado a tico e de idido na lucta sublime da liberdade contra a tyrania.

O Despotas se ligão, identificando suas causas, e não classificando os meios para chegarem ao fim: A tyrania. Tudo he santo para elles, e sobre o clamor dos Povos, sobre os protestos do patriotismo seguem as verdes tenebrosas do crime, da proscripção, da abominável hipocrisia, e por huma desgraça inexplicável conseguem com demasiada frequencia esse fim que todos odiam e lamentam.

Em as luctas da liberdade, assim que aparece hum Tyrano Declarado, que combate abertamente contra elle, os motivos, os meios, a subtilesa Diplomatica, as negociações, ou concessões de gabinete, não servem senão para alimentar a tyrania, e para pôr em coação ao povo, que não sohbe defender sua causa com as unicas armas que saõ defensivas. Assim como não ha hum tyrrano que não se eleve sobre montões de cadáveres, assim também não pode haver liberdade sem que o sangue dos escravos salpique o braço vingador dos livres. A liberdade se conquista nos campos de batalha, e se seu throno não se firma sobre o cadáver da tyrania, seu triunpho he efemero, sua conquista não he gloriosa à Independencia; ou a liberdade imprime suas plantas sobre a tyrania ensanguentada, ou esta se levanta tendo de pedestal essa mesma liberdade que ha mortilado. Assim como he dôs nobres e generosos corações o almejo de galgar hum alto posto por meios tambem nobres e generosos, assim pertence aos vicios assassinos dos povos o elevarem-se á força de intrigas e d'brez.

Os homens da liberdade amam os campos de ba-

talha, e as luctas claras a face do Ceu e do mundo: os tyrannos a maõ a intriga, a hipocresia, e em summa as trevas.

Naõ nos havemos arrojado a estás considerações, sem hum objecto especial. Naõ trágamos theorias; queremos discutir huma importante questião.

Que carácter deve tomar a Republica Rio-Grandense na actual luta contra o tyranno Argentino?

Desde já nos pronunciamos contra a neutralidade. Sua situaçā geográfica, sua situaçā política, o carácter de sua causa, seus precedentes e os nossos, tudo se oponem à ella. Trata-se de conquistar hum principio que he commun as trez Repúblicas; principio unico e indivisível para todas as trez; principio que he a base de todo hum futuro, que tem huma bandeira, hum mesmo sim, e que reclama por tanto soldados, esfórgos, e sacrificios identicos.

O Estado Oriental e a Republica Argentina estão unidas; Rozas e seus satélites estão contra elles. O campo está aberto, as armas principisão a disputar-se. Entretanto, o Rio-Grande que faz, que pensa, como considera estas questões? O carácter de sua revolução poderia resolver estas perguntas, e a nobreza de seus campões doar nos garantias do seu pensamento. Bem; porem em os momentos de açoio e de peleja he necessário factos; as garantias puramente morais não são aliaz suficientes. O Rio-Grande tem que tomar hum carácter e deve ocupar hum posto: os soldados do tyranno, e os soldados da liberdade necessitão dos soldados Rio-Grandenses. A quem prestará pois sua amizade?

O Rio-Grande tem hum tanto caminho que percorrer, fortes inimigos que derrotar para atingir ao fim de sua obra. Prescindindo das obrigações que lhe impõem a identidade de causas, as sympathias particulares, isto he, seus interesses vitae, aliança aberta e decisiva com a cauza da liberdade. Rozas hé hum tyranno espirante; Rozas não pode estender seu brago protector ou de extermínio a huma polégada mais alem de seu mesquinho escondrijo; a Republica Rio-Grandense não pode no vigor em que se acha e em a onipotencia com que se ha posto somente o brago a brago luctar com hum imperio ligarse ao corrompido, e morimundo poder de Rozas. As esfertas destas serião em todo caso como as esperanças do tizico; suas ameaças como as de hum menino, a quem a idade o constitui impotente, e condennado por huma sentença fatal a ja mais vigorizar-se.

Depois disto he do rigoroso dever de hum povo jovem que guerra por sua liberdade, unir-se e combater com os que tambem pelejão pela mesma liberdade. O Rio-Grande imprimera huma mancha eterna em sua bella face, ligando-se hoje ao caribe Americano: nós outros o temos saudado (por mais de huma vez) com o nome de irmão; e temos todo a fé possível de que os que só desafiado o imperio saberaão collocar-se a par daquelles que pelejão contra quem procura a toda a custa a aliança desse mesmo imperio. Pensamos que na época felix da liberdade Argentina poderemos proclamar altamente as virtudes Americanas, o civismo, a nobreza e bizarria de nossos jovens irmãos — os Republicanos do Rio-Grande.



VARIÉDADES.

O melhor modo de conservar por longo tempo a formosura, e a mocidade é a moderagão nos prazeres da vida.

— A mulher para ser amada deve ter como primeira qualidade hum genio brando, e docil.

— Naõ ha de feito maior no bello sexo do que a loquacidade, e a garrulice, que são de ordinario filhas da improvidencia.

— Huma Senhora de honesto, e sisudo comportamento estrita consideração e o respeito do homem o mais licencioso.

— Se huma grande parte de nossos mancebos evita os lados conjugaes é principalmente pelo excessivo luxo das mulheres.

— O luxo desregrado precipita as famílias na miseria, e hé a causa da immigração do sexo amavel.

— A economia doméstica é huma virtude que deve ser observada pelos Chefes de família.

— As meninas criadas no ocio, e na dissipação não podem ser boas mães de família.

ANNUNCIO.

O abaixo assinado faz sciente ao Públiso que em o dia 17 de Novembro do anno proximo findo as 7 horas da tarde fui assaltado a sua habitação no Distrito de S. Anna da B. Vista por huma quadrilha de facinorosos, ou salteadores, e roubaõ todo a oupa que nella encontráro de ambos os sexos, e idades. Arrearmenos de cavallos com todos os aparelhos de prata, e doux Créditos, hum passado por Francisco Guedes de Azevedo, da quantia de 200 e tantas mil reis, e outro passado por Manoel José, da quantia de 112 pataquens todos passados a favor do abanho assignado; e podendo os ditos ladros fazerem alguma alienação, transponse ou transação com os mesmos Creditos, se faz publico que são roubados, e que serão reclamados pelo abaixo assinado em todo o tempo, assim como devêrão entender os devedores, que só o proprio credor os poderá cobrar.

Francisco José de Macedo.

FOLHINHA
do
ANNO BISSEXTO
de
1840
PARA A
REPÚBLICA RIO - GRANDENSE.

Vende-se em Cassapava nas Lojas e Vendas dos Srs. Frederico Schmidt, — e Filipe Almeida; á \$20 rs. — para onde se podem dirigir os Srs. Cidadãos das mais Cidades e Povoações desta Republica.

Cassapava: Typographia Republicana Rio-Grandense.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico ha propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabbatho de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde também se recebem Assignaturas á 4\$rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternalidade, de modestia, ne igualdade e desinteressado é ardente amor da Patria.

Joren Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1840.

I N T E R I O R. OFFICIOS.

Ilm. e Exm. Snr. — Neste instante, que são oito horas da manhã, sou informado acharem-se para mais de 200 homens emigrados no 5º Distrito deste Municipio da gente do General Echague, que dizem elles ter perdido a açoio contra Rivera; mas por o que dizem e se comprehende dos mesmos emigrados foi doidosa a açoio, que motiva ainda se não saber de certo qual o vencedor. Amanhã sigo para a Fronteira a reunir-me com a força que me for possível reunir. Por em quanto trato de observar as instruções que tenha do Governo. Por estes poucos dias darei huma exata noção do ocorrido.

Certifico a V. Ex. minha estima e respeito. Deos Guarde a V. Ex. — Quartel em Alegrete 7 de Janeiro de 1840. — Ilm. e Exm. Snr. Serafim Joaquim d'Alencastre, Ministro da Guerra. — Joaquim dos Santos Prado Lima.

Ilm. e Exm. Snr. — Depois de ter hoje escrito a V. Ex., manifestando quanto ocorria na Fronteira a meu mando, agora acabo de receber as comunicacões, que junto envio a V. Ex., por elas não existe duvida ter Echague perdido a açoio.

Deos Guarde a V. Ex. — Quartel em Alegrete 7 de Janeiro de 1840. — Ilm. e Exm. Snr. Serafim Joaquim d'Alencastre, Ministro da Guerra. — Joaquim dos Santos Prado Lima.

Ilm. Snr. — Dou parte a V. S. que neste instante acaba de se apresentar nesta Guarda huma força de 150 homens que vem em grar commandadas pelo Adjunto Major D. José Zimudio, Capitão Torres, Tenente José Gracia, e Alferes Cypriano Vizil,

dizem pertencer a Divisação do General Orquíz. Eu aqui os fiz parar, e espero as ordens de V. S. a respeito.

Deos Guarde a V. S. — Passo de S. Baptista 6 de Janeiro de 1840. — Ilm. Snr. Joaquim dos Santos Prado Lima. — Silvrio Teixeira, Tenente Commandante da Guarda.

ORDENS DO DIA.

(Copia.) Quartel General na Villa Setembrina 28 de Dezembro de 1839.

O General Presidente do Estado e Commandante em Chefão do Exercito, em seu Decreto de 23 do preterito annunciou as razões que o induzirão a resignar temporariamente o timão do Estado nas mãos do Exm. Vice-Presidente e desprezando perigos e sacrificios sacar ao seio do Exercito julgando com seus esforços poder quadruvar a seus distintos companheiros de Armas, quando nenhuma falta entende se pode seguir na marcha administrativa do Governo;

O General Presidente se estasia de nobre entusiasmo ao chegar ao seio do Exercito, vendo em torno de si os distintos sustentadores da Independência e Liberdade, e se apressa por si, e em nome da Nação que representa a louvar e agradecer ao benemerito e Exm. General Antonio Netto os distintos serviços que tem prestado não só desde o comesso da Revolução, como durante o tempo que tem desempenhado a alta missão de Commandante do Exercito, emprego em que dignamente desempenhou a justa confiança que nelle havia depositado o Governo; igualmente louva e agradece ao Exm. General Bento Manoel, e a todos os Srs. Commandantes de Divisões, Brigadas, Corpos, Oficiais superiores, subalternos, Juízes, e em geral a todas as pragas que o compõem, não só pelo heroísmo e valer com

que tem encarado os perigos e privações, como amarguração e constância manifestada em todas as crises de nossa luta, e convicto que taes principios se achão identificados em todos os corações Rio-Grandenses, se lembra advertir a seus camaradas, que a constância subordinação de seus superiores, e disciplina devem ser o sinal que indique suas argões, e dest'arte não só derrocaremos a hoste realista que cusa aparecer-nos, como conseguirmos o respeito e consideração do Brasil, e de povos estranhos que com interesse nos encarão.

O Exm. General Antonio Netto d'ora em diante é o Chefe do Estado Maior, pelo conduto do qual devem ser interessadas ao Quartel do General Presidente, todas as participações dos Srs. Commandantes de Divizões, Brigadas, e Corpos do Exercito, que directamente se devem em tudo dirigir ao mesmo Chefe do Estado Maior.

O General Presidente muito recomenda a fiel execução da ordem acima para melhor regularidade do serviço. — Bento Gonsalves da Silva. — Está conforme. — Luiz José Ribeiro Barreto.

(Copia.) Quartel General na Villa Setembrina
30 de Dezembro de 1839.

O General Presidente e Commandante em Chefes do Exercito, faz constar ao mesmo, que tem nomeado para Secretario Militar ao Cidadão José Pinheiro de Ulhoa Cintra; para Ajudantes de Ordens aos Srs. Coronel Manoel Gomez Pereira, e aos Maiores José Maria do Amaral, Joaquim Teixeira Nunes sua entrada triunfal na Villa de Lages, no meio de vivas, aclamações, e geral entusiasmo de seus habitantes, que a maior parte firme em seus principios republicanos vagava errante pelos matos para se furtarem ao golpe fraticida que tinha sobre elles pendentes seus tiranos; e dest'arte pela segunda vez se tem subtrabido o jugo imperial este importante Municipio, a mais interessante parte da nascente Republica: naquelle foram encontrados 5000 cartuxos, armamentos, fuzis, fumo, bagagem, e muitos objectos bellicos que a precipitada fuga do inimigo lhes não deu tempo a condusir. Partidas Republicanas havia seguido para diferentes pontos, e quiga a este momento nossas armas vencedoras, terão sido levadas ao ceio da Província de S. Paulo, e da Nagoa Catharinense na persecução dos imperiales que espavoridos fugião em sua frente.

Fica exonerado do emprego de Secretario Militar o Cidadão Luiz José Ribeiro Barreto, por assim o haver requisitado. — Bento Gonsalves da Silva. — Está conforme. — Luiz José Ribeiro Barreto.

(Copia.) Quartel General na Villa Setembrina 2 de Janeiro de 1840.

O General Presidente e Commandante em Chefes do Exercito, penhorado de nobre entusiasmo e prazer, se congratula com seus irmãos d'armas, e lhe dirige parabens pelos recentes triunfos obtidos sobre os imperiales que audaciosos talaraõ o Municipio de Lages, hoje no todo desassentrado de seus verdugos; estes, e os perfidos reactores seus complices acabão de receber o premio de suas malversações e descarada venalidade: a gloria victoria de 14 do preterito lisongeiro preludio de tão importante operação, augurou-se benignamente aos tyrrannos o lugubro futuro que os aguardava; e não distante ardua experiença lhes fez conhecer quanto haviaõ sido precipitados em dar acolhimento a enganosas apparencias; em decantar triunfos aonde não existia senão mesquinhos vantagens! Hum só momento foi sobrejo para derrocar todas as esperanças dos satélites imperiales,

ali viraõ por terra a celebre Divisaõ da Serra, fructo de longos, e antigos planos d'alta estratégia: ali ante as ruas membras dos Republicanos menor em numero, e nas de mais vantagens da localidade, mostraraõ aos incertos quanto he na guerra o valor superior a arte quando firmada em principios falsos se desliza de seu verdadeiro trilho; quanto differem os soldados da Liberdade dos cegos agentes da escravidão. No mesmo dia em que nossas armas gloriosas resplandecisõ nas mangens do Pelotas em Santa Victoria, huma partida imperial, espalhada pelo traidor Tenente Basilio, desertor de nossas fileiras, em numero de 50 soffria completa derrota no passo do inferno, apenas carregada por 25 Patriotas, e ao brado de Liberdade, forão os imperiales postos em vergonhosa fuga, deixando 15 prisioneiros, inclusivo o Comendante, mais de 30 cavallos arreados, porção de armas, algumas espadas, roupas &c. A 15 foi apreendida a bagagem do inimigo sendo alem de muitas armas, se encontraraõ 6000 cartuxos, huma abundancia, e muitos objectos bellicos, tendo de mais se conseguido a captura de 43 foragidos, dos do combate de 14. A 18 fez o bravo Tenente Coronel Joaquim Teixeira Nunes sua entrada triunfal na Villa de Lages, no meio de vivas, aclamações, e geral entusiasmo de seus habitantes, que a maior parte firme em seus principios republicanos vagava errante pelos matos para se furtarem ao golpe fraticida que tinha sobre elles pendentes seus tiranos; e dest'arte pela segunda vez se tem subtrabido o jugo imperial este importante Municipio, a mais interessante parte da nascente Republica: naquelle foram encontrados 5000 cartuxos, armamentos, fuzis, fumo, bagagem, e muitos objectos bellicos que a precipitada fuga do inimigo lhes não deu tempo a condusir. Partidas Republicanas havia seguido para diferentes pontos, e quiga a este momento nossas armas vencedoras, terão sido levadas ao ceio da Província de S. Paulo, e da Nagoa Catharinense na persecução dos imperiales que espavoridos fugião em sua frente.

O General Presidente sumamente satisfeito com a conducta do Sr. Tenente Coronel Teixeira, Commandante da Victoriosa Divisaõ e de seus distintos Companheiros, louva, e agradece o importante serviço a Patria tributado nesta importantissima jornada, e se usana terá mui prompto de anunciar ao Exercito novas vantagens que elle promete garantir-nos.

O bravo Major Domingos Correia na manhã de 30 do preterito escarmentou o grupo de facinoras, capitaneados pelos perversos Mombach, e Tatsch, que talavaõ as picadas alem da Colonia e S. Leopoldo, sonde convictos do odio que lhe votavaõ aquelles pacificos Colonos, outrora victimas de suas ilusões, se não pejavaõ hostilis-lhos barbaramente: forão completamente batidos em duas embuscadas em que se achavaõ, ficando 18 mortos, muitas armas, munícios, &c. e mais de 50 cavallos bons, inclusivo muitos arreados, evadindo-se os de mais pela Serra dispersos; e sendo perseguidos terão a este momento espiado seus infames crimes. — Bento Gonsalves da Silva. — Está conforme. Luiz José Ribeiro Barreto.

(Copia.) Ilm. e Exm. Sur. — A Divisaõ que tentao a honra de comandar fez hontem a sua entrada na Villa, no meio das aclamações de seus habitantes os quais sabendo do Matto onde tinham-se entrinchedo para fugir às perseguições dos imperials, vieram nos encontrar pela estrada. Festa circunstância prova ao menos que este Povo não havia aderido ao movimento reaccionário que produziu a venalidade dos malvados estrangeiros e desnaturados Brasileiros que huma mal intendida filantropia deixou existir neste lugar. Sabe-se com certeza que o Andrade despendeu em compra dos viz que o encabegaraõ 26 contas de reis. A tropa que tinha ficado com o Gama neste ponto, e a que o Major Baumano tinha no carazim em proteção da bagagem, extraviou-se quasi toda, porque esses alentados Chefs a abandonaram cobardemente. Hum resto della passou o caminho antes que a nossa vanguarda chegasse nessa altura. — Depois de remetido o meu officio de 15 as partidas que andavaõ a traz dos estraviados condizirão mais 43 prisioneiros, e hontem apresentarão se me mais 4 soldados de linha. O Hipolito a tira ganhar o passo de Corrientes, mas ja mandei em seu seguimento o Major Jacintho e estou que não tarda ao conduzir. Elle retirava-se com perto de 100 homens desarmados, ou menos sem cartuxos, e muito opprimidos de fome, e do canaço, isto o soube de hum que conseguiu escapar se de tão nefanda companhia, e veio se-me apresentar. O Major Gaspar Xavier das Neves foi guarnecer Trombudo, Tubarão, e Imaruhy, e sou certo que este jovem mais activo Official hade render a causa e importantes serviços. Tenho a participar a V. Ex. que a vanguarda no dia 15 apoderava se no carazim de 25 armas de infantaria, 16 baionetas, 6000 cartuxos, 3 roullos de fumo, 26 sacos de farinha, algum feijão, 2 jaccas de toucinho, 2 báu com remedios, e ferramentas de chirurgia, 100 avilhos, alguma commestiveis, 29 cangalhas &c. &c., e em Lages alem de 40 armas de infantaria, 25 baionetas, 7 rollos de fumo, 30 patronas, 32 sacos de farinha, huma porção de remedios, 280 Alb. de Erva Matte, achamos mais 5000 cartuxos, e varias fazendas. No mesmo dia 14 o Capitão Rodrigues derrotou no passo do Inferno huma guarda de 50 homens, sem dar hum tiro, e a gritos fez 15 prisioneiros, incluzivo o Comendante o Tenente Basilio, e restituia dest'arte a Liberdade ao Tenente Mauricio que elles haviaõ prendido apresentarão-se lhe 3 homens, e ficou em seu poder 30 cavallos, 6 pistolas, 5 clavinas, e mais artigos bellicos. No dia 16 deraõ no Passo de Pelotas 6 corpos dos afogados de cujos 5 forão reconhecidos por Oficiais. Ha todos os indicios que o Cunha, e o Canidinho tivessem a mesma sorte. Fica descoberto o plan do inimigo. O Brigadeiro Cunha devia aproximar-se a Serra, e fazer junção com Juca Grande, e mais caudilhos, no entanto que Andrade avançaria para as Torres onde deixão elles o General Canabarro estava quasi abandonado de todos. Os Districtos de Vacaria e da Cruz Alta deviaõ dar hum contingente de 400 a 500 homens invadir com elles o centro da campanha, e levantar a contra revolução em todos os pontos; e acciõ de 14 vencida por nos trans-

tornou tudo, e devemos aproveitar a influencia do momento. O Tenente Coronel Araújo estou resolvido a enviar ao Trombudo com 150 homens para bater aquella guarda, logo que voltem as diferentes partidas que tinha metido em seguimento dos despergos. Com os primeiros Oficiais que V. Ex. me dirigir me obsequiará de suas instruções a respeito. Fasso notar a V. Ex. que a hida de huma forja a S. José, não nos pode ser perjudicial porque se podem derrotar o inimigo daõ nelle, e ss o uso podem fazer retirada, trazendo para este ponto tudo quanto nos for conveniente e poderem aguardar.

Estou que hum simelhante metodo de Guerra levaria o imperio ao desespero, elem do que ao menos affligiria o Povo Catharinense a ponto que promptamente o veríamos clamar contra hum governo incapaz de os defender. Agora pizei novamente o territorio Catharinense, e assento que tendo augmentado a forja numerica da Liviçâo, está poderia assumir a denominação de auxiliadora e operar em combinacão com o Chefe do Exercito Catharinense. No dia 16 expirou de seu ferimento o Tenente Coronel Antonio Ignacio d'Oliveira Filho, a Patria perdeu hum virtuoso, e valente defensor. Dos mais feridos por ora não tenho nem huma triste noticia. Estou em espera do Reverendo Cidadão Padre Vigário Joaquim Vicente Fernandes que com a renegociação tinha-se retirado para sua fazenda, e talvez lhe confiarei provisoriamente a Vara de Juiz de Paz. O Rossetti se ocupará do Civil no entanto que eu tratarci de organizar o Batalhão, e a forja cujo comando me fez a honra de confiar-me.

Deos Guarde a V. Ex. por muitos annos como a causa da Liberdade se torna mister. — Campo em Lages 19 de Dezembro de 1839. — Ao Exm. General Antonio Netto. — Joaquim Teixeira Nunes. — Está conforme. — Luiz José Ribeiro Barreto.

EXTERIOR.

REPÚBLICA DA SANTA CATHARINA.

3º BOLLETIM DO EXERCITO CATHARINENSE.

O imperio, qual hum monstro errante sobre as vagaõs do Oceano, pertende despedazar o resto de seu poder nas duras, e impenetraveis phalanges da Liberdade Rio-Grandense; sim elle conseguirá seu termo final, e o Povo brasileiro exultarão bem do tombo da casa de Bragança, que por degradação existe n'America.

O 2º Bolletim, abaixo transcripto, da Divisaõ sobre Lages forma o 3º do Exercito.

2º Bolletim da Divisaõ em operação sobre Lages.

O imperio está nos ultimos paroxismos. Os calouros da estratégia não andarão errados, os planos que os Chefes militares das duas Repúblicas concretarão, obtiverão o feliz resultado, que se devia esperar. A bandeira da Republica triunfará outra vez sobre Lages, e com o esplendor de suas vitorias larga a morte no coração do tyranno. A 14 do corrente o

brigadeiro Conha perdeu huma divisa, em que se fundavao todas as esperanças do gabinete imperial. Aquelle brigadeiro havia promettido reunir na Serra hum Exercito de 2,800 homens, dividil-o em duas vias, invadir com a de direita a campanha de lado de Missões, e com a da esquerda juntar-se ao marechal Andreas, que devia avançar para as Torres, e hir de marcha batida a commetter de fianco os tres mil homens, que cercao Porto Alegre. Entretanto que o velho Manoel Jorge sahindo da Cidade, e desembarcando em Rio Pardo hiria atacal-o no flanco direito, e na frente. Tal era o golpe decisivo que o imperio pertendia dar as duas Republicas. Todavia a incapacidade dos homens, a quem he impeditido a entregar a execucao de seus planos, tudo transtornou. Carece crear novos meios, excogitar novos projectos, em quanto entramos no seu territorio a arrancarmos do despotismo os Povos, que encontrarmos sobre nossos passos. No mesmo dia 14 o Capitão José Joaquim Rodrigues, e no mesmo tempo que a Divisão vencia na guarda de S. Victoria, alcangou no passo do inferno outro triunfo, com 25 homens derrotou huma guarda imperial do mando do Tenente Basilio. Este havia desertado de nossas fileiras na Encantada, e tinha-se reunido aos sediciosos de Lages. O seu comportamento nesta occasião ainda evidencia ao gabinete do Rio de sua nullidade contra a heroica Revolução de vinte de Setembro de 1835. O infame traidor só com os gritos dos nossos 25 homens espantou-se, e sem dar hum tiro, o prendeu e a 15 perversos iguaes a elle!! Porgão de armamento e 30 cavallos forao os trofeos de huma victoria, que não custou hum só cartuxo. A 15 a nossa vanguarda, do mando do Major Jacinto Antunes, apoderou-se da bagagem da intitulada divisão da Serra, e no dia 17 acampou-se na praça de Lages, que no dia antecedente os inimigos da justiça, e da humanidade havia abandonado, pondo-se em precipitada fuga.

A 18 o Coronel Joaquim Teixeira Nunes a testas dos orgulhosos vencedores da Guarda de S. Victoria, no meio das aclamações de hum Povo que pela segunda vez vio desaparecer o jugo imperial, entrou na Villa de Lages. Onde aprehendemos, alem de algum armamento, e fasendas, 5,000 cartuxos, alem de 6,000, que no dia 15 acharam-se na bagagem da Divisão; e he quanto basta para municiar nossa tropa por toda huma campanha tão bem principiada. No mesmo dia 18 o Major Jacinto Antunes marchou em persecução do Capitão Hipólito, que, tendo-se entrinrado no matto no começo da serra, pertende escapar-se para o passo de Correntes. Se ali o não alcançar, seguirá ate Coritiba, se preciso for. O Major Gaspar Xavier das Neves foi ocupar as píeadas do Trombudo, Imaruhy, e Tubarão, d'onde ameaçará a Laguna, e S. José. Os movimentos do inimigo há de guiar os da Divisão, que estando com a offensiva fará por não perder as vantagens, que podem produzir. O marechal Andreas a esta hora já reconhece que a tomada da Laguna não foi para o seu governo de tão transcendente importância, como quiz fazel-o acreditar a cega Nagaó brasileira. Nos daqui dominamos a Província, que não pode deixar de tornar efectivo o acto solenne de

FOLHINHA
do
ANNO BISSEXTO
de
1840
PARA A

REPÚBLICA RIO-GRANDENSE.

Vende-se em Cassapava nas Lojas e Vendas das Srs. Frederico Schmidt, — e Filipe Almeida; & 320 rs., — para onde se podem dirigir os Srs. Cidadãos das mais Cidades e Povoações desta Repúblca.

Cassapava: Typografia Republicana Rio-Grandense.

O P O V O.

JORNAL POLÍTICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPÚBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico ha propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabbatho de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde também se recebem Assinaturas à 4\$rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1840.

I N T E R I O R.

PROCLAMACÃO.

O General em Chefe do Exercito Rio-Grandense, a seus irmãos de Armas.

Camaradas!

O vosso Chefe e fiel companheiro, vos selecita em nome da Nagaó, ao raiar pela quarta vez risonhá a Aurora do Imortal 6 de Novembro desse Dia Glorioso que nos é dado Patria, Independencia, e Liberdade: ainda fere seu thinpano e brado heroico de Independencia ou Morte, de que forão testemunhas as ferteis Colinas do venturozo Piratini; este brado magnanimo, como por electrica virtude, repercutiu em todos os angulos do vigilante imperio de S. Cruz, e seus efeitos ja se fazem vivamente sentir em sua vasta estanga, como bem se esprime hum Deputado brasileiro falando a Camara quatrienal, "Senhores, eu julgo que tenho fielmente elaborado o quadro em que se representa a não do Estado: as ondas do Amazonas emcapellau-se, as areias do Maranhão vertem sangue, o Céu do Ceará está inubriado, o cho de Sergipe tremie, a Bahia não esta segura, Santa Catharina se abraza, Rio-Grande está em sangue, S. Paulo ameaça??" O Quadro de geral con flagrante do Brasil ali habilmente descripto, o rapido progresso da Democracia, tudo he feitura vostra; este se deve à vossa constancia, valor, e civicas virtudes; continuem pois tão sagrados objectos a ser a norma de vossa conducta; Subordinação, ordem, e respeito à Lei, seja vosso norte, que prompto colheremos o fruto de nossas incessantes fideligas, com a d'obre gloria de expurgar o Brasil da fagao regicista que sobre elle grava: sim, de nossas eras esta pendente a Liberdade Brasileira: ella vai

prompto firmar-se; em breve o dragão do despotismo emprega seus ultimos esforços; ante a alfanha Rio-Grandense bramirão por terra os novos vandals que se lhe apresentem. Conto com vosso apoio, contai commigo, e immortal gloria agregaremos a no so Pavilhão.

Viva a Nagaó Rio-Grandense! — Viva a Liberdade! — Viva o Governo Republicano! — Viva o Magestoso 6 de Novembro! — Viva o Exercito Republicano.

Quartel General na Villa Setembrina 6 de Novembro de 1839. — Antonio Netto. — Está conforme. — Luiz José Ribeiro Barreto.

Cassapava 18 de Janeiro de 1840. — Quinto da Independencia e da Republica Rio-Grandense.

D E C R E T O.

Chegando ao conhecimento do Governo que os individuos, que tem obtido suas missões dos Postos de Officiaes de 1.º Linha do Exercito, possuidos de hum falso pundonor militar, e infundado orgulho indigno de verdadeiros Republicanos; ou antes de huma criminoso indifferença á Sagrada Causa da Liberdade Rio-Grandense, se tem constantemente resistido ao servigo da Guarda Nacional, esquecidos de que ainda mesmo naquelles Paizes, em que se não achão estatuidos os salutares Princípios Democraticos, he todo o Cidadão obrigado a pegar em armas para sustentar a Independencia, e integridade de sua Patria, e defendê-la dos seus inimigos exteriores, e internos: o Vice-Presidente, ouvidor o Conselho de Ministros, Decreta:

ARTIGO UNICO. — Fica considerados Guardas Nacionais, e como tales sujetos ao servigo da mesma; todos os Officiaes do Exercito, que hajão etablis ou para o futuro etabluão demissão dos seus Postos,

sempr que essas demissões naó sejão concedidas por incapacidade phisica ou moral legalmente comprova da; devendo desde já os Juizes de Paz e Comandantes Geraes de Policia concideral-os como pragas pertencentes aos Corpos de seus respectivos Municipios.

Serafim Joaquim de Alencastre, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra e Marinha assim o tenha entendido e faga executar com os despachos necessarios. — José Mariano de Mattos. — Serafim Joaquim de Alencastre. — Cumpra-se, registe-se, publique-se, e imprima-se: era ut supra. — Alencastre.

Foi publicado nesta Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, e registado no Livro competente. — Cassapava 18 de Janeiro de 1840. — O Official Maior interino, Vicente Ferrer d'Almeida.

OFFICIOS.

Ilm. e Exm. Shr. — Os profugos inimigos, capitaneados pelo egoista Mello, se achavaõ no dia 4, no campo do meio no posto do Lara, e hontem entrava em seo seguimento pelo Matto Castelhano o Tenente Coronel Demetrio com 500 homens, e quando os não pessa alcangar, supponho néo se escararem do Coronel Teixeira, que se acha em sua frente, e por qualquer das maneiras se pode predizir seo completo exterminio.

No dia 5 o Tenente Coronel Porto destrugou huma partida de 30 homens commandada por João Ruivo, qua fazia suas corrierias no Districto de Butucaray, do que resultou ficarem no campo 6 mortos, e 2 prisioneiros, e o resto se evadio por se achar o matto mui perco.

Deos Guarda a V. Ex. — Quartel General nas Pentos de Jacuhy 8 de Janeiro de 1840. — Ilm. e Exm. Shr. Coronel Domingos José d'Almeida. — Bento Manoel Ribeiro.

Ilm. Shr. — A fiel e restricta observancia dos principios da disciplina e subordinagão, alem de ser hum dever estatuido por todas as Leis Militares, he a base fundamental da ordem, arranjo, e moralidade de todas as corporações beligerantes, e tanto mais sagrada se torna esta obrigaçao, quando ellas consti tuem a seguranca da Patria, e deffesa de sua liberdade.

Partindo deste pressuposto, e encarando o estado em que se acha a Companhia de Artifices desse Arsenal, criada por Decreto de 18 de Outubro ultimo, ella parece mais hum ajuntamento informe, e destituído daquelle prototypo formal que distingue os Corpos de 1^o Linha, do que representada por hum caracter que evidencie a desenvolugao regular de seo servigo interno, e externo.

Bem longe de suppor em V. S. essa falta, eu palpavelmente conhoco que ella vem de outra origem, mas para que naó prossiga huma contingencia taó prejudicial ao servigo do Estado, e os Soldados da mesma Companhia se familiarizem com a instruçao in-

dispensavel, ordeno a V. S. que de hojo em diante haja exercicio todos os dias exceptuando Sabado e Domingo, desde as quatro horas e meia ate as seis e meia da mapha. Este exercicio deverá ser de arma, bem como de direita e esquerda, rodas, e outras evoluções &c.

Havendo na dita Companhia pragas adidas do Corpo de Artilharia, estas terão tambem exercicio de sua arma, para o que poderá V. S. empregar aos Tenentes S. Tiago, e José Pacifico Ribeiro.

Deos Guarda a V. S. — Secretaria dos Negocios da Guerra em Cassapava 19 de Janeiro de 1840. — Serafim Joaquim de Alencastre. — Ilm. Shr. Capitao Felisberto Fagundes de Souza, Director do Trem de Guerra.

Ilm. Shr. — Por despacho de hojo tere dimissão do emprego de Almoxarife interino o Cidadão Simões Martins de Menezes, por assim haver requerido; e por aviso tambem de hojo, junto per copia, f-i nomeado Almoxarife o Cidadão José Francisco Vaz Viana, desonerando-se dasse emprego ao Cidadão Albino José Ferreira; e em consequencia, cum pra que V. S. dê a posse á quem compete, precedendo-se as formalidades prescritas pela lei.

Deos Guarda a V. S. — Secretaria da Guerra em Cassapava 13 de Janeiro de 1840. — Serafim Joaquim d'Alencastre. — Ilm. Shr. Capitao Felisberto Fagundes de Souza, Director do Trem de Guerra.

REQUERIMENTO.

Exm. Shr. — Antonio Cândido de Campos, naó lhe sendo possivel continuar no exercicio de Official Maior da Secretaria de Marinha, por circunstancias que o relatam tomaria o tempo á V. Ex.: requer a V. Ex. a graga de conceder-lhe a demissão da referida emprego.

Approveita o Suplicante a oportunidade para oferecer em favor dos Cafres da Nagaó, todos os vencimentos que hajaõ de pertencer-lhe, desde 16 de Dezembro de 1837, epoco de sua nomeação. — P. a V. Ex. se sirva assim o haver por bem. — E. R. J. — Alegrete 14 de Agosto de 1839. — Antonio Cândido de Campos.

(Despacho.) Concede o Governo a demissão requerida, e agradece ao Suplicante a offerta, que de seus ordenados vencidos faz em favor dos Cafres da Nagaó, prova naó equivoca do seu Patriotismo. — Secretaria da Guerra em Cassapava 20 de Novembro de 1839. — Mattos.

COMMUNICADO.

A Politica deve velar em tudo.

O verdadeiro sim da Politica deve ser o de estabelecer o equilibrio entre os diversos objectos das necessidades do Estado; he unicamente desta balanca que resulta o bem estar de huma Nagaó, sua força,

e sua seguranca. Estes diferentes ramos da arvore se devem nutrir em huma justa proporcão; sem isto hum ramo muito forte atrahiria a si o suco destinado a ser igualmente repartido. A agricultura naó deve ocupar todos os braços; o commercio deve ser proporcionado ás produçoes do solo, desembargando o trabalhador dos fructos, que seu assiduo trabalho tem salido tirar de seu campo. Todos os Cidadãos de hum Estado devem ser ocupados, mas não do mesmo objecto; se o maior numero se applica mais a huma coixa, do que a outra, a Politica do Governo os deve separar. A agricultura deve nutrir todos os subditos; o commercio fornecer-lhes as produçoes necessarias, que a natureza lhes recusa; e o guerreiro deve defendê-los.

Se a Politica ha obrigada a manter hum equilibrio entre os diferentes objectos, de que ella se occupa, tambem o deve manter entre os homens, e as ordens diversas; nas quaes os Cidadãos de hum Estado estão repartidos. Nem hum homem ainda que esteja constituido no mais alto grau, teve ter o privilegio de opprimir seus inferiores, que, como elles, devem estar de baixo da salvaguarda da Lei; nemhum Cidadão, em qualquer ordem, ou dignidade, que a sorte o trouha colocado tem o direito de desprezar o Cidadão util a sua Patria. O Chefe da Nagaó deve estimar, proteger, e recompensar todo o subdito em razão de seus serviços, e de sua utilidade. Hum Politico esclarecida obra de tal sorte que todo o Cidadão rasca vel esteja contente da ordem, em que seo nascimento e colloco. Existe hum bem para todas as classes; quando hum Estado ha bem governado, estabelece-se huma esfera de felicidade, que se extende de seo Chefe ao trabalhador. O homem contente cuida raramente de sahir de sua esfera; elle ama a profissão de seus pais, á qual a educação o tem desde a infancia habituado. O Povo está satisfeito quando naó sofre oppressão; limitado a necessidades simples, e naturaes suas vias se extender quasi nada alen de seo circulo. O homem mais instruido, ou de huma ordem mais elevada tem motivo de estar contente quando obtém aquellas coisas, á que a sua carreira o conduz. Ha algum vicio na administração quando todos os subditos se desgostam de seus estados. A pesar da inconstancia dos homens huma sorte de inercia os liga sempre á sua sorte: elles naó se esforçam para sahir della, se naó quando a maldade dos que governam os obriga a isso.

A verdadeira Politica sebe alliar a liberdade, a populaçao, a abundancia, o gosto, e a seguranca; mas nem hum destes objectos seará preenchidos se ella naó velar cuidadosamente sobre a conducta de seus subditos; e se nsó entrever entis elies o espírito, que os deve animar. Ha a virtude, e o amor do bem publico, que devem ser os fundamentos de toda a sociedade bem organisada: quando seus membros se oprirem, se desprezam, se separam de interesses, quando suas paixões naó ssão contidas, quando finalmente elles deixam de respeitar as Leis, naó ha mais associaçao; os movimentos da maquina se contrariam, se enbarraçam, e sua marcha de necessidade interrece, e para.

Da Policia.

Chama-se Policia o ramo da Politica que tem por objecto a manutençao das Leis feitas para a segurança interior dos Estados. Ha ella quem obriga os Cidadãos entre si a viver segundo o desejo da sociedade, e conforme as regras, que lhes prescreve sua natureza. Ha a Politica que deve suprir a sua negligencia, vellar em sua tranquillidade, em seo commundo, e incessantemente desvistar os obstaculos, que as paixões podem suscitar-lhes. Subordinada as Leis a Policia naó deve ser arbitria, ella naó tem por objecto, se naó encadear a justa liberdade dos Cidadãos, sem a qual a vida social se lhes tornaria desgradável; deve sim reprimir a licença dos individuos a fin de que a ordem publica naó seja perturbada. Huma boa Policia ha o animo da liberdade, esta nada oferece a temer se naó pela licença. Assim como as Leis, a Policia deve regular-se sobre as circunstancias, em que se acha a sociedade; deve redobrar a vigilancia, a medida que os vícios, os crimes, e as necessidades se multiplicam; porque então a segurança dos Cidadãos diminue. Quanto mais desregados são os homens, tanto mais a força publica os deve conter.

Em fin huma Policia arbitria, ou naó regulada pela Lei torna-se hum flagelo para os povos, e lhes ha mais encomenda qua a mesma licença. Longe de rectificar os costumes, ella os corrempo obrigada a naó empregar se não o arbitrio sustent huma balança desigual entre os subditos: o credito regula seus juizos; e se serve delle para salvar o criminoso, para opprimir o inocente que muitas vezes lhe desagrada, e para favorecer aquelles que a seus olhos achão graga.

V A R I E D A D E S.

A CABEÇA MONSTRUOSA.

Cachoeira 29 de Dezembro de 1839. — Hum dia destes apareceu nesta Vila huma notavel cabeca de carneiro de tempo, extrahido do ventre de huma vacaca que se matou no acampamento do Major Mariano Gloria, cujo feticioinda que monstruosa, mais parecia de creatura humana de que de boi, de qual só o queixo inferior tinha perfeita semelhança, a exceção dos dois dentes de que se tava armado; que eraõ grandes de mais para hum queixo daquelle idade, e tamnho. A cara era formada de huma só peça, sem olhos, e sem ventas, e coberta de huma pelle liza, e branca como a de hum leitão pellado. A boca era regular no tamnho; porém disfigurada pelo beijo superior, que naó era mais que huma pequena dobrâa da mesma pele da cara revirada para dentro, e adherida ao ceo da boca por alguns pontos; e também pelo hirsuto bigode que guardava a margem exterior deste desformado beijo, bem semelhante ao de qualquer satrapa da legalidade. Bom no meio da testa tinha huma pequena orbita, tambem garnecida de cabelos, os quais escondiam hum imperfeito olho cartilagineo, e sem mobilidade alguma. No lugar das orbitas naturaes os ossos eraõ

firmes, unidos, e convexos, e externamente não aparecia na pelle vistigio algum de palpebras. As orelhas eram em tudo semelhantes as de hum coelho; porém mais agudas, mais finas, e mais cabelludas. Quanto ao restante do corpo deste Minotauro não tinha deformidade alguma.

Diversos juizes se tem feito a respeito desta cabeça extraordinária, que na verdade faz admirar quanto a natureza ha prodigiosa em todas as suas obras. Algumas pessoas de mais fino tem-se contentado em limitar suas idéas a este ultimo pensamento, como o mais ajustado à razão, e a prudencia; mas as fanaticas pela ceita caramuruana-legalista tem acreditado firmemente, que a tal cabeça, e o bigode (*) era hum presságio feliz para o partido da legalidade. Oh! miseria dos humanos, quantos és digno de lastima!

BALANDRONADA.

Aonde estão estes ladrões destes Farrapos? Porque não aparecem agora? Para que fogem cobardes? Ah céus, guardai-vos que vos parto. Assim gritava em altas vozes na Praça da Matriz de Rio Pardo no dia que ali entrou o Moringue (**) d'aza quebrada, quando veio roubar a banda de muzica, e as fazendas do Sarrasin, hum proselitador legalista, de bigode avulso, e retorcido, montado no seu Pangaré, e de lances enrustadas, qual outro D. Quixote investindo nos Moinhos de vento.

Huma Senhora Republicana que casualmente se achava na sua janela, ouvindo, e vendo tais despropósitos, e balandronadas, aventurou a dizer-lhe com muita presença d'espirito: — „O Senhor, está en-gansado; aqui não acha a quem procura; se queria brigas com Farrapos, como diz, escusava de vir tão longe procura-los, havendo tantos bem perto da Capital.” — O fanfarrão legalista que não esperava cuvir huma tal preposição, olhou de revez para a dita Senhora, e muito formalizado dice: — „Eu com essa gente não me corto; por causa dos seus mãos brinquedos; mas logo que chegarem os vindos mil Turcos que o Paulo Alano foi pedir ao Preste João das Indias, a Senhora entao verá para quanto prestam os legalistas.” — Dito isto deu de redeas ao Pingo, atracou-lhe as esporas, e foi a todo o gás.

(*) Huma velha da mesma ceita, depois de ter esquadrinhado os arcanos da Bueradixa, observou, e fez ver que aquelle signal característico que se via tão notavelmente, queria dizer que viria muita gente de bigodes de todas as partes do mundo para sozumbir a República Rio-Grandense, mas que todos teriam a mesma sorte que o dono da cabeça monstruosa. Safa com tal professia!!!

(**) He para lastimar que este Rio-Grandense degenerado tendo algumas qualidades boas, seja o unico a quem o governo gategal emprega em commissão tão deshonrozas, tendo na Capital ouros legalistas mais offertos a rapinagem, como seja Luis Antonio, José Thomaz do Assouge, David Estrela, Juca Ourives &c. &c. &c.

lope apesar-se na porta da loja do Sarrasin, já envadida pelos seus companheiros, onde fez todas legalmente.

Deste original tem a legalidade muitas copias.

BOM PENSAMENTO.

Huma Senhora do Novo Triunfo, muito legalista, muito tola, e muito exaltada, querendo axiomaticar o benemerito Sambicuri, dice para hum Republicano, em tom de escarbo, e apontando para hum escravo seu, calvo, e de pequena estatura: „Eu também sou B. G. porque tenho o meu Sambicuri.” Ao que o Republicano respondiu: „sim minha Senhora; e eu era muito amigo de cana e meza.”

ANEDOTÁ INTERESSANTE.

Huma jovem Republicana, querendo divertir a humas suas amigas, que a tinham visto visitar, pegou na Tragedia d'Ignaz de Castro, e abrindo-a casualmente convesceu a ler alguns versos. Achava-se na mesma occasião huma velha de veta da legalidade que estava de hospede na casa, e que também prestava atençao ao que a outra lia; porém tão alheia do verdadeiro sentido, que interrompeu a leitura, dizendo arrabatadamente: „Com efeito; a tal Ignaz falla de mais! Por isso he que boterão a D. Pedro para fora do Brasil, e agora fizerão esta revolução para fazerem o mesmo ao filho, só para lhe tirar a coroa.” As outras Senhoras quando tal ouvirão desatarrão arrir como perdidas, e a boa da velha, ficou muito paga de si supondo ter dito huma admirável sentensa, (*)

ANNUNCIO.

A 10 do presente desapareceu da Estancia do Coronel Joaquim Lourenco de Brito, hum rebanho de 600 Ovelhas mais o menos. E quem delas souber ou der noticia receberá boas alivigarias.

FOLHINHA DO ANNO BISSEXTO DE 1840 PARA A REPÚBLICA RIO-GRANDENSE.

Vende-se em Cassapava nas Lojas e Vendas dos Srs. Frederico Schmidt; — e Filipe Aleman; & 320 rs. — para onde se podem dirigir os Srs. Cidadãos das mais Cidades e Povoações desta Republica.

(*) Oxalá que ella se cumprisse o mais breve possível, para gloria, e succeso do Brasil inteiro.

Cassapava: Typografia Republicana Rio-Grandense.

O Povo.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico ha propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabbath de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde também se recebem Assignaturas à 48rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joren Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1840.

INTERIOR.

OFFICIOS.

Illi. Sar. — Para serem decentemente sepultados os restos mortais do falecido distinto Patriota Tenente Coronel Zefirino, José Jacinto, e se lhes fazer de Corpo presente o funeral recommended pela Religião de nossos maiores, manda o Governo que V. S. faga extrair os restos do referido Tenente Coronel, deposita-los em huma Urna, e envialos a Capital com a reverencia e cautellas precizas: o que comprirá.

Deos Guarda a V. S. — Secretaria do Interior na Cruz Alta 10 de Janeiro de 1840 — Domingos José d'Almeida. — Illi. Sr. Major Antonio Vicente da Fontoura, Chefe Geral de Polícia deste Municipio.

Illi. Sar. — Sem boas estradas, que facilitem e promovam os transportes dos productos do Paiz, e a prompta comunicação de seus habitadores, ás artes, a agricultura, e o commercio, fontes perenes da prosperidade dos Estados, não podem ja mais receber aquelle desenvolvimento, e acção que se faz de mister á riqueza, e felicidade publica de qualquer Nação.

O Governo do Estado de que felizmente nos separamo's, acintozamente desdenhava de taes principios, e he prova desta assersão, alem de outras, o estado geral de nossas estradas, e o escandaloso facto da Picada do Pinhal, que encurtando para mais de cinco legoas o caminho desta para S. Maria, Cassapava, S. Gabriel, e outros pontos da Republica; pelo ouro de Joao Gonsalves Padilha, proprietário de huma Estancia per onde tem de passar as pessoas, e carretas que demandarem esse interposto importau-

te, se tem deixado de abrir, conservando-se o de S. Martinho, que sobre o augmento notado, já mais oferecerá como aquelle o suave tranjito de carretas.

Para cortar pois abuso de tal natureza e revedicar o direito publico tão atrozmente offendido, haja V. S. sem perda de tempo, e de acordo com o Chefe Geral de Polícia do Municipio da Cachoeira, de mandar abrir, não só na referida Picada do Pinhal huma estrada com capacidade de transitarem quatro carretas emparelhadas, e de forma tal, que não seja obstruída com as encurradas, comoinda outra semelhante estrada na Picada que desta parte para a Villa da Cachoeira, e Rio Pardo, pelas Aguas marinhas; empregando em taes serviços os escravos, e ferramentas dos dissidentes deste e daquelle Municipio, e todos os mais trabalhadores que puder obter dos moradores delles, quer por auxilio, e quer por salário: ficando certo que tudo quanto se despender nas construções das precipitadas estradas, a vista de documentos por V.S. firmados, se satisfará promptamente no Thescuro. O gado para municipio dos empregados em taes serviços, mandará fornecer das Estâncias dos dissidentes da Cauza da Republica.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria do Interior, e Fazenda na Cruz Alta 11 de Janeiro de 1840. — Domingos José d'Almeida. — Illi. Sr. Major Antonio Vicente da Fontoura, Chefe Geral de Polícia deste Municipio.

Illi. Sar. — Em virtude do Avizo em copia autentica junto, hoje expedido ao Collector Geral deste e dos Municipios da Cachoeira, e Rio Pardo, cumpre que V. S. determine aos Collectores das Collectorias a seu cargo que d'ora em diante tem de arrecadar em suas respectivas Collectorias o imposto estabelecido sobre a Herva Matte; devendo em consequencia, como lhes cumpre, fiscalizarem com exec-

gaó a exportação deste gênero, para evitarem o contrabando, e a extorsão dos direitos Nacionais, não estando por Guias que excedam razoavelmente o prazo indispensável para o transporte das Hervas de que constarem ditas Guias, assim de que com aquelas de Hervas vendidas no Caminho, não exija o desconto de outras a exportar-se &c. &c.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Fazenda na Villa da Cruz Alta 13 de Janeiro de 1840. — Domingos José d'Almeida. — Illm. Sr. Major Antonio Vicente da Fontoura, Collector Geral deste e dos Municípios da Cachoeira e Rio Pardo.

Illm. Sr. — Representando os exportadores da Herva Matte contra ao pressão que sofrem no pagamento dos direitos delas na ação de as por em movimento para fora do Município, sucedendo quase sempre vendelas depois para consumo do mesmo, ou dos imediatos em porção pequenas, e a diversos, dificultando-se-lhes por isso os meios de mostrarem que seus carregamentos forão assim dispostos para rehaverem os direitos pagos cu afastados, de que lhes resulta grave prejuízo; e sendo atendíveis as razões expostas d'ora em diante todas as Hervas que dos Distritos das Collectorias a seu cargo se exportarem, sejaão despachadas como para o consumo do Paiz, exigindo-se por tanto o direito de hum e meio por cento de consumo somente sobre a base de mil reis por cada arroba de Herva; cujo direito que vem a serquinze reis por arroba será deduzido no imposto sobre ella estatuido, quando nas Collectorias da Fronteira for despachada para fora do Paiz; e para o que os exportadores se deverão munir das competentes Guias, assim de ter lugar o desconto a que me refiro, quando vendaão parte de seus carregamentos no caminho.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Fazenda na Villa da Cruz Alta 13 de Janeiro de 1840. — Domingos José d'Almeida. — Illm. Sr. Major Antonio Vicente da Fontoura, Collector Geral.

Illm. Sr. — Tendo de fazer-se efectivo nos bens dos inimigos da República o sequestro ordenado pelo Decreto de 11 de Novembro de 1836, como resolvo o Conselho de Procuradores Gerais sob Proposta do Governo, convém que por ora se não prossiga neste Município ao arrolamento e arrendamento de tais bens, e em consequência cumpre que V. S. sem perda de tempo os ponha em Administração de pessoas idóneas, creando em todos os Distritos deste Município huma Comissão de três homens probos, para nelles arrolarem os bens de todas as pessoas inimigas da República, e dos que se bandearão ac bando sedicioso que dominou esta Villa desde 10 a 31 do mez passado, e seguirá na direção de São Paulo; cujos arrolamentos, bem como aquelles de propriedade Nacional V. S. enviará por cópia autêntica ao Inspector do Tesouro para serem levado ao conhecimento do Tribunal, assim de se proceder a respeito o que convier. Aos apresentados ateho, se lhes restituírao seus bens, mas a aquelles que

depois vierem chegando, só por graça do Governo poderão obter esse favor.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Fazenda na Cruz Alta 14 de Janeiro de 1840. — Domingos José de Almeida. — Illm. Sr. Major Antonio Vicente da Fontoura, Collector Geral deste e dos Municípios da Cachoeira e Rio Pardo.

Cidadãos Vereadores. — Vosso procedimento versatil consignado nas Actas de vossas Sessões do 1º e 16 de Agosto e 6 de Outubro de 1837, e 16 de Dezembro ultimo a cerca da Independencia de nosso Paiz, vos torna aos olhos do Públlico imparcial, se não coniventes com os inimigos da Patria, ao menos niniamente credulos às suas mentiras para elasquerem vossa boa fé e sinceridade, e associar-vos às suas perfídias e atrocidades. Pensando assim o Governo da República ainda por esta vez corre denso véo as vossas faltas, esperando que mais avisados para o futuro evitareis que sobre vos se descartegue a espada da imparcial justiça. O dinheiro que por consenso vosso das rendas dessa Câmara Municipal se entregou a Antônio de Melo e Albuquerque, Chefe das Forças rebeldes, como consta da Acta respectiva, cumpre que sem demora, e pro rata entre voz o entregueis ao Cidadão Collector Geral deste e dos Municípios da Cachoeira, e Rio Pardo, para ser recolhido ao Thezouro; elle será restituído a essa Câmara quando reconhecida nossa Independencia. Cumpre mais que dos Cidadãos residentes nesta Província nomieis promptamente Juizes Municipais, e Promotores, bem como que chameis para os Distritos Juizes de Paz afectos a nova ordem de couzas e juramentais aos Cidadãos Rodrigo Felix Martins, José Antonio de Quadros, Vallerio Ozorio de Santa Clara, Felisberto Serafim dos Anjos, e Marcelino de Carvalho Azevedo, assim de que não deixe de haver Sessões nessa Câmara por falta de Membros.

Deos vos Guarde Cidadãos Vereadores. — Secretaria do Interior na Villa da Cruz Alta 14 de Janeiro de 1840. — Domingos José d'Almeida. — Srs. Presidente e mais Vereadores da Câmara Municipal desta Villa.

Illm. Sr. — Tendo ultimado a Comissão que me trouxe a este ponto, e tendo aliás ainda algumas couzas a fazer a cerca de objectos alheios à ditta Comissão, mas que cumprir regulares antes de me regresso, toda via importando tão bem minha estada na Capital, cumpre que para ella me dirija amenda. Por este motivo não podendo aplicar minhas atengões nos meios de edificar a Matriz desta Villa, que sem huma Igreja, além de desacostumar o Povo do saudável jugo da Religião, mostra ao viajor attento o desprezo da moral Christã, e dos bons costumes que ella ensina, a V. S. encarregue de prosseguir pelos Distritos deste Município na subscrição hoje por mim e por V. S. inserida nesta Villa, crendo desde já de entre os moradores della hum Procurador para agitar a recepção do producto da di-

ta subscrição e hum Thezoureiro para têlo em dia guarda, e distribuir-o com as formalidades, e exigências exigidas, assim de se mostrar ao Povo, que não foi desviado de sua applicação.

Logo que existão fundos suficientes para dar-se princípio a obra, V. S. tratará de comprar os materiais precisos, e lhe dará começos com aquella efficacia que lhe he próprio podendo para isso aplicar a quantia de duzentos mil reis dos rendimentos da Collectoria deste mesma Villa.

Ao Thezoureiro nomeado mandará V. S. entregar os Livros da Receita e Despesa do Padroeiro, que com este inclusivo lhe remetto, e que por minha ordem farão recebidos da pessoa a quem os deixara Bragança José Lopes.

As contas desses Livros devem ser pelo Thezoureiro ex-minadas, e arrecadadas as quantias que porventura se dava ao Padroeiro, para serem com aquela de que fiz mänga applicados para a edificação da Matriz.

Finalmente certo de que V. S. se penetrará da importância deste serviço, não mais lhe recomendo.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria do Interior e Fazenda na Cruz Alta 15 de Janeiro de 1840. — Domingos José d'Almeida. — Illm. Sr. Major Antonio Vicente da Fontoura, Chefe Geral de Polícia deste Município, e dos da Cachoeira e Rio Pardo Collector Geral.

Para a edificação da Igreja Matriz desta Villa os abaixo assinados subverem com as quantias a cada hum designada. Villa da Cruz Alta 14 de Janeiro 1840.

Exm. General Bento Manoel Ribeiro	50 patacões prata	48,000 Rs.
Domingos José d'Almeida	20 ditos	28,800 "
Agostinho Antônio de Melo	prata	12,800 "
Manoel José Nogueira	100 patacões dita	96,000 "
Antônio Vicente da Fontoura	.	12,800 "
Francisco Antônio Carpes	.	12,800 "
Joaão Fernandes de Olmo	.	12,800 "
Venâncio Gomes Suriano	.	12,800 "
Miguel Jordão	.	12,800 "
Antônio Rodrigues Pereira	.	6,400 "
Manoel de Freitas Noronhas	.	6,400 "
Rodrigo Feles Martins	prata	17,000 "
Francisco Rodrigues Sanches	.	25,600 "
Miguel de Carvalho	.	12,800 "
Silvestre José de Pontes	.	8,000 "
Cândido de Barros e Novilhos	.	6,400 "
Marcelino de Carvalho Azevedo	.	6,400 "
Camillo Justiniano Rua	.	6,400 "
Sisnando Antônio Carpes	.	8,000 "
João José Vea	.	8,000 "
Ricardo Antônio de Melo e Albuquerque	12,800 "	
Fazenda Pública	.	200,000 "
		561,8000 Rs.

Illm. Sr. — Em consequência de ordem do Exm. Ministro dos Negócios do Interior, dirigido a esta

Câmara por seu Ofício de 29 do passado Novembro, para elle nomear Procurador por este Município junto ao Governo, que substitua o lugar que no mesmo emprego exercia o Exm. Vice-Presidente, o Cidadão José Mariano de Mattos, passou a mesma Câmara em sessão de hoje fazer essa eleição, e della resultou obter V. S. a maioria absoluta de votos, a que se procedeu; o que a mesma Câmara lhe comunica para sua inteligência, e para que se digne aceitar tão honroso emprego, e com a maior brevidade possível compareça na Capital de Cassapava, para assistir à abertura das Sessões do mesmo Conselho, na forma que indica o preedito Ofício do referido Exm. Ministro, dirigido ao Cidadão Manoel Gonçalves da Silva, Procurador Geral do Município de Jaguaraõ, que para sua inteligência junto lhe remetto por cópia.

Deos Guarde a V. S. — Salla das Sessões da Câmara Municipal de Piratini nos 6 de Dezembro de 1839. — Vicente Lucas d'Oliveira, Presidente. — Ao Cidadão Manoel Lucas d'Oliveira, Tenente Coronel, e Procurador Geral deste Município.

Quartel em Piratini 7 de Dezembro de 1839.

Illms. Srs. — Foi-me entregue o Ofício de VV. SS. d'ontem, em que me comunicou haver eu, em sessão dessa Ilustre Câmara, sido eleito Procurador Geral do Município, à pluralidade de votos dos Dignos Membros que a compõem, e que me invitou a aceitar o encargo, meu honrífice, e marchar a Capital da República para assistir à abertura do referido Conselho: como se evidencia da cópia do Ofício do Exm. Ministro do Interior, que veio anexa. Em resposta devo scientificá-la a VV. SS., que não me licito, nem devo, e nem posso aceitar o emprego honroso e transcendente, para que concordarão nomear-me; porque sou hum soldado do Exército, sobre quem pesa o Commando da 1ª Brigada da G. N. do mesmo; por isso me julgo inelegível, e privado de o aceitar sem ordem positiva do Exm. Sr. General em Chefe, que me confiou o Commando que exerce.

Não obstante muito agrado a VV. SS. a honra e conceito que formara de mim, quando me achará digno de representar tão patriótico Município ante o Supremo Governo da República.

Deus felicite, e guarde á pessoa de VV. SS. como à Patria he mister. — Illms. Srs. Presidente e Vereadores da Câmara Municipal desta Cidade. — Manoel Lucas d'Oliveira.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor do Povo.

Vejo no seo Número 130 de 25 de Dezembro de 1839, na Acta do Conselho de Procuradores Gerais de 23 do mesmo, na decisão schre a segunda indicação do Exm. Ex. Ministro do Interior, acerca da arrematação em venda dos bens dos descontentes, disse que a unanimidade se pronunciou pela afirmativa. Foi sim o negócio vencido por maioria absoluta, e

nó por unanimidade; porque eu na discussão sustentei quanto pude a inconveniência desta medida, e v-te escrevi a Acta que foi lida, porém não reflecti então na palavra unanimidade. Rogo-lhe o desfecho de dar lugar na sua Filha a esta declaração de voto, com que muito obrigaria ao Procurador General
José Carvalho Bernardes.

Estancia da Vacca mirim, 28 de Dezembro de 1839.

VARIÉDADES.

A economia consiste em regular cada família as suas despesas de modo que não absorvam o total de suas rendas.

O azeite, e a limpeza devem ser rigidamente observadas por huma Senhora que se preza de bem educada.

O azeite não consiste na riqueza dos vestidos, e dos moveis, porque estes podem ser de modico preço, porém limpos.

O trabalho, e a frugalidade conservando os bons costumes nos procura huma vida comoda.

O imprudente ciúme de muitas mulheres envenena a d'ce união conjugal, e predoz a desordem das famílias.

A mulher viciosa he o maior tormento da vida; ella se faz pezada a todos os que acerçõe de perto.

O Amor das mães para com seus filhos deve ser regulado pela prudencia, assim de que não prejudique a sua boa educação.

O melhor dote de huma Senhora só a honestidade, a virtude, a docilidade, a economia, e o amor ao trabalho.

A boa mãe de familia deve ser o modelo, o exemplar das virtudes para as inspirar com brandura, e astúcia a seus filhos, e domesticos.

Não ha a formatura, e os loucos enfeites das modas, e menos a dissipação do espírito, o que constitue amavel huma Senhora, he sim sua honesta limpeza, e seu modesto comportamento.

A mulher dissipa; que consuma grande parte de tempo em divertimentos, e visitas ociosas; tornasse pesada, e aborrecida para todos.

Grande numero de casamentos no mundo ha a origem da desgraça de muitas casas de famílias, pela leveza com qua se trata este negocio de tanta importância.

O recolhimento, a ocupação, e manejo dos negocios domésticos deve ser o habitual emprego de huma Senhora virtuosa.

A prudencia, a moderacão, a docilidade de gênero em huma Senhora honesta só as qualidades prefeireis a todas as riquezas da terra:

A mulher deve ser para seu marido hum espelho de compostura, e de virtudes, huma consoladora nas affligções, e nos trabalhos da vida.

Não ha defeito maior em huma Senhora, que deve ser toda amavel, atrativa, e graciosa, do que a ferocidade de genio, a rudeza de costumes, e a grosseria de tratos.

Quantas mulheres loucas com suas dissipações tem reduzido seus maridos, e filhos á desgraça!

Ellas são censuradas per toda a gente de senso que as aponta para serem evitadas.

A boa armonia dos esposos he o melhor elemento da educação dos filhos, e de sua futura felicidade.

Se o Filosofo Socrates tivesse o mesmo genio intratavel de sua mulher Xantipe, passaria com ella huma vida desgraçada. Elle soube com sua prudencia domesticar aquele animal feroz.

Se desde a tenra infância não procurar mos adquirir o habito do trabalho empregando o tempo em coisas uteis, nunca possuiremos aquella importante virtude.

O primeiro dever da huma mãe he inspirar a seus filhos o amor da Patria, e das instituições do paiz.

As mulheres de Esparta na Grecia preferiam a honra, e a gloria de seus filhos no servigo da Patria á mesma vida.

Huma mulher de Esparta tendo notícia de que seu filho morrera com honra combatendo contra os inimigos da Patria, se reputava feliz por ter produzido hum filho digno de Esparta.

A infelicidade das familias he muitas vezes originada pela imprudencia de huma mulher.

A união do homem, e da mulher para ser feliz, e permanente, deve ter por base a igualdade de gênero, de condigao, de fortuna, de sentimentos, e atos de idade.

Os casamentos só com vistas de interesse só pouco duraveis, e fazem de ordinario o disgosto de toda a vida.

Mulheres ha loucas que só por interesse se ligam a homens velhos, ou viciosos, ou estacados de enfermidades, que fazem ao depois a ruina de seus innocentes filhos.

O mancebo honesto, virtuoso, prudente, moderado, laborioso, fugal, sadio, robusto deve merecer a preferencia para a união conjugal à Senhora siziada, e bem comportada.

Não devemos facilmente unir-nos em matrimônio sem grande conhecimento dos custumes, e habitos morais da pessoa a quem nos queremos ligar.

O arrependimento, e o disgosto só a consequência de casamentos imprudentes, temerarios, e interessados.

ANNUNCIO.

À 10 do prezente desapareceu da Estancia do Coronel Joaquim Lourenço de Brito, hum rebarbo de 600 Ovelhas mais o menos. E quem delas souber ou der noticia receberá boas aliviarias.

Cassapava: Typografia Republicana Rio-Grandense.

O P O V O.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.^{ta} feira e Sabbatho de cada Semana. Venle-se em Cassapava na casa do Redactor, onde também se recehem Assinaturas à 4^{ta} rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80^{rs.}

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternalião, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joren Italia, Vol. V

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1840.

EXTERIOR.

PROCLAMACAO.

Serranos!

A vanguarda da Coluna do Rio Negro, que como por encantamento se organisou, e armou na extrema divisa da Província de S. Paulo em menos de sessenta dias, já piza aquem do Sertão. O General que marcha a sua frente, munido de Instruções do Governo Imperial, não nutre em seu peito sentimentos de vingança, não alimenta ideias de exterminio. A franqueza, e a lealdade sendo sempre a sua divisa, elle julga indigno de si a dissimulação, e artifícios proprios unicamente para alienar a confiança. Serranos! he com taes sentimentos, que o General oferece a todos os Brasileiros devairados, que se lhe apresentarem, o mais generoso e fraternal acolhimento, o inteiro esquecimento do passado.

A Coluna do Rio Negro composta de aguerridos emigrados, de leais e valentes Paulistas, e Cavaleiros Curitibanos, não tem outro pensamento que o do seu General: elles vos receberão como irmãos. O momento he chegado em que deveis attender a voz soberana da Lei, da Justica, e da Humanidade. Desapparega de entre voz para sempre a anarquia, e seu horroroso contagio. O reinado do crime, desta vionte gerado nos delírios da sedição, e que não tem produzido senão fúroses e mizerias, que tem destroído a liberdade, e estabelecido por toda a parte a mais execravel tyrania, perega de huma vez.

Serranos! não besiteis hum só momento; encarsi de hum lado a infamia, e a deshonra, e de outro a prosperidade: se le Brasileiros; sede o que deveis ser — legítimos.

A regeneração de vossos verdadeiros interesses, o estabelecimento de vossa repouzo, de vossa ariul-

tura, e de vossa commercio; o sangue de vossos filhos, vossa propria existencia, tudo em fim depende essencialmente de vossa determinação.

Não vos illuda os sugestões da perfidia. As forças imperiales por toda a parte são numerosas, e tem de seu lado a razão e justica: as suas operações serão simultaneas, e os resultados uniformes.

A primeira Républica vai acabar; e por isso gritai conmigo — Viva a Constituição do Imperio. — Viva o jovem Imperador o Sr. D. Pedro 2^o. — Viva a Integridade do Império. — Viva os Defensores da Legalidade.

Quartel General em marcha no Campo do Curisco 25 de Novembro de 1839.

Francisco Xavier da Cunha.

O Governo Imperial convicto de sua impotencia, da impossibilidade de vencer-nos pela força, tem recorrido arteiramente aos meios da perfidia, do ardil, e da sogestão. Palavras de paz, palavras conciliadoras; eis a linguagem de suas proclamações: mas quem pode confiar em taes promessas? Que credito, que conceito pode merecer hum Governo, que tantas vezes ha violado a fé publica? Que com tanta protetria, e imprudencia tem insultado os pactos mais solemnies, as mais sagradas convengoes? Se langamos hum golpe de vista sobre os acontecimentos posteriores ao desastre da Ilha do Forno, o que vemos nós? Centenares de victimas immolladas a barbaro furor dos satellites, e delegados desse mesmo Governo, que hoje com refinada hypocrisia prega a indolencia, a brandura, e a moderacão. Não havia á esse tempo huma convengão firmada por o Chefe Imperial? Não se comprometeu este jor à coberto de qualquer violencia, á quantos se lhe apresentassem das forças revolucionarias? Não foi em virtude desta convengão, quando ainda re-

tunava o rimbombo do canhão, que niniamente sinceros dispõerão as armas os nossos patrícios? E qual o modo, por que se cumpriu semelhante obrigação? Prendendo, e sepultando nos subterrâneos da Lage, e da S. Cruz aos Srs. Bento Gonsalves, Onofre, e Zambicari; por sorteia os dous primeiros poderão evadir-se; mas este último game ainda ali curvado ao peso de cadeias não merecidias; todos os Cidadãos amnistados, e compreendidos em semelhante convênio, fora o alvo da mais feroz perseguição; muitos refugiados nos bosques para evitar as pesquisas de huma polícia inquisitorial, que não respeitava suas posturas, fora ali mesmo presa de esens fumintos, mortos huns, outros presos, e conduzidos por seus cruéis vencedores: caçava-se então aos homens da mesma forma, porque se engaço as fessas. Herda indemniza de Selvagens não pratica tão negros attentados. Agora mesmo que o Governo Imperial finge tamacha moderação, quais são os feitos do Sr. Francisco Pedro, hum dos curiseus da intitulada Legislação, que mais confiança lhe merece? O assassinio de Cidadãos inermes, que repousava pacíficos no centro de suas habitações, o roubo de seus bens, de seus gados, de seus cavalos, com que elle tem lucupletado, e a violenta prisão d'aqueles, à quem lhes falta o diuheiro para excitar á piedade desta sanguexuga devoradora. E é vista de tais factos poderemos ainda acreditar na ordem, na liberdade, e no repouso, que nós offertámos as Autoridades do Império? Se indagamos por ultimo qual foi a conducta passada do Chefe, cuja proclamação acabamos de transcrever, huma série não interrompida de crimes, e de atrocidades apparece como resultado de nossas investigações. Não foi elle o alvo, o assassino de inúmeros soldados do 8º Batalhão de Caçadores, que comandava? Não foi por ordem sua, que se applicava á estes desgraçados o castigo do açoite, e da chibata até que exhalavão o ultimo suspiro? Não foi elle finalmente quem, no ataque de Itapoam, mandou tirar a vida ao infeliz prisioneiro Simão Gomes Barreto, que para maior affronta esteve pendurado no laço de verga, e exposto assim por algumas horas à moça, e ao escarnio de seus inimigos? E he este o homem, que não nutre sentimentos de vingança? Que não alimenta ideias de extermínio? Que nos oferece o mais fraternal acolhimento, e o alívio do passado? Que nos falla em lei, em justiça, em humanidade? Oh! Deos! E pode haver ainda quem acredite nesse monstro, flagello da nossa Patria, horror da Natureza? Não. Os Rio-Grandenses desconfiam de tanta generocidade: surdos as insinuações de hum Governo iniquo, e opressor, elles não ignorão, que seus actos sellados pela injustiça, e pela traigão desmentem á cada passo sua preconizada rectidão: a humanidade, que elle agora ostenta, he filha da fraqueza, mas nunca do coragem; he huma rede, que se estende a nossa boa fé; he hum laço, que se arma á nossa credibilidade: elle nos mostra em huma moço o ramo da oliveira, e na outra oculta o veneno, que nos deseja propinar *Latet anguis in herba*. Felizmente nós já sabemos por experiência os bens, e os males, que nos esperam debaixo do regimem Imperial; sao ainda

mai recentes os horrores committidos no Pará, e na Bahia, para se terem riscado da nossa memória. A pez de pois dos esforços de nossos contrários: é pensar de suas maquinagens seremos sempre constantes, seremos sempre fiéis aos nossos juramentos: huma perseverança, e lialdade em defender o sistema Republicano, que temos adoptado, convergir-nosá brevemente a Tyranno de nossa Patria, que, se lhes ha difícil sugeitar nos pela faga muito mais o será por meio da astúcia, e da sedução.

I N T E R I O R.

EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES DO INTERIOR E FAZENDA NA JORNADA A CRUZ ALTA.

Janeiro 5?

Ofício ao Major Antônio Vicente da Fontoura, Collector Geral das Collectorias da Cruz Alta, Cachoeira, e Rio Pardo, ordenando-lhe que a Viúva do Tenente Coronel Zéferino José Jacinto desde já lhe mandasse fornecer dos rendimentos das Collectorias a seu cargo, e imensamente a quantia de trinta mil reis, a conta da Penga que lhe compete.

— Ao dito Collector Geral mandando dar ao Tenente José Jacinto Machado, gravemente ferido a 15 do corrente pelos sediciosos de cima da Serra, não só a importancia do seu curativo, como ainda trinta mil reis mensais em quanto dcente; bem como trinta mil reis somente a Manoel Gonsalves da Trindade também balleado na piccada de S. Martinho pelos mesmos sediciosos.

Janeiro 9?

— Ao Tenente Rodrigo Feliz Martins, para entregar 250 mulas do Estado a David dos Santos Pacheco, e sua importância distribuir a ordem do Exm. General Bento Maucel Ribeiro.

— A Ricardo Antônio de Mello e Albuquerque acuzando a recepção de seus trez Ofícios, e respondendo: quanto ao 1º e 2º, fisa de inteligencia a cates do ocorrido naquella Villa, e estado da Collectoria a seu cargo, como que sobre Paulino Ayres de Aguirre se ha tomado as medidas precisas para exhibir os direitos correspondentes aos animais que exportou; e quanto ao 3º, que estando alojado ja muito lhe agradecia os benefícios feitos por ordem de S. Ex. o Sr. General Ribeiro.

— Ao Exm. General Bento Manoel Ribeiro participando lhe ter sido aquele ponto para com elle tratar de negócios de interesse vital da Republica, o que visto espera-lhe designe lugar para conferenciar a respeito; e que naquelle dia se expediam ordens para lhe ser entregue o producto das 250 mullas mandadas entregar pelo Tenente Rodrigo Feliz Martins.

— Ao mesmo Exm. General fazendo ver a ida de Paulino Ayres, sem preceder pagamento do direito dos animais que exportou; e ordenando lhe em consequencia que por huma Partida que sobre elle expisse, o compellisse a pagar tais direitos.

Janeiro 10.

— Ao Collector Parcial mandando enviar ao Geral

os 400\$000 em sua mão deixados por Paulino Ayres; parte dos direitos das mulas de sua conta a exportar.

— Ao Chefe Geral de Policia do Municipio da Cachoeira cobrindo copia do Avizo dirigido ao Chefe Geral de Policia da Cruz Alta ordenando-lhe a abertura das estradas do Pinhal e Aguas-mornas; para que de acordo coopere na factura das referidas estradas, assim de desenvolver-se os benefícios que delas deve esperar á Nação, e em particular os referidos Municipios.

Janeiro 12.

— Ao Collector de Itaqui, ordenando-lhe que o producto das dozentas arrobas de Herva, remetidas por Antônio de Souza Boeno, tenha a desposição do Exm. General Bento Manoel Ribeiro.

— Ao Dr. Sebastião Ribeiro, fazendo-lhe sentir a necessidade de ultimar a Comissão de que fará encarregado desde principio do mês ultimo, e que por circunstâncias não previstas deixou de apor em accão como lhe recomendaria o Governo.

— Ao Cidadão Francisco Modesto Franco encarregando-o de negocio de importância, pondo para o bom exito delle a sua desposição o dinheiro existente na Collectoria Geral dos Municipios de Alegrete e S. Borja.

Janeiro 13.

— Ao Juiz de Olfaós e Auzentes da Villa da Cruz Alta, ordenando-lhe que sem demora passe a inventariar, e arrecadar tudo quanto pertencesse ao Negociante Justo Mantilha, que constava ter desaparecido no Distrito de S. Miguel, intendendo-se a respeito com José Francisco d'Olmo, procurador de Mantilha; assim de prevenir o prejuízo de terceiro.

— Ao Juiz de Olfaós e Auzentes da Villa de S. Borja ordenando-lhe a arrecadação do que o referido Mantilha tinha em sociedade com Gaspar Merves, negociante da sobredita Villa, com o fim também de acutellar os prejuízos de quem devia ser.

— Ao Juiz Municipal e interino de Direito da Villa da Cruz Alta, ordenando-lhe a formação do processo crime no Distrito de S. Miguel pelo respetivo Juiz de Paz, para saber-se se o desaparecido negociante Mantilha fora assassinado, e por quem, para neste caso ser punido o delinquente com todo o rigor das leis em vigor.

— Ao Procurador Fiscal da Cruz Alta, ordenando-lhe que sem demora passasse a receber de Maria Joaquina Lopes, os Livros e tudo quanto do Padroeiro existisse em seu poder, visto ter-se auzentado Bernardino José Lopes, Tesoureiro do Padroeiro.

— A Adão Miguel Jordão, mandando dar de sua caza ao 2º Tenente Manoel Fidencio dos Reys Guerreiro, os objectos da relação por elle firmada para vestir o Piqueote de seu Comando, pertencente ao 1º Corpo de G. N. da 1ª Brigada, e sua importância lhe ser discontada em direitos que tenha a pagar na Collectoria daquella Villa.

— Ao Procurador Fiscal, ordenando-lhe, que do Juiz de Olfaós e Auzentes daquella Villa receba sem demora, pelos meios nas Leis em vigor marcados, a

quantia de R\$ 733\$640, que do cofre de Auzentes fez extrair e entregar a Antônio de Mello e Albuquerque, cabega da sedição que ali tivera lugar no mês proximo passado, visto que o fizera livremente, e não por coação manifesta; cuja quantia depois de arrecadada entregou-se ao Cidadão Collector Geral para ser recolhida ao Thesouro, ficando no dito Juiz o direito salvo para reaver tal quantia dos bens do referido Mello.

— Ao Collector Geral dos Municipios de Alegrete e S. Borja, remetendo-lhe por copia o Avizo nesta data expedido ao Collector Geral deste e dos Municipios da Cachoeira e Rio Pardo, pelo qual o Governo consente que as Hervas de tais Municipios exportadas exhibam em suas Collectorias o direito de consumo sómente, e nequellas da Fronteira o que marca a lei quando enviadas para Países estranhos; ordenando-lhe em consequencia que determine aos Collectores das Collectorias a seu cargo a mais austerâ fiscalização a cerca das guias, para que aquellas de Hervas consumidas no País, não sirvam depois para as que se quizer exportar.

Janeiro 14.

— Ao Collector Parcial da Cruz Alta, fazendo-lhe sentir que sendo aceita a demissão por elle exigida, fica o Collector Geral autorizado de nomear-lhe successor.

— Ao Collector Geral ordenando-lhe a compra de todas as fazendas proprias para vestuário do Exercito, e sua prompta remessa para o Trem de Guerra, assim de ser manipulada e distribuída com o mesmo Exercito, como conviesse.

— Ao dito ordenando-lhe que pela Collectoria daquela Villa mandasse satisfazer as despesas da Câmara Municipal da mesma, visto que por segurança havia detriminado o movimento de seus Capitais e renda para o Thezouro Público.

— Ao Procurador Fiscal, ordenando-lhe sobre estasse a recepção das quantias que pró rata se mandou exigir dos Vereadores da Câmara Municipal para indemnização daquele por José Thomaz da Silva mandado dar ao sedicioso Mello, e por elles depois aprovado; visto que allegava coação, e ser indispensável por isso submeter tal questão ao conhecimento de S. Ex. o Sr. Vice Presidente do Estado.

— Ao Collector Geral ordenando-lhe a entrega de cem patões prata ao Cidadão Capitão Vicente Luiz Machado por conta de maior quantia que o Estado deve a seu irmão Luiz Machado Teixeira.

— Ao dito ordenando-lhe que ao Coronel Joaquim Antônio da Silveira, ou quem por elle autorizado, mandasse entregar trezentas arrobas de Herva, para seu produto ser aplicado á compra de Cavalos para remonta da Divisão a seu mando, bem como outras quantias que para o mesmo objecto ora se applicarão.

Janeiro 15.

— Ao dito encarregando-o de prosseguir na agência de huma subscrição por todos os Distritos do Municipio, para seu produto ocorrer a edificação da Igreja Matriz de sua Villa.

— Ao dito para fazer arrecadar a quantia que se

abintestado Mantilha deve o Coronel Agostinho Antônio de Mello, e envia ao Thezouro; e quando em Herya a Alegrete; pondo seu produto a depósito do Exm. General Ribeiro.

— Ao Exm. General Bento Manoel Ribeiro comunicando lhe a medida a cima; e que as carreiras por elle exigidas serão enviadas da Capital.

— Ao Colector Geral dos Municipios da Cruz Alta, Caiboeira, e Rio Pardo, ordenando-lhe que precedidas as cestelas recomendadas na Lei, com e da prazo razoável para satisfazer a importância de direitos de animais que tem de exportar para S. Paulo, o Cidadão Manoel José de Misquita; por assim o ter solicitado visto neó poder de pronto entrar com os referidos direitos.

PALAVRAS DE HUM CRENTE.

Vós não tendes mais que huium dia a passar sobre a terra; fezei por passal-o em paz.

A paz é o fruto do amor; porque para viver em paz é mister sufrir muitas coisas.

Ninguém é perfeito, todos temeram-nos; cada homem é pesado aos outros, e só o amor aligeira este pecado.

Si não podeis supportar os vossos irmãos, como os vossos irmãos vos supportarão?

Está escrito pelo filho de Maria: Tendo amado os seos que estavão no mundo; amou os atos e fim.

Amai peis os vossos irmãos, e amaios atos o fim.

O amor é infatigável, e nunca se cansa. O amor é inexhaustível, vive e renace de si próprio; e quanto mais se dilata, mais superabunda.

Quem se ama a si mais, ilo que à seo irmão, não é digno de Christo, que morreu por seus irmãos. Se tiverdes dado os vossos bens, dai igualmente a vossa vida, e o amor tudo vós restituíra.

Em verdade vos digo, o coração de quem ama, é hum paraiso sobre a terra. Elle tem em si a Deos; porque Deus é amor.

O homem vicioso não ama, mas cobiga; tem fome e sede de tudo; seos olhos, quaeas os da serpente, fascinao e atrahem, mas para devorar.

O amor repousa no fundo das almas púras, como a gota de orvalho no calice da flor.

Oh! se soubesseis o que é amar.

Vós dizeis que amais, e muitos de vossos irmãos carecem de pão para sustentarem a vida, de vestidos para cubrirem seos membros nus, de casa para se abrigarem, de alguma palha para fazerem o seu leito, quando pelo contrario tudo tendes em abundância.

(Continua-se-há.)

CORRESPONDENCIA.

Snr. Redactor do Povo.

Com assombro deparei em seu Número anterior com a declaração de voto de Sr. José Carvalho Bernardes, e tal fui a indignação que elle em mim produziu pelo ardor que este Snr. faz de patentejar a-

quilo que deveria remetter ao esquecimento, que não pude vencer o desejo de mostrar ao Pùblico a bôla coesa que o Snr. Carvalho teve por conveniente, e o ratifica em sua declaração de voto.

Quando o Snr. Ministro da Fazenda em Conselho, além de outras coisas, para melhorar a sorte da Exercito propeç a venda dos bens dos inimigos da Republica, o Snr. Carvalho Bernardes tomado a pala, de tal forma se pronunciou contra esta medida, que atue chorou, se em tão me não inganei. Para distruir la, ou entorpecer a elle propôz outros tributos além dos existentes; propeç empréstimos, tirada e venda de gados &c. &c. &c., enfim queria o Snr. Carvalho, que sobre os Patriotas somente, e não em seus predilectos, recalusse todas as custas da demanda em que nos achamos: e não satisfeito com a repremenda, que em resposta ao seu discurso, levou de alguns dos Membros do Conselho, ainda vem com a tirada de que trato. Mas . . . grande coesa ha huium documento, e ter por amigos a quem nos faz a guerra; porque enfim elas cavalgarão, e . . .

Sou Snr. Redactor

Seu Assinante.

FOLHINHA

DO
ANNO BISSEXTO

DE
1840

PARA A

REPÚBLICA RIO-GRANDENSE.

Vende-se em Cassapava nas Lojas e Vendas dos Srs. Frederico Schmidt, — e Philippe Almeida; á 320 rs. — para onlô se podem dirigir os Snr. Cidadãos das mais Cidades e Povoações desta Republica.

ANNUNCIO.

Vende-se, ou arrenda-se hum Bilhar pronto a trabalhar, com jogo de Vispara, estabelecido nas caças do Cidadão Joaquim Victorino Maciel, quem o pertender dirija se a mesma caça para tratar com seu dono.

— Quarta feira, 29 de Janeiro fugiu d'esta Capital huma negra chamada Maria Rosa, de idade 23 e 24 annos; estatura regular, era redonda, olhos pequenos, boca grande, sem dentes, labios grossos, e gaga na fala; fia vestida com hum vestido de chita branca, e chales da mesma; quem d'ella souber e dar noticia certa, ou apanhar e entregá-la na caza de D. Guilherme Matié n'esta Capital, será generosamente gratificado.

ERRATA.

Na somma da subscricção inserida em numero passado, em lugar de 561\$00 — diga-se 567\$400.

Cassapava: Typografia Republicana Rio-Grandense.

O P O V O.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico ha propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabbatho de cada Semana. Vende-se em Cassapava na caza do Redactor, onde também se recebem Assinaturas á 48rs. em prata e cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1840.

INTERIOR.

DECRETO

Cassapava 31 de Janeiro de 1840. — Quinto da Independencia e da Republica Rio-Grandense.

O Vice Presidente do Estado em atençao ao que se deliberou no Conselho de Procuradores Gerais dos Municipios da Republica em 21 de Dezembro proximo passado, e ao que depois lhe hão representado diversos Cidadãos da mesma a cerca da exportação de gado em pé, e esquartejado para Porto Alegre; Há por bem, que pela Barra, Picada, e Xarqueada de D. Ritta se exporte em pé e em quartos os gados de produçao Nacional que para tal fim destinarem os Cidadãos da Republica: e outro sim, que além do Passo do Beca em S. Gonçalo, habilita tambem o Passo do Liscano para a exportação das tropas enviadas a Rio-Grande, ficando em pleno vigor o disposto nos Decretos de 27 de Dezembro de 1838, e 7 de Dezembro de 1839.

Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda o tenha assim entendido e o faça executar com os despachos necessarios. — José Mariano de Mattos. — Domingos José de Almeida. — Cumpra-se, registe-se, imprima-se, e publique-se. — Era ut supra. — Almeida — Foi publicado nesta Secretaria de Estado, e registado a fl. 71 do Livro 2º dos Decretos e Avisos. — Cassapava 31 de Janeiro de 1840. — No impedimento do Official Major — Miguel José de Campos Junior.

EXTERIOR.

Do Imperialista de Porto Alegre N.º 45 de 11 de passado extractamos as seguintes pessas, por

elles conhecerao nossos leitores qual o espírito de consiliçao que dominou o humano legalista do Rio envia o ra com ac os filantropos chamar a ordem a irmãos desvairados, a amigos que cegos trilhao a senda do erro &c. &c. &c. Sobre o cabega do perverso pezarão o estigma de tanta maluza: o Rio-Grande não será pieza de sumiços ab-utres; a guerra se prolongará, mas seus estragos reflectirão em quem os provoca.

Eis as pessas.

PORTO ALEGRE.

OFFICIOS.

Constando por hum intitulado Decreto do Governo rebelde de 7 de Dezembro passado, publicado no N.º 126 do Povo, que o mesmo Governo permitira a livre entrada de gados da campanha para o Rio Grande, estabelecendo direitos de 800 reis praça por cabega o estigma de tanta maluza: o Rio-Grande não será pieza de sumiços ab-utres; a guerra se prolongará, mas seus estragos reflectirão em quem os provoca.

Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda o tenha assim entendido e o faça executar com os despachos necessarios. — José Mariano de Mattos. — Domingos José de Almeida. — Cumpra-se, registe-se, imprima-se, e publique-se. — Era ut supra. — Almeida — Foi publicado nesta Secretaria de Estado, e registado a fl. 71 do Livro 2º dos Decretos e Avisos. — Cassapava 31 de Janeiro de 1840. — No impedimento do Official Major — Miguel José de Campos Junior.

proteção das mesmas forças sem pagarem direitos aos rebeldes, e V. Ex. expedirá iguas ordens ás forças do seu comando para que assim o cumpram.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Governo da Província em Porto Alegre 2 de Janeiro de 1840. — Saturnino de Souza e Oliveira. — Illm. e Exm. Sr. Mancel Jorge Rodrigues.

No mesmo sentido ao Commandante das Forças Navais.

Fique Vmc. na intelligencia de que passados oito dias depois da publicação desta pela imprensa, todos os coiros seios, que entrarem nesta Cidade dos lugares ocupados pelos rebeldes, serão aprehendidos, e imediatamente arrematados, precedendo editais de tres dias, a quem por elles mais der, fazendo Vmc. declarar nos termos de aprvhensão, e antes da arrematação, a quantidade, e qualidade dos mesmos coiros, suas marcas, e pezo, aonde e a quem aprehendidos, e por quem, e a quem pertencentes, quando isso conste, escripturando-se todas estas circunstancias em livro especial, em quem mandará fazer carga ao Thesouro dessa Alfandega do producto dos ditos coiros aprehendidos, e depois remetterá Vmc. esse producto á Thescuraria da Província acompanhado de huma guia extraída do dito livro, em que se declaram todas essas circunstancias, para ser nella conservado ato resolução do Governo Imperial. E por que o producto dos coiros, que forem de marcas conhecidas de pessoas não compreendidas no crime da rebeldia, e que justificarem perante mim o seu domínio e propriedade nos ditos coiros, e que lhes forão roubados pelos rebeldes, deverá ser a final entregue a seus legítimos donos, e como dessa aprehensão se podem compreender coiros de diversas marcas, sempre que Vmc. faga pezar, e arrematar separadamente os de cada marca, e escripturar do mesmo modo o lançamento do seu producto, para se saber com exactidão o que possa pertencer lhes. Vmc. expedirá terminantes ordens ao Guarda mor dessa Alfandega para fazer estas aprehensões, ficando na intelligencia de que neste dia expesso ordens aos Commandantes dos Registos de mar e terra, para também as fazerem, e lhe remeterem imediatamente todos os coiros que aprehenderem, acompanhados das necessárias declarações, como acima.

Deos Guarde a V. Ex. — Rio Grande em 19 de Dezembro de 1839. — Illm. e Exm. Sr. Saturnino de Souza e Oliveira, Presidente de ta Província. — Mancel José de Fieitas Travassos, Juiz de Direito desta Comarca.

MONTE VIDIO.

(Parte circunstancial da Batalha de Cogancha.)

EXÉRCITO DA REPÚBLICA.

Quartel General no Arroio da Virgem Janeiro 4 de 1840.

Ocupado na perseguição dos inimigos, e ao mesmo tempo em dispor a marcha de algumas Divisões, que tem de executar operações importantes no N. do Rio Negro, tenho sido privado ato este momento de reunir os conhecimentos, que necessitava, para cumprir com o dever, que me impõe, quando dirigi ao Sr. Ministro a minha nota de 29; mas hoje vou preencherlo.

Logo que pôz o Exército em movimento da Caxela, foi com a resolução de combater; porem os inimigos, logo que os avistamos, trataram de iludir o ataque: assim permanecemos desde 24 ato 29, em que as 10 da manhã recebi parte, que todo o Exército inimigo montava a cavalo: no mesmo momento das minhas ordens, e nossa linha formou-se do modo, que vou à detalhar.

A direita era mandada pelo Sr. Coronel D. Fortunato Silva, e este tinha as suas ordens ás Chefs dos corpos Coroneis D. Pedro Mendonça, D. Faustino Lopez, D. Vicentiano Canchao, D. Simão

Bengoechea, e Tenentes Coroneis D. José M. Mira-bal, e D. João Mendonça. O centro se compunha do Batalhão Nr. 1º, Coronel D. Santiago Labandeira, á direita da artilharia, esta era mandada pelo Tenente Coronel Pirao, e o de igual classe Vedia; á esquerda da artilharia estava colocado o 2º Batalhão, Coronel D. Pedro J. Agnero, e depois seguia o 3º as ordens do Coronel Soriano. A esquerda era mandada pelo Sr. Coronel D. Angelo Nunes, tendo os Chefs de corpos as suas ordens, Coronéis D. Hippolito Cuadra, D. Belarmino Boaz da Silva, D. Manoel Dias, Tenentes Coronéis D. Antonio Mondonça, e D. Bernardino Paez. A esquerda desta força se encontrava o Sur General Medina com o corpo de vanguarda, cujos Chefs eram os Srs. Coronéis D. Luciano Blanco, e D. José Maria Lanza, a reserva, que mandava o Sr. General Chef do Estado Maior se compunha dos corpos do Sr. Coronel D. Manoel Freire, D. Venâncio Flores, D. João Ramos, e Tenente Coronel D. Vicente Vinhas. Além disto achava-se ali todos os Oficiais do Estado Maior, cuja relação se inclui em separado.

Dispôsta já a linha, avistaram-se os inimigos, e têr-nos, e carregar sobre nossas alas, tudo foi instantaneo; porem nossos Chefs veteranos, antigos na guerra, lhes sahirão ao encontro, e cruzando suas lângas os fizerão fugir. Nossos Corpos voltarão á suas postos, porque era a ordem, que tinha, e elles refitaram outra vez tornarão ao combate, e farão segunda vez rechegados; sem embargo tentarão haver novo ataque, e teve igual resultado, que os dous primeiros. Entretanto que a cavalaria tinha repellido a primeira e segunda carga inimiga, encoberta por huma canhada se havia aproximado a infantaria, e tres peças de artilharia sobre a nossa artilharia e infantaria. Então destinou o Chef da Brigada ao Batalhão de Voluntários, para que marchasse em guerrilha sobre os inimigos; mas observando, que não abandonava o ponto, se pôz á cabeca do Batalhão Nr. 2, e á passo de carga arranjou-se sobre elles á baioneta, fazendo-os fugir: este movimento foi precisamente, quando tinha lugar o terceiro encontro da nossa cavalaria. Assim foi, que já a derrota se fez completa e geral, e nossa cavalaria continuou a perseguição, sendo preciso, que se desolvesse algum tempo a infantaria, e artilharia no campo para evitá-la, que algum Corpo extraviado podesse voltar á elle, recolher nossos feridos, e reorganizar alguns Corpos de Cavalaria; porem hama hora depois continuou sua marcha.

Aqui me he forçado fazer hum parêntesis para dizer a V. Ex., que a artilharia fez sobre os inimigos hum fogo sumamente vivissimo, que acredita o bom estado em que se achava; também direi, que o Coronel do Corpo D. Juliaón Martinez, apesar do seu estado de inutilidade se manteve á frente delle.

A perda do inimigo entre mortos, e presoneiros em cálculo em mais de mil homens, (entre elles achava-se o vil Ranha) sendo o dos segundos pequeno em comparação dos primeiros. Tomou-se lhes também imenso armamento, tudo o seu parque, equipagens, huma imprensa, douz Pedras de bronze, e todas as suas cavalhadas.

Nossa perda alcança á duzentos homens entre mortos, e feridos: entre os primeiros conta-se ao Tenente Coronel D. Feliciano Rodrigues, e meu Adjunto do campo D. Isidro Fuentes, e alguns outros Oficiais mais (cuja Relação se dará por separado) entre os segundos achava-se o Sr. Coronel do Batalhão Nr. 2º, D. Pedro José Aguero, e outros Oficiais subalternos.

Aqui deveria terminar esta nota, porem não posso deixar de fazer referência de hum sucesso, que houve notável. Os infames traidores João Antônio La-valleja, Servando Gomes, e André Latorre, abandonaram o campo da batalha sem entrar em combate: o primeiro com huma força foi tomar posse das carretas do Hospital, e vivandeiros, que se achava á frente quartos de legoa da nossa retaguarda, e no momento de haver obtido hum triunfo tão completo sobre os enfermos, ordenou, que mettessem á quantos ali se achava (como se executou) e roubou depois com os seus atei os fios, que havia nas carretas para curar aos feridos. E n'um Senhor Ministro, essa homem sem honra, e cordeiro, que não se atrevê a apresentar-se diante dos Orientaes, foi cumprir as ordens de seu amo Rojas, assassinando á desgraçados indefesos. O Ceó. começo a cangar-se de suas maldades, e talvez esteja perto a hora, em que deva sofrer o castigo dellas.

Ao fechar esta comunicação não posso dizer a V. Ex. mais, senão, que os Srs. Generais, Chefs, Oficiais, e tropa do Exército da República, se tem feito todos acredores á maiores distinções do Governo, e á estima pública. Eu por minha parte soupliço, que se faga por elles tudo quanto justamente creio, que merecem.

Deos Guarde a V. Ex. muitos annos. — Fructuoso Rivero. — Exm. Sr. Brigadeiro General, D. José Ranteau, Ministro da Guerra e Marinha.

AOS REPUBLICANOS RIO GRANDENSES.

Tem já cumprido quatro annos de vida a República Rio-Grandense. Os diários hão feito conhecer no mundo as varias vicissitudes, que tiverão lugar neste período de tempo; e a fama do valor, da constância nos sofrimentos, e nos perigos dos militares Rio-Grandenses, não ha homem, á quem palpite o coração pela causa da Liberdade Americana, á quem não seja conhecida.

Desde 20 de Setembro de 1835 ato hoje, o território da nova República tem sido o teatro de importantsíssimos feitos. A história, que tem incessantemente os bellos actos d'aquele Povo, os transmitirá algum dia as gerações futuras com todo a magnificência da sua luz. O espectáculo de hum Povo, que sem outro apoio, que o de seus únicos braços, e a consciência de seus direitos, se levanta contra hum inimigo, que, suposto extenuado, e inerte, h'era sempre poderoso em prestígio, em arte, em ouro, e em todas as consequências de hum Governo estabelecido; e se longa abertamente a lutar corpo a corpo com elle, ho hum espetáculo verdadeiramente sublime. O animo se exalta á contempla-lo, e aplaudir

no generoso Povo Rio-Grandense; f-e votos, para que as alegres horas de paz o indemnizem dos largos trabalhos da guerra, e os dias do Siival, do Triunfo, de Cassapava, e do Rio Pardo, que nos vêm à memória, sejam seguras garantias da ultima, e decisiva vitória, que hoje pedimos à Republica.

Depois que o 4 de Outubro triunfou infastidamente na Ilha do Funchal, o Imperio empônhou-se em anunciar ao mundo, que „a horda dos rebeldes havia sido destruída, e que a ordem se achava restabelecida no Rio Grande.” Os factos potem, que sucederão logo, o in-truïrão de sua nectis credulidade, e do que hum Povo, que combate por sua Liberdade é invencível. A Ilha do Funchal foi o berço da Republica, e os Rio-Grandenses deverão venerar aquella terra como engralha; as gotas de sangue, que manharam suu aréa, secundarão o ódio, o desejo de vingança, e suscitarão á milhares os combatentes pelas ultrajadas campinas do Continente. A vitória do Funchal custou ao Imperio a perda do Rio-Grande, e ali adiante temos visto á estes ardentes, e indomites V. siblicannos augmentar em forças, e em repetidas batalhas vencer ou orgulhoso soldado do Imperio, este reduzi-lo á não ocupar mais pontos, que Porto Alegre, e Rio-Grande.

De tudo isto, para quem dê atentado á esta guerra, nasce hum pensamento. Porque os soldados, que depois do desastre do Funchal, e quando todos os julgavam destruidos, souberão reduzir o Imperio á tão estreitos limites, não tem sabido, logo que forão fortes, e numerosos, arranjá-los dos dois pontos, que ainda occupa?

(Do Parvenir)

(Continuado.)

Extracto do artigo — Tradução da Mensagem de Rozas no Idioma da verdade impresso no Parvenir de 11 de Janeiro de 1840.

Eu promovi eficazmente a sublevação da Província do Rio-Grande do Sul; tive junto de minha pessoa á huma agente dos sublevados, e agora á pouco houe fiz hum presente de 600 couraças, 600 espadas, e 600 fuzileiros. Porem logo vi, que estes Republicanos querem de boa fé ter hum Governo que lhes dê Liberdade, e Justiça, e nada entendem do meu systema de Mas herca, e punhal. E os abandonei pois, e me liguei com o Imperio do Brasil para subjugá-los. He verdade, que assim exponho á Republica & huma guerra, que não lhe importa, e sugojo a invasões, e hostilidade dos Rio-Grandenses a fronteira desguarnecida de Missões. Porem isso que me importa! Eu sei minha conta, e pode ser, que logo vós diga alguma coisa, sobre os motivos, que tire para nem obrar.

Aqui tendes hum boletim, que acaba de entregar-me, vindo de Montevideo pela Curveta Americana. A Euchague, á Lavalleja, á seu 6000 homens, e á toda a federação levou Barahás nos campos de Cagancha. A' Deos conquista do Estado Oriental, A' Deos conquista do Rio-Grande, A' Deos projectos decretados.

Cassapava: Typografia Republicana Rio-Grandense.

PALAVRAS DE HUM CRENTE.

(Continuação do Número antecedente.)

Vos dizeis, que amais, e ha em grande numero doentes, que languescem pr vados de socorros sobre o seu miserável estre; desengajados, que chorão sem que ginguen com elles chorar meninos que vaõ, transidos de fio, requestar de porta em porta aos ricos huma migalha de sua meza, e não podem obter-a,

Vos dizeis que amais os vossos irmãos: e que mais fareis se apodasseis?

E eu vos digo, quem podendo nsé socorre o seu irmão aflieto, he inimigo delle, e quem podendo não nutre o seu irmão, que tem fome, he seu matador.

FOLHINHA
DO
ANNO BISSEXTO
DE
1840

PARA A
REPÚBLICA RIO-GRANDENSE.

Vende-se em Cassapava nas Lojas e Vendas dos Srs. Frederico Schmidt, — e Philippe Almetó; á 320 rs. — para onde se podem dirigir os Srs. Cidadãos das mais Cidades e Povoações desta Republica.

ANNUNCIOS.

Vende-se, ou arrenda-se hum Bilhar prento a trabalhar, com jogo de Vispara, estabelecido nas caças do Cidadão Joaquim Victorino Maciel, quem o pertender dirija se a mesma caza para tratar com seu dono.

Fugio no dia 22 do passado hum moleque de propriedade de José Moreira da Cunha, de nome Domingos, 18 annos de idade, meio fula, fino de corpo, mãos, e pés grandes, nariz xato: quem d'ella souber, e der noticia, ou agarrar, e entregar ao anunciatore na Fazenda de Luiz Vicente Machado, ou na Capital á seu Procurador Felicio Pereira d'Oliveira, receberá boas alvigras.

— Quarta feira, 29 de Janeiro fugio d'esta Capital huma negra chamada Maria Rosa, de idade 23 á 24 annos; estatura regular, cara redonda, olhos pequenos, boca grande, sem dentes, labios grossos, e gaga na fala; foi vestida com hum vestido de chita branca, e chales da mesma: quem d'ella souber a der noticia certa, ou apanhar e entregar na caza de D. Guilherme Mutié n'esta Capital, será generosamente gratificado.

* O P O V O. *

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico ha propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sábado de cada Semana. Vende-se em Cassapava na caza do Redactor, onde também se recebem Assinaturas á 4\$rs. em prata cada Semestre, pagos à vista. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteresse e ardente amor da Patria.

Joren Italia Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1840

INTERIOR.

OFFICIOS:

Ilm. e Exm. Srs. — Pela cinta, e ordem adjunta d'U. Ciudadão Antônio da Costa Pavaó, vers V. Ex. a generosa effeta que o mesmo fiz de 500 bns., para facilitar a compra das fuzendas que me encomendou de mandar vir para o exercito, e rogo a V. Ex. o mandar dar publicidade no periodico — Povo — e esse rasgo de patriotismo d'quelle benemerito ancião.

Deos Guarde a V. Ex. — Quartel General na Cruz Alta (6 de Janeiro de 1840). — Ilm. e Exm. Srs. Domingos José de Almeida, Ministro da Fazenda. — Beato Manoel Ribeiro.

Ilm. e Exm. Srs. — General Bento Manoel Ribeiro. — Tive a honra de receber a de V. Ex. de 16 de corrente, em que se digna exigir que eu saia da Fazenda de S. Thomé e ai mil bns. por prego comum, para o juiz final de acordar se as necessidades do Exercito; e supostas fizessem a minha vontade, como aconterse que d'os bens ora existentes em meu poder só me pertencessem metade, que nô faz o vulto que sempre fazia, offereço gratuítamente quinhentos bns. para o mencionado effito, e passo pr violencia na minha Fazenda a prompta entrega a'elles a quem V. Ex. ordenará. Muito me comprazerei que este pequena effeta alguma falta remedie, e que V. Ex. approve o meu comportamento.

Deos Guarde a V. Ex. — Santa Maria 22 de Janeiro de 1840. — D. V. Ex. muito effectuado e reverente Creado, Antonio da Costa Pavaó.

(Copia.) Men Filho Fornimento da Costa Pavaó. Santa Maria 24 de Janeiro de 1840. — Com o rece-

bimento d'ea stregraria o orfanato do Homem e Busto. Srs. General Bento Manoel Ribeiro, quinhentos mil bns., de cujos receberás documento em que dará que vao d'os para o serviço da Republica.

Estimo a tua saúde; e que D. N. S. N. S. h. te abençoe. — Antônio da Costa Pavaó — Esta é a minha. Domingos Martins Ferreira e Souza, C. J. isto os O. deus.

Ilm. e Exm. Srs. — Jogo de bastante necessidade hum Destacamento na proximação do Passo fundo, c. m. posto de hum Oficial, hum Sargent, hum Cabo, e 17 Soldados, nô só para nô deixarem passar tropas nem se fizerem os competentes direitos, como para protegerem a estas, no tranzito do Matto Gasteiro, a fim de nô serem atacados pelos selvagens, e realmente agora que se acham exarados a pelas missas que fizeram a fáleas fôr nas infelizes brigas; bem assim para accudirem aos fôbidos res de herva morta, augeitadas aos danos d'se mesmos sei aguas, quando seja necessário. Os tambem me parece de justiça d'os se soldo a estes. De talamento para d' melhormente se augeitarem, e me parece e' se despeza nô excederá a cem mil reis mensais, que verá bem compensada pelas vantagens que deve tealtar esta medida. O de talamento p' de ser o imposto de Guardas Nacionais n'este Municipio, e alternarem de d'is, ou tres meses, conforme o Governo julgar aceitado. Este destacamento privara de por ali passar individuo algum sem portaria; por isso que por aquelle ponto nô se poderá evadir criminosos nem tão pouco desertores, e o mesmo acontecerá com os que quiserem entrar para este Municipio, que logo que se tornarem de desconfiança, serão acompanhados a presença da autoridade competente, para as precisas indagações. V. Ex. digne-se levar ao conhecimento do Governo esta minha proposição, e caso seja ac-

ceite, haja de transmitir as precisas ordens a respeito ao Chefe de Polícia deste Municipio, visto que então já aqui não estarei.

Ilhos Guadalupe a V. Ex. — Quartel General na Cruz Alta 26 de Janeiro de 1840. — Illm e Ex. Sr. Domingos José de Almeida, Ministro da Fazenda. — Bento Manoel Ribeiro.

Fam. Amigo e Sra. Almeida. — Cruz Alta 26 de Janeiro de 1840. — Por huns estravidos do Tenente Coronel Teixeira, chegados hontem a este lugar, fui informado minuciosamente dos promenores da escravidão nos Coritibanos, e os apresento a V. Ex.

Teixeira com a infantaria e cavalaria que tinha, entregou em muita ordem sobre os prégos inimigos, que em retirada se hissó d'este Municipio, e que reunidos no Capitão Hippolito, escapado da derrota do Cunha, e vagava nos campos novos, fizinh o numero de 400, que de prompto forão debatidos, e se pôzera o humana precipita retirada, sofrendo huma forte perseguição da nossa cavalaria, e infantaria, que a marcha marche os seguia; porem Teixeira engolido no prazer que lhe inspirava huma quasi concluída vitória, teve de abrir-se a bastante distância da infantaria, que não era possível acompanhá-la violenta marcha da cavalaria, e por fidelidade de os inimigos isso perceberam, aproveitando-se do bom terreno em seu favor, tomado forte perseguição sobre huma cédula, e esperando nossa cavalaria, que possuía de admirável entusiasmo, desprezando os obstáculos, conseguiu sobre elle, sem esperar a infantaria; porem a perseguição mais que vantajosa d'este, e seu triplicado numero, fez sucumbar nossos bravos, e teve de os perseguir sem se enbarcar com a infantaria, onde logo teve a fortuna de se reunir Teixeira, a espessa que o inimigo voltasse sobre ella, como com efeito assim aconteceu; mas pagara o excesso sua sudacia, e sofrerá de quelle's valentes soldados da Patria comandados pelo intendente Garibaldi a mais decidida resistência, e consideravel estrago, que os obrigou a retirarem-se, contando de cerca entre o numero de seiscentos o Tenente Coronel Antônio de Mello, Capitão Hippolyto, e Padilha de São Martinho, e Mello brevo com hum braço fracturado, e tres prisioneiros.

No cheque da cavalaria temos a lamentar a perca de Tenente Azevedo, que tinha ha uzezes seguido em comissão a Collectoria de Santa Victoria, e d'hum Adjunto do novo Corpo de Lanceiros, formado por Teixeira, e de mais 18 conpanheiros, e o Capitão Prestes, deste Municipio, gravemente ferido. Cinquenta já se suportam na Lappa, e quando indicava suas marchas, Teixeira achava-se em Lages com trescentos e tantos homens, e estava a reunir-se a elle o Araripe e m'as Vacarijanos, que a este hora já o terá feito. Eu tenciono demorar-me alguma dia, e sim de fizer renome para essa Capital, dos pervertidos que assassinaram o legítimo Mantilha, e mesmo por esperar as notícias de los para minhas marchas, visto que meus enemigos me privaram inteiramente de espatulas S. L. — Reitero os protestos de estima e amizade que me he de V. Ex. Amigo, muito obrigado, Bento Manoel.

EXTÉRIO 3.

(Do Nacional de Montevidéu e 7 de Janeiro proximo passao extrahimus o seguinte.)

A ultima Decada, e o anno de 1839.

A decada, que terminou, foi das mais secundas, que teve este seculo em grandes sucessos. Quantas fortunas se levantara do pó! Quantas outras se mirou de sobre a terra! Quantos homens suculentos, que espantava por seu poder! Quantos outros se tem fatto ricos, e poderosos nas razões de seu talento, e coragem! A geragão da decada, que se escondeu na noite dos tempos, mostrou se energica, e leal. Que a nossa, que a de 1840 lhe seja superior em abundancia! Quando chegar a de 1850, ja estaremos no começo da vida, em seu meio termo; e se não fizermos huma colheita de abundantes recordações; caminharemos para novo tumulto infelizes, e legaremos á nossos sucessores exemplos desastrosos, e alguns de nossos remorsos.

A França vio nestes dez annos desaparecer a arvore de legitimidade por direito divino. A nobreza da tradição desapareceu no embate da huma revolução popular; e a nobreza do mérito apoiada nas classes medias subiu ao poder, e se jõe á cabega do movimento regenerador.

Carlos X, deixou de reinar, e Luiz Felipe, o mais habil príncipe da Europa, subiu á huma trono, por que devidamente usurpava os seus avós. O trono de Luiz Felipe fôz reviver as tradições doctrinarias da Assembleia Constituinte. A da vingança, pugnara em vão por levantar-se; mas fôróa vencida na tribuna, na imprensa, e ate nas barricadas.

As convulsões do Hanover, e da Suécia, só pôzemos corolários do grande transturno da França.

O abdicio della produziu também a reação absolutista Inglaterra, a emancipação dos estrelados de Irlanda, e a abolição da escravidão em todas as possessões da Gran Bretanha.

A Belgica deixou de ser huma conquista, e é pais da Grécia teve hum Rei. A Belgica se mistra baluarte das liberdades europeas. A Grécia he o pedestal da civilização, e cristianismo. Em seu solo esterilizado por mil revoluções, as instituições liberais não se arreigão bem, nem o genio se eleva, como nos tempos de Pericles, porem ha de esperar que o abraço simpatiquem q' r' genera hoje a Europa, faga desaparecer o influxo das tradições; que adormecem sua energia, e que torne á ser a vanguarda da civilização Europea contra a barbarie da Ásia.

Os patriotas da Itália trabalharam sem fructo por regenerar seu paiz; cercados de grandes potencias hostis á sua causa; poucos e disseminados; tendo por material de revolução á huma povo e da imaginação, e poesia, satisfeita com a pompa do absolutismo politico, e religioso; possuindo cada reação do território Italiano huma historia peculiar; glórias fundadas nos reveres de seus vizinhos; huma idioma, que em sua mesma identidade tem graves diferenças, lutara por muito tempo com desgraça. Por outra parte a palavra sagrada de seu bando — a união da Itália! — não faz temer, que a regenera-

ção Italiana seja em proveito de huma metrópole orgulhosa, e tirânica? Não pode ser que o Rei da Itália, ou a Republica da Itália, significue somente o Rei de Roma, ou os tribunos de Roma, e que para manter esta cabega de uidade seja necessário sacrificiar a vitalidade do corpo Italiano? Deus sabe, se a palavra federação Italiana, não teria mais fortuna na empresa da regeneração.

A Polonia tornou á lutar por sua independencia; combates rápidos, brilhantes feitos de armas, sustentava por alguns meses sua insurreição contra o poder Russo; porem este recobrou seu predominio e o baluarte Europeu, que projectou Napoleão ficou derrocado. A revolução Polaca, em que a aristocracia se mostrou mais empenhada em restaurar suas prerrogativas, do que as liberdades do povo, teve que cair, e os aplausos, e as lagrimas da Europa civilizada, fôrão só huma apoio moral, que fez mais desesperados os combates, e mais pomposo o funeral da Polonia, porem que não deu á esta a força necessaria para emancipar-se do poder Russo. O filósofo se perde em conjecturas e medita na revolução da Polonia, e duvida, se não seria mais projectado para o progresso universal, a marcha lenta da civilização Russa, que melhora paulatinamente as inumeráveis hordas barbares da Ásia, e Norte da Europa, do que o passo acelerado, e perigoso da anarquia, que lhe houvera imprimido o triunfo da insurreição Polaca. He este hum problema, que só conhece aquelle, que em sua sabedoria permite, que algumas vezes os Despotas triunfem sobre os homens da Liberdade.

As guerras da decada, que recordamos, sustentadas pela Russia contra a Persia, e o Império Turco, produziram addições immensas aos dominios do Czar; porem nisto ganhou a civilização. Entre hum Imperador dos Turcos, hum Shah da Persia, e hum Czar da Russia, não ha trabalho á elleição. Estas conquistas da Russia tem influido muito para a emancipação do Egipto, e a consolidação da independencia da Grécia. O poder, que ganha a Russia em adquisições, perde em mobilidade, entorpecido em razão da massa, á que elle se estende, e da civilização, que adquirem com a guerra as nações lemitrífias, e quens a Russia cercao territorio.

A revolução da Circassia contra a Russia produziu pelo ouro, e suggestões da Inglaterra, he mais huma questão de commercio, e independencia, que de liberdade, e progresso.

A Austria, a Prussia, e os outros Estados da Confederação Germanica, tem seguido o progresso com marcha pausada, porem segura. O genio Alemão, com sua literatura tem hum caracter lento, e profundo.

Ao Sul da Europa houve duas sanguinolentas, e prolongadas ressacas — as de Portugal, e Espanha. Hum Príncipe, que fugia da America por huma revolução democrática; proscripto na Europa, organizou huma expedição democrática para derrubar o tirano de Portugal. D. Pedro Iº entrou em luta com D. Miguel, seu irmão; hum escândalo muito frequente entre as famílias reais. A guerra contra D. Miguel he huma prova maior de que a decisão, e a energia de hum candidato podem vencer a força bruta,

ou fazer mudar em pouco tempo as preconizações populares. D. Pedro triunfou; porem expirou o pouco tempo depois, quando estavão ainda frescos os seus lauréis. D. Miguel acha-se hoje em Roma, fazendo huma vida de devoto, implorando blasfemo ao Céo, para que lhe devolva aquelle septo, que era em suas mãos espantoso instrumento de morte. Portugal rompeu a carta de D. Pedro sobre o tombo de heste herói; formou outra Constituição entre o escândalo de assuadas, e combates civis; e hoje gira entre os extremos das ideias doctrinárias da Carta Pedrista, e da democracia da Constituição de 1820. Sustenta também huma luta com a Inglaterra sobre o tráfico dos negros. O direito das gentes está em favor de Portugal; mas da parte da Inglaterra está a humanidade, e a religião, sejam quais forem os secretos motivos desta Potencia para adigar á causa do negro escravo.

A Espanha tinha gozado dez annos de huma paz comprada á costa da escravidão nacional, de soldados, de cadáveres, e presos. Fernando VII estava á frente deste poder, que não era obra sua, porem que satisfazia sua ambição. Este Príncipe não tinha ideias fixas; se não astegoens egoístas. Em sua idade robusta, em sua perfeita saúde foi tirânico, e rodeou-se de homens de sangue, porque isto convinha á sua comodidade do momento; em seu leito de morte sacrificou seu sistema, por ter hum consolo de moribundo, por accommodar á suas filhas; e em seu testamento firmou tranquillo a morte de seus amigos. Isto produziu huma reacção liberal, o regresso, e preponderância dos proscritos, huma guerra de seis annos. Desenvolveu-se, em ambas as facções muito valor pessoal, porem nenhum genio militar: o mesmo sucedeu no gabinete: os absolutistas compriavam de outras revoluções, e também os liberais. Huma só forma heroica se levanta sobre este vulgo de políticos, e guerreiros; porem estáva na má causa, e culto logo; e só nos fiéis de Zumalacarregui conjecturas maiores, ou menos aventureadas. O pretendente Carlos era hum Reia maniquei, homem vulgar, instrumento de cortezás para o bem, e para o mal, desgracado atreto para vestir o manto, e a coroa de Rei. O sanguinolento drama terminou por huma tragédia precedido de huma tragédia, por hum beijo e Limourette. Os campos de Bergara presenciaram huma paz democrática, mais funesta aos despotas, do que huma insurreição feliz. Nesta guerra todavia, ainda que o Sol da Espanha triunfou, o Norte tem manifestado, que entre suas rochas se conserva mais pura, do que em outra parte, as tradições da antiga coragem Espanhola.

Trez mulherez ocupado hoje trez principais tronos da Europa. Todas elles são modestas, e ainda casadas em seus amores. Seus noivos, ou maridos tem figurado pouco nos negócios do Estado, e isto há sido huma felicidade para as trez jovens Rainhas. Ellas são os melhores monarcas da Europa, porque cumpriram melhor as condições do sistema monárquico representativo, porque se prestaram sem dificuldade ás modificações da opinião, porque renunciaram, e não governaram, querer dizer, porque não fazem, e não fizeram o que escrevem seus ministros.

Foi notável esta decade pela renegação, e conquistas do espírito religioso. As formas de veneração, e reconhecimento para com a Divindade se tem restabelecido; e o povo cada vez he melhor, porque sua razão se ilustra, e porque tem a vista sempre presente de que está em todas as partes.

Huma litteratura de imaginação, de actualidade, de grandes emmogoens, substituiu á plástica imitação dos escrertos gregos, e romanos. A poesia reassumiu sua missão de civilizar pelo entusiasmo.

A Ásia, e África tiverão também grandes sucessos, cujo interesse se debilita para nós em razão da distância, em que estamos d'aqueles países. Devemos de nossa consideração os triunfos guerreiros-mercantis, que alcançarão na India os commerciantes Ingleses, e também a dignidade, com que os registrados do misterioso, e estacionário Império da China tem sustentado seus direitos no assumpto do opio.

A África, e a Ásia se regenerarão à toda apressa desde a conquista do litoral da África pelas armas Francesas; e pela civilização, que douis grandes homens imposserão á seus povos entre torrentes de sangue. Em quanto o feliz Pacha rebelde Mehemet Ali civilizava só Egito segundo as tradições Asiáticas, e a lei do Alcorão, isto á golpes de falso; Mohamud, que por desgraça deixou de existir, fazia outro tanto no Império Turco. O Sultão legítimo e o Pacha rebelde lutavam; e atihe seus esforços contra dictórios como pensamento de sua administração: porém conformes com sua alegria, aceleravaõ a obra do progresso. A civilização, suposto melhore a sorte individual dos povos barbares, debilita sua energia, e poder. Da luta entre Mehemet, e Mahamud, se formou huma Europa, todas as Potências Europeas marítimas, e continentais concorrerão por seus interesses de comércio, e política á arranjear estas diferenças; e seus ministros tem governado o Império Turco, e o Egito. Submetidos os povos Musulmanos por uma necessidade invencível, á direção dos christãos da Europa, tem visto com menos repugnância suas formas, e as vão adoptando. Talvez antes de duas centenias a cruz substitua a meia lua em toda a extensão da Ásia, e da África. Argel, a cidade dos piratas Misulmaos, he hum bispo do christão. Hoje o que está, que mais ocupa aos monarcas Europeus he a do Oriente, isto he, a que se dirige á estabelecer a independência Egípcia, sem que ella cause a ruina do Império Otomano, e sem que nessa transação adquira nenhuma Potência Europea huma addição de poder.

Na América o Norte tem seguido em seu progresso de civilização, o Sul ha permanecido estacionário em suas revoluções.

Os Estados Unidos não aírnó de sua marcha pacífica. Nós Estados tem aumentado os perigos, e a prosperidade da União. O projecto do General Jackson, e do partido democrático, de minorar a influência dos Bancos, e de substituir seu meio de circulação de bilhetes pelo sólido de prata, e ouro, deu lugar á experimentos mais, ou menos atrevidos. A questão da abolição da escravatura tem sido outro topico de interesse naqueles países, e a historia dos

abolucionistas, e negreiros, he huma das mais secundas em consideração para o político, e o filosófo. Abolir-se-há a escravidão nos Estados da União? Se isto se verifica, será de hum modo gradual, ou por huma medida absoluta, e pela qual fiquem em hum dia livres todos os escravos? Questões graves!

Visinha aos Estados Unidos levantou se pela energia de hum bando de aventureiros americanos a República de Tejas. A coragem dos Texanos, e o belliguismo, que tem feito da vitória de sua revolução, a excusa da injustiça de sua revolução, e de seu empenho em introduzir na sua República os negros escravos, que lavram seus campos. Mexico deixou arrancar-se-lhe esta Província com a mesma imbecilidade, com que Montezuma sofreu, que o Espanhol Cortez lhe tirasse a coroa. Mexico today tem sido mais feliz nas suas diferenças com a França.

(Continua-se-há.)

EDITAL

Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Fazenda, e Presidente do Tribunal do Tesouro Público Nacional &c. &c. &c.

Faz saber que em virtude do disposto no Artigo 25 do Decreto de 8 de Julho de 1838, Domingos 8 do corrente mês, pelas dez horas do dia é no Salão da Caza do Tesouro se hude proceder á queima de quarenta e hum Conhectamentos resgatados, no valor de Rs. 750\$000, e dos numeros seguintes 106 — 161 — 242 — 303 — 337 — 338 — 432 — 453 — 514 — 533 — 565 — 663 — 669 — 677 — 680 — 682 — 720 — 724 — 730 — 733 — 795 — 796 — 813 — 820 — 822 — 838 — 852 — 853 — 938 — 1056 — 1166 — 1167 — 1,168 — 1,204 — 1,207 — 1,213 — 1,215 — 1,232 — 1,233 — 1,251 — e 1,295, que com quatro Documentos de diferentes Comissões do troco na importância de Rs. 478\$019 pre faz a totalidade de Rs. 1,228\$019. E para que chegue a notícia de todos mandou passar o presente, que será publicado no Jornal da República, e afixado nos lugares de estilo.

Cassapava 5 de Fevereiro de 1840.

Domingos José de Almeida.

ANNUNCIO.

Fugiu no dia 22 do passado hum moleque de propriedade de José Moreira da Cunha, de nome Domingos, 18 annos de idade, meio fula, fino de corpo, mãos, e pés grandes, bariz xato: quem d'elle souber, e der notícia, ou agarrar, e entregar ao annunciante na Fazenda de Luiz Vicente Machado, ou na Capital á seu Procurador Felicio Pereira d'Oliveira, receberá boas alvigeras.

Cassapava: Typografia Republicana Rio-Grandense.

* O P O V O *

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e sábado de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde também se recebem Assignatums à 48rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modéstia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Pátria.

Joren Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1840.

INTERIOR.

DECRETO.

Cassapava 10 de Fevereiro de 1840. — Quinto da Independência e da República Rio-Grandense.

Sendo necessário que se instale a Assembléa Constituinte e Legislativa deste Estado, e bem assim que se nomeiem os Vereadores das Camaras Municipaes, e Juizes de Paz dos diversos Termos, e Distritos do mesmo, como em consulta do Conselho de Procuradores Geraes se resolveu a 21 de Dezembro proximo passado; o Vice-Presidente da República ha por bem que se proceda á Eleição dos Deputados que devem compor a referida Assembléa, e assim a de Vereadores, e Juizes de Paz, pelo método establecido nas Instruções desta data, que com o presente baixão assignadas por Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Fazenda, marcando o dia trinta de Abril proximo vindouro para a installação, nesta Capital da preitada Assembléa, e passe dos Vereadores, e Juizes de Paz.

O mesmo Ministro o tenha assim intentido, e o faça executar com os despachos necessários.

José Mariano de Mattos.

Domingos José de Almeida.

Compre-se, registe-se, imprime-se, e publique-se. — Era ut supra. — Almeida.

Foi publicado nesta Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, e registado no Livro competente. — Era ut supra.

No impedimento do Official Maior, Miguel José de Campos, 1º Escripturário.

INSTRUÇÕES

Para se proceder as Eleições da Câmara de Deputados à Assembléa Constituinte e Legislativa do Estado Rio-Grandense, dos Vereadores das Camaras Municipaes, e dos Juizes de Paz.

Art. 1º As nomeações dos Deputados para a Assembléa Constituinte e Legislativa do Estado Rio-Grandense, dos Vereadores das Camaras Municipaes, e dos Juizes de Paz serão directamente feitas pelo Povo em Assembléas primárias.

Art. 2º Em cada Distrito de Paz deste Estado, ou nos lugares designados, pelas Camaras Municipaes, e na falta destas por alguma imprevista circunstância, pelos Chefs Geraes de Policia em seus respectivos Municipios, se fará huma Assembléa prima, a qual será presidida pelo Cidadão que a respeito Camara Municipal ou Chefe Geral de Policia nomear, com assistencia do Parochou ou seu substituto se o houver.

Art. 3º He considerado Municipio de Piratini por esta vez, e para este efeito sómente o Municipio de Pelotas. (Decreto de 13 de Agosto de 1838.) Da mesma forma sao considerados Municipio da Vila Setembrina ou de S. José do Norte e S. Antonio da Patrulha. (Decreto de 26 de Outubro de 1838.)

Art. 4º Os Cidadãos nomeados para presidirem as Assembléas primárias, em seus respectivos Distritos, e nos lugares mais publicos delles, farão affixar Editaes marcando o dia 8 de Março proximo futuro para as Eleições, a saber: do trinta e seis Deputados para a Assembléa Constituinte e Legislativa; de nove Membros para as Camaras Municipaes da Capital, e Cidades de Piratini e Pelotas; de sette Membros para as de mais Camaras dos diversos Municipios do Estado; e de quatro Membros para Juizes de Paz de cada hum dos Distritos dos mesmos

Municípios. Que todos os que podem ser Eleitores só habem para serem Deputados, sendo maiores de vinte hum annos, tendo applicada instrucção, reconhecidas virtudes, verdadeiro patriotismo, e dicio do zélo pela causa Rio-Grandense; exceptuando-se toda via os que não tiverem de renda liquida annual a quantia de trezentos mil reis por bens, industria, ou emprego; os Libertos; os criminosos pronunciados em querella ou devassa; os estrangeiros ainda que naturalizados sejam; e os que não professarem a Religião Cathólica Apostólica Romana. E que para Membros das Camaras Municipaes, e Juizes de Paz tendo de renda liquida annual a quantia de 1000000, e as qualidades exigidas para ter voto nas Eleições primarias, só habem todos os Cidadãos da Republica para tais empregos: Que todas as Sedulas, devem vir assignadas e rotuladas, dizendo — Devidos à Assembléa Constituinte e Legislativa do Estado Rio-Grandense — Membros da Camara Municipal de.... Juizes de Paz do Distrito de..., ficando os dits Presidentes responsaveis pela omissão ou desleixo com que tratarem este importante, e grave negocio.

Art. 5º Têm voto nas Eleições primarias:

§. 1º Os Cidadãos Rio-Grandenses que estão no gozo de seus direitos politicos, e sobre os quais não gravita nenhuma leva soubra de imputação a Republica.

§. 2º Os Estrangeiros naturalizados em virtude do Decreto de 18 de Dezembro de 1838, com tanto que hauem outros residido no Distrito mencionado para a Assembléa primaria, pelo menos oito dias antes daquelle para as Eleições indicadas.

Art. 6º São excluidos de votar nas Assembléas primarias:

§. 1º Os menores de 18 annos, nos quais se não exceptuam os casados, os Oficiais Militares, os Bacharéis formados, e os Clerigos de Ordens Sacras.

§. 2º Os filhos famílias, que estiverem em compêndio de seu pais, salvo se servirem Offício publico.

§. 3º Os Crendos de servir, em cuja classe não entra o Goucho Livros, e criminosos Caixeiros das passas de escombreiro, e os Administradores e Capatazes das Fazendas rurais, de creas, e Fábricas.

§. 4º Os Religiosos, e quaisquer que vivam em comunhão claustral; ficando necesse de renda annual para efeito por esta vez sómente o disposto nos Artigos 91, e 92 da Constituição provisoriamente adoptada na Republica.

Art. 7º Proceder-se-ha às Eleições primarias impreterivelmente em todo o Estado no dia 8 de Maio proximo futuro.

Art. 8º No dia aprazado pelo antecedente Artigo, reunido o Povo no lugar designado, o Cidadão Presidente lerá em voz alta e intelligivel as presentes Instruções; ficas a qual, posta huma urna em lugar apropriado, tomara assento á esquerda della, ficando a seu lado direito o Patochio ou Secretario do Poder, e na falta de ambos, o Cidadão mais grado que entrô se achar presente: de acordo com elle propará deus Cidadão para Secretario, e duas pessoas Escrutadores, que sejam pessoas de confiança publica; as quais seão approvadas ou rejeitadas por acionamento do Poder, nem só lugar de hum e outro hauerá um voto. O Presidente, o Patochio ou o Cidadão

nominado, os Secretários, e os Escrutadores formarão a Mesa da Assembléa primaria.

Art. 9º Lavrada a Acta desta Nomeação, que será do theor seguinte. — Assento dia de ... de Maio de 1840 nesta Cidade (Villa ou Distrito de) reunidos os Cidadãos ora no mesmo residentes por virtude do Decreto e Instrução ó dia ..., e judicial de o Cidadão Fuaõ nomeado por a respectiva Camara Municipal para presidir a Assembléa primaria desta ditta Cidade (Villa, ou Distrito) de acordo com o Sacerdote Fusão..., (ou Cidadão F..., ...) nomeou aos Cidadãos F..., F..., para Secretarios, e F..., e F..., para Escrutadores, os quais sendo aprovados pelos circunstantes, tomaram assento, e se installou a Mesa da Assembléa primaria desta pfectada Cidade, (Villa, ou Distrito), de que para constar em F..., Secretario aprovado lavrará a presente Acta em que mencionam os Membros da referida Mesa. — (Assignar-se todos os Membros da Mesa) — perguntará o Presidente se algum dos circunstantes sabe, ou tem de denunciar suborno, ou contum, para que as Eleições se celebrem em pessoa, ou pessoas designadas. Verificando-se o exame publico e verbal a existencia do facto (se houver arguido) perderá o incusso o direito ato vez passivo de votar, e de ser votado. A Mesa resolverá a questão a pluralidade de votos, fazendo-se de todo hum voto com todas as circunstancias, para ser em devido tempo apresentado a Assembléa Nacional, e se tomarem a tal respeito as medidas que se possam offerecer, ficando salvo no querer o direito de pêgo.

Art. 10. Immediatamente depois longando em huma Urna os Membros da Mesa ás Sedulas para Deputados, nella recolherão todas as mesas que por sua vez forem apresentando cada hum dos Cidadãos residentes no Distrito, que tiverem direito a voto, as quais serão por elles assignadas, e devem conter tantos nomes e suas respectivas occupações, quantos forem as pessoas que devem dar para Deputados; e assim em Urnas diferentes as Sedulas para a Nomeação das Camaras Municipaes, e Juizes de Paz; e todas examinando escrupulo amento para regastarem as não conformes com as presentes Instruções.

Art. 11. Podem ser Deputados todos quantos podem votar nas Assembléas primarias: Exceptuão-se os seguintes:

§. 1º Os que não tiverem de renda liquida anual a quantia de trezentos mil reis, commercio, industria, ou emprego;

§. 2º Os Libertos;

§. 3º Os Estrangeiros ainda que naturalizados;

§. 4º Os criminosos pronunciados em querella ou devassa;

§. 5º Os que não professarem a Religião Cathólica Apostólica Romana.

Art. 12. Podem ser Vereadores, e Juizes de Paz todos os Cidadãos que podem votar nas Assembléas primarias, com tanto que tenham de renda liquida anual a quantia de cem mil reis por bens de raiz, commercio, industria, ou emprego.

Art. 13. Nenhum Cidadão que tem direito de votar nas Eleições primarias, poderá insentir-se de

apresentar a Sedula de sua nomeação. Tendo legitimo impedimento comparecerá por seu Procurador, enviando a sua Sedula assignada e reconhecida por Tabellário nas Cidades ou Villas, e nos Districtos por pessoas conhecidas e de confiança publica: aquelle por quem cujo impedimento for julgado improcedente pela Mesa, a quem compete o juizo a tal respeito, será condenado em dez mil reis para as escolas publicas, e o pagamento será promovido pelo Procurador da Camara perante o Juiz de Paz a quem competir; para o que a Mesa remetterá a Camara respectiva a Relação dos multados.

Art. 14. Immediatamente depois de ultimado o exame das Sedulas recolhidas, e da intrega daquelle rejeitadas por falta de assignatura, e não conformes com o disposto nos Artigos 11 e 12 destas Instruções, a Mesa remetterá fezidas á Camara Municipal da Capital, as que respeitarem a Eleição dos Deputados, com Ofício que declare o numero delles, assim de serem apuradas na referida Camara da Capital com a segurança, e brevidade que a importancia do negocio exige.

Art. 15. Em seguida enviará a Mesa á Camara do Distrito, e com as mesmas formalidades, as Sedulas da Eleição dos seus respectivos Vereadores: e esta procederá nos termos dos artigos 10, 12, e seguintes da Lei do 1º de Outubro de 1828.

Art. 16. Em acto successivo proceder se ha a apuração de votos para Juizes de Paz, e sahirão eleitos os quatro Cidadãos que reunirem a maioria delles.

Art. 17. Para cumprimento do disposto no Art. 14 acabada a puração dos votos para Juizes de Paz e seus Suplentes, se procederá nos termos do Art. 9º da citada Lei do 1º de Outubro de 1828, contra todos os Cidadãos com direito de votar, que tiverem deixado de concorrer á dar a sua Sedula pessoalmente, ou a não tiverem enviado, tendo legitimo impedimento.

Art. 18. Não sendo possível organizar-se a Lista geral dos votantes em cada hum dos Districtos em que se instalar as Assembléas primarias, por causa dos movimentos da guerra, fica ao juizo das Mesas delas, por esta vez somente, a irrogacão das multas fulminados pelo Art. 13 das presentes Instruções.

Art. 19. Queimadas entao as Sedulas de eleição de Juizes de Paz, se lavrará huma Acta do theor seguinte: — Acta da Eleição dos Deputados a Assembléa Constituinte e Legislativa do Estado Rio-Grandense, dos Vereadores para a Camara da Cidade, ou Villa de e Juizes de Paz do Distrito de

Aos ... dias do mês de ... do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e quarenta, 5º da Independência e da Republica, na casa (aqui se porá o nome do lugar da reunião que tiver sido designado pela Camara) Distrito da Cidade ou Villa de em virtude do Decreto de 10 de Fevereiro proximo passado, e Aviso do Ministro e Secretario de Estado do Interior, expedido na mesma data, e Edital do Cidadão Fuaõ se reuniu a Assembléa primaria da m'sta Cidade, (Villa, ou Distrito) para o fim de se proceder a Eleição de trinta e seis Deputados á Assembléa

Constituinte do Estado Rio-Grandense, de nove (nove) Vereadores que hão de formar a Camara Municipal da sobredita Cidade, (ou Villa) e de quatro Juizes de Paz do Distrito de, sendo Presidente F..., e depois de se formar a Mesa na conformidade das Instruções, sabendo nomeadas por eleição F..., e F..., para Secretários, e F..., e F..., para Escrutadores, se procedeo ao recebimento das Sedulas, as quais depois de entregues se contarão, e achou-se ser o numero total deles ... (tanto) ... e separando-se (tais) que pertencem a Eleição dos Deputados, e tanta a da Camara Municipal, das que são relativas a Eleição dos Juizes de Paz, se regeitarão as primeiras a Camara da Capital, e as segundas a Camara deste Termo, na conformidade dos Art. 14, e 15 das Instruções de 10 de Fevereiro proximo passado. Passando-se depois a apuração dos votos para Juizes de Paz deste Distrito, obtiveram: F..., a maioria de (tanto) votos, F..., a de (tanto), F..., a de (tanto), e F..., a de (tanto), sabendo por isso eleito para o primeiro anno F..., na conformidade da Lei a respeito; e assim se partiçou por escrito a sobredita Camara. E proceder-se nos termos do Artigo nono da Lei do 1º de Outubro de 1828, achou-se têem deixado de entregar pessoalmente as suas sedulas F..., F..., e F..., e visto do que a Mesa os julgou incurso na pena de multa de dez mil reis, importa no referido Artigo, e os condensa na referida quantia com applicação para as escolas publicas do Estado. E de tudo para constar mandou lavrar e ta Acta, em que os signou a Mesa comigo Secretario da mesma que o escrevi.

Art. 20. As Actas originais das Assembléas primarias, serão remetidas as Camaras dos seus respectivos Municipios, para serem nellas arquivadas: os Secretarios das mesmas Camaras extrahirão dellas tantas copias authenticas quantos forem os Juizes de Paz dos diversos Districtos dos Municipios, as quais depois de consertadas por hum Tabellário de sé publica, remetterão aos Juizes de Paz respectivos para lhes servirem de Titulo: e ao Governo pela Secretaria do Interior, lavrará com Ofício a relação geral dos referidos Juizes de Paz, com declaracão dos Districtos a que pertencem.

Art. 21. As Camaras Municipaes logo que receberem as Sedulas de todos os Districtos do seu Termo, que respeitarem a Eleição dos seus Membros, as apurarão a portas abertas em o dia que diverso designar, e fazer publico por Edictos. A maioria de votos designará qual o seu Presidente.

Art. 22. O Secretario da Camara lavrará a Acta, a qual assignada por elle e pelos Membros da Camara, sera arquivada juntamente com as Sedulas, que se queimarão depois da seguinte Eleição. No prazo de trez dias, será remetida á esda hum dos Vereadores huma Carta Official com a copia authenticas assignadas pelos Membros da Camara.

Art. 23. Igoalmente participara a Camara os nomes dos Vereadores, e o numero dos votos que cada hum obteve, a Secretaria dos Negocios do Interior.

Art. 24. A Camara que não fizer expedir, e entregar aos Vereadores eleitos as Actas da sua Eleição

ção, pagará duzentos mil reis para as despesas das escolas públicas, divididos prorata, entre os seus Membros.

Art. 24. No dia 8 de Abril os Vereadores eleitos enviarão a Cambra os seus Títulos, que serão reconhecidas legais, o Secretario participará aos mesmos Vereadores para que venha a tomar posse.

Art. 25. No dia 30 de Abril se apresentarão na Câmara os novos Vereadores e Juizes de Paz, e prestarão o juramento pelas maneiras seguintes: — *Juro manter a Religião Católica Apostólica Romana, a Independência, Integridade, e Indivisibilidade da República Constitucional Rio-Grandense; observar prioritariamente a Constituição do Brasil e Leis em vigor inquirido que for compatível com as acturas circunstâncias da Nação, e sua Independência; coadjuvar com todos os meios ao meu alcance os patrióticos esforços da Assembleia Constituinte e Legislativa que se vai instalar; cumprir religiosamente com as ordens do Governo; e promover quanto em mim couber, os meios de sustentar a felicidade pública.* — Depois do que tomarão posse dos lugares que lhes competirem.

Art. 26. Ao Eleito não aproveitará motivo de excusa, excepto: 1º enfermidade grave ou prolongada; 2º Emprego Civil, Ecclesiastico, ou Militar, cujas obrigações sejaão incompatíveis de se exercerem conjuntamente.

Art. 27. Recebidos pela Câmara da Capital todos os Ofícios e Relações das Assembleias primárias tendentes a Eleição de Deputados; no dia 28 de Março nos Paços do seu Conselho, ou no lugar que mais convier, tendo com antecedência de oito dias convocado por Editos as Pessoas da Governança e Povo da mesma Capital, para assistirem a solemnidade deste Acto, com toda a publicidade pelas oito horas da manhã abrira o Presidente os referidos Ofícios; e fazendo reconhecer aos circunstantes que elles estavam intactos, mandarà contar e escrever na Acta o numero das Relações citadas, e em seguida se fará apurar lendo em voz alta e intelligivel cada huma por sua vez; os Vereadores e Secretario repartindo entre si as Letras do Alfabeto hirão escrevendo os nomes dos votados, e o numero dos votos que fôr obtendo por algarismos accessivos da numeração natural, de maneira que o ultimo numero de cada nome mostre a totalidade dos votos que este houver obtido, publicando em voz alta os numeros, a proporção que for necessario.

Art. 28. Terminada a leitura das Relações, o Secretario publicará sem interrupção alguma os nomes de todas as pessoas, e o numero de votos que obtiveram para Deputados, formando de taes Relações huma gêral, que largada na Acta, pelo numero máximo no minimo, será esta assignada pela Câmara.

Art. 29. Os trinta e seis Cidadãos que obtiverem a maioria de votos serão declarados Deputados à Assembleia Constituinte e Legislativa do Estado, e Suplentes da dezoito mais votados, para substituirem quaisquer dos proprietários, que legitimo impedimento tiverem; de que mandarà a Câmara lavrar Termo a especial, para delle extrahirem as Copias autenticas, para depois de assignadas por ella, pelo

Secretario, e conservadas dor hum Tabellão serem remetidas, huma a Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e as outras aos Deputados eleitos acompanhadas de Ofício da mesma Câmara, para identidade de suas pessoas quando se apresentarem a Assemblea, sem o que não serão admitidos ao exercício de Deputados.

Art. 30. No caso de achar-se algum Deputado legitimamente impedido por ausência, molestia prolongada, ou per ter sido nomeado pelo Governo a alguma Comissão de importância, a Câmara da Capital ao Suplente mais votado expedirá Diploma igual aos que se passarão aos Deputados; acompanhando-o de Ofício, em que declare que vai tomar na Assemblea lugar como substituto, ou temporariamente durante o impedimento do Deputado Falecido: segundo se este método quando forem mais de humo legitimamente impedidos.

Art. 31. Apuradas as Relações pelo modo determinado, e publicadas as Eleições pelo Presidente da Câmara, serão imediatamente os Deputados, que presente estiverem, e que facilmente se puderem chamar, acompanhados pela Câmara, Pessoas da Governança, e todo condizidos a Igreja Matriz donde se cantará solemne Te Deum a expensas da mesma Câmara, com o que fica terminado este solumbe Acto.

Disposições GERAES.

Art. 32. Se a apuração de cada huma das Eleições se não puder ultimar no mesmo dia ate o sol posto, o Presidente mandará recolher as relações em hum cofre de duas chaves, de que terá huma e o Secretario outra, e o fará depositar em lugar seguro, para no dia seguinte ser aberto em Mesa plena, e as prosseguir ha apuração das votos.

Art. 33. Os Cidadãos Rio Grandenses em qualquer parte que existam, saõ elegíveis Deputados, com tanto que estejam no gozo do foro de Cidadãos da Republica.

Art. 34. Nenhum Cidadão poderá nomear Deputado á sua Ascendentes, ou Descendentes, Irmãos, Tios, e Primos Irmãos sob pena de perder voto ativo, e passivo nas Eleições.

Art. 35. No caso de empate nas apurações dos ultimos votos, decidirás a sorte.

Art. 36. Se a Mesa de qualquer Assemblea primária for negligente na prompta remessa das Relações para Deputados, e a Câmara da Capital dos respectivos Diplomas a quem competir, serão multados: os Membros daquelas em hum conto de reis; e os desta em hum conto e quinhentos mil reis, que serão cobrados executivamente pelo Procurador Fiscal do Tesouro, e applicados para as Aulas do ensino público.

Art. 37. O General Commandante em Chefado Exercito, os Commandantes de Divisões, Brigadas, Corpos, e Partidas do mesmo Exercito; os Chefs Gerais, e Commandantes de Policias, os Juizes de Paz, e os Paradeiros prestaram todos os auxílios imagináveis, e ao seu alcance para que se fôssem as Eleições nos dias marcados, e se remetesse com segurança e brevidade as Relações, Actas, e Corresponden-

dências a elles tendentes; sob pena em caso contrario de serem havidos por desaffectos à Cauza Rio-Grandense.

Art. 38. Nenhum Cidadão poderá escusar-se de aceitar estas nomeações por esta vez, em quanto a Assembleia Nacional não organizar a Lei regulamentar que deve servir de regra para as futuras Eleições.

Art. 39. Os Cidadãos de que se compõem o Exercito da Republica, e seus Empregados civis, e de Fazenda votarão em quaisquer dos Distritos em que se acharem; e houverem Assembleias primárias, entregando nellas, ou enviando-lhes suas Relações, assignadas pelos Commandantes das Companhias a que então pertencerem, e referendados pelos Commandantes dos seus respectivos Corpos. Achando-se porém quaisquer Companhias em serviço fora dos Corpos, basta assignatura dos Commandantes delas para serem aceitas as relações dos individuos que as compõem.

Art. 40. Os Vereadores para as Camaras Municipais devem ser precisamente residentes no Termo dos seus Municípios, e os Juizes de Paz nos seus respectivos Distritos.

Art. 41. O Ministro e Secretario de Estado dos Negócios do Interior logo que reunida a Assembleia Nacional, enviarão ao primeiro Secretario da mesma, copia autêntica da Lista Geral da apuração de votos para Deputados.

Art. 42. Todas as duvidas e questões sobre a idoneidade dos elegíveis, ou suborno relativos a eleição dos Deputados, serão decididas terminantemente pelas Assembleias primárias; estas remeterão termo de tudo com as precias clarezas ao Ministro e Secretario de Estado dos Negócios do Interior, para por elle ser enviado oportunamente ao Corpo Legislativo.

Art. 43. Todas as Relações, Livros, e papéis relativos as filições dos Deputados mandarão a Câmara da Capital em massa com suas competentes rotulos, para ficarem em guarda no seu Archivo. As Relações seiso queimadas logo que se proceda ás Eleições da Legislatura que se seguir.

Art. 44. As despezas das presentes Eleições feitas em papel, penas, tinta, obreias, ou lacre serão satisfeitos pelo Thesouro.

Art. 45. O exercício de qualquer Emprego, a execução das de Ministro de Estado, cessa inteiramente em quanto durrarem as funções de Deputados.

Art. 46. No em quanto que a Assemblea não organizar o seu Regimento interno, provisoriamente sua instalação e trabalhos serão conformados com a Lei de 27 de Agosto de 1828.

Secretaria do Interior em Cassapava 10 de Fevereiro de 1840.

Domingos José de Almeida.

EXTERIOR.

(Do Nacional de Monte Video de 7 de Janeiro proximo passado extrahimos o seguinte.)

A ultima Decada, e o anno de 1839.

(CONTINUAÇÃO DO NÚMERO ANTECEDENTE.)

Que nos apresenta as Repúblicas da America? Revoluções inproductivas, cuja contemplação causa amargas penas á todo o erago Americano. Caudilhos, que se matao pelo poder, e fizem, que se matem os povos; nomes de sistemas, coes que se processa disfagar a febre da ambigüidade individual; inuteis carnificinas, atraço, e humilhações. Deixemos ao Mexico com seus de deus ritos ríacos; com seu centralismo, e federalismo; à Columbia despedagadij pelos Tenentes de Bolívar, e depois dividida em tres Repúblicas: ao baixo Peru consopado em sangue pela ambigüidade de seu Generales, e Politicos, o qual tinha sem dúvida hum grande pensamento político, mas havendo fundado em bases pouco firmes o sistema político, que devia desenvolver, vio depois da sua derrota de Yungay reduzido seu poder á nada; como aquelles portentosos palacios encantados ao gho da vara de hum mago. Não nós ocupemos tanto ponco do Chile; nada importante apresenta, senão algumas batalhas sem consequencias, e o facto felig de ser o paiz do Sul-American, que de meia paz, é liberdade tem garantido na decada, que nos occupa.

O Imperio do Brazil expulso por absolutista ao Principe que deu depois liberdade á Portugal, como antes a tinha dado ao mesmo Brazil. Se estudarmos as causas, que influirão neste successo, as encontraremos no espírito republicano, de que se acha contagioso no Brasil, por estar cercado de Repúblicas, e no odio á mai Patria, donde nascido D. Pedro, e da qual não se podia desprender de todo. Pretenderão depois os autores da revolução contra la, e conservar a monarquia para os filhos de D. Pedro; empresa difícil, que requeria meios, patriotismo, e talento, que elles não possuem.

Mais de huma Republica ha dado o grito: — *Viva a Republica!* — A do Rio-Grande ha de facto huma Republica, e será reconhecida pelos mesmos monarcas da Europa no dia, em que se senhorie de Porto Alegre. Ha dificil conter o movimento republicano no Brazil. A sociedade ali ha democratica, e ráo descobrimos elementos monárquicos; porém essa immensa porção de negros infelizes, roubados de seu trabalho, e aspirando diariamente debaixo do aguete de seus despiadados tiranos, tornão mui perigosa toda a mudança. Por outra parte, os que não tem elementos suficientes para fazer andar a maquina monárquico-representativa, te-los-hão á caso para establecer Repúblicas federativas, que só as que subordinam sem duvida as antigas províncias do Imperio? O Pará, Maranhão, Bahia, e tantas outras podem ser humas Repúblicas! Não nos astremos a decidir. O Imperio tem hoje huma questão com a França, que a imperieza do ministerio agrava em demodo da mo-

marquia. Ele se desvia inhabitualmente dos Reis, dos príncipes de D. Pedro 2º, para simpatizar com os Estados da anarquia, com Rozas, e seu círculo; e nem duvidando esse ministério se chama com vaidade monárquico, quando obria, como, s. o ou o fôra! O Cé proteja aos inocentes filhos do imortal D. Pedro!

A Republica Argentina, e a Oriental ocupam por bom momento nossa atençâo.

Se não obterar-se o modo de organisação que tem cada huma delas respeito à outra, girarão sempre as duas em huma mesma órbita política; o grito perturbador, que ressoa em huma, se repitiria na outra. Haverá guerra nas duas, ou em nenhuma; para que esteja em paz huma, deverá estar a outra. Por fim será necessário, ou unir-las mais, ou buscar hum meio de emancipa-las entre si mais positivamente, da que está agora.

A Republica Argentina perdeu nesta decade suas importantes Ilhas Malvinas; a Inglaterra é fútil de mais forte lh'as arrebato, e aquella mais débil, ainda que protestando contra o despojo, baixou vergonhosamente a cabeça.

Ella via tentar-se neste periodo do tempo hum tyranno, que só tem exemplo nos annos do Império Romano, e da idade media. Elevado no posto supremo por huma casualidade e por esforços alheios, nesses dez annos, elle mudou, para assegurar-se a perpetuidade despetriza domando, tida a organização social, e política da Republica. Tem sacrificado vidas sem conta; e delirante em seus furores se ha escorrido nos sanguinolentos membros de seus inimigos. — Incomprehensível em seus meios de política tem empregado o assassinato, quando ninguém lhe estorvava, que fizesse uso do brago do verme; senhor caprichoso das vidas, da hora, e da fortuna de todos, e invertendo seu paiz em hum e pantoso cemiterio; e conhecendo, que para subsistir semelhante estado, por envilecendo, que esteja o povo, he preciso manter-l-o tão ocupado, que não tenha tempo de aperceber-se do horror de sua situação, e tem sempre em guerra, ou consigo mesmo, ou com os Estados limítrofes. A fortuna favoreceu ao tyranno em todas estas contendas, que elle tem promovido desde seu gabinete, seu expôr se é seu azares. Por ultimo h'as pretendido em sua loucura, que os estrangeiros sofriam as cruéis extravagâncias de seu poder áspar dos nre'ns, e suas violências, e exorbitantes pretengões sobre os subditos Franceses, lhe tem acarretado huma guerra pessoal com a França, que não temerá, em quanto ella exerce poder, ou influencia política. Nasci em sua ambigüo ha simb'lisado sua paixão em todos os objectos visíveis, e the se tem filio adorar nos templos de Deus. Surpreende, na verdade, como sucede, que hum homem tenha conseguido escravizar a seu concílio ateh o ponto que o fez Rozas. Porem isto se explica, advertindo, que este tyranno possue em alto grau a sciencia de fracionar a seus inimigos, vence-los em detalhe, e manter pelo temor, e pela recompensa unidos em huma paz á seu peuros, mas resolutos conplícies. Isto não he noto; a historia nos ensina, que por iguaes meios os patrícios de Roma se fizeram os amos

das trez partes do globo. Porem o fim do tyranno se aproxima, t' do o poder despótico tem hum termo, e a proximidade deste tem signaes precuroras, como os do raios, que vai á extinguir-se.

As desgraças das duas Republicas estão epilogadas na vida de Rozas. A ides, que o levou a cobrir de sangue, e de espécies o território Argentine, a fazer a guerra ao Perú, e a ultrajar a França, e instigou também á estabelecer sua influencia na Republica Oriental. Para isto se pôz de acordo com os anarquistas contumazes do nosso paiz, e prestando-lhes a influencia de seu nome, abrindo-lhes seu thesouro, e dando-lhes em seu território meios de recrutar complices afevidos, manteve a guerra civil em nosso território, ateh que o traidor Oribe se submetteu á sua influencia, e o constituiu o arbitro das nossas destinos. Todos sabem o que se tem seguido, e que não poderemos ter paz em quanto exista o tyranno, que per dez annos tem feito a guerra á nossa paz, e prosperidade.

Temos chegado p'is no termo de huma decade de infelicito para as Republicas do Prata. Os dez annos, que se concluirão, tem sido nestes clima perdidos para a civilização, e o progresso. O homem se ocupou, durante elles, não em melhorar sua situação, mas em destruir á seu semelhante, e antiquiar a riqueza; que elles crearam em cutro de cada felicidade. As vezes estamos dispostos á abrigar o fatalismo dos números, á multizar hums, e á esperar em outros. Porem o anno 1839 se despediu com huma matanga necessaria, e proveitosa para a felicidade dos povos, e igual à Cé disponha, que ella seja o ultima; que baste ella para a expirar; e que no anno de 1840 só haja huma morte de baixo do ministerio da lei; a de Rozas tyranno, que so derramando seu sangue pode desgravar a humanidade, que tanto tem offendido. Que seu sangue seja o ultimo sangue; que o anno de 1840 seja anno de olvid, a de reconciliação, que todos tornem ao seio de sua Patria, e que as famílias discordes pelas odios do passado se estremem pelos vínculos do amor, da pátria e da amizade.

A victoria de Cangancha he hum grande desengano; e he tempo de que os poucos homens, que sustentão á Rozas pensem no porver, palavra, que por certo deve ser para elles moi asturadora. Levamos meio seculo do seculo actual, 30 annos mui estériles de revolução, e dez annos de cainiceira fraticide. Não sobra isto para o odio? Não nós merecerá nada a Patria, que tão hipocritamente invoca alguns? Que ha f'ito Rozas pelo paiz, senão destrui-lo, fracionar, e tornalo infeliz? Tem f'ito se quer a fortuna de seu complices? Não: ninguém he ditoso com o crime; e os thesouros do não desaparecem, como as gotas de agua, que cahem no mar. Se esses homens, que sustentão á Rozas fizerem hum e f'igo patriótico, a scena futura, que aparece no horizonte político, como de expiação, e de vingança, pode ser de fraternalidade, e de paz, como a que ultimamente presenciara os Espanhóis nos campos de Vergara.

Cassapava: Typografia Republicana Rio-Grandense.

SUPPLEMENTO AO POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1840.

Cassapava 15 de Fevereiro de 1840. — Quinto da Independência e da Republica Rio-Grandense.

DECRETO.

Reconhecendo o Vice-Presidente do Estado a necessidade da prompta e austera execução de quanto dispõem o Decreto de 15 de Abril de 1839, e Proclamação de 14 do mesmo mês; ha por bem que as Assembléas primarias, logo depois das Eleições para que foram criadas, e em acto sucessivo, procedam eserupulosamente ao arrolvimento de todas as propriedades existentes nos Distritos pela Camara Municipal demarcados para as Eleições primarias, declarando a cada huma: 1º qual o seu proprietário, ou proprietários, e onde existentes; 2º qual o numero de seus filhos, nomes, idades, e sexos, e onde existentes; 3º qual a extensão de campo por elle ou por elles ocupado, quantos predios ou estabelecimentos nesse edificados, e qual o valor de todo pouco mais ou menor; 4º qual o numero de escravos, seus prestitos, officios, sexos, e idades; 5º qual o numero de animais vacunos, cavallares, muares, e lanigeros; e 6º finalmente, quantas carretas, carreiros, e seus estados. E determina a todos os proprietários das Fazendas de crear, de casas rústicas e urbanas, Chaeiras, e Datas de cultura comprehendidas nos Distritos Eleitorais; a seus Administradores, Capatazes, Bemfeiteiros, ou Procuradores, como aos vizinhos mais próximos das abandonadas; que as Assembléas primarias juntamente com a maior execução possível, conjuntamente com as Relações a darem para Deputados, Vereadores, e Juizes de Paz, as Listas de tudo que lles diz respeito como acima se declara; e assim aos Commandantes de Forças que por ventura existão em tais Distritos, aos Commandantes de Polícia, e Juizes de Paz dos mesmos, que prestem os mais amplos auxílios às referidas Assembléas para levarem a effeito esta disposição salutar; ficando sujeitas aquellas das mencionadas autoridades que o contrario praticarem, á huma multa de cem a quatro centos mil reis ajuizo dos Membros das precipitadas Assembléas. Estas, logo depois de ultimadas as Eleições para que foram criadas, e em acto sucessivo, com as pessoas conhecedoras do Distrito, que para o effeito mandarão chamar, e não se puderão escusar, escrupulosamente examinarão as Listas apresentadas, reformarão aquellas alteradas, augmentarão as não exhibidas, e as enviarão correctas ao Ministro e Secretário de Estado das Negocios da Fazenda, declarando no Ofício de remessa o numero de tais Listas, e nome de Distrito, e Municipio a que pertencem; e multando de quatro centos a hum conto de reis á aquelles proprietários, Administradores, Capatazes, Procuradores, ou vizinhos que falsificarem as Rela-

ções a respeito, ou as não exibirem na Meia oportunamente, o participarão ao Procurador Fiscal do Tesouro Público para efectivamente promover a cobrança de tais multas, que se applicarão para o ensino primário da mocidade Rio-Grandense.

Domingos José de Almeida, Ministro e Secretário de Estado das Negocios da Fazenda assim o tenha entendido, e o faga executar com os Despachos necessários. — José Mariano de Mattos. — Domingos José de Almeida. — Cumpra-se, registe-se, impresa-se, e publique-se. — Pra ut supra. — Almeida. — Foi publicado nessa Secretaria de Estado, e registado no Livro competente. Era ut supra. — No impedimento do Oficial Maior, Miguel José de Campos Junior, 1º Escripturário.

PROCLAMACAO.

O GENERAL PRESIDENTE DA REPUBLICA A TODOS OS CIDADÃOS RIO-GRADENSES E JUNTENTES NO TERRITÓRIO DOS ESTADOS LIMITHROPHES.

CIDADÃOS!

Somos chegados ao termo da Luta glorioza, que encetamo em 1835: proximos estamos á tocar com as maiores o brilhante desfecho do Drama Político da nossa glória. Emancipação: verá o Mundo extasiado desenvolverem-se como por encontro formidáveis recursos, que mui longe estava de attribuir-nos ou de suppôlos a nossa disposição; a esse Governo Tyranno, e orgulhoso, esse Império Fantasma, que tenta escravizar-nos; nos o veremos todos dissolver-se com estrondo em meio de suas ruinas, e receber o golpe da morte onde elle menos esperava; na parte mais sensível; assim como a mais odiosa,.... em seu avultado orgulho! os nossos novos poderosissimos Aliados totarão o desempenho, e execução atrevida, e ouzada desta parte do Nosso Plano de Campanha; e estes mesmos Aliados inundarão o Rio Grande; aqui engrossaria nossas fileiras, e decidirão com a velocidade do relâmpago dos miseráveis grupos Imperialistas, que a medo se encerrará nos tres unicos Pontos, que ocupão do Nosso vasto Território; elles voarião em nosso socorro; a quelles Aliados; e ao primeiro acceno nosso; se ao vosso Presidente; cíovo da lib. naç; al. e da glória, que deve resultar-nos de concluir mos sem pará tilha com a expulsão dos Barbares; lhe fosse permitido admitir sem quebra da Nacionalidade para a consecução desse empenho qualquer estranha cooperação; se elle podesse consintir na propria degradação, e aviltamento; descendo administrar do infame Governo do Rio a ultimo escaleão da ignominia, e da

opprobrio porque elle se tem precipitado; mandando extranos socorros, implorando os como huma Família à aquelles mesmos aos quaes elle não duvidou sacrificar out' ora a sua insaciavel ambigão, e que... como a nos outros tentou reduzir à escravidão; e aos quaes suas mesmas Folhas Ministerias não cessão de apothematizar com o ferrete da illegilidade; reputando-os indignos da honra e do credito de huma sciencia Aliança; se lhe fosse dado finalmente convocar os Saltadores, Assassinos, e Ladrões de Estradas refugiados no Estado Oriental; armá-los, e allista-los como elle o fiz em suas conspirações Fileiras; para o ajudarem a descercar as timidas Guerras de Rio-Grande e Porto Alegre; ao passo que autoriza, e incita a aquelles Bandidos a roubarem nossos Cidadãos, a assassina-los; e a repartir e estrupar nossas mulheres.

Cidadãos Republicanos: a expulsão do nosso Território de vil Conservatura Imperialista sera obra toda vosso; e sómente serão chamados nossos amigos; quando algum vil desertor da Causa Americana entrar; como Aliado do Coroado Tyranno Brasileiro; na luta que contra-s'lo ententamos.

Cidadãos, reuni-vos apressurados em torno das pessoas de minha confiança, encarregadas de dirigir-vos no centro das nossas Legiões; ou bem conduzidas por Chefs da vostra escolha nô tardeis hum momento a vir colher os Louros de huma Victoria immortal; vinde ocupar o Posto honoroso que a Patria vos tem de antemão assignalado nas Linhas glórias de hum Exercito de Bravos... O vosso Presidente, e nô outro; se incumbê de pessoalmente commandar-vos; e cumbatendo á vostra frente elle mostrará, que o Título de vosso General lhe ha sempre honrozo!

Cidadãos poucos dias vos conservarei aqui debaixo de Armas. Quase de entre vos tão mesquinhos, e baixos sentimentos nutre, que se atreve sem morrer de pejo a negar hum tão débil sacrifício a Patria? Nenhum; sobre minha Alma! Nenhum daquelles em cujas veias — o sangue Rio-Grandense bate generoso e forte, pela casta perseguida Liberdade! Filhos de Republica assas tendes repousado; vinde contribuir com a quota dos serviços de que ateh aqui tendes sido exonerados.... Nada de hesitações.... decidivos.... que a Nagão á vos mesmo deicha por esta vez a solução de huma questão, que o vosso esforço de Apothia constituiu proplematice.... se ella deve continuar a contar vos em numero de seos Cidadãos; ou se ireis augmentar a Lista daquelles que se declarão totalmente estranhos a nossos Fatos, interesses, e Patria.

Vinde Rio-Grandenses; e venhão tambem com vos outros ásqueles que de nossas Bandeiras desertaram para se unirem ou nô aos nossos inimigos irrecusáveis, porque a todos esses afianço a mais ampla amnistia, e hum olvido inteiro, e absoluto do passado.

Dado em meu Palacio Presidencial de Cassapava em os 14 dia do mes de Abril do anno da Independência, e da Republica de 1829.

Bento Gonçalves da Silva.

DECRETO.

Cassapava 15 de Abril de 1839. — Quarto da Independência e da Republica Rio-Grandense.

Sendo anteriormente publico e manifesto, que Cidadãos existem Rio Grandenses, que dominados pelo mais vil e baixo espírito de egoísmo, ou se retiraram para os Estados vizinhos, onde se conservão sob pretexto huns de si estenderem á gerencia de seus negócios particulares, e outros até desarmados deste mesmo espécie de pretexto, ou para aquelles Estados limítrofes se retiraram procurando fugir ao serviço militar, dever essencial de todo o membro de huma sociedade Política organizada qualquer; e todos no intuito criminoso de negarem o socorro, e auxílio de seus braços, e haveres á Patria f. ramente engajada em huma luta sanguinosa, e difficil em que traz engranhada a defensão de sua preciosa Independência, e Liberdade; e não sendo justo nem tolerável, que ao terminar esta luta gigantesca e magnanima venhão fluir das vantagens, e direitos conquistados a prego de tantos sacrifícios pelos verdadeiros Patriotas, aquelles desprezíveis, e mesquinhos egoístas, que de modo algum para tal obtengaço cooperarão, o Presidente do Estado, ouvindo o Conselho de Ministros, Decreta:

Art. 1º Perderão para sempre o direito de Cidadão, e serão considerados Estrangeiros, os Cidadãos Rio-Grandenses, que possuindo herdações na terras nos Estados vizinhos, nô concorrerem daq'z por diante com a respetiva quota monetaria que lhe for imposta, para subvenção das enormes despesas públicas da Patria.

Art. 2º Perderão para sempre o direito de Cidadão, e serão reputados Estrangeiros, e inimigos da Patria inhibidos de ja m's, e em tempo algum entrarem o seu território sob pena de reclusão perpetua, aquelles Cidadãos Rio-Grandenses, que nô possuindo bens de raiz nos Estados vizinhos, que ali fagão a sua presença indiscensável, fucarão para os mesmos Estados com o unico fim de negarem os seus serviços á Patria, se no prefixo prazo de quarenta dias a contar de hoje os residentes nos Estados Oriental, Entre-Rios, e Cerrionos; e de oitenta nos demais Estados; se nô apresentarem ao Governo da Republica, oferecendo-se a desempenhar os deveres de Cidadão na defesa da Patria e a cumprir com o disposto no Decreto de 28 de Dezembro do anno findo.

Art. 3º Os Cidadãos compreendidos no Art. 1º que se recuearem a retribuir para as despesas do Estado, serão multados sobre os bens que possuirem no Território Rio-Grandense ateh o extremo de resgate e venda pública desses bens; assim de prefeição desse modo a prestação requisitada.

Art. 4º Os Cidadãos compreendidos no Art. 2º, nô se tendo apresentado no prazo que lhes fica marcado, perderão como ingratos todo o direito a seus bens, haveres, heranças, e legítimas que houverem no território da Republica; a cujos bens, haveres, heranças e legítimas se dará o destino prescripto no Decreto de 11 de Novembro de 1836, visto que taes Cidadãos nô condemnados a morte civil.

Art. 5º Ficão revogadas todas as Leis e disposições em contrario.

Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Fazenda, interinamente encarregado dos da Justiça, o tenha assim entendido, e faga executar com os Despachos necessarios.

Bento Gonçalves da Silva.
Domingos José de Almeida.

Cassapava: Na Typographia Republicana Rio-Grandense. Anno de 1840.

O Povo.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico ha propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabbatho de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde também se recebem Assinaturas \$4\$rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria!

Joven Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE. ANNO DE 1840.

INTERIOR.

OFFICIOS.

Ilm. Snr. — S. Ex. o Sr. Vice-Presidente da Republica, a quem fiz presente o Officio que V. S. me dirigio a 8 do corrente participando a presentação dos Patriotas Tenentes Francisco Antonio da Silveira, e Francisco Xavier d'Almeida, que tendo sido presos, foram pelo tyranico Governo do Brasil degredados para o Maranhão, em cujo trajecto se puderão rebellar contra os seus conductores, dar outra rota a embarcação que os condussem com vinte seis de seus companheiros de infortunio, desembarcam em Maldonado, e dali se transportarem a este; bem como qual o comportamento honroso que desenvolverão com os seus condusidos pouco antes conductores; determina que V. S. em seu nome agridega e leve a esses dignos Rio-Grandenses tão distinta qua' bizara conduta, quer encarada pelo lado do regresso á sua Patria, e quer pelo lado generoso com que trataraó aquelles mesmos que instrumentos da tyrania de hum Governo desnaturado sem dúvida exercerão sobre elles o mais revoltante despotismo: o que V. S. cumprirá, podendo conservar consigo o Cidadão Fluminense de que faz menção em quanto ao mesmo convier.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, e Fazenda encarregada do expediente da Guerra em Cassapava 14 de Fevereiro de 1840. — Domingos José de Almeida. — Ilm. Exr. Major Bernardo Pires, Chefe Geral de Policia da Cidade e Municipio de Piratini.

Ilm. e Exm. Sur. — Hontem aqui se m' apresentaram dois Oficiais do Exercito desta Republica; os Cidadãos Tenentes de Guardas Nacionais Francisco Antonio da Silveira, e Francisco Xavier de Almeida,

que havendo sido presoneiros de guerra pelos inimigos da Liberdade, havião sido remetidos a Corte do Imperio, e d'ali degradados pelo tyranico Governo doquelle Corte é Província do Maranhão, como consta pela cópia da attestaçao inclusa, passada pelos Oficiais encarregados da expedição; e ateh do numero de Rio-Grandenses, nella declarado, vinhaõ mais de 400 soldados do império, que com aqueles, quiz-ros espontaneamente desembarcar, e vir para esta Republica por estarem possuidos de sentimentos puramente livres, e he hum delles o de nome Antonio Joaquim de Farias, que quiz ficar em minha companhia por ser essa a sua vontade. No numero daquelles veio tambem o Cidadão Sizerio Tavares, que acompanhava a carreta do Exm. Snr. General Netto, quando pelos amigos da ordem fora roubada. Juntamente dirijo o passaporte que a elles passou o Coronel Commandante do Departamento de Maldonado, onde desembarcaraõ.

He quanto tenho de levar ao conhecimento de V. Ex., que Deos Guarde. — Piratini 8 de Fevereiro de 1840. — Ilm. e Exm. Snr. Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, e do Interior, e interinamente da Guerra e Marinha. — Bernardo Pires, Chefe Geral de Policia.

(Copia:) Nos abaixo assinados, attestamos que transportando-nos da Corte do Rio de Janeiro no brigue frances Beranger, para a Província do Maranhão, com triunfo e oito pragas de Cavalaria, comprehendendo-se neste numero vinte e sette individuos que da Província de São Pedro do Sul havião sido remetidos, e tiverão praga e se conservarão sempre prezos naquelle Corte: esses mesmos individuos no dia 28 de Dezembro de 1839, da meia noite para huma hora, assaltando-nos na camara onde nos achavamo, huns já dormindo, e outros acordados,

entre estes o Official que estava de Estado Maior, serviu no conflito o mesmo Official, e mais dois Capitães, e apoderando-se de nossas armas, obrigáro a render-nos; asseverando que nem hom mal pertencia fazer-nos, e só um queria que o Capitão do brigue desse direçâo a este para o Sul da dita Província de São Pedro, para que em lugar que mais conveniente lhes fosse pudessem estuar, e livres dirigirem-se suas caças a procurar suas famílias; que a maior parte, ou quasi todos tinham mãe, mulher, filhos e parentes, de quem hera o unico amparo, e depois de assim fizermos a sua disposição, vinhão rescatar-nos foi feito, antes tratáramos nos com todo o respeito; não se apoderando de nada do que era nosso, ou da embargado, e só sim das pessoas de armamento, equipamento, e fardamento, de que nos deram sua religião, devendo-se ao espírito de socorro, e de oração com que depois do acontecimento se portaram, os cuidados do Chefe que de entre si elegerao de nome Francisco Antônio da Silveira, ao qual, e também a Francisco Xavier de Almeida, sempre obedecerão.

O resto do he verdade, e o atestamos sob nossa honra; e por nos ser esta assim pedida a passamos. — Borda do ditto brigue aos 8 de Janeiro de 1840. — Carlos Augusto de Oliveira, Capitão. — José Pereira Díaz, Capitão. — Manoel Lopes Teixeira junior, Capitão. — José Luís de Faro, Capitão. — O Tenente Victoriano José de Carvalho. — Marcellino J. Aquim Ferreira e Castro, Tenente. — Antônio Elias Pracheles da Silva, Tenente. — José Lirio Ferreira, Cirurgião Adjunto. — Esta conforme ao proprio original. — Bernardo Pires, Chefe Geral de Polícia.

TRADUÇÃO.

Dom Vicente Vinhas, Coronel Commandante Geral do Departamento de Maldonado.

Por quanto havendo desembarcado nestas praias os Oficiais D. Francisco Antônio da Silveira, e D. Francisco Xavier de Almeida, naturaes do Rio-Grande, com vinte e seis homens da sua Nagaô; e solicitando a acquiescência do Supremo Governo deste Estado para regressar a seu Paiz, o que esta Comandancia por em conhecimento de S. Ex. o Snr. Presidente da Republica, neta resolveu conforme solicitarão os dittos Senhores. Em virtude do que expesso a presente, para que possão livremente voltar a seus distinos com os demais individuos que os acompanham. Rogo aos Snrs. Juizes, e vizinhos não lhes ponha empedimento em sua viagem sem justa causa, antes espero lhes facilitem os auxílios necessarios para sua manutenção à Fronteira do Paiz citado. — Órte da Linha 18 de Janeiro de 1840. — Vicen e Vinhas.

Hlm. e Exm. Snr. — Seria faltar a hom dever de gratidão e justiça, se em silêncio deixasse sepultados os repetidos actos de benevolencia e caridade, praticados por esportanea vontade do Reverendo Francisco Leite Ribeiro, Vigario desta Villa, a prol dos benemeritos defensores de nossa Independencia, tan-

tos soldados, como Oficiais, que por enfermos tem dependido da benevolencia protetora daquelle virtuoso Vigario, que não só com empenho tem procurado com sua habilidade aplicar remedios de prudencia promptos, e proficos effitos, como o lhes promover celosamente o melhor comodo n'esta Villa, para meos tratamentos. Não se tem limitado seus exforços só nos que recebem seu beneficio nesta Villa, também pressuroso acode aos acampamentos quando para esse fim ha sollicitado. Também se faz digno de louvor o generoso, e caritativo acolhimento que gozou a tem dado em sua casa, aos sobreditos enfermos, D. Gertrudes Magna d'Almeida, que com seus emansaveis desvellos, tem conseguido em certo espaço, o prompto restabelecimento daquelles Patricios, e a sua custa tem suprido com as dietas; não obstante seu marido e genro acharem-se emigrados em S. Paulo, e serem suorrimos inimigos de nossa causa; prova evidente de sua alma bem formada.

Todos estes rasgos de humanidade, julgo deverem ocupar as paginas do Jornal do Governo; pois que, em nossas actuais circunstancias ha o unico signal não equívoco que podemos dar de nossa gratidão.

Deos Guare a V. Ex. — Quartel General na Villa da Cruz Alta 2 de Fevereiro de 1840. — Hlm. e Exm. Snr. Domingos José de Almeida, Ministro da Fazenda. — Bento Manuel Ribeiro.

COMMUNICADO.

As tres pegas transcritas no seu N° 139, nitidamente provao a estulticia e mesquinha de ideias administrativas e politicas do Snr. Saturnino: sua preescidade e pedantismo excesso de ponto, quando crê descoberto o fio de Ariadna que o salvo do intrincado labirinto em que o colocou a presidencia de Porto Alegre, e antes de prescrutar os resultados da cerebrina medida o consagrada nas pessas ditas, de antemão saboreia a gloria itinera de que se julga credor resolvendo o grande problema que é mais de quatro annos occupa inutilmente as notabilidades do imperio de S. Cruz, e o reducio a completo masoismo financeiro; sua inexperiencia o conduz a alienar tanto radicalas quanto estimeras esperanças, momentaneamente pelo descaro e desvergonha dos disculos, que devinham seus actos pressupõem elles germinem o meio saliente de reduzir o Continente à comunhão Brasileira! Neda agregaremos ao ominoso pasto da escandecida mente do Snr. Oliveira temendo daslumbrar o brilho que lhe tem grangeado essa ambiante medida administrativa e politica! Nossos leitores livremente a contemplam e admitem! Hum longo e insulto artigo se vê estampado no imperialista Nr. 45, jornal escripto sob influencia do Snr. Saturnino, que pertende robar as medidas que ora ocupão nossa attenção: a indiscernibilidade de sua linguagem, o descaro e impudencia que berbilhão em todas as linhas, nos aconselhavao entregá-lo ao desprezo, mas o dever de Cidadão nos chama a lide, e, não grado nosso, ergueremos a luta que nos tem langrado o mercenario escripto, dardejando violentos insultos no turbilhão de Sandias em que abunda

o estolido aranzel responderemos a'quelles topicos em que se julga melhor escudado, mas o faremos com a dicencia propria de homens livres. Na esperança de analisar o Decreto do Governo Republicano de 27 de Dezembro ultimo principio o burlesco escripto „Aqueles que não encarão senão os interesses de momento, que olhaõ para as coisas superficialmente poderão aplaudir o Decreto do Governo rebelde, mas quem conhecer as vantagens da guerra de recusos, e quem tiver nas mãos a carta desta Província, e do Estado Oriental, unirão seus esforços aos do Exm. Presidente.“ Guerra de recursos mantida pelos sitiados contra os sitiantes, ha caso virgem na historia das revoluções! Miséravel evento do estulto bacharel! Como operal-a apenas circunscrito á praga assediada, fazendo ligeiras escaramuzas nas margens dos rios que abanhaõ, e pequenas Povoações pela maior parte inhabitadas? Que vantagens offerecem essas pequenas correrias á causa imperial? Homem apenas se antolha, e quiga será soberba para os senistros fins dos verres e seus satelites! Nellas tem conseguido prender a trucida homens ineimes e indefesos, que com a maior desvergonhisa eleclificados prezacioneiros, e dest'arte se em provizado rictorias que só longe de hexem o principal fim de ilaquear a grei-luzo brasileira, e locupletarem-se á custa da substancia publica que absorvem; ao passo que soltando os diques á seus carniveros corações se extasia ante o sangue humano que os sickerios fazem verter, a pos da rapina e latrocínio, primeiro norte de suas accões. Reconhecemos que o Brasil tem tocado ao extremo da langat nra dessa arma precaria, ella tem sido usada em diversos momentos pelos partidos vencidos nos ultimos momentos de existencia, nunca porém a vimos inoetada de sitiados contra os sitiantes, e semelhante inovação so encontrou abrigo na escandecida cachola do Snr. Saturnino: nós lhe mostraremos que ainda as melhores theorias perdem na pratica seu explendor, e ousamos afirmar que se tivesse conhecimento da topografia do Rio Grande, e do caracter de seus filhos já mais avangariam proposições que só manifestão inteira alienação mental. Se o abandonem em que por algum tempo se acharão as Margens de Jacuhy facilitou as escaramuzas ali operadas, hoje as não conseguiram impunemente, e tremão os sitiados se as intentão como outrora desenvolver, se com correrias pertendem vencer-nos; engana-se torpemente o satrapa que taes ideas vegerisa, nivelando-nos ao povo inerte de sua ordem trucidado no theatro do Rio de Janeiro, mas prompto terá de convencer-se de seu erro grosseiro. Esquecem os realistas, que se inculgação de reladores da gloria e integridade do imperio do Brasil, do triste papel que o fazem representar ante as Nações cultas, quando apregoando seu colosal poder, o apresentão reduzido ao degradante extremo de fazer guerra de recursos a huma só Província; e esta mesma guerra apenas operada no theatro da escaldada fundação do verres que a apregoa!!

Eis a melhor prova de seu prompto desmoronamento, "que para privar os rebeldes de todos os recursos que tirão em receber generos dos pontos ocupados pelas forças legaes, e em exportar por el-

há emblema de quantos nos vinha batalhar, de quantos realistas se apresentem na arena, „embora outros quatro annos, mais seis, mais dez, o imperio tem imensos recursos, todos serão empregados para união do mesmo imperio, a constituição e a monarquia, e a rebeldia haverá ser vencida.” Miseral quicidade! E cada essa fanfarrice com a guerra de recursos que apregão? Com o sítio que supõem? Faltando a nossos leitores, que conhecem do estado vacilante do brasil, fortalemo-nos a longo com mentes, e responderemos ao vendido escritor com as palavras do Snr. Hollanda Cavalcante, proferidas no Senado a 12 de Outubro ultimo, que daí completo desmentido, a esta descarada e loquaz balandronada. „Naó saó, já o tenho dito por muitas vezes, as espadas rebeldes que nos fazem medo, que abrem fendas no brasil, as feridas que elas abrem he em nossas famílias, nas despezas que nos fazemos, e de peças impraticáveis que ainda temos a fazer, e das quais não vimos infelizmente vinhão resultados felizes.”

Confrontem os leitores estas frases do parlamentar, alíaz acertimo monarchista e melhor habilitado para conhecer do estado de seu paiz, e darsó o peço que merecem as perversas sandices do imperialista „o governo imperial naó quer victimas, quer receber em seus braços brasileiros reconciliados e dar lhes a péz.” Admira o resgalgmento com que se offende ao bom senso Continental, tentando ludibriar o efaçer a mesma burla cavigosamente executada na Ilha do Funchal, e com inumeros amnistiados, que victimas de sua boa fé foram conduzidos em ferros ao carcer, presigangas, e os mais felizes lançados a longíquos paizes, a exemplo do que praticara em outras províncias, naó; as artimanhas da grei louco brasileira assaz se tem feito conhecer; ja recalcitrados na carreira do crimes, se n'ó pejão trair perfidamente as mais solemnas promessas, descrever sua chronicam ominosa seria ocioso quando fallamos á aquelles que tem sido testemunhas de suas mal versações, que reconhecem quanto as palavras que profiram estáo em dia metral oposicioná e seus actos. „A alguns sinceros e honrados legalistas, talvez fascinados pelo interesse do momento, temos ouvido que inutil he a guerra de recursos.” Todos os partidos políticos contam homens honrados, e de boa fé que se fascinão por erro de intendimento; a estes sempre estremaremos dos verdugos da humanidade, e merecerão nossos respeitos; temos bastante tolerância a sabemos respeitar as opiniões alheias, e por isso confessamos que a pesar nosso reconhecemos aglomerados com os sectários de monarquia, muitos brasileiros dignos de sua Patria; estes ja mais pactuarão com o genero de guerra que se nos tem votado, mais proprias dos tempos primitivos de barbarie que do Século de luzes em que vivemos; tanto mais quanto ella compromete inteiramente sua causa, e acelera-lhe o termo fatal. „Deverão as Authoridades legaes autorizar a cobrança desse legal imposto de 800 reis por cabeça de gado que estabelece o governo rebelde? Deverão as forças legaes estar à vista de Collectoria rebelde protegendo essa passagem de gados?” Maravilhamos que amurbida delicateza do Sr. Saturnino; bem que tarde desenvolvida,

depois de haver por mais de sete mezes escondido na franquia do Commerce pagando direito em nossas repartição fiscais, ora cheve a tal ponto sua audácia! „sim, isso he reconhecer de facto o governo rebelde é legitimar a cobrança dos impostos.” A muito que de facto tem o governo brasileiro reconhecido a Independência do Rio-Grande e o ultime convênio do Coronel Crescencio Grasel, o Silva Tavares em Junho de 1837, que o Governo tacitamente sancionou, as repetidas trocas de prisioneiros, e o mutuo Commerce com as pregas ocupadas pelos imperialistas, garantem soberajamente nosso reconhecimento e preludiam o prompto de-fexo de nossa gloria luta, que através dos Saturninos obstatuam ávante seguirá seu curso. „Hoje que dois Exercitos beligerantes ocupam aquelle Estado, que divergencias partidas inimigas vagão pelo seu território e apprehendem o que encontrão em caminho, ninguem se atreve a trazir de lá generos, e nem a levá-los.” E' verdade que intelectualmente dois partidos se diligenciam no Estado Oriental, mas que tem de comum esta luta com o Commerce do Rio-Grande? Quer ouves, quer depois da passagem de forças Argentinas este tom sido franco taquelle peiz, e nehum hostilidade havemos sofrido das forças que guerração, assim pela simpatia que nos vêm e pela identidade de nossos principios politicos, como em favor da igualdade que havemos subido guardar ante suas descendências: aquella luta, tem sido aumentado nossa popularização e fortunas no grande numero de emigrados que demandão o asilo de nosso Estado, e a segurança individual que devizão em todo o interior de nossas fronteiras, e benigna hospitalidade que encontrão, e que sempre a praticaramos toda vez que qualquer individuo a impetrar. Aqui terminaremos pondo em total olvido quanto de mal contém o mal condensado brâncel, por ser mais digno de desprezo, que de refutação.

N. B. Na seguinte Nr. daremos o Artigo que acompanhou as Pessoas transcritas no Nr. 139, e da qual em varios periodos tracta o nosso Correspondente.

ANNUNCIOS.

 Na Typographia Republicana Rio-Grandense em Cassapava, vendem-se Folhinhas do Anno Bissexto de 1840 á 120 Reis. Adverte-se aos Srs. Cidadãos fóra da Capital, que quiereis comprar as em porções, que recebe os Documentos de papel da Republica pelo valor nominal, por ser mais comodo aos Srs. Compradores remetter pelo Correio Nacional da Republica.

Fugio no dia 22 do passado hum muleque de propriedade de José Moreira da Cunha, de noise Domingos, 18 annos de idade, meio fuso, fino de corpo, mãos, e pés grandes, nariz xato; quem d'elle souber, e der notícia, ou agarrar, e entregar ao anuncianta na Fazenda de Luiz Vicente Machado, ou na Capital á seu Procurador Felicio Pereira d'Oliveira, reo-bera boas alvigras.

Cassapava: Typografia Republicana Rio-Grandense

O P O V O.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabbatho de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde taobem se recebem Assignaturas á 4\$rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, e igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joren Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1840.

INTERIOR.

Cassapava 15 de Fevereiro de 1840. — Quinto da Independencia e da Republica Rio-Grandense.

DECRETO.

Reconhecendo o Vice-Presidente do Estado a necessidade da prompta e austera execução de quanto dispõem o Decreto de 15 de Abril de 1839, e Proclamação de 14 do mesmo mês; ha por bem que as Assembléas primarias, logo depois das Eleições para que forão criadas, e em acto sucessivo, procedão esmeradamente ao arrolamento de todas as propriedades existentes no Districtos pelas Camaras Municipaes demarcados para as Eleições primarias, declarando a cada huma: 1º quem o seu proprietario, ou proprietarios, e onde existentes: 2º qual o numero de seus filhos, nomes, idades, e sexos, e onde existentes; 3º qual a extensão de campo por elle ou por elles ocupado, quantos predios ou estabelecimentos nello edificados, e qual o valor de tudo pouco mais ou menos, 4º qual o numero de escravos, seus prestimos, officios, sexos, e idades; 5º qual o numero de animais vaccuns, cavallares, muares, e lanigeros; e 6º finalmente, quantas carretas, carretões, e seus estados. E determina a todos os proprietarios das Fazendas de crear, de casas rústicas e urbanas, Chacaras, e Datas de cultura comprehendidas nos Districtos Eleitoraes; á seus Administradores, Capatazes, Bemfeiteiros, ou Procuradores, como aos vizinhos mais proximo das abandonadas; que as Assembléas primarias remetam com a maior execução possível, conjuntamente com as Relações a darem para Deputados, Vereadores, e Juizes de Paz, as Listas de tudo que lhes diz respeito como acima se declara: e assim aos Commandantes de Forças que por ventura existão

em tais Districtos, aos Commandantes de Policias, e Juizes de Paz dos mesmos, que prestem os mais amplos auxilios ás referidas Assembléas para levarem a effeito esta disposição salutar; ficando sujeitas aquellas das mencionadas autoridades que o contrario praticarem, á huma multa de seis a quatro centos mil reis ajuizo dos Membros das precipitadas Assembléas. Estas, logo depois de ultimadas as Eleições para que forão criadas, e em acto sucessivo, com as pessoas conhecedoras do Districto, que para o effeito mandarão chamar, e naó se poderão escuzar, escrupulosamente examinarão as Listas apresentadas, reformarão aquellas alteradas, aumentarão as naó exhibidas, e as enviarão correctas ao Ministro e Secretario da Estado dos Negocios da Fazenda, declarando no Ofício da remessa o numero de tais Listas, o nome do Districto, e Municipio a que pertencem; e multanto de quatro centos a hum conto de reis á aquelles Proprietarios, Administradores, Capatazes, Procuradores, ou vizinhos que falsificarem as Relações a respeito, ou as naó exhibirem na Meia oportunamente, e participarão ao Procurador Fiscal do Thesouro Publico para executivamente promover a cobrança de tais multas, que se applicarão para o ensino primario da mocidade Rio-Grandense.

Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario da Estado dos Negocios da Fazenda assim o tem entendido, e o faga executar com os Despachos necessarios. — José Mariano de Mattos. — Domingos José de Almeida. — Cumpra-se, registe-se, incripta-se, e publique-se. — Era ut supra. — Almeida. — Foi publicado nesta Secretaria de Estado, e registado no Livro competente. Era ut supra. — No impedimento do Oficial Major, Miguel José de Campos Junior, 1º Escrivário.

OFFICIOS.

Hm. Snr. — A vista de sua informação de 9 do corrente dada sobre o requerimento de Luiça Klin-
genhofer, compro-me dizer-lhe que o Governo
atendendo as circunstâncias do caso por V. S. ex-
pendidas determina, que fassa continuar nos termos
do arrendamento a casa da herança jacentes do fia-
do Padre Felisberto, assim de ser arrendada a quem
maior lango oferecer. — Míster he dizer a V. S. que
o Governo em mandar suspender a praga do arren-
damento em quanto obtinha sua informação, a vista
do expedito no requerimento de parte, não proce-
deu de maneira ilegal, nem atacou acto algum do
poder judicário como ilusoriamente pareceu a V. S.,
mas sim praticou hum acto regular na administra-
ção da Justica quando se tratava do contravergo ar-
rendamento de hum predio sobre o qual tem o mes-
mo Governo domínio directo por parte da Fazenda
Nacional em quanto se não apresentarem herdeiros
habilitados daquelle abintestado, sendo por tanto
necessário que sobre semelhantes objectos V. S. se
preste com mais bem reflectida consideração a hum
Governo que muito almeja a rectidão, e a Justica.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria de Estado
dos Negocios da Justica em Cassapava 17 de Janeiro
de 1840. — *Serafim dos Anjos França.* — *Hm.
Snr. Joaquim Ferreira Católico de São Paulo, Juiz
de Ofícios da Villa de Rio Pardo.*

Hm. e Exm. Snr. — Com bastante magôa ésta
Camara comunica a V. Ex. que insurgindo repen-
tinamente nesta Villa huma partida do Imperio
creada no mesmo Municipio, talvez por contar com
grandes forças; que o Imperio lhe enviau, constran-
gendo à esta Camara a ser perjura, e prestar, coacta,
hum novo juramento contrário às suas opiniões po-
líticas, e da mór parte dos Cidadãos do Municipio
de quem he orgão; teve por tanto de ceder à força,
porque a insurreição foi imprevista, e a Camara não
tinha forças para rechazar tal agressão; mas hoje,
que o Imperio da Lei se acha restabelecido, median-
te a Força Republicana, que existe neste Municipio,
depois que a Providencia Divina por via dos intrepi-
dos, que a compoem, se serviu anniquilar, como
sempre o tem feito, a essa horda de infames vendi-
dos ao oiro, esta Camara desabafada, e livre de cons-
trangimentos, com prazer o diz, pôde huma segunda
vez dar passo às suas ideias prestando novo juramen-
to de obedecer a essa nascente Republica, e fazer com
que este Municipio forme huma parte integrante des-
se Estado: isto prova a Copia junta em Nr. 1? He-
do dever da mesma Camara lembrar a V. Ex. que é
mór parte dos Povos deste Municipio professa cor-
dealdamente o sistema Democratico, mas ve-se as
vezes na dura necessidade de transigir (calcando
suas opiniões, ou suffocando-as) com a intitulada
Legalidade assim de não sofrer seu individuo, fa-
milia, e bens, quaisquer inconvenientes; visto não
terem maneiras para repelir alguma agressão; hoje
que contam com energias provindas do Exmo.
Governo a prol da segurança individual, e de pro-

priedade deste Municipio, visivelmente patenteadas
e satisfaçao de que goza; pelo que esta Camara pode
affingar a V. Ex., que o systema Democratico
há de medrar-se, e arraigar-se neste Municipio. Foi a
Camara deparar, de acordo com o Cidadão Coronel
Commandante da Divisa, que devia ser de sua
nomenação o Cidadão para exercer o cargo de Juiz
de Paz, e outro para Suplente, atendendo, que a-
chando-se o Povo em armas, e em diferentes pontos
he difícil a sua reunião para a votação; em con-
sequência ne meou-se, juramentou-se, e devidamente
empossou-se a dous Cidadãos, que se julgou, capa-
zes de bem desempenhar tão importante cargo; a es-
tes, o Cidadão Capitão Luiz Rossetti, dirigiu hum pe-
queno discurso, que está exarado por copia junta em
Nr. 2?. Tendo-se procedido a nomeação de nove
Cidadãos, trez para o cargo de Juiz de Ofícios traz
para Juiz Municipal, e trez para Promotor Público;
foram os primeiros nomeados, juramentados, e devi-
damente empossados de seus cargos, e saõ os que
constam das propostas em Nr. 3, 4, e 5, das quais,
e dos Candidatos que devem servir esperava Camara a
aprovação do Exmo. Governo. Querendo a Camara
prover a instrução primária neste Municipio, de que
ha huma deplorável falta, tem criado nesta Villa hu-
ma Aula, e posto a concurso, arbitrando para o
Professor o ordenado anual de Rs. 500\$000 inde-
pendente de mais despezas em utenses; esta quan-
tia não ha exorbitante a vista do subido prego de to-
dos os generos neste lugar: espera a Camara que
V. Ex. aprovará esta deliberação pôr ser a mais ne-
cessária e conducente a formar da mocidade Cida-
dãos capazes de ocupar empregos públicos; cuja fal-
lência muito se deploia; e para animar a algum Ci-
dadão a oppor-se a mencionada Cadeira míster é que
V. Ex. providencie hum meio mais fácil de haver o
ordenado por mês, ou trimestre. De combinação com
o Cidadão Coronel Commandante da Divisa delibe-
rou-se, que os reditos desta Camara fossem arreca-
dados, e incorporados a Collectoria Geral pelos seus
Empregados; visto que o suprimento para as mais
indispensaveis despezas da Camara devia ser dispen-
sada pelo Tribunal do Thesouro; em consequência
incumbiu-se a huma comissão de trez membros
desta mesma Camara o organismo da referida des-
peza, e cumprindo ella com esta missão, etentas as
circunstâncias do Estado, orgão pela maneira, que
demonstra o Mapa N. G. A Camara espera deste
procedimento a aprovação de V. Ex., e que pro-
porcionará os meios de fácil recepção da quantia em
que monta o referido organismo por Quarteis, assim
de acudir-se as despezas, que necessariamente se de-
vem fazer. Não se tem esquecido a Camara de pro-
curar enviar a essa Capital hum Procurador Geral,
que represente este Municipio, cuja necessidade he
muito urgente; mas desgragadamente havendo neste
lugar falta de homens, que possam dignamente des-
empenhar esta missão por falta de suficientes conhe-
cimentos, acresce, que aquelle mesmo de que se pode
lançar mór, ou estrem fôrça, ou tem qualquer outra
impossibilidade, que o inhabilita para tal viagem;
porem não cessará a Camara de empregar todos os
meios ao seu alcance para conseguir a ida de hum,

que algum benefício faga a prol deste Municipio. A
Camara aproveita esta occasião para significar a V.
Ex. os mais sinceros votos de adhesão, a anor é
causa sagrada da Republica, e de protestar a V. Ex.
a sua coadjuvação afim de que se consiga gloriossal-
mente o fim da presente luta, assim como a dirigir
a V. Ex. seus respostas, e alta consideração.

*Deos Guarde a V. Ex. muitos annos, como a Pa-
tria ha mister.* — *Sessões das Sessões da Camara Mu-
nicipal em Lages 12 de Janeiro de 1840.* — *Hm. e
Exm. Snr. Domingos José de Almeida.* — *Joaõ
Borges do Rego.* — *Claudio José Pires e Silveira.* —
Francisco Borges Pereira. — *Laurentino José da
C. sta.* — *Antonio Filipe Pessôa.* — *Joaõ do Am-
ral Grugel.* — *Joaquin Rodrigues de Oliveira.*

*Actas das Sessões da Camara Municipal da Villa
de Lages.*

Aos cinco dias do Mes de Janeiro de mil oito centos e quarenta, quinto da Independência, e da Re-
publica Rio-Grandense, nesta Villa de Lages as dez
horas da manhã os Senhores Vereadores na Igreja
Matriz desta Villa os Cidadãos João de Amaral,
Claudio José Pires, Joaquim Rodrigues de Oliveira,
Antonio Filipe Pessôa, Laurentino José da Costa,
e Francisco José Pereira da Cachia, sob a Preside-
ncia do Alferes J. Áo Borges do Rego abriu-se huma
Sessão extraordinaria, e declarou o Sr. Presidente,
que o fim para que convocou esta Sessão era para
confirmar o juramento prestado por esta Camara em
dez de Março do anno proximo passado de união, e
adhesão à causa da Republica Rio-Grandense, e obedi-
cência ao seu Governo; visto que por via de coa-
ção viu-se a Camara na dura necessidade de profi-
gar hum juramento contrario às suas opiniões Poli-
ticas, e era de acordo que novamente se prestasse
solemnemente outro, de observar a Religião Catho-
lica Apostólica Romana, de união à grande Família
Rio-Grandense, de guardar todas as Leis, que de-
menarem do Governo do Estado; assim como de
observarem as Leis, e a Constituição do Brasil na par-
te que se não opozem aos interesses do Estado, e
para esse fim de novo se proclamassem a Independên-
cia do Estado Rio Grandense, a cujo gremio passa-
vão apertençer: o que ouvido pelos Cidadãos Verea-
dores resolverão unanimemente que se constituise este
Municipio parte integrante do Estado Rio Grandense,
e quem protesta coadjuvar, e a cujo Governo obedecer;
e que em consequência desta deliberação se prestasse
o juramento que ordena a Circular de dezenove de
Novembro do anno de mil oito centos trinta e oito!
e sendo tal deliberação comunicada pelo Cidadão
Presidente aos Cidadãos, que em grande número
se achavão reunidos, responderão conformes, que
assunham a elle por ser essa sua opinião, e estavão
dispostos a prestarem juramento; a vista do que do
Livro para isso destinado prestou primeiramente Ju-
ramento o Cidadão Presidente nas mãos do Verea-
dor mais votado, e os Vereadores, e Cidadãos nas
mãos do mesmo Presidente aguardando todos: findo
este solemne ato fez o Cidadão Capitão Luiz Ros-

setti huma folla laconica, mas bem intelligivel aos Ci-
dadãos presentes procurando saber se estavão satis-
feitos com esta Camara, ou se queriam, que outros
membros a compozessem; visto que ella por fraquez-
za, ou coação havia perjurado; responderão em
conformidade, que estavão contentes, em consequen-
cia o mesmo Cidadão Capitão Rossetti fez à Camara,
e aos Povos o seguinte discurso. — *Cidadãos.* — Em
Março do anno, que expirou vos habeis collocados na
historia como hum Povo magnanimo, conhecedor de
seus direitos; fazendo retumbar em vossas monta-
nhas o grito da Liberdade, e adoptando o Sistema
Republicano, que ha quasi cinco annos defendemos
no Continente, tinheis tomado a iniciativa revolu-
cionaria da Província, tinheis assumido a vos huma hon-
rosa missão, comprometendo-vos n'uma contenda,
da qual não ha permitido sahir senão com a pa-
ma da vitoria, ou com aquella do martirio. Mas desgra-
gadamente, homens, que por muito astuciosos quasi
nunca deixão de exercer huma terrível influencia
sobre as multidões, depois de ter-vos ensinado a
prestar sobre o Altar de Deus, e perante os homens,
e os Noguens o juramento de fidelidade à Republica,
affontemente mentindo vos aguastarão, ou illudirão a
ponto, que conseguirão cobrir-vos de opprobrio in-
duzindo-vos a perjuriar com elles!

Não poderiamos sem indignação lembrar-nos da
Reacção, que seus artifício operaram em Novembro
passado nesta Villa, melhor he possa dizer sobre
aqueles dias o espesso véu do esquecimento. Nosas
armas a quatorze de Setembro vingarão os maus
dos Capitães Chaves, e Felisberto, vos restituirão a
vossa honra, e rehabilitarão-vos no exercício de vos-
sos direitos. Sois livres outra vez, sois outra vez Re-
publicanos; mas exigimos de vos energia. O Munici-
ípio ja não ha preza despedigada dos soldados do
Imperio, mas agora a vos toca conservar lo isento
de sua sanha. Nos vos coadjuvaremos; mas tambem
desejamos, que vós não esquecidos dos laimes, que
nos unem, nos não deixeis os braços com o inimigo
comum, se hum dia o Governo da Republica nós
ordenar de acemette-lo nos escondrijos donde se
abraça. Ao pe de Serra lá no mar existe hum Povo,
que geme opprimido pelo monstro Audréa, digno
Proconselheiro do Imperio.

Esse Povo he nosso irmão, e a Republica Rio-
Grandense se empenhou a libertá-lo, punir o tirano,
e sustentar nequella fertil parte do solo Ameri-
cano a Republica Catarinense, que com a vitoria
de vinte e dous de Julho, nosas Armas voluntariamente
proclamarão. Neste intuito o Exm. General Pres-
idente Bento Gonçalves da Silva reassumiu o Com-
mando do Exercito, e conservando a offensiva, que
retomamos na Guarda de Santa Victoria, não tarda
a operar vigorosamente sobre a Ilha, e a Laguna.
Junta-vos entoé comosso sem hesitar, e lembrando
de que sois os vencedores do Corisco, e do Tubarão
no primeiro grito de alarme, que aqui retumbar, en-
ponhas as armas! O amor da Patria cingirá a vossa
fronte com novos louros; mas em quanto ficarmos na
inacção, e que não vos apartaos de vossas famílias,
procuroi pregar-vos des tristes effets da baixa
intrige, e da vil sedugão dos agentes, que talvez do-

Império ainda se conserva assalariados, entre vós. A boa harmonia, a obediencia às Leis, e o respeito às Autoridades Civiz, e Militares vós darão o socorro, e a tranquilidade permanente do Municipio. Cidadãos Vereadores. Se desteis huma cordial adhesão ao sistema Democrático, pesa sobre vós grandes obrigações. Procurai cumpri-las com integridade, e firmeza, que o Povo, que vem de depositar em vós suas esperanças, não haja de envergonhar-se huma segunda vez pela pouca coragem ou fraqueza de seus Magistrados. Deveis esmerar-vós em promover a prosperidade material do Municipio; mas também vos campre armar-vós se o inimigo tentar invadir vossos campos: sejaes então os primeiros a apresentar-vos na sua frente; o Povo Lageano vos acompanhará em massa, cheio de entusiasmo, e de fé, e os Imperiais espavoridos de ver-vos fugirão diante vós. — Viva Deus! — Viva o Povo! — Viva a Republica Rio-Grandense! — Viva o Povo Lageano! — Viva a Republica Catharinense! — Lages cincos de Janeiro de mil oito centos e quarenta. Fim do discurso o Senhor Presidente dando por fechada a Sessão, assignou a acta com os Vereadores, e eu José de Oliveira Prado, Secretario a escrevi. — Riego, Amaral, Silva, Oliveira, Pessoa, Costa, Cunha. — Esta conforme. Salla das Sessões da Camara Municipal em Lages 12 de Janeiro de 1840.

O Secretario, Joaquim de Oliveira Prado.

Acta da Sessão ordinaria de 8 de Janeiro de 1840.

(Copia.) Aos oito dias do mes de Janeiro de mil oito centos e quarenta, quinto da Independencia, e da Republica Rio-Grandense, neste Villa de Lages em Sessão ordinaria, na Salla das reunidos os Vereadores Amaral, Fernandes, Pessoa, Costa, e Oliveira, faltando com causa Francisco José Pereira, sob a Presidencia do Cidadão Alferes José Borges de Riego, abriu-se a Sessão: logo forão introduzidos os Cidadãos Matheus José de Souza, e Jerônimo José de Castro para prestarem juramento, e empossarem-se da voga, aquelle de Juiz de Paz, e este de Suplente do mesmo Juiz; em consequencia prestaram na mão do Presidente da mesma Camara o devido juramento: concluído o qual o Cidadão Capitão Luiz Rossetti em presença do Cidadão Coronel Comandante da Divisa pronunciou na Salla das Sessões, e perante os Cidadãos presentes o seguinte discurso, dirigido aos Juizes de Paz, e Suplentes empossados. — Cidadãos Juiz de Paz, e Suplente. — A escolha, que a Illustre Camara Municipal acaba de fazer, assaz prova, que se acha revestida do verdadeiro espirito Republicano, e que seus fins fornó só empossar do importante cargo de Juiz de Paz, e Suplente à douz Cidadãos virtuosos, e affetos ao sistema Democrático, que havemos abragado, qual vós o sois. Sim Cidadãos Juizes de Paz, e Suplente, pezo hoje sobre vós gravissimas, e consideraveis obrigações; de vós primeiro, que de outra qualquer Autoridade civil, depende o socorro, a segurança individ-

dual, a de propriedade, e o goso dos direitos do Povo, que de certo deve revestir-se de orgulho, quando atento conheça, que em vós tem depositado suas honestas esperanças. Fasei que vossa administração faga conservar nas trevas a dos vossos antecessores, esses Bachás, que despidos de pudor, não se enojaram de aviltarem-se a entregar a tiranis huma pova, cuja felicidade lhes havia confiado. Sejaes pois o Archetipo dos bons servidores da Patria, e se por fatalidade hum dia a horda Imperial tentar pizar vossos terrenos, sejaes os primeiros a pôr-vos no fronte de vossos Concidádos, e guisando-os pela vereda da heroicidade, ajudai-os a desalojar os perfídis do território, que lhes não compete. — Viva Deus! — Viva o Povo! — Viva a Nação Rio-Grandense! — Viva o Povo Lageano! — Lages oito de Janeiro de mil oito centos e quarenta. Fim do discurso declarou o Sr. Presidente findos os trabalhos da Camara e por estarem conformes assignou a presente. Salla das Sessões da Camara Municipal 12 de Janeiro de 1840.

O Secretario, Joaquim de Oliveira Prado.

ANNUNCIOS.

 Na Typographia Republicana Rio-Grandense em Cassapava, vende-se Folhinhos do anno Bissexto de 1840 a 320 Rs. (a não á 120 Rs. como foi anunciado no Nr. antecedente). Adverte-se aos Srs. Cidadãos fóra da Capital, que quiserem comprá-los em porção, que receive-se os Documentos de papel da Republica pelo valor nomead, por ser mais commodo aos Srs. Compradores remetter pelo Correio Nacional da Republica.

Ao Alferez Zeferino Teixeira de Carvalho, morador em sua fazenda no Distrito das Lavras, em o dia nove do corrente mes, fugiu hum Escravo da nome Mancel de Nagão, o qual terá 24 annos de idade, estatura ordinaria, delgado do corpo, tem na testa duas rodas mui salientes, e dous riscos em cada face; marca de sua Nagão. Quem delle souber quivet noticia diraja-se a seu Proprietário que ganhará boas recompensas, e nesta Capital ao Cidadão Placido Gonsalves Meireles.

Antonio Pereira da Silva Fortes; sabendo que Joaquim Baptista Roux, tem querido vender em Rio Pardo huma letra passada pelo annunciante de hum cento de reis, sem declarar ter recebido couza alguma por conta, he do seu dever e por evitar duvidas para o futuro, declarar, que se apontou e protestou tal letra sem elle ser ouvido, e que só disso teve conhecimento pella folha publica, e que dito Baptista ja tem recebido dinheiro por conta dessa, e protesta não a pagar sem se levar em conta o que ja recebeu.

Cassapava Typographia Republicana Rio-Grandense.

* O P O V O. *

JORNAL POLÍTICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPÚBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico é de propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.^a feira e Sábado de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde também se recebem Assignaturas á 4\$Rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80Rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1840.

EXTERIOR.

(Do Imperialista, do Porto Alegre, Sábado 11 de Janeiro de 1840. Nr. 45.)

O intitulado Decreto do Governo rebelde que acima publicamos (a) ha huma prova convincente do estado de desesperação, e a paros em que se acha os povos da campanha, e dos prejuizos que tem sofrido com o jugo de baixo do qual gemem, pela obstinada rebeldia dos que se incutam aos libertadores, e que não são senão os arruinadores da sua fortuna, e bem estar. Aquelles que não enojarão senão os interesses de momento, que olhares para as coisas superficialmente, poderá aplaudir o Decreto do governo rebelde; mas quem conhece as vantagens da guerra de recursos, e quem tiver na mão a carta desta Província, e a do Estado Oriental unirão seus esforços aos do Exm. Sr. Presidente, quer para privar os rebeldes de todos os recursos, que tiraem em receber generos dos pontos ocupados pelas forças legaes, e em exportar por elles os productos da campanha, quer para fazer que os povos da campanha sintam todo o peso do jugo que lhes impõe a rebeldia, e se levantam em massa para sacudir tão vexatoria tirania, e recuperem a paz de que estão privados a quatro annos: quando estes povos viram que, privados a quatro annos de todo o necessário, sem poderem dar extracção aos seus generos, crescerem as privações, e os prejuizos, de dia em dia, e a guerra, recomençando mais activamente, nenhuma esperança lhes deixa de verem terminar seus clamores, e vexames, então procurara sair da apatia, e do indiferentismo para se livrarem de tão calamitoso estado: quatro annos de luta, e em resultado só prejuizo, privações, ruina de fortunas, estragos, mortes, e pode-se dizer que ainda agira principia a guerra, e se as forças imperiais não alcançarem de prompto decisivas victórias,

(a) Vide o N.º 139 deste Jornal.

(b) Esta achada he mesmo de Camellos.

(c) Que bem informado está o homem do Theatro!

quadruplo, e mais, conforme a sua natureza, do que sendo fornecidos pelos Portos da Província (d); o sal, por exemplo, custa actualmente na Caxoeira, Rio-Pardo e suas vizinhanças 12 patacas prata a alqueire, e assim mesmo não o ha (e) e todos sabem quanto é prejudicial a falta desse genero na campanha. Não faltará quem objecte à prohibição da entrada de gados, e coiros, diminuição das rendas das Alfandegas, mas esta ideia é muito mesquinha quando se trata do grande interesse de acabar a guerra, essa diminuição será logo suficientemente indemnizada; de mais deverão as Authoridades legais autorizar a cobrança desse illegal imposto de 800 reis por cabeça de gado que estabelece o governo rebelde? deverá as forças legais estar à vista da collectoria rebelde protegendo essa passagem de gados, e atenuando essa arrecadação para os custos dos rebeldes? Os coiros secos são o maior recurso dos rebeldes, que os exportam pelas Alfandegas legais; no mês de Outubro entrará em Porto Alegre 6000 coiros; Neto a pouco vendem 2500 por conta do Estado para as despesas do Exército, e sabe-se bem que estes coiros são roubados das Estâncias dos Legalistas, donde se tem carreado muitas vezes somente para courear (f); além do produto dos coiros cobrado 900 reis de exportação para a Cidade, que pagão nos seus Registos, e Collectorias os traficantes que lhes vão comprar, ou os que lá andam entre elles, e os mandam para aqui; só estes 6000 coiros deixaram de direitos nas suas Collectorias 5:400\$000 reis prata, que equivalem a 10:800\$000 da nossa moeda papel; isto é só nas vizinhanças de Porto Alegre: os 2500 coiros vendidos por conta do estado rebelde a 2 patacas prata, deixaram lhes 5:000\$000 reis prata, e as duas Alfandegas da Província estão assim servindo de canais de exportação por onde os rebeldes dão extração ao que roubam na campanha; estão servindo poderosamente os rebeldes em quanto favorecem a cobrança dos illegais impostos que arredão sobre os generos que por elles vem sair para fora da Província; se isto não é reconhecer de facto o governo rebelde, e legitimar a cobrança dos impostos, que estão extorquindo aos povos para sustentarem a guerra, não sabemos o que seja. Ha pouco esteve neste Cidade hum Cidadão, legalista, estabelecido nas vizinhanças de Rio Pardo, de quem vimos que, tendo levado o anno passado 400 coiros para Montevideo, apenas apurou delles líquidos 102 pesos; hoje que dois exercitos belligerantes ocupam aquelle Estado, que diversas partidas inimigas vagam pelo seu território, e aprehendem o que encontram em caminho, ninguém se atreve a trazer de la generos, e nem a leválos (g); tudo pois concorre a tornar proficia a guerra de recursos, que cada vez se deve tornar mais activa (h); os povos da campanha já não tocando o apuro do desespero, elles procurarão sacudir o jugo de seus opressores, e restabelecer a paz, e o império da Lei; que tanto lhes convém.

(d) Ainda engana-se Sr. General Olére.

(e) Mentir desta forma só ao cujo dito he permitido.

(f) Na mentira niquem o ganha.

(g) Ainda mente o Olére.

(h) Que vergonha para o vasto

Quem pegar nas cartas do Província e do Estado Oriental, verá que para receber generos do Estado Oriental, ou remetê-los para ali, he preciso atravessar mais de 200 legoas, passando rios, e vencendo muitas outras dificuldades de transportes, e isto é bem diferente de ser fornecido, ou exportar por Porto Alegre, e Rio Grande. Comissões se estabelecerão em Porto Alegre, Rio Grande, e S. José do Norte para examinar os coiros das marcas de Legalistas, que vierem dos lugares ocupados pelos rebeldes, e fazê-los entregar a seus donos, mas o Ofício bem recente do Sr. Dr. Chefe de Polícia do Rio Grande, que abaixo também transcrevemos mostra sobejamente que essa providência tem sido improfícua para evitar o roubo dos Legalistas, e o seu progresso; nem o aumento dos membros da Comissão será capaz de evitar as fraudes que se tem praticado em tais exames, ou pela falta delles, embarcando-se, e exportando-se grande quantidade de coiros roubados, sem que seus donos os tenham podido reclamar. Tiram-se pois aos rebeldes todos os recursos, todos os meios de haverem dinheiro, de darem extração aos generos, que roubam aos Legalistas de cujas estâncias se apoderaram, e que, ou tem adjudicado aos mais influentes cabegas da rebeldia, ou tem arrendado por conta do denominado Estado; embarese-se por todos os meios possíveis a cobrança dos illegais impostos verdadeiros roubos, com que vexam os povos, e nós veremos suas fileiras diminuir rapidamente. Temos tanta confiança na guerra de recursos, sendo feita activamente, que acreditamos que, se se tivesse desde o princípio da luta, ou pelo menos desde o desastre do Rio Pardo, vedado absolutamente a entrada de generos da campanha, e a saída para elle de outros, sem a menor exceção, menos de um anno teria sido bastante para fazer dispersar o seu exercito (i); infelizmente porém o desastre do Rio Pardo lhes deu abundante fornecimento, e apenas ha seis meses que elles começaram a ser privados de maiores remessas; e com tudo já a penuria se manifesta a ponto de do Rio Pardo e da Capela de Viamão se mandar pedir meia quarta de sal pelo amar de Deos, de virem nus os seus soldados, como se tem apresentado nesta Cidade, de receberem como huma fortuna meia duzia de calgas de algodãozinho americano, que alguns licenciados fizeram comprar na Colonia aos Alemaes, pagando-lhes em dias de serviço nas suas lavoiras: a guerra não se fiz só com as armas; a política, e os recursos são grandes auxiliares das armas, compre pôr todo em ação efficiaz, activa, e vigorosamente arrostar prejuízos, e interesses privados, e de momento, sem recuar diante de quaisquer dificuldades.

Damos segund'a vez a luz o Communicado que segue, por incorrecto o primeiro.

As tres peças transcritas no seu N° 139, nitidamente provam a estulticia e mesquinhez de ideias administrativas e políticas do Sr. Saturnino: sua procedência e pedantismo cresce de ponto, quando ciò

(i) Que sabiam que não he o Olére, intendendo por guerra de recurso a entrada e saída de generos por Porto Alegre e Rio Grande!!!

descoberto o fio de Ariadas que o salve do intrincado labirinto em que o colocou a presidência de Porto Alegre, e antes de prescrutar os resultados da cerebração medida consagrada nas pessas ditas, de antemão saboria a glória eviterna de que se julga credor resolvendo o grande problema que é mais de quatro annos ocupa instilmente as notabilidades no império de S. Cruz, e o reduso ao completo massismo financeiro; sua inexperiencia o condiz a alimentar tão ridículas quoá efemeras esperanças, momente pelo descaso e desvergonzia dos discípulos, que deviniscendo seus actos pressupõem elles germínem o meio saliente de reduzir o Continente à marchaço Brasileira! Nada agraciamos ao ominoso parto da escandalizada mente do Sr. Oliveira tomindo deslumbrar o brilho que lhe tem grandeado essa cínica medida administrativa e política! Nossos leitores livremente a contemplam e admiram! Ham longo e insulso artigo se vê estuprado no imperialista N° 45, jornal escrito sob influência do Sr. Saturnino, que pertende rebotar as medidas que ora ocupam nossas atenções: a indecência de sua linguagem, o descaro e impudicacia que bonbulhão em todas as linhas, nos aconselhava entregar-l-o ao desprazo, mas o dever de Cidadão nos chama à lide, e, não graça nosso, erguemos a luta que nos tem lançado o mercenário escritor, dardejando virulentos insultos no turbilhão de Sandices em que abunda o católico avançado responderem a quelles topics em que se julga melhor escudado, mas o faremos com a decencia própria de homens livres. Na esperança de analisar o Decreto do Governo Republicano de 27 de Dezembro ultimo principia o burlasco escritor. „Aquellos que não encarão senão os interesses de momento, que olham para as couzas superficiais poderão aplaudir o Decreto do Governo rebelde, mas quem conhecer as vantagens da guerra de recursos, e quem tiver nas mãos a carta desta Província, e do Estado Oriental, unirá seus esforços ao do Exm. Presidente.” Guerra de recursos mantida pelos sitiados contra os sitiadores, he essa vergonha na historia das revoluções! Miserável evento de estulto bachelat! Como operul-a apenas circunscripto à praga assediada, fazendo ligeiras escaramuças nas margens dos rios que abunham, e pequenas bocanadas pela maior parte inhabitadas? Que vantagens oferecem essas pequenas correrias à causa imperial? Humas apenas se entolla, e quiga sórba sobre para os sinistros fins dos vortes e seus satélites! Nallas tem conseguido prender e trucidar h-nichos inermes e indefesos, que com a maior desvergonha suó classificados presioncires, e destarte se improvisam vitórias que ao longo prehexem o principal sum de ilaquear a grei-lozo-brasileira, e locupletarem-se à custa da substancia publica que aborvem; ao passo que soltando os diques, a seus carnívoros coragões se extasião ante o sangue humano que os sicários fazem verter, a pos da rapina e latrocínio, primeiros mortos de suas alegrias. Reconhecemos que o Brasil tem tocado ao extremo de largar mal dessa arma precaria, elle tem sido usada em diversos tempos pelos partidos vencidos nos ult' momentos de existência, nunca pôem a vias incendiada de sitiados contra sitiadores, e semelhante inovação só encontram abrigo na escandalizada cachaça do Sr. Saturnino!

nós lhe mostraremos que ainda as melhores theorias perdem na prática seu splendor, e que se tivesse conhecimento da topografia do Rio-Grande, e do carácter de seus filhos, ju mais avangaria propostas que só manifestão intima alienação mental. Se o abandonou em qua por algum tempo se achava às margens de Jacuhy facilitou as escaramuças ali operadas, hoje as não conseguiram impunemente, e tremão os sitiados se as intentão contra outr' ora desenvolver, se com correrias pretendem vencer-nos engana-sé torpemente o satrapa que faz ideas vigorosa, nivelando-nos ao povo inertie de sua ordem trucidado no teatro do Rio de Janeiro, mas prompto terá de convergir-se de seu erro grosseiro. Enquanto os realizam, que se inculca de zeladores da glória e integridade do império do Brasil; do triesté papel que o fazem representar ante as Nações cultas, quando apregoando seu bôlgio poler, o septuagésimo reduzido ao degradante extremo de fazer guerra de recursos a humas só Província; e esta mesma guerra apena operada no teatro da escaldada fantasia do veres que a pregava!!

Eis a melhor prova de seu prompto desmoronamento: „Quer para privar os rebeldes de todos os recursos que tiram em receber generos dos pontos ocupados pelas forças legais, e em exportar por elles os productos de Campanha, quer para fazer que os povos da Campanha suportem todo o peso do jugo que lhes impõe a rebeldia, e se levantem em massa para standir tal vexatoria tirannia e recuperem a paz de que estão privados a quatro annos.” Não hesitará procastinar a questão em face das contradições em que labora: só hum louco, ou menterioso espera de tais pñicipios favor à monarchia, qual é o vislumbra della sua decadencia i se ao momento em que se vulgariza a Sturnina medida lhe manifestão opositão no seio da realeza, o que se deve aguardar no successivo; quando encarem & contínuam a extingnação do Commercio, falta tal de importação, e exportação, levados à alternativa de demandar no mercado o corrupto alimento por dez vezes mais de seu valor, corpo outr' ora succeder? Não he verosímil que tal povo assim conduzido ao desespero, lacerado pela fome, e sem numerario para haver o preciso alimento, seja impelido a reagir contra os autores de suas desditas? Não ha visível a facilidade de que de preferencia se manifesta entre a resistência de huma praga, e a da vastíssima Campanha? Não revertia o Commercio do Porto Alegre em puro prato velto dos sitiados, que permuitavam os generos pelos principaes viveres, encontrando nestes, lenitivo à seus sofrimentos? Sim revertia: logo sua terminação sobre elles gravitará progredindo a fome e mendicidade que a maioria de três annos habitação em Porto Alegre, sendo o principal germe da prostituição das famílias meninos abastados que ali residem; seus males serão agravados; e quiga irritando a ciúma e desenvolvendo o nobre enthusiasmo os instigues a revindicarem os direitos, se ainda pulsarem sensímentos de homens. Notavel coincidencia! Como comparar, os sitiados abrigos com a fome e prisações, victimas do falso despotismo e tirannia, que os fl-gala, aos Livres habitantes da Campanha, engolfados na abundancia dos primeiros misteres da vida, e na inteira fruição de seus direitos? Os gados e outras produções mi-

nistreá suficiente numerario para permitir-se nos mercados vizinhos as fazendas que necessitaó, e na falencia destas (o que é impossivel), com suas pequenas fabriques de brins, baetas, algodões, e picotes farião superar essa falta secundaria, a que são sombranceiros, como sobejamente o tem provado com heroismo e constancia, e esta transporão resignados a todos os revezes que ainda se lhes apresentem: alimentar esperanças de assim vencer-nos he o maior dos absurdos. Saiba pois a grei-luzo-brasileira que os Rio-Grandenses gostoso luctarão com quantos obstaculos se lhes apresentem, que tanto maiores serão, quanto de glorioso terá seu triunfo: ja mais aberrará de seu solemnne juramento regado com sangue, e sempre terá por final a Liberdade Americana e principios regeneradores do Seculo; elles soberjamente conhecem haverem os monarchistas lhe rougado a paz e repouso de que devião gozar, disputando-lhe o direito sagrado de sua Independencia, por cinste procedimento lhes será bem fatal; a recente derrota da decantada divisação paulista, e a triste recordação do passado lhes fará conhecer que hum dia de combate dá mais gloria e vantagens á Republica que todas as escaramuças realistas: a sorte de quella he emblema de quantos nos venha batallhar, de quanros realistas se apresentem na arena, „embora outros quatro annos, mais seis, mais dez, o imperio tem immensos recursos, todos serão empregados para união do mesmo imperio, a constituição e a monarchia, e a rebeldia hinde ser uencida.” Miseral quichotada! E cabe essa fanfarria com a guerra de recursos que spregão? Com o vicio que supoporta? N'ellando a nossos leitores, que conhecem do estado vacilante do brasil, furtomo-nos a longo commentario, e responderemos ao rendido escriptor com as palavras do Sr. Hollanda Cavalcante, proferidas no Senado a 12 de Outubro ultimo, que dão completo desmentido a esta descarada e loquaz balandrense. „Não são, já o tenha dito por muitas vezes, as espadas rebeldes que nos fazem medo, que abrem feridas no brasil, as feridas que elles abrem he em nossas fisionomas, mas despezas que nos fazemos, e despezas impraticaveis que ainda temos a fazer, e das quais não vimos infelizmente nenhuma resultados felizes.”

Confrontem os leitores estas frases do parlamentar, alias aceríssimo monarchista e melhor habilitado para conhecer do estado de seu paiz, e darão o pezo que merecem as parvas sandices do imperialista „o governo imperial não quer victimas, quer receber em seus braços brasileiros reconciliados e dar lhes a paz.” Admira o refolgamento com quo se ostende ao bom senso Continente, tentando ludibriar e fazer a mesma burla cavigiosamente executada na Ilha do Faial, e com inumeros amnistados, que victimas de sua besta forão conduzidos em ferros ao carcere, presigangas, e os mais felizes longados a longíquos paizes, a exemplo do que praticarão em outras provincias, não; as artimanhas da grei-luzo-brasileira assaz se tem feito conhecer; ja recalcitrados na carreira dos crimes, se não pejão trahir perfidamente as mais solemnes promessas, descrever sua chronicá onniosa seria ocioso quando fallamos a aquelles que tem sido testemunhas de suas malvergugens, que reconhecem quanto as palavras que profetem estão em diametral oposição a seus actos. „A

alguns sinceros e honrados legalistas, talvez facinados pelo interesse do momento, temos ouvido que inutil he a guerra de recursos.” Todos os partidos politicos contém homens honrados, e de boa fé que se facinão por erro de intendimento; a estes sempre estremaremos dos verdugos da humildade, e merecerão nossos respeitos; temos bastante tolerancia e sabemos respeitar as opiniões alijas, e por isso confessamos que a pesar nosso reconhecemos aglomerados com os sectarios da monarchia, muitos brasileiros dignos de sua Patria; e temos ja mais pactuado com o genero de guerra que se nos tem vedado, mais proprias dos tempos primitivos de barbarie que do Seculo de luzes em que vivemos; tanto mais quanto elle compromete interamente sua causa, e acelera-lhe o termo fatal. Deverão as Authoridades legaes autorizar a cobrança desse illegal imposto de 800 reis por cahega de gado que establece o governo rebelde? Deverão as forças legaes estar a vista da Collectoría rebelde protegendo essa passagem de gados?” Maravilhamos que a morbida deligadeza do Sr. Saturino, “bem que tarde desenvolvida, depois de haver per aps de sete mezes consentido na franqueza do Commercio pagando direito em nossas reportgoens ficassem, era eleve a tal ponto sua austerdade, „sim isso he reconhecer de facto o governo rebelde e leg timar a cobrança dos impostos.” A muito que de facto tem o governo brasileiro reconhecido a Independencia do Rio Grande; a soleme convenção do Coronel Crescencio, Grenfel, e Silva Tavares em Junho de 1837, que o Governo tacitamente sunctionou, as repetidas trecas de prisioneiros, e o mutuo Commercio com as praga ocupadas pelos imperiales, garantem solenemente nosso reconhecimento e preludião o prompto desfacho de nossa gloriosa luta, que p'ra vez dos 8 turninos obstruiu os ávantes seguir á seu curso. „Hoje que dois Exercitos beligerantes ocupão aquelle Estado, que divergencias partidas inimigas vagão pelo seu territorio e aprehendem o que incontrão em caminho, n'hum de se streva a trazer de la generos, e nem a leválos.” E' verd de quo infelizmente doi partidos se dilacerão no Estado Oriental, mas que tem de comum esta luta com o Commercio do Rio-Grande? Quer antes, quer depois da passagem de forças Argentinas este tem sido franco naquelle paiz, e nenhuma hostilidade havemos sofrido das forças que guerra á, ssim polo sympathia que nos votão e pela identidade de nossos principios politicos, como em favor da neutralidade que havemos sub do guardar ante suas desordenes: aquella luta, tem aliás augmentado nossa populagão e fortunas no grande numero de emigrados que demandão o asilo de nosso Estandarte, pela seguranga individual que devizão em todo o litoral de nossas fronteiras, e benigna hospitalidade que encontrão, e que sempre a praticaremos toda a vez que qualquer individuo a impetrar. Aqui termaremos pondo em total olvido quanto de mal contém o mal coodenado aranzel, por ser mais digno de desprezo, que de refutação.

Cassapava: Typografia Republicana Rio-Grandense.

* O Povo. *

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabbatho de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde taobem se recebem Assignaturas á 4\$rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Pátria.

Joven Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1840.

INTERIOR:

DECRETO.

Cassapava 20 de Fevereiro de 1840. — Quinto da Independencia e da Republica Rio-Grandense.

Tendo o Cidadão Silverio José dos Santos 1º Tenente Quartel Mestre do Corpo de Guardas Nacionais do Municipio desta Capital requerido dimissão deste Posto pelas razoes expostas em seu requerimento, o Vice Presidente da Republica conformando-se com a informaçao do Coronel Commandante da Divisação da Direita, ha por bem conceder-lha.

Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda encarregado do expediente da Guerra, o tenha assim entendido e faça executar com os despachos necessarios. — José Mariano de Mattos. — Domingos José de Almeida. — Cumprá-se, registre-se, publique-se, e imprima-se. — Era et supra: — Almeida. — Foi publicado nesta Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, e rogitado a fl. 39 v. do Livro de registo de Descretos e Avizos. — O Official Maior interino, Vicente Ferreira de Almeida.

OFFICIOS.

Ilm. e Exm. Sr. — Supponho naó sei á óbulo a V. Ex., o quanto me neguei a aceitar o laborioso emprego de Chefe de Policia deste Municipio, naó tanto pela escasez de meus talentos, como por causa do grave ferimento que recebi no ataque do S. Val, o qual ate hoje me priva de todo o exercicio a pé, e mesmo a Cavallo, por naó estar ainda cicatrizado; porém, assim a instancias de amigos, e patriotas, e tendo so em vistas o bem do Continente, e a conso-

lidago do Republica, tomei sobre meus debeis homens tão ardua, quam dificulta administracaão, contando com tudo com a coadjuvaçao de meus patricios, e amigos; mas tendo-me a experencia mostrado mihi ineptidão, e o nem hum fructo que resulta ao servigo publico de minha continuaçao no comando policial, privando dessa arte a Patria, de melhores serviços que podem prestar Cidadãos, a quem ha só os talentos, como as sympathias publicas, e huma saude vigorosa auguração bons resultados, como por haver de dia a dia deteriorado se mais meu ferimento, e ter de entrar em lium curativo radical, a ver se ainda huma vez minha fraca espada pode desembainhar-se no Campo de Honra em defesa de nossos Direitos, e Liberdades; por razões tão convicentes, espero V. Ex. naó trepidaré em dar-me dimissão, nomeando pessoa haó só mais hábil, como de mais prestigio para no meio das vicissitudes da guerra desempenhar com acerto as obrigações inherentes a tão melindroso emprego. Exm. Sr., se naó prihenxi as viatas do Governo, e a expectação publica, com tudo estou convicto em minha consciencia, que para isso tive sempre bons desejos.

Deus Guarde a V. Ex. — Piratini 15 de Janeiro de 1840. — Ilm. e Exm. Sr. Tenente Coronel Serafim Joaquim d'Alencastre, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, e Marinha. — Bernardo Pires, Chefe Geral de Policia.

Ilm e Exm Sr. — Juntos recebera V. Ex. os Officios e documentos da Camara Municipal desta Villa, e por elles V. Ex. ficara imposta do que tenho praticada a cerca da organisaçao civil do Municipio: n'ao sei se terei acertado; mas ao menos a isso me esforcei. Tendo errado V. Ex. saberá dar-me o devido desconto.

Os rendimentos da Câmara são poucos e de difícil arrecadação; por tanto não sei como se poderá suprir as despesas o seu cargo.

A respeito dos Juízes de Paz não se podia menos desprezar as formalidades. Por meio da votação do Povo não era possível nomeá-los, em razão de não estar reunido; julguei por tanto que a Câmara os devia eleger, para não sofrer a Villa a falta dessa autoridade.

O Tenente Azevedo ficou ferido e prisioneiro dos Imperiais no dia 12. — Estamos por isso sem Collector; V. Ex. providenciará a respeito.

Como o mesmo Collector encerrasse o dinheiro arrecadado nas minhas canastras, passo pelo desgosto de notificar a V. Ex. que tendo elas ficado em poder do inimigo perderão-se 7 onças, 48 patacas, e várias letras, cujos apontamentos estão lançados nos livros da Collectoria em nosso poder. No em quanto que eu persista aqui, e no caso que passe alguma tropa, o Comendante Garibaldi que já faz as funções da escrava, arrecadará como Collector os direitos da Nação.

Vejo com satisfação a boa matilha que tomara os nossos negócios com o Exterior, e como amante da prosperidade do meu paiz com V. Ex. cordialmente me congratulo.

Deus Guarda a V. Ex. por muitos anos como a causa da Humanidade se torna miser. — Quartel em Lages 23 de Janeiro de 1840. — Illm. e Exm. Sr. Domingos José de Almeida, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, e Interior. — Joaquim Teixeira Nunes.

Illm. e Exm. Sr. — Foi proposto a esta Câmara, que os terrenos, que se haviam concedido aos moradores para edificarem casas, podiam ser dados a quem os requisitasse, por isso que aquelas que os obtiveram não os edificaram a anos, privando assim de serem habitados os lugares principaes. Suscitou-se questão a tal respeito, fundando-se huns Vereadores na impossibilidade de fazerem-se obras no presente conjuntura, e outros sustentavam, que sendo por Lei geral concedido o prazo de seis meses para dentro delles edificarem-se os terrenos pedidos para casas dentro da Povoação, fendo o prazo estavam devolutos os terrenos. O Art. 2º das Posturas declara, que os que obtiverem terrenos os megão, e demarquem dentro de seis meses, e não estabelece pena, se o não fizerem; e mesmo por isso tem havido abuso, porque Lei sem pena, he couza rá. Acresce, que as Posturas não foram confirmadas, e peressa entao, que elas não obrigam. Alguns outros Vereadores fôram de parecer, que por hum Edital se fizesse sentir aos que obtiveram terrenos para casas, que em certo prazo o edifiquassem, alias se julgariam devolutos, e se daria a quem os pedisse; e ultimamente se venceu, que se pedisse esclarecimento a V. Ex. a tal respeito, e he para esse fim, que a Câmara leva o facto ao conhecimento de V. Ex., de quem espera ser esclarecido, e determinada a forma, que deve seguir em tal negocio.

Deus Guarda a V. Ex. — Villa da Cruz Alta 8

de Fevereiro de 1840. — Illm. e Exm. Sr. Domingos José de Almeida, Ministro do Interior e Fazenda. — Rodrigo Feliz Martins, Presidente da Câmara. — O Secretario Camillo Justiniano Ruas.

Levando a presença de S. Ex. o Sr. Vice-Presidente da República o Ofício que V. Vmes. me dirigiu a 8 do corrente, e que versa sobre as dúvida suscitadas quando nessa Câmara foi proposta a transferência dos terrenos devolutos dentro dos limites dessa Villa, e não edificados pela ausência de seus antepossuidores; de ordem do mesmo Exm. Sr. tenho a dizer-lhes em resposta: que os terrenos possuídos por pessoas que se achão ausentes em razão dos movimentos políticos que tem tido lugar no Estado, podem ser concedidos a quem nelles pertençam edificar, visto que se achão recursos nas disposições dos Decretos de 11 de Novembro de 1836, e 5 de Abril de 1837; é quanto aos mais terrenos não edificados, e não compreendidos em tais Decretos, que poderão igualmente transferir a quem os possa edificar, precedendo-se Editaes e mais formalidades prescriptas nas Leis em vigor para que os possessionários tenham preferencia na edificação que deve ter princípio da data do Edital a 6 meses, e fim da mesma data a dous anos, o que se deve entender acerca de todos os terrenos incravados nos limites do lugar designado para a povoação da Villa, e se forem distribuindo.

Deus Guarda a V. Vmes. — Secretaria do Interior em Cassapaba 22 de Fevereiro de 1840. — Domingos José de Almeida. — Sr. Presidente e mais Vereadores da Câmara Municipal da Villa da Cruz Alta.

Illm. e Exm. Sr. — Sua Ex. o Sr. Vice-Presidente da República ao conhecimento de quem levei os dous Ofícios que V. Ex. me interessou a 26 de Janeiro proximo passado, e 2 do corrente; participando, naquelle a offerta que de quinhentas novilhos fez o Cidadão Antônio da Costa Pavao para sua importância ocorrer as despesas da presente luta de nossa Independência, e neste os relevantes serviços prestados pelo Reverendo Vigário da Cruz Alta, Francisco Leite Ribeiro, e por D. Gertrudes Magna d'Almeida, nos actos de beneficencia, e caridade com que há tratado nossos infermos naquelle Villa, me determina lhe diga em resposta, que em seu nome lhes agradega tão relevantes provas dos sentimentos que nutrem a prol da sagrada causa que defendemos: o que V. Ex. cumprirá logo que oportunamente o possa fazer.

Deus Guarda a V. Ex. — Secretaria da Fazenda em Cassapaba 22 de Fevereiro de 1840. — Illm. e Exm. Sr. General Bento Manoel Ribeiro, Comandante da Fronteira de Alegrete, e das Divisões da Direita, e Esquerda. — Domingos José de Almeida.

ARTIGOS ECONOMICOS.

Métodos de evitar a Ferrugem do Trigo.

1º

Depois de escollhida huma perfeita semente em quantidade de 37 libras, toma-se 4 libras de cal de pedra, 1 onça de flor de enxife, e meia onça de verdete em pó. Faz-se um buraco no meio do monte de Trigo, põe a cal de pedra neste buraco, lança agua bastante para fazer dissolver as pedras de cal, e obter-se huma massa em fervura. Então mechei o trigo de maneira a cobri-lo todo com esta cal dissolvida, ajunta-se depois pouco a pouco o enxofre e o verdete em pó, mechei ateh que a mistura seja completa: lança depois se for necessário huma ponça de agua. Depois desta operação amontoa-se o Trigo, e durante trez dias sucessivos se meche diversas vezes durante o dia; e no fim desse tempo pode ser semeado.

2º

Tomai 2 onças de sulfato de cobre (vitriolo azul) dissolvei em huma pequena quantidade de agua; logo que a dissolução estiver perfeita, ajunta-se agua suficiente para que possa cobrir hum hectolitre de Trigo; aquecet a agua a não se poder soffrir a mão dentro pelo calor, lança dentro o trigo, e mechei-o nesta dissolução; depois de alguns minutos tirei o, e lança novo trigo: depositai depois em hum Touel o trigo assim preparado. Tomai huma porção de estrume de Pombo ou de Galinha, e bosta de Boi, cada huma na quantidade de hum dobrado decalitre lança tudo dentro de huma tina, enchei-a d'água, mechei bem, e deixai em repouso esta mistura por 4 dias. Depois disto lança esta agua sobre o trigo, que está posto no Touel, e deixai-o de molho neste líquido por 24 horas: se a agua não for suficiente para cobri-lo, mechei-o diversas vezes no dia. Na vespresa de o semear tira-se a torneira do tourel, deixai-se esgotar bem o trigo que tem inchado huma quarta parte mais. A agua destas duas operações pode servir muitas vezes; mas de cada vez que se fizer esta operação he necessário ajuntar-se o sulfato de cobre, que se terá o cuidado de o dissolver em hum vaso de barro.

3º

Ajunta-se duas partes de cal huma parte de ferrugem de chaminé, dilue-se a ferrugem, e ajunta-se-lhe huma pouca d'água sobre qual deita-se ainda cal, sacoleja-se bem, e se mergulha por muitas vezes o trigo que deve ser semeado no dia seguinte. Depois disto ajunta-se o trigo, rega-se com a mesma mistura líquida, e meche-se diversas vezes; o trigo inchá, e ficar empregnado de ferrugem e cal, e se semear.

Maneira de preparar o trigo, que se quer semear.

Dissolvei huma parte de sulfato de cobre (vitriolo azul) em cem partes d'água ou para mais presteza, lança em huma vazinha de cobre (depois de a ter esquentado so'f go ateh ficar vermelha) huma parte do sulfato de cobre em cinco partes d'água, e fazei

ferver. Quando o sulfato de cobre estiver derretido lança esta dissolução em hum Tonel, ou pipa, que ja tenha dentro 95 partes d'água fria.

Quando este líquido estiver assim preparado põe de molho tanto trigo quanto a pipa possa conter, com tanto que fique inteiramente coberto por este líquido.

Tira o trigo da pipa depois de ter estado de molho pelas espigas de huma hora, e enlaçado pondo-o a secar. O líquido que ficar na pipa servirá para se tornar a por de molho nova porção de trigo como da primeira vez, ateh se consumir todo o líquido. O trigo preparado deste modo pode ser logo semeado, ou mesmo depois de algumas dias.

Se o resultado corresponder completamente poderá-se ha diminuir metade da porção do sulfato de cobre.

Observações.

Para se obter resultados certos será conveniente que os campos semeados de trigo assim preparado sejam separados daqueles campos, onde o trigo não tiver tido esta preparação, para que a visinhanga d'estes não damnifique o efeito daquelle.

Memória sobre a cultura das Batatas na Fabrica de Ferro de Mr. Monlevade, perto de S. Miguel Nas margens do Peracicava.

Bem persuadido de que ao paiz interessa o conhecimento de todos aquelles objectos pertencentes ao ramo da agricultura, que podem concorrer para alargamento da população e aproveitamento dos terrenos que não produzem em tanta abundancia como as matas virgens os cereais que o uso comum tem feito entre nós indispensáveis à subsistência dos homens e dos animais empregados no seu serviço, julgamos a propósito distribuir hum pouco a atenção de nossos leitores da matéria de politica para ocupá-los com a publicação da seguinte memória:

O resultado da experiência de 7 annos da cultura das batatas tem provado que de todas as raízes a melhor he a nossa batata idígena; muito longe della tem a mandioca em primeiro lugar, e depois o mandarim, taí, inhame, &c. &c. Mas querendo engordar porcos com a dita mandioca e as raízes, e mesmo frutas, assim como as abóboras, chuchús, &c. nem sempre me tem sido possível conseguir sem lhe unir o fubá de milho. A razão he que aquellas raízes tem sómente polvilho e mucilagem; mas para boa comestação, e por consequência nutrição, lhes falta o principio açucarino, o qual existe em grande quantidade unido a muito polvilho só nas batatas.

Alem destas qualidades, as batatas tem outras que lhes dão ainda a preferencia sobre as maiores, e mesmo sobre a mandioca, a melhor de todas, pois fazendo-se huma comparação entre as duas, vé se: 1º que ella se accommoda com huma terra mais inferior, 2º que produz em 6 a 8 meses na meia sua superficie muito maior peso de raiz (aqui 3 a 4 vezes mais) de que a mandioca em 20 mezes, e a raiz he muito mais nutritiva e agradável ao paladar; 3º que exige só 2 a 3 capinas, e a mandioca 5 a 6; que aqua replan-

estação d'á 2 annos secas abundantes (o que não acontece á mandioxa) em razão do detrito da rama e inúmeras folhagens que, cobrindo a superfície da terra, a conserva sempre fresca, &c.; 5º, que se conserva quasi de hum anno a outro sempre boa e agradável ao paladar; 6º que não é dinnificavel pelo vento como a mandioxa, a qual muitas vezes fica de todo arrancada e arruinada por este agente; 7º, que não é tão perseguida da formiga; Emfim, desde que eu a cultivo, ainda não tem havido peste nos meus inúmeros de serviço e na porcada, quando os meus vizinhos, que não tem adoptado ainda a cultura della, tem sido acometidos deste flagello; porque, além dela ser muito nutritiva, he hum tanto laxative. Ela produz mais nas terras assentadas e vargados, e mais nos annos de chuva que nos de secca; mas resiste bem a estes estagões extraordinários, pois nos annos de 1833, e 1834, o 1º muito chuvoso, e o 2º excessivamente seco, ella me deu produtos abundantes; e mesmo no anno da 1834 colhi 3600 alqueires della em 3 e meio alqueires de terra de milho; graxas a elle, tive fartura neste tempo de calamidade geral!!!

Ella dá melhor na terra fraca composta de 2/3 argila 1/3 argilla de que na massopé: a minha he deixa qualidade, porque provem da decomposição do gneis e granito, base das minhas montanhas.

A sua cultura he facil, mas com tudo merece alguma atenção. Tem duas maneiras de reproduzir-se; 1º com a raiz, 2º com a rama: no primeiro caso planta-se o milho no primo de setembro, como se costuma, e logo que elle tiver 4 a 6 folhas, capina-se com cuidado, e na mesma operação se abrem covas de 4 palmos entre o milho, e dentro se põem as batatas, que podem ser mesmo as mais pequenas e de refugo. Em 15 ou 20 dias começo vegetar. Não se deve demorar em dar a capina, a qual seria muita penosa se se esperasse que as vergetas cobrissem a terra. Esta capina he util não só ao milho como as batatas que achando-se desembargadas, tomam imediatamente conta da terra: com tudo he raro, apesar do maior enidode na capina, que não se dê 3º e 4º; é raro no 1º anno para diminuir no 2º e 3º, pois sem semente não nasce capim. Em terra boa fica a superfície della inteiramente coberta com a rama das batatas, que logo trepa pelo milho, e o abafaria certamente se elle não fosse estáto já madurecendo.

Como he sabido que em todas as plantas o desenvolvimento das raizes está sempre em proporção dos ramos e folhos que alimentam a vegetação, a haste do milho por tanto coopera para o aumento da produção das batatas. No 2º caso, querendo fazer a plantação com o sipô, se deverá em meados de julho preparar, cavando hum quartel de terra proporcionado à cultura que se quer fazer, e em lugar que se possa regar; plantão-se depois as batatas com intervallos de 3 a 4 palmos, e a terra toda fica coberta de sipô dentro de 2 meses e meio; e quando elle está duro, escolhe-se huma estação chuvosa para arranca-lo e picar-lo em pedaços de 4 palmos; e da plantação do milho já capinado, como ja disse, em covas de 3 e meio palmos ou menos, põe-se-ha ha hum si-

pó deitado na cova com as duas pontas do forn, deixando com o pé terra sobre elle, e chuvendo não tardará a vegetação a aparecer. No quartel de terra preparada donde saído o sipô, nascem imediatamente nova sipoagem, e se colherão batatas com abundância, apesar da sangria dada à vegetação. O primeiro método com a plantação de raiz em annos de secca he preferível, mas he preciso cautela com os totós, que avesados vão fôr de cova em cova arrancar: o cupim também faz dano.

O segundo método, quando acontecer de chover logo depois da transplantação do sipô, he muito bom, porque, além de não ter os inconvenientes acima indicados, poupa a raiz; mas se vier hum sol ardente e secca prolongada, muitas vezes o sipô fenece.

Em campo (muito preferível aos matos), por causa das raizes e tocos que embarrancam a colheita) seja com a enxada, seja com o arado, em terra canhada, mas de boa e própria qualidade, como a minha, tonho chegado a colher seu estrume, nem outro benefício além das 4 capinas acima indicadas, 1,800 alqueires por alqueire de terra de milho, e 50 a 60 alqueires de milho. Princípio a colher-la em maio, fazendo uso da charrua, que poupa 2/3 da obra de mão, e não dinnifica as batatas; mas he preciso arrancar previamente as raizes, pedras, cupins, &c., e desta maneira não precisando cavar a terra, emprego cravas de 8 annos, mulheres e pragas inferiores.

(Continua-se ha.)

ANNUNCIOS.

Ao Alfaiate Zéferino Teixeira de Carvalho, morador em sua Fazenda no Distrito das Lavras, em o dia nove do corrente mez, fogio hum Escravo de nome Mancel da Nagão, o qual terá 24 annos de idade, estatura ordinaria, delgado do corpo, tem na testa humas rodas moi salientes, e dois riscos em cada face; marca de sua Nagão. Quem delle souber tiver noticia dirija-se a seu Proprietário que ganhará boas recompensas, e nesta Capital ao Cidadão E. do Gonçalves Meireles.

— Antonio Pereira da Silva Fortes, sabendo que Joa. Baptista Rous, tem querido vender em Rio Pardo huma letra passada pelo anunciante de hum cento de reis, sem declarar ter recebido couza alguma por conta, he do seu dever e por evitar duvidas para o futuro, declarar, que se apontou e protestou tal letra sem elle ser ouvido, e que só disso teve conhecimento pela folha publica, e que dito Baptista ja tem recebido dinheiro por conta della, e protesta não a pagar sem se levar em conta o que ja recebeu.

— Fogio no dia 12 do corrente hum mulato de propriedade de Evaristo Fernandes de Sequeira: Carioca, de nome Miguel, com os signaes seguintes: alto, magro, barba no queicho e bigode, tem huma brecha no rosto; está surrado de pouco tempo; quem d'elle souber, e ter noticia, ou agarrar e entregar ao anunciantre receberá boas alvicias.

Cassapava: Typographia Republicana Rio-Grandense.

O P O V O.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sábado de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde também se recebem Assinaturas á 48rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressão e ardente amor da Patria.

Joren Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1840.

INTERIOR.

Cassapava 12 de Dezembro de 1839. — Quarto da Independencia e da Republica Rio-Grandense.

Sendo urgente d'á huma vez cortar-se o pernicioso abuso, com que fanno, e promiscuamente com os Nacionaes, no interior do Estado, transitado nossos inimigos e seus Bombeiros, pela bonomia ou relaxação das autoridades locaes, que não exigem Passa-portes áquellas pessoas que passam nos Distritos de suas jurisdições, o que ha dado lugar aos horrerosos assassinatos de que tem sido victimas distinguidos Patriotas, e permitido que em diversas partes permanegão partidas de assassinos, alimentadas pelo immoral Governo do Brasil para encher de consternação e de dor aos habitadores do Campo, com o fim iniquo de desacreditar o systema Democratico nessa importante parte da America adoptado; o Vice-Presidente da Republica Decretou:

Art. 1º De hoje a quatro mezes ninguem transitará no litoral deste Estado, e nem delle sairá sem Passa-ponte impresso, assignado e referendado pelas Authoridades de que no decurso do presente se fará biénio.

Art. 2º O transito com Passa-pontes não impressos, será permitido sómente aos Empregados publicos, e aos Oficiais, Inferiores, Soldados, e Empregados do Exercito em acção de serviço.

Art. 3º Os Passa-pontes impressos se dividirão em quatro Classes, a saber: 1º para homens brancos, Negociantes, e Capatazes de tropas e de carretas, que se dirigirem para fôr de Estado; 2º para Pinos, e Escravos que também se destinarem para fora do Estado; 3º para todas as pessoas, que tiverem de transitar fôr de Municipios de suas residencias; e 4º para todas as pessoas, que transitarem nos seus Municipios, e Distrito de seus domicílios.

Art. 4º Os Passa-pontes do 1º Classe custarão a quem os solicitar a quantia de mil e seis centos reis; os da 2º Classe oito centos reis; os da 3º Classe quatro centos reis; e os da 4º Classe oitenta reis.

Art. 5º Os Passa-pontes da 1º, e 2º Classes serão rubricados por quasequer dos Ministros e Secretários de Estado, e referendados pelo Chefe Geral, ou Commandante de Policia, ou Juiz de Paz do Destrito onde tales Passa-pontes forem exigidos; servindo para isso no entanto áquelles ja rubricados pelo ex-Ministro Brandão.

Art. 6º Os Passa-pontes da 3º, e 4º Classes serão rubricados nos respectivos Destritos, a saber: pelos Chefes Gerais de Policia com referenda de seus Ajudantes; pelos Comandantes de Policia com referenda de seus Ajudantes; e pelos Juizes de Paz com referenda de seus Escrivães.

Art. 7º Todos as authoridades encarregadas da distribuição de Passa-pontes terão Livros de Matrículas onde registrem aquelles dados, e os que lhes forem apresentados, dos quais semanalmente extrahirão copias authenticas para remetterem, a saber: o Juizes de Paz, e os Commandantes de Policia ao Chefe Geral de Policia do Municipio, a quem compete saber o movimento da populaçao do mesmo, e estes depois de registados formarão huma geral que remetterão á Secretaria da Justica com as observações que julgarem convenientes para conhecimento do Governo: ficando responsáveis pelo abuso e falsas que comitterem, e pelos Passa-pontes que derem a individuos na circunstancia de servirem no Exercito; a os criminosos; e aos suspeitos inimigos da Republica.

Art. 8º Nos lugares onde residirem os Chefes Gerais de Policia, a elles somente competem a distribuição, e apresentação dos Passa-pontes, a fim

de ficarem ao facto de todos os movimentos da sua populaçāo.

Art. 9º Pelas Collectorias do Estado serão fornecidos os Passa-portes impressos ás autoridades de que se faz menção; ás quaes no fim de cada ruez remetterão ás mesmas o producto daquelles distribuidos, e só responsáveis pela totalidade recebida.

Art. 10. Todo o individuo que da 12 de Abril de 1840 em diante for encontrado com Passa-porte impresso por quaisquer das forças do Exercito ou das Polícias do Distritos a excepção daquelles de que trata o Art. 2º, será prezo e condazido para a Cadeia do Município onde for encontrado, na qual se conservará átah que plenamente se saiba de sua moradia, ocupação, e fim a que se destinava quando capturado; e alem disso pagará huma multa de oito mil reis, que serão entregues ao Captor ou Captores.

Art. 11. Todas as autoridades do Estado, Comandantes de Forças e Partidas do Exercito, e Polícias só estritamente obrigadas a exigirem dos viajantes-es Passa-portes que conduzem, para verem se estão na devida forma, e os prender quando sem elles, ou viciados.

Art. 12. Todas as pessoas que transitarem no Estado, além da exhibição de seus Passa-portes ás autoridades de que se faz menção no Artigo anterior, só obrigadas a se apresentarem nas Povoações, que tocarem, no termo de duas horas depois de chegados, aos Chefes Geraes de Polícias onde os Louvar, ou aos Commandantes seus delegados, e na falta de ambos no Juiz de Paz respectivo. Os contraventos serão prezos na Cadeia por vinte quatro horas, e pagará alem da carceragem, a quantia de quatro mil reis para as despesas da Policia do lugar, não podendo serem soltos sem a satisfação da dita quantia.

Art. 13. O Cidadão que recolher em sua Caza nas Povoações qualquer hospede e não noticiar no termo de duas horas, depois de sua chegada, ao Chefe ou Commandante de Policia, pagará huma multa de oito mil reis para as despesas da mesma Policia.

Art. 14. Os moradores fora das Povoações que receberem em suas Casas qualquer pessoa, ou pessoas de outros Distritos por mais de dous dias, ou por mais de hum se for de desconfiança, e não participarem ao respectivo Commandante de Policia, verificado o facto por duas testemunhas presenciais perante o mesmo, alem de seis dias de Cadeia pagará huma multa de vinte mil reis para as despesas da Policia do Distrito onde tiver lugar tal occurrence.

Art. 15. Os individuos multados por virtude do presente Decreto, que não satisfizerem aos respectivos Commandantes de Policia as multas que lhes correspondem, lhes serão estas commutadas em prazo a razão de cinco lustos diarios.

Art. 16. Se as multas enflingidas por esta Lei não forem suficientes para as despesas de papel, penas, e tinta para as correspondencias, e expediente da Policia, os Chefes Geraes delas, a quem compete a fiscalização, arrecadagão, e distribuição das mesmas em os Municípios, e Departamentos de suas jurisdições, reclamarão do Governo pela Repartição da

Justiça á quantia que para tales despesas lhes forem mister.

Domingos José de Almeida, Ministro e Secretário de Estado dos Negocios da Fazenda encarregado do expediente da Justiça, assim o tenha entendido e faça executar com os despachos necessários. — José Mariano de Mattos. — Domingos José de Almeida. — Cumpra-se, registe-se, imprima-se, e publique-se. — Era ut supra. — Almeida. — Foi publicado nesta Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, e registado no Livro competente. — Era ut supra. — No impedimento do Oficial Maior, Miguel José de Campos Junior, 1º Lscripturario.

Relação das pessoas que por empréstimo e gratuitamente ocorreram com gastos de corte, para seu produto ser aplicado às despesas da guerra.

Distrito das Lavras.

José Silveira Gularce, gratuitamente Novilhos	100
D. Maria Cardeza Soares, item	30
Rafael Munhoz de Camargo, item	10
Francisco Metoco	8
Felizardo Rodrigues	6
Leonardo Marques	3
D. Francisco Rodrigues Nunes, p. imprestimo	50
Antonio Martins	48
D. Constanta	39
D. Mauricio Pereira Gularce item	31
Zeferino Teixeira de Carvalho item	23
	348

Distrito desta Capital.

Da Fazenda do Contrato	46
Padre Fidencio José Ortiz por imprestimo	77
Manoel dos Santos gratis	2
D. Maria Barboza	1
Manoel Dias Ferreira por emprestimo	110 236
	584

Relação dos objectos abaixo declarados, que o Cidadão Feliciano Francisco Nunes ofereceu gratuitamente para o Exercito Republicano Rio-Grandense.

1836	
Abrial.	
" " 12 ponxes de Mustardas	28000 24\$000
" " 22 alqueires de farinha de mandioca	800 17\$600
Angt. 28 80 decimos de dito dito	" 1\$600
Setbr. 9 Huma porção de Lamas para o serviço do Trem.	32\$080
" 10 Garrobas de Chumbo	3\$500 21\$000
1837	
Junho 15 De varios generos para o Comissariado.	107\$730
Novbr. 20 100 alqueires de farinha de mandioca.	800 80\$000

Dezbr. 10 5000 pregos ripares.	2\$560 12\$·00
1839	
Abrial 4 50 Sacos de farinha	1\$600 80\$000
Novbr. 4 100 Alqueires de Farinha	800 80\$000
	Rs. 456\$000

EXTERIOR.

MONTE VIDEO.

Topico da Mensagem do General Rozas à Decima sexta Legislatura que nos diz respeito, e a cerca do qual nada commentaremos &c. &c. Do Período Nr. 6.

Se ha reconhecido, e ha entrado no exercício de suas altas funções, o Enviado Extraordinário, e Ministro Plenipotenciário de S. M. I. Altamente grata ha sido ao Governo esta demonstração, que contribue a vigorizar as relações de sincera amizade que ligão o Imperio a Republica. O Governo confia que o Gabinete do Brasil comprehenderá com a certo a política perfida de hum aventureiro ominoso aos Estados Americanos, como o forá a Liberdade de sua Patria. Em completa transparencia o cabecilha da anarquia, designado da sociedade Americana, e carregada sua cabeça do vigoroso anathema do Continente, a penas merecer Jeve o desprezo dos mesmos agentes que assallariarão sua portentosa infâmia.

O Governo ferventemente deseja a paz, e prosperidade do Imperio. Anhela por huma convenção satisfatória, que garantindo a estabilidade da ordem interna nos tres Estados (Buenos Ayres — República Oriental — e Brasil) consolide sua independência, e dignidade (a).

O desertor Americano que algouçou na República Oriental pela rebellião, ouzou declarar guerra a nossa Confederação, e fascinado por hum esfereo triunfo a ameaçou com huma invagação seu território. A República lhe oppoz huma vitoriosa realidade. Hum Exercito Argentino e Oriental, brioso e heroico, ha penetrado triunfante, e ardorosamente aciamado sustentar com honra a confederação, na cauza em que se envolve a dignidade e independência de ambos os Estados, a do Imperio do Brasil, e a do Continente Americano (b). O esclarecido Chefe que o manda, dirigi contra o vil tyrano, e seus escravos (c) o viceriosc poderio dos guerreiros da Liberdade (d).

(a) Se querem mais claro deitem-lhe agoa; e saibão os Rio-Grandenses que esta Mensagem teve lugar a 27 de Dezembro dous dias antes da Batalha de Cagancha, época em que o Snr. Rozas contava com a victoria que se lhe escapou..... &c. &c.

(b) Elles depois que desopressos o serão hum dia hum dia volverão.....

(c) E com effeito ha desempenhado sua honroza missão.

(d) Chama antes que te chamei.....

CORRESPONDENCIA.

Ihm. Sar.

Cerro Largo 20 de Janeiro de 1840.

Estimado Senhor e amigo. Neste mesmo momento acabo de receber sua estimado carta com faxa do 1º do corrente, e junto a elle a Portaria do Governo para meu regresso a esse Estado, de que tive grande satisfação, e cumprirrei o mais breve que posso, visto verei esses os meos dezes e os de minha família.

Achando bastante justificativa a Portaria, me parece não ser despreposito ser publicada regresso para a República, conforme o foi minha sabida, afim de que a todos conste; e podendo o Governo fazer-me essa graga para minha tranquilidade, muito me obrigaria.

Seu mais assumptos mande a este. — Seu affectionado servidor

José Calero.

Portaria a que se refere.

Attendendo S. Ex. o Sr. Vice-Presidente da Republica, que para expiação das inconsiderações do Negociante D. José Calero, sufficiente tem sido aquelle tempo em que se acha fóra do Estado, ha por bem que o mesmo Calero para elle regresse quando lhe convenha, determinando para o effeito as autoridades a quem o conhieramento desta pertencer, o não embarcarem no seu regresso sem justa causa; o que cumprirá.

Secretaria da Justiça em Caxiá 24 de Dezembro de 1839.

Domingos José de Almeida.

A AMIZADE.

Ainda n'ninguem caracterisou a amizade como devia. Abopinião geral he que amor e amizade são sentimentos de mesma laia, arroios que nascem da mesma fonte; e que se existe diferença, he unicamente no grau. Segundo esta doutrina, amizade de hum amor mais frio; amor huma amizade mais forte; de maneira que pelo simples facto de diminuir ou crescer, pode degenerar hum sentimento no outro. Pelo menos tal he a idéa exprimida naquelle letra tão conhecida.

D'uma simples amizade
Quantas vezes, sem querer,
Vai crescendo a sympathia
Que d'amor nos faz morrer!

E com tudo, como se enganão! Bem longe de serem da mesma natureza, amor e amizade são sómente diferentes; mas, ate mesmo opostos o inimigos: inimigos jurados! que não podem existir no mesmo peito sem se fazerem guerra de morte, que ha-de acabar sempre pela destruição do mais fraco.

(Continuar-se-há.)

ARTIGOS ECONOMICOS.

Memoria sobre a cultura das Batatas na Fabrica de Ferro de Mr. Monlevade, perto de S. Miguel Nas margens do Peracicava.

(Continuação do Número antecedente.)

Pero dizer que de todas as espécies de batatas que tenho cultivado, tenho achado que as amarellas dão mais, resistem melhor as estagões, e conservão-se, melhor na terra; mas sempre cultivo hum quarteil das chamadas de Angola, que são brancas com as duas pontas meio rosadas, por virem mais cedo hum moco, e estarem prontas no principio de maio, em quanto as amarellas só em julho estão maduras.

No segundo anno, em lugar de 1,800 alqueires, a pesar da terra roçada e livre de sementes de capim, a colheita não me tem dado mais de 1,300 alqueires, e batatas mais miudas, e no 3º anno 600 alqueires, o que prova que não se podem, mesmo nessa terra abengoadas, infringir as leis da natureza impunemente; e por tanto, depois do segundo anno, será melhor cultivar outras plantas que derem melhor proveito, e passados annos voltar as batatas, e continuar a roteagão. Tenho costume de dar as batatas cozidas aos porcos e gallinhas, que engordam com elas melhor do que com milho só; as bestas e cavalos de estrebaria as comem crus; raladas e torradas, dão huma farinha superior no gosto do mandoica, e dão abundante polvilho, mas mais friguedo.

De tres em tres dias he que se devem arrancar para o consumo, pois se conservão muito bem na terra, o que não aconteceria guardadas muito tempo, amontoadas, alem do local para guarda-las. Colho anualmente de 5 a 6,000 alqueires: este anno, a huma extensão de 5 alqueires e meio de terra, colhi perto de 6,000 alqueires, e elas se conservarão na terra óptimas ate estes dias passados em que se findou a colheita. Com elas sustento 200 porcos de fôra e 40 de eeva, 300 gallinhas, ouvelhas paridas, e não gasto milho dez mozes com 18 bestas e cavalos: 120 preços céao e comem delas *ad libitum* todo o anno. A minha despesa de milho he só de 1,350 alqueires, e não podia ser menor de 4,200. Os 2,850 alqueires de milho, e muitos outros serviços, ficão por tanto produzidos a huma terra que não daria mais de 250 alqueires com 24 mulheres e meninos: vê-se que para produzir o milho se carece ao menos de 10 vezes mais bragos. Tem-se proposto varias vezes a cultura das batatas chamadas inglesas, a pezar delas serem filhas d'America; mas estas não podem suportar a concorrência com as doces, e principalmente neste paiz, exigem huma terra muito beneficiada e estrumada, e falta-lhes o principio sacerdotal, se bem que produz em tres mezes.

As consequencias que se podem tirar do acima exposto são as seguintes:

1º As batatas indígenas são de todas as raizes, e mesmo fructas, as mais nutritivas.

2º Produzem no curto espaço de 6 a 9 mezes, com huma cultura suficiente, productos saudáveis,

óptimos, abundantes e infallíveis, o que não acontece com as mais raizes e fructos.

3º Deve-se restingir o mais possível a cultura do milho, o qual exige huma terra superior e muito maior trabalho, e cujo rendimento muito diminuto he tão precário, que põe a população inteira no maior perigo quando elle vem a faltar.

3º Podem com a cultura das batatas utilizar as campinas com muita vantagem, e de preferencia as vargens, en-pregando a chairua para as cultivar e arrancar.

5º Peopando para profuzir a mesma quantidade de alimentaria 9/10 dos bragos empregados na cultura tão contingente e impraticável do milho, vem dessa maneira as batatas a suprir a falta que ha delles com a diminuição progressiva dos bragos africanos.

6º Ha reconhecida a grande impulsão que tem dado ao augmento da populacão europea as batatas muito inferiores de lá; he impossível que a nossa não receba huma ajuda maior.

7º Com a cultura delas he provavel que se evite em parte a emigracão da populacão desgragada, a qual não achando nos campos meios seguros de subsistencia, vai privando as geracões presentes e futuras destas florestas riquíssimas e indispensaveis para as artes e navegação.

ANNUNCIOS.

Ao Alferes Zeferino Teixeira de Carvalho, morador em sua Fazenda no Districto das Lavras, em o dia nove do corrente mez, fugio hum Escravo de nome Manoel de Nagão, o qual terá 21 annos de idade, estatura ordinaria, delgado do corpo, tem na testa humas rodas mui salientes, e dius riscos em cada face; marca de sua Nagão. Quem delle souber ou tiver noticia diraja se a seu Proprietario que ganhará boas alvigeras; e nesta Capital ao Cidadão Plácido Gonsalves Meireles.

— Antonio Pereira da Silva Fortes, sabendo que José Baptista Rouz, tem querido vender em Rio Pardo huma letra passada pelo annunciantre de hum cento de reis, sem declarar ter recebido conta alguma por conta, he do seu dever e por evitar duvidas para o fotor, declarar, que se apontou e protestou tal letra sem elle ser ouvido, e que só disso teve conhecimento pela folha publica, e que dito Baptista já tem recebido dinheiro por conta della, e protesta não a pagar sem se levar em conta o que ja recebeu.

— Fugio no dia 12 do corrente hum mulato da propriedade de Evaristo Fernandes de Sequeira: Carlos, de nome Miguel, com os signaes seguintes: alto, magro, barba no queicho e bigode, tem huma brecha no rosto; está castigado de pouco tempo; quem d'elle souber, e tiver noticia, o agarrar e entregar ao annunciantre receberá boas alvigeras.

— O Capitão Delfino José Ayres passa de hoje em diante a assignar-se — Delfino José Ayres Pluma.

Cassapava: Typographia Republicana Rio-Grandense.

O P O V O.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico é proprietade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabbatho de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde taobem se recebem Assignatorias á 4\$rs. em prata 'cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Pátria.

Joven Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1840.

I N T E R I O R:
D E C R E T O.

Cassapava 29 de Fevereiro de 1840. — Quinto da Independencia e da Republica Rio-Grandense.

Convindo à prompta e inteira execução do quanto determina o Decreto de 12 Dezembro ultimo, o Vice-Presidente do Estado h: por bem que as autoridades do mesmo a propaganda que forem recebendo o referido Decreto lhe deem imediatamente a dívida execução.

Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario do Estado dos Negocios da Fazenda, assim o tenha entendido e faga executar com os despachos necessarios. — José Mariano de Mello. — Domingos José de Almeida. — Cumprido, registe-se, inscreva-se, e publique-se. — Era ut supra. — Almeida. — Foi publicado nesta Secretaria do Estado dos Negocios da Fazenda, e registrado no Livro competente. — Era ut supra. — No impedimento do Oficial Maior, Miguel José de Campos Junior, 1º Escriturário.

OFFICIOS.

Erm. Snr. — A copia sob N.º 1, importa a V. Ex. do resultado d'humas parti la que fiz marchiar sobre o 2º Districto, nos mattos da estancia do dissidente Padilha, a bater hum grupo inimigo ali escondido; e a de N.º 2, as medidas que de pronto tomei acerca de huma jovem de 12 annos, e d'hum menino de 7, ali encontrados, cuja honestidade e inocencia reclamou pronta devolução; e na da N.º 3, o obregerá V. Ex. o que a respeito dos dois jovens tenciono para o successivo.

A pólvora, cartuxos, e mais objectos tomados ao inimigo, remetterei a essa Capital em tempo opportuno.

Deus Guarde a V. Ex. — Quartel do Commando Geral em Cruz Alta 21 de Fevereiro de 1840 — Illm. e Exm. Snr. Ministro da Guerra. — Antonio Vicente da Pontoura.

Copia N.º 1. — Illm. Snr. — No dia 14 pela meia noite fiz minha marcha pelo passo da Cadeia, aos fundos de Estancia de Antonio de Mello Rego, e ao tempo do dia a distancia de huma legoa avistamos hum bombeiro, e fazendo alto, mandei huma escolta por huma canhada, circulando de vedetas as coxilhas, porém o bombeiro inimigo logo fez sua participação, e por isso já não os acharam, mas vendendo aproximadamente seis giros sobre huma vedeta minha, os carreguei, e ganhei o matto, a poz dos quais fiz entrar o Sargento Candinho, que apesar de conseguir batelos, não pode pegar senão huma mulher que confessou existirem ali os negros todos do Padilha; fiz logo entrar o Tenente Bonifacio com huma escolta, e não desobrindo o rasto; apesar de andar huma legoa Serra dentro; e duas pelo matto em direçao aos fundos da estancia do dito Padilha fiz novamente entrar o Sargento Candinho, o qual conseguiu prender o velho Correia, principal conselheiro, e director desta pandilha. No dia 16 foram batidos os sequezes da Padilha, porém infelizmente já ali não estavam os escravos, ficando mortos na avançada hum homem e huma mulher, e prezoeiros o celebre Pinheiro, que tendo subido depois da reacção, ia se haver juntado a pandilha, bem como 2 rapazes, 5 mulheres, e oito cavalos ensilhados, 200 cartuxos enballados, huma arroba de pólvora, hum chapeado com fio de prata, hum peitoral, algumas pessas do mesmo objecto. No dia 17 passei a caza de

Mello, aprender por sua ordem quatro tropeiros, e ham pior que apesar de estarem munidos de portarias do Exm. Ser. Ministro, a quem supponho que illudiraõ, porque não tem mais de 70 bestas, tinha relações com o altaneiro filho do Albino, capataz do Padilha. Tendo notícia de outro quilombo nas pedreiras, para ali marchar hoje. A menina, e menino filhos da viúva Cláudia, que morreu no avante do quilombo, e que também ali estavaõ, se achão neste campo.

Deos Guarde a V. S. — Campo volante no 2º Distrito do Municipio, 19 de Fevereiro de 1840. — Cidadão Major *Antonio Vicente da Fontoura*, Chefe de Policia do Municipio. — *José Baptista Victoriano Capitão*, Comandante da Partida em operação no mesmo Distrito. — Está conforme. — *Fontoura*.

(Copia N.º 2.) Cidadão Inspector! A jovem Silvana, e seu pequeno irmão Manoel, aquella de doze annos de idade, e este de sette, acabão de perder sua mãe, roubada por huma morte prematura, ordida pelas perfidias dos realistas denunciados de — Caza — ! Estes monstros illudindo a infeliz viúva Cláudia, mui dos dois orphãos, conseguiram que temeroza com a entrada de nossas Forças neste Municipio, procurasse o azilo do crime, ligando sua sorte, e a de seus inocentes filhos, a de meia duzia de assassinos, a quem a videnta das leis fazia procurar em seus escondrijos; ali ella findou sua existência, e seus filhos ficaram Orfãos!.... Cidadão! A innocencia desvalida!.... Eis tudo quanto pode falar em abono desses victimas sacrificadas pela hypocrita saunha dos legalistas de — Caza — ; desses malvados, que sempre dores, sempre humilhantes, se curvão inssinos para cravarem com mão eerteira o punhal da dissolução, e da morte, nos concindâdos de seu proprio distrito, a quem illudem, e perdem.

Em quanto poi, Cidadão, que a fazeres de trascendencia me privaõ de melhorar sua sorte, eu confio de vos, e de vossa digna espoza, sua orphandade; aceitai, e estimai a offerta.

Deos vos Guarde. — Quartel do Comandante Geral na Cruz Alta 21 de Fevereiro de 1840 — Cidadão Vicente Pereira, Inspector de Quartel no 2º Distrito do Municipio. — *Antonio Vicente de Fontoura*.

(Copia N.º 3.) Illm. Snr. — Conforme com o pensamento de V. S. relativamente a promovermos huma subscrição a favor dos orphãos Silvana, e de seu irmão Manoel; espero que a bem conhecida philantropia de V. S. não so tomará a si este cuidado, como que com seu saber dará instruções para applicação do producto obtido; tanto para a educação de ambos, como d'aquella parte que pode ser economizada para hum dia servir de dotação a nossa jovem patricia; e bem assim a eleição da pessoa a quem se deve confiar sua guarda. Cincuenta rezes de cruar, he com o que na actualidade posso prestar para o fim ditto, as quais farei entregar em qualquer ponto que for mister.

Deos Guarde a V. S. — Quartel do Comando

Geral na Cruz Alta 21 de Fevereiro 1840. — Rvm. Cidadão *Francisco Leite Ribeiro*, Juiz Municipal, e de Direito interno deste Municipio. — *Anionio Vicente da Fontoura*, Chefe Geral de Policia.

Illm. e Exm. Snr. — Aqui estáõ a chegar os inocentes Bugriinhos que perderão os affagos maternos, por terem sido suas Mães assassinadas no Passo Fundo; eu tencionava manda-los baptizar, e entregar a pessoas philanthropicas que se encarregassem de sua educação, e nunca a quem os quisessem por captivos como he de costume; mas V. Ex. mandará o que julgue justo.

Deos Guarde a V. Ex. — Quartel General no Alegrete 24 de Fevereiro de 1840. — Illm. e Exm. Snr. *Domingos José de Almeida*, Ministro do Interior. — *Bento Manoel Ribeiro*.

Illm. e Exm. Snr. — Levando ao conhecimento de S. Ex. o Snr. Vice-Presidente da Republica o Oficio que V. Ex. em 24 do passado me dirigiu e m o fim de participar o proxima chegada dos inocentes Bugriinhos, cujas Mães barbaramente foram assassinadas no Passo Fundo, e que tencionava manda-los baptizar, e entregar a pessoas philanthropicas que se encarreguem de sua educação, de ordem do mesmo Exm. Snr. tenho a dizer-lhe em resposta; que convindo a esses Bugriinhos hum tratamento a rima do vulgar para conveniente a nossos Concejadaõs do sacerdócio que lhes deve merecer aquella raça infeliz, e arrepriadam de conducta a cerca della, até hoje considerada como horda de feras, de que provem a guerra que nos faz, e a nenhuma esperança de cathequize; haja V. Ex. de se envistar para esta Capital afim de serem educadas, instruidas, e adoptadas a custa da Nação.

Deos Guarde a V. Ex. — Secretaria do Interior em Cassapava 1 de Março de 1840. — *Domingos José de Almeida*. — Illm. e Exm. Snr. General *Bento Manoel Ribeiro*.

Illm. e Exm. Snr. — Na presença do despeso no Artigo 172 da Constituição, que provisoriamente rege o Estado, sempre que V. Ex. me remetta o orçamento relativo as despesas das Repartigões a seu cargo, afim de que com tempo eu possa organizar o Balanço geral da receita, e despesa do Thesouro Nacional, como me incumbe o referido Artigo, para ser apresentado a Assembléa logo que reunida.

Deos Guarde a V. Ex. — Secretaria da Fazenda em Cassapava 3 de Março de 1840. — *Domingos José de Almeida*. — Illm. e Exm. Snr. *Serafim Joaquim d'Alencastre*.

Igual ao Illm. e Exm. Snr. *Serafim dos Anjos França*.

Illm. Snr. — Tendo eu de apresentar a Assembléa Constituinte, logo que reunida o Balanço geral

da receita e despesa do Thesouro Puplico Nacional, haja V. S. sem perda de tempo de exigir dos Collectoras parciais do Estado, e sob a mais severa responsabilidade, os Balanços gerais das Collectorias a seu cargo ate o ultimo do corrente mês, bem como aquelles ultrazados, e não existentes ainda na Contadoria; devendo tanto aquelles como estes precisamente aqui chegarem antes de 20 do proximo mês de Abril.

Oiro sim se faz de mister, e he que V. S. faga sentir no Contador Geral a necessidade de organizar com tempo a escripturação e tabelas a seu cargo para o fim de que trato, fazendo extrair do Almoço XIX as relações dos objectos ali entrados, e não carregados na estação a seu cargo por negligencia e comissão do transacto Contador.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Fazenda em Cassapava 3 de Março de 1840. — *Domingos José de Almeida*. — Illm. Snr. *Manoel Martins da Silveira Lemos*, Inspector Geral do Thesouro.

Illm. Snr. — Contra todos os principios das lozes e civilisação do seculo, contra os dictames da filantropia, e em menos caso das Leis da humanidade, leis innatas no coração do ente racional, leis que ate os povos incautos, e ainda mesmo as hordas mais selvagens sabem entrever, e guardar, os nossos ferozes inimigos em desfergo de sua manifesta impotencia tem posto em prática a maxima horril de assassinarem aquelles de nossos patricios, que por fatalidade lhes cahem nas mãos, como a pouco acontece com o Tenente Antonio Corrêa Rangel, cruel e traidoramente degolado por esses antropophagos bebedores de sangue, sem atentão a sua juvenil idade, sua interessante figura, e sua boa índole, e morigerado.

O direito da repreza, autorizado pelas Leis da Guerra, nos permite a justa vindicta de acto tão barbaro e execrando; por isso ordena o Governo a V. S., que imediatamente manda recolher a prisa destinada, os prisioneiros imperiais Tenente José Joaquim Pereira Guimaraens, Alferes Eduardo Guilhermo Villas Boas, Cadete Benevenuto de Lara Ribas, e todos os mís que se achão soltos com esta Villa por homenagem.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria dos Negocios da Guerra em Cassapava 3 de Março de 1840. — *Serafim Joaquim d'Alencastre*. — Illm. Snr. *Joaquim Francisco de Bem*, Capitão, Vice-Director, e Comandante da Companhia de Artífices.

EXTERIOR. RIO DE JANEIRO. CORRESPONDENCIA.

Snr. Redactor,
Olho por olho, dente por dente.

Pérola por ferida, golpe por golpe.

1 xod., cap. xxi.

Rega lhe instantemente a prompta publicação do

SUPPLEMENTO AO INSTINCTO n.º 14, que, não sei por que fatalidade, deixou de acompanhá-lo hontem, e fique Vm. já na intelligencia da que ha de ter este trabalho todas as vezes que aquella folha tocar no mesmo objecto e nas mesmas pessoas, podendo eu asseverar-lhe que nem Vm. nem o publico, que gosta da variedade, serão enjoados, porque terão sempre matéria nova, o que lhe assianço sob minha palavra de honra.

SUPPLEMENTO.

N.º 16. — Illm. Sr. — Mande V. S. pagar a Francisco Ther a quantia de 250\$000 rs. de huma carta geográfica da província, que se lhe comprou e que pertence à secretaria do governo. Deos guarde a V. S. Palacio do governo em Porto Alegre, 16 de Janeiro de 1839. — *Antonio Elixario de Miranda e Britto*. — Sr. *Antonio R. e R. Rodrigues*.

Esta carta, que se disse ficar pertencendo à secretaria do governo da província, não existe lá, e veio para aqui; logo houve roubo; mas roubo a quem? As costas nacionais, se quem a roubou? Diga o Instincto. — E os artigos 170 e 172 do Código Criminal? E o artigo XXVIII das de guerra? E huma accusação bem documentada? — Ha quasi hum anno que eu tenho este documento em meu poder, bem como outros enviados em diversas épocas, e não tencionava publicá-los nem usar delles; mas o Instincto pede com tanto bom modo, que forga he satisfaze-lo á medida que fôr precisando. Só das partes interessadas he que me importa ser conhecido; portanto, saibaõ que sou o Polybio.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1839.

(Do Jornal do Commercio.)

A AMIZADE.

(Continuação do Número antecedente.)

Hum individuo sente-se inflamado d'amor por hum objecto: que he o que pretende? Satisfazer-se. Talvez a consciencia lhe diga que o seu amor vai fazer infeliz a pessoa que diz que ama; talvez hum ladrão, hum assassino, hum monstro que não pode se não fazer desgracada a pessoa por quem se sente arrebatado; talvez essa mesma pessoa lhe tem antipathia mortal: pouco lhe importa; o que procura he satisfazer-se a todo o custo, faga infeliz ou não faga o objecto do seu amor. Assim procura o lobo a ovelha: morre por ella; faz tudo por obtê-la; corre perigos, salta vallados, expõem-se as traigões dos cães; mas he para devora-la.

O amigo obra de maneira muito diferente. O seu fim são os interesses do objecto da sua amizade: se fôr preciso infelicitar-se para o fazer venturoso, não pôe nisso a menor dúvida. Assim, o amor procura a felicidade própria, a amizade occupa-se do bem alheio; o amante olha só para si, o amigo sonhando para o seu amigo: o primeiro sentimento he de egoísmo, o segundo de abnegação.

Diz-se-he que nem sempre assim acontece, e que também existe amor com o mesmo e maior extremo quanto o da amizade.

*Amor sem fructo, amor sem esperança;
Amor nobre, e mais puro
Que o que demanda rispida exequângua,
Já dos agrados das prisões seguro.
(Bocage.)*

Bellas palavras, a que não corresponde objecto na natureza. Amor platonico, como o de Petrarcha para Madama Laura, a quem huma só vez tinha visto, e que durou dez annos em vida, e outros tantos depois que ella morreu, ou não existiu nenhuma, ou não foi se não amizade, a que se deu este nome, perché *amar senza fructo, é sogno, é ciancia,* tinha dito Ariosto.

Já por aqui pode ver-se que o amor mais fino pode ter todos os resultados do odio mais entranhável, visto acabar tantas vezes por fazer a desgraça do seu objecto; a que acresce a facilidade com que hum sentimento se transforma no outro, — circunstância que não teria lugar, se ambos elles não tivessem origem muito analoga. Assim, se en fosse mulher, huma declaração de amor seria para mim o mesmo que huma declaração de guerra; e em quanto se não tratasse se não de amor puro e simples, diria ao pretendente, pelas palavras de Metastasio:

*Del sen gli ardori
Nessun mi vanti.
Non soffro smori,
Non voglio amanti.
Troppo mi è cara
La Liberdade. (*)*

Quanto mais se comparão os dous sentimentos hum com o outro, tanto maior diferença se nota. O amor nasce com a rapidez do relâmpago, e com a mesma rapidez tem chegado ao seu auge; a amizade se nascce à força de tempo e vai-se desenvolvendo pouco a pouco: a força do amor está na razão inversa do tempo que tem durado; a amizade te tanto mais forte quanto maior tem sido o periodo da sua duração: o amor tem as suas raízes nos sentidos; a amizade deriva-se do coração: ambos os sentimentos são de fogo; porém o fogo do amor queima e o da amizade aquece.

A razão porque o amor nasce tão de repente e amizade tão de vagar he muito fácil de perceber. O primeiro sentimento funde-se nas qualidades physicas do objecto amado, que a primeira vista se conhecem; o segundo tem por objecto as qualidades moraes, que só à força de tempo se podem avaliar. Daqui também a razão porque o amor dura tão pouco, e porque a verdadeira amizade nunca extingue.

Huma circunstância muito notável, e a mais interessante de todas, he que o amor nasce indiferentemente em todos os peitos, ou virtuosos, ou covardes.

(*) De tais ardores
Nem por instantes.
Não soffro amores,
Não quer' amantes,
Muito me ho cara
A liberdade.

pidos, e que a amizade não pode tingir raizes se não em corações virtuosos. A mais segura pedra de que para conhecer se a ligação que existe entre diferentes individuos he verdadeira amizade, consiste em examinarem se a associação de que se trata se funda na virtude ou no interesse: o negociante tem sócios, o lavrador tem companheiros, o conjurado tem cúmplices, o empregado publico tem collegas, o homem de poderoso tem clientes; mas só o homem de bem tem amigos.

Salve, sentimento celeste, que assombras o homem & divindade!

*Per te a due amic fu dato
Un sol far del miglio ch'è in es.
Un nel altro e u bori n se fesa,
E ciascuno miglior si trouò.*

*Ira è in uno! Ei u l'altro placato
Se u nti so che ne grista lo euoppo
Dio non può se medosar far di pp;
L'uom che tiene un amic lo può. (**) Q.*

(**) Per tali dous amigos

*S'identificará:
O bom d'hum e d'outro
Entre si tucauô;
E depois u truca
Methores se achará.*

*Se ha ira n'hum delle;
O uotro a applacou;
E uque Deus nes pode f;
Tê e duplaco;
Porque em sua amigo
Outro elle encontro.*

ANNUNCIOS.

— O abaixo-firmado aprovado em Círculo, e M decima leva ao conhecimento do respeitável Pueblo, que de hoje em diante, tanto pelo seu lado avançado, como muito especialmente pelo estado dentílio, e de quasi cegueira em que se acha, não pode tomar conta de nenhum dente, seja de enfermidade interna, ou externa, a já dentro ou fora desta Capital; porém o achará prompto todos os dias, em casa de sua habitação desde as 10 horas da manhã, ateh as 2 da tarde, para dar seu parecer as consultas, que se lhe quizer fazer oficialmente, ou por escrita, a respeito de qualquer enfermidade do corpo humano. Cassapava 4 de Março de 1840

Antonio José Cuelano ua Silva.

— Fugio no dia 12 do corrente hum mulato de propriedade de Evaristo Fernandes de Oliveira: Círculo, de nome Miguel, com os signaes seguintes: alto, magro, barba no queijo e bigode, tem huma brecha no rosto; está castigado de pouco tempo; quem o elha sober, e tiver noticia, ou agarrar e entregar ao encionante receberá boas alvigaças.

Cassapava: Typografia Republicana Rio-Grandense

O P O V O.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he proprietade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabado de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Rédactor, onde também se recebem Assignaturas de 4\$rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Jáben Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1840.

LOTACAO DOS EMPREGOS DAS COLLECTORIAS.

(calculada pelo rendimento liquido de hum anno.)

			Collector	9 pro §	3,916U729
			Escrivão	6 "	2,611U153
			Fiscal	2 "	870U384
			Collector	6 "	1,250U743
			Escrivão	4 "	833U829
			Fiscal	2 "	216U914
			Collector	9 "	1,850U457
			Escrivão	6 "	1,231U647
			Fiscal	2 "	416U547
			Collector	9 "	1,454U702
			Escrivão	6 "	967U401
			Fiscal	2 "	323U267
			Collector	6 "	763U984
			Escrivão	4 "	509U323
			Fiscal	2 "	254U661
			Collector	9 "	1,131U528
			Escrivão	6 "	754U352
			Fiscal	2 "	251U450
			Collector	6 "	559U257
			Escrivão	4 "	372U838
			Fiscal	2 "	186U419
			Collector	6 "	415U444
			Escrivão	4 "	276U962
			Fiscal	2 "	138U431
			Collector	6 "	385U355
			Escrivão	4 "	256U880
			Fiscal	2 "	128U445
			Collector	10 "	409U175
			Escrivão	8 "	327U340
			Fiscal	2 "	81U835

CASSAPAVA	2,271\$213	12 ez Mes	Collector 6 por 3	136U232
JAGUARÃO	2,387\$283	12 "	Escrivão 4	80U848
RIO PARDO	1,986\$528	12 "	Fiscal 2	45U424
CACHOEIRA	1,786\$578	12 "	Collector 9	214U855
SANTA MARIA	1,678\$793	12 "	Escrivão 6	143U236
CANGUSSÚ	1,030\$881	12 "	Fiscal 2	47U744
SANTA ANNA DO LIVRAMENTO	10,774\$444	9	Collector 6	119U191
ITAQUI	7,126\$344	8	Escrivão 4	79U461
DORES	2,427\$794	5	Fiscal 2	39U730
S. JOÃO	1,013\$044	7	Collector 6	107U194
BOQUEIRÃO	894\$029	5	Escrivão 4	71U463
S. GABRIEL	1,432\$466	4	Fiscal 2	35U731
S. ANTONIO	1,213\$040	4	Collector 8	160U727
			Escrivão 4	67U151
			Fiscal 2	33U75
			Collector 9	52U770
			Escrivão 5	51U544
			Fiscal 2	20U617
			Collector 9	1,292U931
			Escrivão 6	861U955
			Fiscal 2	287U318
			Collector 6	641U370
			Escrivão 4	427U869
			Fiscal 2	213U790
			Collector 9	524U402
			Escrivão 6	349U601
			Fiscal 2	116U533
			Collector 9	156U297
			Escrivão 5	86U832
			Fiscal 2	37U732
			Collector 9	193U109
			Escrivão 5	107U180
			Fiscal 2	43U913
			Collector 6	137U813
			Escrivão 4	91U895
			Fiscal 2	45U947
			Collector 6	218U317
			Escrivão 4	145U464
			Fiscal 2	72U782

I N T E R I O R.

OFFICIOS.

Iilm. Srr. — Pelo Mappa do rendimento líquido de cada huma das Collectorias do Estado em 12 meses consecutivos, que me foi remettido por V. S., e que devolvo, sempre que sem demora V. S. exige os velhos e novos Direitos aos Empregados de ditas Collectorias correspondentes, e que lhes faça sentir que se atinge fine do entrante mês de Abril não tirarem suas Províncias serão suspensos de seus empregos. Pretino à V. S. que além da porcentagem pertencente aos Guardas Fiscaes tem elles de pagar os novos e velhos Direitos do ordenado que se lhes marcou; como que os Empregados ora dimittidos o que lhes corresponder pelo tempo que servirão.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Fazenda em Cassapava 3 de Março de 1840. — Domingos José de Almeida. — Iilm. Srr. Manuel Martins da Silveira Lemos, Inspector Geral do Thesouro.

Iilm. Srr. — Estando sofrivelmente organizadas, e em regular andamento as Collectorias Parcizes do Estado, desnecessarias se tornam as Geraes pelo Aviso de 1º de Outubro de 1838 criadas; e por tais razões, S. Ex. o Srr. Vice-Presidente da Republica há por bem despensar a V. S. do emprego de Collector Geral da Comarca Abrilina, e muito lhe agradece os serviços que como tal há prestado à Nação: o que lhe comunico para sua intelligencia, bem como que nesta dacta se expedem as ordens necessarias, para lhe serem entregues todos os rendimentos das Collectorias da Comarca Abrilina, assim de ocorrem as despezas a seu cargo. Com a possível brevidade lhe remetterei o Regulamento da importante Repartição que se lhe confiou; e no em quanto que isto se não verifique V. S. não distribuirá quantia alguma sem ser por ordem do Exm. General Commandante em Chefia do Exercito.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Fazenda em Cassapava 4 de Março de 1840. — Domingos José de Almeida. — Iilm. Srr. Antônio Ennes Bandeira.

Igual ao Cidadão Joaquim dos Santos Prado Lima, Collector Geral dos Municipios de Alegrete, e S. Borja — e Major Antonio Vicente de Fontoura, Collector Geral dos Municipios da Cruz Alta, Lages, Rio Pardo, e Cachoeira — e a Francisco Moreira da Silva Verde, Collector Geral da Comarca de Piratini,

Iilm. Srr. — Tornando-se desnecessarias as Collectorias Geraes por Aviso do 1º de Outubro de 1838 criadas, S. Ex. o Sr. Vice-Presidente da Republica há despensado de tais empregos os Cidadãos que os exerciam, como se impôrã V. S. dos Avizos por copia hontem expedidos. Em consequencia, e para poder o Governo d'ra em diante sobre base calcular os pagamentos, e compras a fazer-se, manda o mesmo Exm. Srr. que V. S. aos Collectores do Estado determine que suspendendo todos os pagamento de ordens a comprar, remettsão estes ao Tesouro para ser por ellê competentemente pagos em tempo idônio; bem como que nada mais satisfacção sem determinação de V. S. ou directamente do Governo. Convindo porém q' ao Cidadão Pagador Geral do Exercito, hoje criado como do Arizo em authenticia jupto, se fagine de prompta quantia com que faça face as mais urgentes despezas do mesmo, V. S. porá a disposição do referido Cidadão Pagador Geral, todos os rendimentos das Collectorias da Comarca Abrilina. — Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Fazenda em Cassapava 5 de Março de 1840. — Domingos José de Almeida. — Iilm. Srr. Manoel Martins da Silveira Lemos, Inspector Geral do Thesouro Publico Nacional.

Iilm. Srr. — S. Ex. o Srr. Vice-Presidente da Republica há por bem aprovar a V. S. no emprego de Pagador Geral do Exercito para que forá nomeado pelo Exm. Gen. Com. em Chefia do mesmo; o que lhe comunico para sua intelligencia, bem como que nesta dacta se expedem as ordens necessarias, para lhe serem entregues todos os rendimentos das Collectorias da Comarca Abrilina, assim de ocorrem as despezas a seu cargo. Com a possível brevidade lhe remetterei o Regulamento da importante Repartição que se lhe confiou; e no em quanto que isto se não verifique V. S. não distribuirá quantia alguma sem ser por ordem do Exm. General Commandante em Chefia do Exercito.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Fazenda em Cassapava 5 de Março de 1840. — Domingos José de Almeida. — Iilm. Srr. Joaquim da Silva, Pagador Geral do Exercito.

E X T E R I O R.

CONGRESSO SCIENTIFICO DE PISA.

Paris, 26 de Outubro.

A antiga cidade de Pisa, quasi sempre tão monofona, oferece actualmente hum estranho espectáculo de movimento e de vida, grâcas á reuniao do congresso científico italiano. A idéa deste congresso pertence ao príncipe da Lusignano, Carlos Luiz Bonaparte; e o seu projecto, apoiado por algumas das principais personagens toscanas, foi adoptado pelo grāduque, que desenvolveu o maior zelo para realizar-lo. Debalde o papa pôz em jogo todas as molas da sua política para obter dos principes italianos credens que frustrasse a reuniao do congresso; só o

duque de Modena e o rei de Napolis corresponderão ás intenções do Santo Padre. O clero toscano julgará do seu dever pedir instruções a Roma; mas ordens precisas, emanadas de Florença, removerão a sua hesitação, e submetteu-se.

No 1º de outubro já estavão reunidos em Pisa 390 sabios: 274 erao toscanos; os outros erao de Itália, França, Inglaterra e Alemanha. A universidade de Athenas era representada por douz membros da sua nova universidade. Dividiu-se o congresso em seis seções: 1º de medicina, dirigida pelo conde Tommasini, de Parma; 2º de chimica, physica e sciencias exactas, presidida pelo conde Configliaci, de Pavia; 3º de agronomia e technologia, presidida pelo marquez Zidolfi; 4º de geologias, mineralogia e geographia, dirigida pelo Dr. Besmandi, de Turim; 5º de botanica e physiologia vegetal, presidida pelo professor Savi, de Pisa; 6º de zoologia e anatomia comparada, presidida pelo príncipe de Lusignano.

O conde Gerbi, de Pisa, professor ha 50 annos, foi nomeado presidente geral por unanimidade de votos. O congresso foi aberto no 1º de outubro com huma missa solene na cathedral. No dia seguinte procedeu-se á inauguração da estatua de Galileu, e o conde Josini pronunciou hum discurso analógo ás circunstâncias. No dia 5 chegou de Florença o grāduque, e assistiu á assemblea geral. No dia 10 deu o soberano hum jantar a todos os sabios, tendo feito as honras delle o governador de Pisa. A cidade de Turim foi designada para a reuniao do congresso em 1840.

(Do Jornal do Commercio.)

S O N H O.

Com que havia de eu sonhar huma destas noites? Com cousas do outro mundo. Entre mil avanços, a qual mais extravagante, dei vista do Srr. Judas, que estava huma figura importante. Pequeno e rólo, de oculos fixos no fariz; metido em huma samarra, mui tréfego e buligoso, enviou-se a mim, e sem mais preambulos, mais eloquente e expedito que Cicero orando pro domo suá, começou a fazer o panegyrico do inferno, e em hum estirado discurso me fez ver as vantagens dessa morada a a boa companhia que ali se encontra, fallando-me nessa substancia:

Mui judiciosamente ensinão os geographos, assim antigos como modernos, que os paizes mais agradaveis, mais floreantes, mais povoados, e consequentemente mais ditosos, són aquelles anda ha maior numero de portos; por isso que pot este meio concorrem taes paizes as producções de muitos outros, o que os torna industrioso, ricos e prósperos. E a este respeito que plaga haverá mais favorecido que o inferno, o qual pela sua situacão commoda faz-se accessivel em todo o tempo, em todas as estações, a todos os povos do universo? Nisto leva elle as lampas ao proprio paiz; porque se n' te he a manea da bem aventuranga eterna, tem o inconveniente de se lhe nad poder chegar se não á custa de trabalhos e incomodos gravíssimos, de ser o seu caminho tão difícil quanto perigoso, por isso que he extremitamente estreito, juncado de abrolhos e espinhos.

„Nada disto porém se encontra no imperio da Satana : todos os seus caminhos são largos, commodos, planos, e carreteiros, de maneira que ninguem nelles corre risco, por maior bagagem, por maior trem que leve. Por aquellas estradas espagossas pode qualquer viajar a todo o tempo, a toda hora com a maior seguridade. Ali não encontrálgos que o embaraçem, nem polícia que o inspecione, nem Ferrabrazes que o desfie por huma palavrinha, nem saltadeiros que se atreva à sua bolsa, e atche à propria vida. Pelo contrario, por ali se não encontrarão se não pessoas polidas e officiosas, que se enviaõ urbanamente huns aos outros, que se saudam e abraçam amigavelmente ; e ainda melhor he quando lá se chega ; porque todos festejão a boa vindã, e accumulaõ de obsequios ao novo hospede ; por isso para esse vastissimo imperio caminhão a todo o instante, huns em cãches, outros em carros, outros em phaetonetes e cabriolés; este a pé, aquelles em soberbos ginetes.

„Que bella sucia que sempre gira por essas estradas! Por ali caminhão bispos, padres e frades, desembargadores e outros magistrados, generaes, governadores, principes, magnatas, presidentes, deputados, ranchos e ranchos de escrivães, de advogados e procuradores, muitos comerciantes e caxeiros, e hum semi numero de empregados publicos. Que jovens assedados e gamengos! Que lindas senhoras do bom tom! Que gente de todo o sexo, idade e condigao! Huns vão saltinhando, outros cantando, outros dansendo, &c. &c.; finalmente o caminho do inferno he não só facil, se não deficiente, e d' aqui a muita rassão com que dizia Vigilio *Facilius descendens Averni — he facil a descida do inferno.*"

(Continuar se houver)

Aqui o mestre Judas parou hum pouco, tomou hum grande pitada em hum chifre que trazia a ti racollo, e proseguiu na sua parlenda :

„Agora te descreverei (disse) algumas turmas que habitam o inferno, e que estão divididas como em côcos. Ali se vê, por exemplo, a sucia dos avarentos, desses homens que para chegarem á morada infernal passam huma vida apouquentada e miserável. Elles correm das extremidades de terras ás Indias, á China, ao Malabar, no Japão, no Peru, no Canadá, ao Brasil, só com o fim de ajantar ouro. Elles affrontam as mais terríveis tempestades, expõem-se aos horrores do contagio e da peste, ao fator e rapina de corsários e piratas ; e tudo para que? Sera para ganhar o reino do céo? Não, certamente, que se este para adquirir-se custasse 640 rs., o avarento não o quereria por acha lo caro, e regatearia a ver se lh' o davaõ aí por 10 rs. de mal coado.

„E como fará elle por Deus este esforço de generosidade, se a si mesmo recusa as coisas mais ordinarias e indispensaveis? Qual he o sustento de hum avarento? O que a terra produz de mais vil, e commum, elle julga ainda muito caro, e demasiadamente delicado para a sua pessoa; sob côr de sobriedade e de dieta, vive comendo os mais piños peixinhos, bervas e fructos, tudo sempre do peior e menos dispendioso. O seu vestuario ha o mais grosso, ordinariamente todo remendado, e ás vezes costado e cosido por ella mesmo para não pagar á costureira e mais ao alfaiate.

ANNUNCIOS.

Ao Alferes Zeferino Teixeira de Carvalho, mestor em sua Fazenda no Distrito das Lages, em o dia nove do corrente mes. Fugiu hum escravo de nome Manoel de Nagão, o qual terá 24 annos de idade, estatura ordinaria, delgado do corpo, tem na testa humas ródas moi salientes, e d' os ricos em cada face; marca da sua Negão. Quem delle souber ou tiver noticia diraja se a seu Proprietário que ganhará boas recompensas, e nesta Capital ao Cidadão Plácido Gonsalves Meireles.

— O Capitão Delfino José Ayres passa de hoje em diante a assignar-se — Delfino José Ayres Pluma.

— O abaixo firmado approvado em Cirurgia, e Medicina leva ao conhecimento do respeitavel Póblico, que de hoje em diante, tanto pela sua idade avançada, como muito especialmente pelo estado doente, e de quasi cegueira em que se acha, não pode tomar conta de nenhum doente, seja de enfermidade interna, ou externa, seja dentro ou fora desta Capital; porém o achará proprio todos os dias, em casa de sua habitação desde as 10 horas da manhã, ate as 2 da tarde, para dar seu parecer as consultas, que se lhe quizer fazer vocalmente, ou por escrita, a respeito de qualquer enfermidade do corpo humano. Cassapava 4 de Março de 1840

Antônio José Coetano da Silva

Cassapava : Typografia Republicana Rio Grandense

O P O V O.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sábado de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde também se recebem Assignaturas ás Prs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joren Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1840.

M A P P A

da Lotação da porcentagem, que do 1º de Abril proximo futuro em diante, hão de vencer os Empregos das Collectorias do Estado, ficando eliminados os ordinados de 12\$000 mensoes, que venciaõ os Guardas Fiscaes.

	PORCENTAGEM dos		
	Collectorias.	Escrivães.	Guardas Fiscaes.
Alegrete	4	2	1
Bagé	5	3	1
S. Boris	6	3	1
Sta. Victoria ou Lages	6	3	1
Jaguarão	6	3	2
Herval	6	3	2
Cruz Alta	6	4	2
Sta. Anna do Livramento	6	4	2
Itaqui	6	4	2
Triunfo	8	4	2
Piratini	8	5	2
Setembrina	8	5	2
Candiota	10	8	2
Dores	10	8	2
S. Gabriel	10	8	2
Rio Pardo	12	8	3
Cachoeira	12	8	3
Sta. Maria	12	8	3
S. José de Camaqua	12	8	3
Boqueirão	12	8	3
S. Antônio da Patrulha	15	8	4
Cassapava	15	8	4
Canguçu	15	8	4

Secretaria da Fazenda em Cassapava 10 de Março de 1840.

Domingos José de Almeida.

OFFICIOS.

Ilm. Sr. — Em virtude das facultades que me forão conferidas pelo Art. 48 do Regulamento que baixou com o Decreto de 14 de Agosto de 1838, do conhecimento exacto dos rendimentos das Guardas Fiscaes.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Fazenda em Cassapava 10 de Março de 1840. — Domingos José de Almeida. — Ilm. Sr. Manoel Martins da Silveira Lemos, Inspector Geral do Thesouro.

Ilm. Sr. — Para membro da Comissão que tem de organizar a Pauta que hâde regular nas Collectorias do Estado a recepção dos Direitos estatuídos, S. E. o Srt. Vice-Presidente da Republica ha nomeado a V. S., e para Presidente da mesma ao Cidadão José Francisco Vaz Viana; o que lhe comunicam para sua inteligencia e para que de acordo com o dito Mandado entre quanto antes no exercício da referida Comissão.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Fazenda em Cassapava 1º de Março de 1840. — Domingos José de Almeida. — Ilm. Sr. José Baptista

Lobato. — Iguses a Frederico Schmidt. — Valeriano Antonio da Fonseca. — Agostinho Benito Grana. — Thomé José de Medeiros. — Antônio Simões Pereira Junior. — Antonio da Silva Jardim.

Hm. Snr. — Tornando-se urgente a organização da Pauta que deve regular em todos os Collectos do Estado a recepção dos Direitos estatutados, S. Ex. o Snr. Vice-Presidente da Republica ha nomeado huma Comissão para esse fim, composta por V. S., que será o Presidente della, e pelos Cidadãos José Baptista Lobato, Antonio da Silva Jardim, Valeriano Antonio da Fonseca; Antonio Simões Pereira Junior, Thomé José de Medeiros, Frederico Schmidt, e Agostinho Benito Grana, a quem ora se fazem os competentes avizos; e determina que os pregos da referida Pauta seja marcados sob a base das facturas, e vendas efectuadas a varejo, e atacado, bem como que a Pauta seja organizada satisfatóriamente; o que lhe comunico para sua intelligença, e para que quanto antes dê principio a este importante trabalho.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Fazenda em Cassapava 10 de Março de 1840. — Domingos José de Almeida. — Hm. Snr. José Francisco Vaz Viana.

Hm. e Exm. Snr. — A Vossa Ex. envia a Meza das Eleições primárias do Distrito do Pão Fincado o Termo lavrado sobre a exposição a ella feita pelo Rm. Joaquim de S. Barbara, o fui quanto esteve ao meu alcance.

Deos Guarde a V. Ex. — Distrito do Pão Fincado em Meza a 8 de Março de 1840. — Hm. e Exm. Snr. Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda e do Interior. — Presidente, Bento Xavier de Andrade. — Secretario, José Ignacio da Silva. — Secretario, Evaristo Teixeira d' Oliveira Paulino.

TERMO.

Aos oito dias do mês de Março de mil oitocentos e quarenta, neste Distrito do Pão Fincado, quinto do Municipio de Villa da Cachoeira, em virtude do Decreto de dez de Fevereiro proximo passado, reunida a Assembléa das Eleições primárias do mesmo Distrito para o efeito de se proceder as Eleições determinadas no referido Distrito, sendo Presidente o Cidadão Bento Xavier de Andrade, e Secretarios José Ignacio da Silva, e Evaristo Teixeira de Oliveira Paulino, e Escrutadores Joaquim Góes de Moraes, e Francisco dos Santos de Moraes, em Acto de se proceder no recebimento das sedulas foi apresentada por parte do Reverendo Padre Joaquim da Santa Barbara huma carta oficial em que expunha não poder comparecer pessoal por causa de seus padecimentos, e fez a meia apoderado seguinte: „Não remetto rol de bens, porque nenhum possuo, nem mesmo hum só escravo, vivendo inteiramente da beneficencia de hum cunhado, em cuja casa resido: não tendo

, en liquidos nem ainda cem reis annualmente, privado como estou ate dos encargos do Ministério eclesiastico, já porque vivo no soldado, e já por que o meu estado habitual de enfermidade me não permite o movimento necessário para os adquirir.”

Em observância pois da Lei julgo do meu dever fazer esta verídica exposição. A vista da qual deliberou a Meza que não obstante a exposição referida se prosseguisse no recebimento das sedulas em que n'elle volarem; visto que pelo contrario teria de regitarse todas; e que se levasses o presente termo para ser remetido conforme a disposição do Artigo quarenta e dois das Instituições de dez de Fevereiro proximo passado. E para constar mandou lavrar este termo em que assignou a Meza comigo, Secretario da mesma, que o escrevi — Bento Xavier de Andrade, Presidente. — Antônio Ferreira d' Ávila. — José Ignacio da Silva, Secretario. — Evaristo Teixeira de Oliveira Paulino, Secretario. — Joaquim Góes de Moraes, Escrutador. — Francisco dos Santos de Moraes, Escrutador.

Hm. Snr. — S. Ex. o Snr. Vice-Presidente da Republica ao conhecimento de quem levei o Ofício que a Assembléa primária desse Distrito me dirigiu a 8 do corrente, incluindo a Acta que mandare lavrar em virtude da declaração que lhe fizera o Reverendo Padre Joaquim da Santa Barbara, me determina lhe diga em resposta, que a deliberação da Assembléa acerca da mencionada declaração, posto não confirmar com a Lei, todavia ha merecido sua approvação, por isso que estabelecid o rendimento exigido não se priva a Nagaão das lozes daquelle experimentado e digno Cidadão; e que V. S. comunicará aos outros Membros da predita Assembléa.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria do Interior em Cassapava 11 de Março de 1840. — Domingos José de Almeida. — Hm. Snr. Bento Xavier de Andrade.

Hm. e Exm. Snr. — Onfam 7 do corrente mês as 9 horas da noite me foi entregue o Ofício do Exm. Ministro da Justiça, determinando-me mais positivamente que me apossasse da Magistratura de Paz para cumprir disposições do Governo, e hoje as 8 horas do dia me entregou o Cidadão Antônio de Farias Correa a Vara; porém havendo sido este o Cidadão nomeado pela Câmara Municipal para Presidir a Assembléa Primária, que segundo a letra da Lei deveria impreterivelmente realizar-se as 10 horas do dia d'hoje, instei com elle a que cumprisse este dever, mas tendo em resposta que nem hum passo dava mais sobre o negocio em tido, fazendo-me entender que a comissão de Prestar as Assembléas era inherentemente a Magistratura de Paz, he por isso que eu alucinado pelo ardente desejo de ser prestadio a causa Pública, e inflamado no Santo Fogo do Patriotismo, irreflectidamente e de acordo com o Parochio desta Freguezia procedi a nomeação da Meza, e recepção das Sedulas como determinado a Lei. Talvez eu me tenha desviado do verdadeiro escrito da Lei acreditando-me legalmente investido d'uma pre-

gativa de que careço, e he por isso que me induz a pedir a V. Ex. explicações que tranquilizem minha consciência.

Ha ainda hoje o Exm. Snr. Vice-Presidente do Estado o unico Poder que pode interpretar a Lei, porque n'elle reside o Poder Legislativo, e suplico a V. Ex. que obtenha huma declaração ao verdadeiro sentido das Instruções: isto he se foi a nomeação do Presidente da Meza conferida a pessoa do Cidadão Antônio de Farias Correa, ou se porque este Cidadão exercia a Magistratura de Paz, que neste caso me considerarei legalmente autorizado para preencher as funções de Presidente da Meza, quando em caso contrario só me resta a consolação de haver cometido huma honrada culpa, que teve por Jesus o zelo das regalias do Povo. Além disso nem hum mal resultado de meu arbitrio: as Eleições se não fizeram por falta de quem Presidissem, e de se andamento aos trabalhos, e de minha rezolução o maior dano no será a nulidade do Acto por falta de autorização legítima. Eu me aventurei aos azares d'uma interpretação desfavorável por não poder evitar o dano certo sem arriscar-me ao bem daviloso.

Não suspendo com tudo os trabalhos da Assembléa Primária sem a resposta de V. Ex.

Deos Guarde a V. Ex. muitos annos. — S. Gabriel 8 de Março de 1840. — Hm. e Exm. Snr. Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Interior. — Domingos José Alves da Cunha, Juiz de Paz.

Hm. Snr. — Levando ao conhecimento da S. Ex. o Snr. Vice-Presidente da Republica seu Ofício de 8 do corrente, hontem a tarde recebido em que participa, que sendo-lhe entregue as noite antecedente o Avizo do Exm. Ministro da Justiça, no qual positivamente lhe ordenava se empossasse do encargo de Juiz de Paz desse Distrito para cumprir disposições do Governo, ss oito horas do indicado dia oito, lhe passara o Cidadão Antônio de Faria Correa o referido encargo, mas que havendo sido este Cidadão nomeado Presidente da Assembléa primária, cuja instalação deveria realizar-se as 10 horas do mesmo dia, instara com elle a que cumprisse tal dever; porém que tendo em resposta, que nem hum passo mais avançaria acerca do assumpto, dando a entender que as Comissões de presidir as Assembléas primárias herão inherentes aos Juizes de Paz, tomara a si a Presidencia mencionada, e procedera a nomeação da Meza, e recepção das sedulas: a vista do que pensando haver-se desviado do espirito da Lei, pedia a respeito os esclarecimentos precisos &c. &c. de ordem do mesmo Exm. Snr. responde. Sendo incontraversa a liberdade da escolha de Presidentes para as Assembléas primárias, que as Camaras Municipais se deixarão pelas Instruções que baixara o com o Decreto de 10 do passado, todavia no caso vertendo sobre V. S. com tino, e acerto, por isso que da verificação das Eleições desse Distrito mal algum pode esperar-se, e todo, ou ao menos grande transtorno, se as mesmas por tal motivo se não effectuassem no dia marcado. Por tanto o mesmo Exm. Snr. ap-

rova as Eleições da Assembléa primária desse Distrito, por V. S. presidida, o que lhe comunico para sua intelligencia.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria do Interior em Cassapava 11 de Março de 1840. — Domingos José de Almeida. — Hm. Snr. Domingos José Alves da Cunha, Juiz de Paz do Distrito de S. Gabriel.

Listo dos Cidadãos que obtiveram votos para Juizes de Paz desta Capital de Cassapava.

Luis Joaquim de Figueiredo	211
Eduardo Correia da Silva	198
Antonio da Silva Jardim	196
José Baptista Louzado	177
Plácido Gonçalves Meireles	87
Ricardo José de Magalhães Filho	74
Thomé José de Medeiros	52
Fernando Maria Martins	52
Ricardo José de Magalhães Sobrinho	42
Dr. Antônio José da Motta	36
Antônio José da Motta	32
Laurindo José da Silea	18
Valeriano Antonio de Araújo	17
Valeriano Antônio da Fonseca	9
José Joaquim Leandro Ferreira	6
Joá Antonio Baptista	6
José Leite dos Santos	6
Joaquim Fidelis Rodrigues	6
Alexandre José de Campos	6
Theodoro Correia	6
Ricardo José de Magalhães Pai	5
José Alves Neto	4
Felicio Pereira de Oliveira	4
Antonio Simões Pereira Júnior	3
Luiz Machado Teixeira	3
Antonio José de Abreu	2
Francisco Gonçalves Meireles	2
Candido Gonçalves Pereira	2
Estácio José da Silva	2
Luiz Briano de Mattos	2
José Machado dos Santos	2
Joaquim Pedro Ladislau	2
Januário Antônio de Araújo	2
Fortunato Bitencourt	1
Antonio dos Santos Paiva	1
Antonio José Caetano da Silva	1
Antonio Maria Valadares	1
José Raimundo da Silva Santos	1
Severino Teixeira Brazel novilhos	94
D. Cândida Olinda em pagamento	83

319 Sedulas para Deputados, igual Número para Vereadores, e Juiz de Paz.

Meza d'Assembléa primária da Capital 9 de Março de 1840. — O Secretario, Koncessor.

Relação dos Cidadãos, que do Distrito das Palmas a direita do Camaguá ocorrerão com gastos de viagem para as despesas da Guerra.

Antonio Ein des Pires	49
Francisco Antonio Gonçalves Cassab	45
272	

S O N H O.

(Continuação do Número antecedente.)

„ Não ha menos numerosa e divertida a eucia dos gabinetes e petimetros. Estes entretêm-se em fritar os cabellos bons fazendo bucles, outros abrindo e alisando a estrada da liberdade, ungindo-se de pomadas e banhas aromaticas, sempre no espeiro, sempre exagerando o facto. Leveó elles quasi todo o dia a dançar, ou a cantar, ou a jogar, as noites a escrutar bilhetinhos de amores ou suas namoradas, junto as quais duocas lhes ha dado chegar. Sua magestade ilusão as vezes zanga-se com elles; ordena sejaõ apreendidos esses bilhetes, que destino para o fogão, e este combustivel faz ferver as caldeiras do inferno por muito dias. As vezes la tem suas brigas entre si, ja por causa de ciúmes, ja por causa de nódos, ja principalmente por motivo de jogo, e então hum diabo caxo tem ordem de lhes pôr fogo as barbas e passa pi-lho, e ficas humas figuras importunias; mas só assim chemuscadas aquietado e se chegão à paixão.

„ Lá está tamdem o grupo volumoso das enhorntas lourerias e do bom tom, e este rancho logo de longe se perbe pelo cheiro que exhala de aguas de Colonia, de macassas, e outras essencias aromaticas. Nem para dormir tiraõ os espartilhos. Besuntos para o rosto, fitas, sedas, moldes de vestidos, modas desto e daquelle feito aventretem por todo o dia. As solteiras enfeitaõ-se com todo o artificio, procuraõ agradar por todas as formas, e namorão a quanto diabo podem ver; porque ateh no inferno ainda tem esperanças de casar; o mesmo, pouco mais ou menos, fazem as viuvas gamenhas. De dia occupaõ se de namoricos, e à noite vem quebrar lhes o sono imagens lisonjeiras de seu futuro consorcio, que nunca se realiza. As senhoras casadas que só gamenhas, ateh a habitação do Averno atormentão os maridos, mandando-lhes recados, sacando letras contra elles para que lhes comprem estes brincos, aquelles collares, fitas, sedas, tecidos, joias e innumeraveis loucuras. Não ha muitos dias que certa velha gaitera, desgostosa dos grisalhos, que só quasi sempre hum certificado authentico do estrago dos annos, pedio a hum demônio cabellereiro lhe applicasse a tintura de Venus, e o soccarão de tal arte o fez, que pôz a pobre velha toda pellada, e com a cabeça em chaga viva: agora só anda de touca, e diz que está em uso de purgantes de gota grama em consequencia de molestias proprias de seu sexo e idade. Da classe destas senhoras, algumas ha taõ boas servidores de Satanaz, que este no dia faustoso de seus annos as eleva, como por acceso, à natureza e honras de diabos; e entao tornaõ-se hum terrivel flagello dos pais ou dos maridos, com requisições, com exigencias, com caprichos incomportaveis. Quando

o nosso príncipe as quer punir, ordena lhe que estejam caladas por 24 horas, e este he para elles o mais doloroso castigo.

„ E que te contarei de varios sujeitos da justica que vão ter ao inferno? Que almas inquietas, perturbadoras, pontistas e sangueiras! A cada passo e por qualquer causa e tão pedindo vista, appellando, pondo embargos, fazendo e tas em autos, citando d'impreviso, produzindo testemunhas falsas, contrafazendo testemunhas, defendendo o autor e o réu; e Satanaz só se as vezes tão desesperado com elles, que m'os faz entrar todos na minha pobre barriga, como em prisão incomunicável; mas sou eu que venho a pagar as favas, porque esses senhores f'zemo-nos das tripas humas revoltagão medonte. Armaõ questões intermináveis, exprubri-se reciprocamente as suas ladroices. Hum éta a Odemagão, outro o Digesto, hum quer que se esteja por Lobão, outro por Vanguerre, este vale-se de Pereira e Sousa, aquilo não admite se não Melo Freire; hum dia que ha em ambos os effitos, outro que em hum só; e tal algazarra, tal balha fazem, tantas a coes e dentadas se baratêz, que dou grazas á minha fortuna quando lhes chega o alvará de soltura, em virtude do qual abco-lhes a porte do trazeiro, e entro a vazar esses m'os juizes, escrivães, advogados, procuradores, tabellines e beleguins. Sua magestade satânica sempre traz de olho esta gente; porque teme lhe ponhô brum libella de recriminação, e vechiaõ a ficar senhoras absolutois do inferno para todo o sempre; de maneira que só as unicas almas de que o proprio Satanaz quizera ver-se livre, se elle não tivessem inquestionavel direito a morarem gratis nos vastos palacios do seu imperio; que os juizes, escrivães, &c, que são homens, esses já tem o seu lugar destinado na mortaça dos Justos.”

Ao terminar estas palavras, Judas saiu hum extípito espírito, com o qual acordei espantado, e chegando á janelha, ouvi a algazarra que faziam os rapazes com hum Judas de trapos sabbado d'Alleluia.

(Carapaceiro.)

A N N U C I O S.

Nº 1º do corrente min fision o 3º Semestre desse Jornal, e contando se cum a continuaçõe dos Subscriptores, se lhe tem remetido, e se lhes continuará a remeter os Numeros a seguirem-se; esperando-se daquelles que só tentou satisfazer a importunias de suas assinaturas atraçavas, o m'lo fizer esta, ou nas Collectorias dos Districtos de suas residências, avisando ao Redactor para lhe mandar fazer as competentes descargas.

— O Capitão Delfino José Ayres passa de hoja epandente a assignar-se — Delfino José Ayres Pluma.

Cassapava: Typografia Republican Rio-Grandense.

* O P O V O. *

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico ha propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabbatho de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa de Redactor, onde também se recebem Assinaturas à 4\$rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joren Italia Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DN 1840.

I N T R I O R.

E D I T A L.

Domingos José de Almeida. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Int. e Fazenda, e Presidente do Tribunal do Thesou o Públ. Nacional &c. &c. &c.

Faz saber que na conformidade do deposto no Artigo 22 do Decreto de 8 de Julho de 1838, empreterivelmente no primeiro do entrante mez de Abril se procederá a sorteamento dos Numeros dos Conhecimentos em circulaçõe emitidos no traco do cobre, para serem pagos aquelles que a sorte designar, ateh a quantia de R\$ 6:600\$000, como determina o Art. 21 do referido Decreto. E para que chegue a noticia de todos mandou passar o presente, que será publicado, e fixado nos lugares do estilo.

Secretaria da Fazenda em Cassapava 11 de Março de 1840.

Domingos José de Almeida.

OFFICIOS.

Ilm. e Exm. Sr. — Considerando hoje seus trabalhos, à Assembléa primaria desta Capella, e Distrito nsr se deve furtar ao dever de levar a presenças de V. Ex. o ocorrido ontem na occasião do recebimento das listas para Deputados, Juizes de Paz e Vereadores. Compõsta esta Meza na firma das Instruções, por nonisação e clamagão dos circunstantes, em principio apareceu o Ciudadão Constantino José d'Oliveira, denunciando suborno, e conivencia em hum dos Membros que acompanhava, reflectivamente a Elleigão para Juizes de Paz; o que tomado a Meza, em consideração passou a fazer as

pécias endagagões; e não verificando tal denuncia, parecendo a pena trez listas; (das muitas que falsamente afirmava dito Oliveira haverem por letra do Membro acuzado,) foram pois chamados os Cidadãos, a quem ditas trez listas pertenciaõ, e perguntados em voz alta, entendigivel, qual o motivo por que votaraõ para Juiz de Paz no membro acuzado, e se elle sem seu consentimento lhes havia estorquido o voto, responderão que muitos de sua livre vontade, e por sua convicção, e pelo livre direito que lhes assistem como Cidadãos livres, tinhão votado no membro acuzado José Pereira da Silva, para Juiz de Paz, e que de mais é mais este lhes contestou; pedindo lhes que se lembrasseõ d'outrem, ao que elles lhe tornaroõ que sua vontade era livre, e por isso he que assim votavaõ; tanto que de seu proprio punho assignaraõ suas listas; a vista do que, e perante todo o Povo, perguntou o Presidente em voz alta, se alguém d'entre os circunstantes sabia que o Cidadão acuzado cuvessa agenciado votos, ou subornado algum Cidadão para tal fim; ao que responderam que não, e que de nada sabia. Ilibada assim a conducta do acusado, e manchada com o ferrete da calúnia e do acusante, continuou a Meza em seus trabalhos, que não deixarão de ser de momento a momento enterrados pelos dictores, insolentes do caluminador, a ponto de se no fim do dia, ser preciso o Presidente da Assembléa ordenar-lhe que se retirasse deixando concluir os trabalhos que de propósito pretendia enterrá-lo. Exm. Sr., este Cidadão ha sido hum dos maiores amnistiados: porém sendo como he compadre, e criatura de José Antônio da Silva Cezimbra; o depois que este se apresentou, e existe na Estancia do sogro, manejando d'ali sua confusão, e baixa intriga, elle se tem tornado outre; e humilde seguidor de seus dictames, se não peja deinda huma vez ser o testa de ferro d'aquelle intrigante, e encoberto inimigo do Sistema

Republicano, a pontos de despejadamente apresentar em sua lista para Deputados á nossa Assembléa, nomes de individuos odiosos a cauza da Patria, e seus reconhecidos inimigos, arrojando-se a destruir por sua clientela essa chapa infernal forjada na Esfinge do Vacá-cuhy, por aquelle amnistista Cizimbra. Eis aqui Exm. Sr., o engano em que labora amor parte de nossos ocultos inimigos, supondo, ou querendo ainda lutar contra os invencíveis elementos de Liberdade, e Independencia que nos legou o immortal 20 de Setembro de 1835, que quebrou para sempre os ferros, as traves, e a ignorância com que nos havião manietado ao cerro do Despotismo Iuzo Brasileiro.

A Patria ne salva Exm. Sr., e os filhos do Rio-Grande sótão conhecedores da ordem, como zeladores de seus Direitos.

Deos Guarde a V. Ex. — Meza da Assembléa primaria da Capella de Santa Maria, 9 de Março de 1840. — Illm. e Exm. Sr. Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Interior. — O Presidente, José Gomes Porto. — O Padre Manoel Carlos Aires de Carvalho. — O Secretario, Fabiano Pereira da Silva. — Dito, Jose Pereira da Silva. — O Escructor Silveirio José Dutra. — Dito Manoel Baptista e Maceno.

Illm. e Exm. Sr. — Tendo o Governo da Republica benignamente recebido no seio da mesma ao dissidente João Antonio da Silva Cizimbra, e por Decreto de 23 de Setembro proximo passado mandado entregar seus bens, cujo domínio e gozo havia perdido por ter disidenado o disposto nos Decretos de 11 de Novembro de 1836, 5 de Abril, e 25 de Agosto de 1837, 13 de Janeiro, e 28 de Dezembro de 1838, a despeito do procedimento tal, conspira contra o Estado, como no officio junto o denuncião os Membros da Assembléa primaria do Districto de Santa Maria da Boca do Monte, Municipio da Cauchoeira; e não devendo tolerar-se por hum só momento mais desse individuo conducta tão ingrata, se não perigosa, V. Ex., pela Repartição a seu cargo, obrará a respeito o que convier.

Deos Guarde a V. Ex. — Secretaria do Interior em Cassapava 12 de Março de 1840. — Domingos José de Almeida. — Illm. e Exm. Sr. Serafim dos Anjos Fraga.

Illm. e Exm. Sr. — A meza da Assembléa primaria criada nesta Cidade, em virtude das Eleições remete a V. Ex. 157 sedulas, com o arrolamento determinado no Decreto de 15 de Fevereiro p. p. pertencentes ao 1º Districto desta Cidade, as quais foram escrupulosamente examinadas; não podendo com tudo enviar o arrolamento dos bens pertencentes as pessoas que compoem a 1º Brigada, por não apresentarem a esta Meza.

Deos Guarde a V. Ex. — Piratini 10 de Março de 1840. — Illm. e Exm. Sr. Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, e Interior. — Serafim José da Silveira. — Miguel Justino Garces Moncada. — Antonio Perreira da Silva. — José Joaquim da Silva Maya. —

Francisco José Ferreira Cambuim. — José Maria da Silva.

Illm. Sr. — S. Ex. o Sr. Vice-Presidente da Republica no conhecimento de quem levei o Officio, que a 10 do corrente mez me dirigirão os Membros da Meza da Assembléa primaria desse Distrito capando 157 relações das famílias residentes no mesmo com esclação daquellas de individuos pertencentes a 1º Brigada por não haver-las exibido na Meza, corno terminantente despox o Decreto de 15 do mes passado, me determina lhe diga em resposta; que supposto no movimento da referida Brigada appareça motivo plausivel para semelhante falta, todavia ordenando o Decreto citado as Mezas das Assembléas primarias, — que logo depois de ultimadas as Eleições para que foram credas, e em ato successivo, com as pessas conhecedoras do Districto que para o effeito mandarão chamar e não se poderão escuzar, escrupulosamente examinasscm as Listas apresentadas, reformassem aquellas alteradas, augmentassem as não exhibidas, e as enviessem correctas ao Ministro da Fazenda — faltou a referida Meza primaria desse Districto a hum de seus mais importantes deveres em não organizar as Listas dos individuos que espontaneamente as não entregaram, e que por tal motivo, convocando V. S. de novo aos Membros da precipitada Meza com elles execute o que lhe impõe o mencionado Decreto: o que cumprirá, visto ser de interesse vital a estatística do Estado que com tæs Listas se vai organizar.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria do Interior em Cassapava 12 de Março de 1840. — Domingos José de Almeida. — Illm. Sr. Serafim José da Silveira, Juiz de Paz do 1º Districto e Cidade de Piratini.

Illm. e Exm. Sr. — Junto achará V. Ex. duas sedulas para Deputados da Assembléa Constituinte Legislativa do Estado Rio-Grandense, de dois Districtos da Cidade de Pelotas, as quais hoje me vieraõ as mãos depois de se terem acabado os trabalhos da meza criada nessa Cidade; e pelas Cartas dos mesmos Patriotas incluso conhecera V. Ex. os motivos delles assim o praticarem; e fará o que for servido a respeito.

Deos Guarde a V. Ex. — Cidade de Piratini 11 de Março de 1840. — Illm. e Exm. Sr. Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, e Interior. — Serafim José da Silveira, Juiz de Paz.

Illm. Sr. — Coligindo de seu Officio de 11 do corrente, a pouco receberia, que na Cidade, e talvez em todo o antigo Municipio de Pelotas, se não procedera as Eleições para Deputados da Assembléa Constituinte e Legislativa, dos Membros das Camaras Municipaes, e dos Juizes de Paz da Republica, de ordem de S. Ex. o Sr. Vice-Presidente da mesma, ora determino a Camara Municipal dessa Cidade que sem perda de tempo mande proceder as ditas Eleições, e por esse motivo devolvo as Sedulas que me enviou no mencionado seu Officio.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria do Interior em Cassapava 13 de Março de 1840. — Domingos José de Almeida. — Illm. Sr. Serafim José da Silveira, Juiz de Paz da Cidade de Piratini.

C I R C U L A R E S.

Podendo ter havido alteração no numero dos Alunos que freqüentão as escolas de primeiras Lettras desse Municipio depois da vinda dos últimos Mappas exigidos; e convindo acerca desse importante ramo da Administração da Republica dar exactas informações a Assembléa Constituinte, convocada para 30 de Abril proximo seguinte, hajaõ V. Mcs. de me remetterem sem demora os Mappas de todos as escolas publicas e particulares que existão nesse Municipio, e informarem-me do estado das respectivas Aulas.

Deos Guarde a V. Mcs. — Secretaria do Interior em Cassapava 12 de Março de 1840. — Domingos José de Almeida. — Srs. Presidente e mais Vereadores da Camara Municipal desta Capital.

Igual a todas as maiores Camaras do Estado.

Tendo de instalar-se no dia 30 do proximo mes de Abril nesta Capital a Assembléa Constituinte e Legislativa do Estado, convocada por Decreto de 10 do mes passado, cumple que a ella remettaõ V. Mcs. a conta geral da receita e despesa dessa Camara desde 1835 ao fim do corrente mes, bem como o orçamento do anno financeiro que tem de correr de Junho proximo a Julho de 1841.

Deos Guarde a V. Mcs. — Secretaria do Interior em Cassapava 12 de Março de 1840. — Domingos José de Almeida. — Srs. Presidente e mais Vereadores da Camara Municipal desta Capital.

Igual a todas as maiores Camaras do Estado.

Illm. Sr. — No inizio Periodico — Povo N° 149 encontrará V. S. a Tabela da porcentagem, que do 1º de Abril proximo futuro em diante deve V. S. perceber dos rendimentos da Collectoria a seu cargo, e os maiores Empregados da mesma; e bem assim da que deve corresponder as maiores Collectorias deste Estado.

Aproveito a oportunidade para reterer a recomendação da literal execução do Art. 46 do Regulamento, que boixon com o Decreto de 14 de Agosto de 1838, na parte concernente a nomeação de homens das fileiras do Exercito, os quais em concurso com os que a elles não pertençam, devem preferir os invalidos por motivo da Guerra que sustentamos pela nossa Independencia, ou que a estes teuhão feito consideraveis serviços.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria do Tribunal do Tesouro em Cassapava 13 de Março de 1840. — Manoel Martins da Silveira Lemos. — Ao Cidadão Lucio Jaim Figueiredo, Collector deste Capital.

Igual a todos as maiores Collectoras do Estado.

N E C R O L O G I A.

Se alguma coisa das, que fazem os homens para se assimilarem com Deos, he digna de hum particular louvor, he sem duvida o elogio consagrado aos mor-

tos, que merecem pelas accões de sua vida este obsequio: porque premiando Deos com a vida eterna as virtudes das criaturas, e não podendo o homem igual-o nessa generosidade, esforça-se ao menos em transmitir a memoria dos outros o nome, e os merecimentos daquelles, cuja vida não pode ser subtraída ao terrível e inevitável golpe da morte. Eis aqui o motivo, porque procuramos singularisar os merecimentos, e as virtudes de hum varão que acaba de desaparecer d'entre os seus Concidadãos por huma morte prematura.

O Dr. MARCIANO PEREIRA RIBEIRO já jaô existe!!! No dia 4 deste mes, na Capella de S. Gabriel deste Estado, em consequencia de hum aneurisma interno, quasi repentinamente exalou o ultimo suspiro esse honrado e insigni Patriota, varão affavel, benefico, modesto, franco, tratável, docil, officioso, dotado em sum de todas as virtudes, e qualidades pessas. Nascido na Província de Minas Geras, d'onde depois de haver com grande aproveitamento frequentado as Escolas primarias, passou-se na idade de 20 annos a Edimburgo, a fin de formar-se alli em Scienças Medicas; já entao dedicando dedicar-se a huma Profissão, com que podesse concorrer para o allivio, e conservação da humanidade. Conseguido o grau de Dr. em Medicina, regressou á sua Patria, onde conhecendo, que pelos muitos Professores que ali haviaõ, seria mais necessário, e útil em algum outro País, deliberou-se a vir exercer sua Profissão nesta Província, cujas infâncias muito lhe agradaram. Seus talentos, sua filantropia, sua promptidão em accodir aos enfermos, ainda mesmo indigentes, suas bellas manoiras, sua civilidade, seus nobres, e livres sentimentos o tornaram tão amado dos Rio-Grandenses que sempre, e com preferencia o elevaraõ a todos os Empregos de eleição popular, e ultimamente ao de Membro da Assembléa Provincial, para cuja Presidência tendo sempre a pluralidade de votos, elle a exerceu com toda a dignidade. Neste tempo que o Braga da exagerada memória por influencia de seu turbulento irmão, já, pela sua pessima administração, derramara o descontentamento na Província, elle seguiu o partido opposto ás arbitrariedades daquelle Bachá, as quais continuando, obrigaraõ aos Cidadãos, Amigos da Liberdade, a empenhar as armas no sempre memorável 20 DE SETEMBRO DE 1835 contra o opressor; e esse Rio-Grandense inexperito, e degenerado foi impellido a abandonar a Presidencia, e o País, que o viu nascer, e que elle procurou barilhar pelos seus desatinos. O Chefe deste Patriótico Movimento buscou entao entregar as reedas do Governo ao Vice-Presidente, a quem competia; este porém por artimanha excusando-se vinha a recair no nosso heros a Vice-Presidencia, que hesitou em assistar, não por desaprovação ao Movimento, mas por julgar-se insuficiente para desempenhar tão alto, e elevado Emprego em huma crise assaz melindrosa; todavia a instancias dos seus amigos, e em attingão à acephalia em que ficava a Província, o aceitou com aplauso unânime do Partido Liberal. Neste eminentíssimo cargo da Província elle procurou com afincó obrar sempre com acerto e providencias a tudo

quanto era mister para a defesa contra o partido adversario, que não cessava de trambar nos seus escondrijos, e no silencio das trevas huma reacção. Toda-via ella rebentou de 14 para 15 de Junho de 1836; e ainda que pessoas houverão que pouco reflectidas quizerão atribuir a causa deste funesto acontecimento á sua administração, a origem foi outra, e já de todos bem sabida. Neste dia em que pareceu ter tantas scitado em Porto Alegre todas as fúrias infernaes, começara-o os trabalhos do nosso heros que buscando evadir-se á apanha dos reactores não pôde deixar de cabir-lhes nas garras, e de ser com issas, e apupadas conduzido á masmorra, já então apinhosada de victimas.

He acima de todo o elogio à prudencia, à gravidade, à constancia, e à civilidade com que elle se portou entre os seus compenheiros de infortunio, perante quem já mais procurou justificar-se pelo que achava de acontecer; antes manifestava o mais intenso sentimento por julgar-se a cauza de seus soffrimentos.

Chegou o dia 18 de Outubro, oh dia nefando que já mais será riscado da memoria dessas desgraçadas victimas da atrocidade!... dia em que hum ex-Sargento do 8º Batalhão, o ente o mais perverso d'entre os reactores, e que dispunha entao de tudo a seu bel prazer pertendendo massacrar, se não a todos, a alguns dos prezos, entre os quais era designado com particularidade o nosso heros. A' vista porém desta scena de horror elle não se assusta, prevenido, constante, e paciente não teme, antes espera a sangue frio, e com semblante tranquillo a morte que lhe procurava dar aquele monstro, que furioso trovejava iras, e vinganças contra quem nuncia o offendere. Porem o Ente Supremo já tinha destinado em seus arcos livral o nessa occasião de huma morte afrentosa para experimentar ainda mais sua constancia, prolongando seus soffrimentos.

No dia 28 as doas horas da tarde foi o nosso heros (com outros muitos que o acompanhavam nos seus trabalhos ate o Rio de Janeiro) arrancado da prisão, e conduzido entre alas de soldados armados pelas ruas mais publicas da Cidade, e por entre huma multidão desenfreada da qual ouviaõ-se blasphemias, zoação injurias, escutavaõ-se improprios; e ate para maior injuria o levavaõ nos mesmos trajes, com que estava na prisão, e de chinellas; por que nem consentira-o que se vestisse decentemente. Que homens!

.... Que feras!... E quem poderia pensar que ainda não bastasse as scenas ja passadas para abrandar os corações desses malvados, mais duros que a mais dura pedra? Foi neste estado, e privado de receber socorro algum metido no imundo porão de huma chalupa, e nella transferido para a Charqueada do falecido Capitão Mór Pires, deonde depois de ter sofrido grande fome, e fizera marchar por terra em huma carreta sem tolda (destinada para todos os presos) para além da Ponta do Salgado a fim de encarcerar em huma esquadilha imperial que ali se achava; soffrindo neste transito de mais de 8 leguas grises encomodos, e não pequenos receios de ser assassinado pela inquieta desenfreude que o acompanhava, e custodiava. Da esquadilha foi re-

mettido para hum Brigue Barca ancorado no Porto da Villa do Norte, donde depois de estar alguns dias foi remetido para o Rio de Janeiro.

Chegado aquella Cidade sem ser acompanhado de processo algum foi-lhe pelo Juiz Municipal concedido Habess corpus, e posto por consequencia em liberdade. E estara a cazo concluidos os trabalhos do nosso heros? não. Braga, irmão, e sua comitente cetera que ali se achava sabendo, q' elle estava em liberdade, e querendo continuar a exercer sua pervereador, dirigira huma representação ao Governo requisitando o tornar elle (e os mais) a serem presos: ao que annunciado aquelle Governo, e sendo logo sabido foi o nosso heros obrigado a occultar-se, passando entre tanto grandes sustos, e sobre saídos ate que com o socorro de alguns amigos conseguiu embarcar-se para Buenos Ayres passando a soffrir ali aquelas privações, e encomodos a que estão sujeitos os homens que vagão por altas terras. Chegando em fim de tantos trabalhos, e havido de vir acabar seus dias entre os seus compenheiros do Movimento de 20 DE SETEMBRO encaminhou-se para este Estado, e ainda no seu transito de Bagé para S. Gabriel foi assaltado por huma quadrilha de sattidores capitaneados pelo legalista Dedeço; mas felizmente escapou de cabir-lhes nas garras. Graças a huma escóia que o acompanhava! Chegando em S. Gabriel encontrou n'quellos habitantes todo o agrazalho de que era merecedor pelas suas virtudes, e Patriotismo; e quando aquelles Cidadãos se achavaõ satisfactissimos por conservarem no seu seio huma tão brillante joia q'is que repentina, e inesperadamente passou pelo duro golpe de o verem espirar, e acabar nos seus braços! Não he possivel descrever esta scena inetuosa com vivas cores! Todos se ajuntão em roda delle para recolherem sens ultimos suspiros, a dör se detinha entre todos, todos em fumilamentaõ a perda deste sabio, e insigne Patriota que ainda pedia prestar grandes serviços á Republica! E haverá Republicano que não tenha huma dör intensa pela morte deste Cidadão a vista do quadro que acabamos de esboçar somente, por que nos faltou os talentos para o pintar com vivas cores? Não he possivel. Descansa em paz heroe immortal! sim immortal por que nunca serás varrido da memoria de teus Concidadãos quo assim como souberão respeitar toas virtudes, soberão tambem transmittir aos seus vindouros o dever de respeitá-las.

ANNUNCIO.

No 1º do torrente mez findou o 3º Semestre desse Jornal, e contando-se com a continuaçao dos Subscriptores, se lhe tem remetido, e se lhes continuará a remetter os Numeros a seguirem-se; esperando-se daquelles que não tenham satisfeito a importancia de suas assignaturas atraçadas, o mandem fazer nestas, ou nas Collectorias dos Districtos de suas residencias, avisando ao Redactor para lhes mandar fazer as competentes descargas.

Cassapava: Typographia Republicana Rio-Grandense.

* O P O V O. *

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico ha propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabbatho de cada Semana. Venda-se em Cassapava na casa do Redactor, onde também se recebem Assignaturas á 4\$rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a rerolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteresse e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1840.

I N T E R I O R.

OFFICIOS.

Ecm. Sr. — A Camara Municipal da Villa de Jaguaraõ, em observância ao Art. 23 das Instruções de 10 de Fevereiro proximo passado, resolveu em Sessão extraordinaria de hoje levar ao conhecimento de V. Ex., pela copia junta a Relação dos Cidadãos que obtiverão a maioria de votos para membros desta Corpo Municipal.

Deos Guarde a V. Ex. Pago da Camara Municipal da Villa de Jaguaraõ, na Freguezia do Herval 9 de Março de 1840. — Ecm. Sr. Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario do Estado dos Negocios do Interior. — Domingos Moreira. — João Antonio de Oliveira. — Luis de Faria Santos. — Severino Antonio de Melo. — Manoel Gonsalves Meireles. — Joab Amaro da Silveira.

Relação dos Cidadãos, que pela pluralidade de votos foram eleitos para Membros da Camara Municipal da Villa de Jaguaraõ.

Domingos Moreira	votos 191
Leodoro Machado Marques	" 137
Luis de Faria Santos	" 136
Severino Antonio de Medeiros	" 120
Domingos Rodrigues Pereira	" 105
João Antonio de Oliveira Val	" 79
Francisco de Paula Medeiros	" 69

Está conforme. — Joaquim Honório de Paiva, Secretario.

Ecm. Sr. — Resolvo a Camara Municipal da Villa de Jaguaraõ em Sessão extraordinaria de hoje, enviar a V. Ex. a lista dos Cidadãos que foram eleitos

Juizes de Paz para os Districtos d'este Municipio, segundo determina o Art. 20 das Instruções de 10 de Fevereiro finde.

Os sentimentos Patrioticos que notrem os Membros d'esta Camara Ex. Sr. faz com quem arrostem todas as dificuldades para o bom desempenho de seus deveres; porem o estado actual dos negocios da nossa Patria, fez com que em parte faltassem a elles; mas esperançados nos altos conhecimentos do Governo a tal respeito, contaõ lhes sejaõ desculpaveis quaisquer faltas que involuntariamente cometterão.

Deos Guarde a V. Ex. — Pago da Camara Municipal na Freguezia do Herval 10 de Março de 1840. — Ilm. e Ecm. Sr. Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario do Estado dos Negocios do Interior. — Domingos Moreira. — João Antonio de Oliveira. — Luis de Faria Santos. — Severino Antonio de Melo. — Manoel Gonsalves Meireles. — Joab Amaro da Silveira.

Lista dos Cidadãos eleitos Juizes de Paz para o Municipio da Villa de Jaguaraõ.

1º Distrito da Villa de Jaguaraõ.

Domingos Rodrigues Pereira	votos 43
Severino Antonio de Medeiros	" 41
Leodoro Machado Marques	" 33
Manoel Bernerdino	" 23

2º Distrito da mesma Villa.

Luis de Faria Santos	" 21
Francisco de Paula Medeiros	" 20
João Antonio de Oliveira	" 10
José dos Santos Campelo	" 9

Distrito do Herval.

Manoel Madruga	" 53
João Amaro	" 51

Vasco Madreaga de Bitancourt	votos 49
Simão Estelita Gomes da Cauha	" 42
<i>1º Distrito do Arroio Grande.</i>	
José Baptista d'Almeida	" 10
Eleuterio Jerônimo da Souza	" 10
Francisco Ignacio da Silveira	" 10
José Gonçalves Vieira	" 9
<i>2º Distrito do Arroio Grande.</i>	
Simplicio Ferreira Porto	" 18
Cândido dos Santos Leite	" 15
Manoel José Gonçalves	" 13
Basilio Antonio d'Oliveira	" 6
Está conforme. — Joaquim Honório de Paiva, Secretario.	

De posse des Ofícios que V. Mces. me dirigirão em 9 e 10 do corrente mês incluindo no 1º a Lista dos Cidadãos que obtiverão votos para Vereadores dessa Câmara Municipal, e no 2º a Relação dos Juizes de Paz para os cinco Distritos desse Município, assim lhes comunico em resposta; como que a S. Ex. o Snr. Vice-Presidente foi agradável, o ser esse o primeiro Corpo Municipal, que apresentou a Lista geral dos funcionários do seu Município eleitos por virtude do Decreto de 10 do mês passado.

Deos Guarde a V. Mces. — Secretaria do Interior em Cassapava 18 de Março de 1840. — Domingos José de Almeida. — Snrs Presidente e mais Vereadores da Câmara Municipal da Vila de Jaguara.

Iilm. e Exm. Snr. — Depois de se haverem concluído os trabalhos da Eleição, seguiu a Meza a dar andamento ao que dispõe o Decreto de 15 de Fevereiro do corrente anno; mas vio-se embarcação na inteligência, que devia dar a letra do mesmo Decreto: em primeiro lugar ordena elle que a Assembléa Primária proceda ao arrolamento de todas as propriedades do Distrito, com todos os mais quezitos marcados, e logo abaiixo determina, que os Administradores &c. apresentem conjuntamente com as relações para Deputados, Vereadores, e Juizes de Paz, a lista de tudo que lhes diz respeito &c. de que naturalmente se seguiria a anomalia desta operação. O Commandante do Policia fez publico por Edital, ordenando esta segunda parte do Decreto, e incumbindo aos Inspecções de Quarteirão o recebimento das referidas listas, do que resultou aparecer huma massa informe, irregular, e desordenada, que mais parece a confusão do primitivo caos, do que esclarecimentos para a Estatística de huma Nação. Tem a Meza resolvido portanto pedir a V. Ex. esclarecimentos a tal respeito, tomado a liberdade de lembrar a V. Ex. que o numero dos agregados nas Estâncias he talvez igual ao resto da populaçao, e que de tes não trata o Decreto; que também nada diz sobre a idade dos proprietários: e manda que todos os pais relacionem a todos os seus filhos, do que resulta o numero duplicado, quando acontece que o filho já emancipado habita outro Distrito. Deseja mais saber a Meza, se

os homens que estão nas fileiras se inclue nas referidas listas, porque, não havendo homogeneidade, parecerá por duplicado o nome de todos elles, quando seus Chefes os relacionem, ou não serão incluidos na massa geral da População, porque huma grande parte desses homens carecem de domicílio. Têm bem quer a Meza saber o que deve obrar com respeito aos estrangeiros não naturalizados. V. Ex. desculpará a liberdade que toma a Meza em lembrar estas ideias, convencido de que ella deseja ajudar ao Governo, com tudo quanto possa caber no círculo de sua possibilidade, na quadrelação de seu Distrito, e em tudo o mais de que for incumbida.

Deos Guarde a V. Ex. como é Patria he mister. Salla das Sessões da Assembléa Primária 11 de Março de 1840. — Iilm. e Exm. Snr. Domingos José de Almeida, Ministro do Interior. — Domingos José Alves da Cunha. — O Curia Joaquim Ribeiro d'Andrade e Silva. — Antonio Paulo Fontoura. — Fidelis Nepomuceno Prates Júnior. — José Ferreira Gomes Roque. — José Thomas de Aquino.

Iilm. Snrs. — Supposto de proposito feita a redação do Decreto de 15 do mês passado para não desfiliar preconceitos, e obter-se por consequencia os resultados a que se propõe, toda via a ilação por V. Ex. tirada, como do Ofício que me dirigirão a 11 do corrente, e que hontem recebi, a cerca da letra e espírito de tal Decreto, em nada se conforma com a letra e espírito della; eu o denunciarei. A 1º circunstância das relações exigida he a declaração do nome do proprietário, ou proprietários, e onde existentes; esta circunstância não exclue o nome das mulheres desses proprietários por serem elles proprietárias tão legítimas como elles. Exigindo a 2º o numero dos filhos de tais proprietários seus nomes, idades, e sexos &c. &c. está visto que a idade dos Pais se fazem, como as destes, necessário saber-se; assim mais qual a residência de seus filhos, embora nas fileiras, em paiz estrangeiro, ou em outro qualquer Distrito, declarando-e; porque ne f rimação do Mapa Estatístico por essas declarações se fará o que convier, para não haver duplicatas, e menos faltas &c. &c. &c.

Tendo visto nas Eleições primárias todos os Cidadãos Rio Grandenses que não estavam pronunciados, e determinando-lhes o Decreto citado — que aquelles remetiam conjuntamente com as Relações a dar para Deputados, Vereadores e Juizes de Paz, as listas de tudo que lhes diz respeito — ocioso, se não prejudicial seria ordenar aos proprietários a integra das Listas de seus Agregados, salvo no caso de não terem estes voto nas Assembléas primárias, especie única que não fiz primitivamente para não desfiliar os preconceitos de que fiz menção, bem como aquela dos Estrangeiros.

Scientes V. Srs., pois, das vistos e fins do Decreto vertente procederão ao arrolamento de que se trata com a exactão que se faz de mister para a formação do Mapa indicado, agredacendo-lhes eu em nome do Governo a prudencia e zela que he desenvolvido no desempenho da honra da Tarifa que lhes foi confiada.

Des Guarde a V. V. S. S. — Secretaria da Fazenda em Cassapava 18 de Março de 1840. — Domingos José de Almeida. — Iilm. Snrs. Presidente, Escrutadores, e Secretários da Meza da Assembléa primária do Distrito de S. Gabriel.

José de Almeida. — Iilm. Snr. Domingos José da Silveira.

Iilm. e Exm. Snr. — A Câmara Municipal desta Villa e Termo leva ao conhecimento de V. Ex., que pelas participações semanais dos Juizes de Paz dos Distritos deste Município, nada tem ocorrido de alteração, a excepção de parte do Juiz de Paz do 3º Distrito de Butucaráhy, que junto por copia se transmite a V. Ex., que Deos Guarde por muitos annos. — Câmara Municipal da Villa da Cruz Alta 4 de Março de 1840. — Iilm. e Exm. Snr. Domingos José de Almeida, Ministro da Fazenda, e Interior. — Rodrigo Felis Martins. — Francisco Rodrigues Sanches. — Miguel Rodrigues de Carvalho. — Cândido Xavier de Barros. — Valério Osorio de Santa Clara. — Marellino Carvalho de Azevedo.

Tendo recebido o Ofício que V. Mces. me dirigiu a 4 do corrente, cipando aquelle que lhes interessava o Cidadão Policarpa Ferreira de Andrade, Juiz de Paz de Butucaráhy, com data de 25 do passado, assim lhes, comunico em resposta.

Deos Guarde a V. Mces. — Secretaria do Interior em Cassapava 17 de Março de 1840. — Domingos José de Almeida. — Snrs. Presidente e mais Vereadores da Câmara Municipal da Villa de Cruz Alta.

(Copia.) *Iilm. Snrs.* — Participo a V. V. S. S., que no Distrito de minha jurisdição se acha Joaquim Ruivo, cruzando por diversos pontos, e se tem feito toda diligencia, e não tem sido possível se encontrar com o dito, por razão de não ter parada; ja não tenho participado per não serem estas com certeza, do que agora estou informado segundo seus indícios: e nada ha ocorrido; he o que posso informar a V. V. Snrs., a quem Deos Guarde muitos annos. — Solidade no Distrito de Butucaráhy 25 de Fevereiro de 1840. — Iilm. Snrs. da Câmara Municipal. — Policarpa Ferreira de Andrade, Juiz de Paz. — Está conforme, o Secretario Camillo Justiniano Ruas.

Iilm. Snr. — Conhecendo S. Ex. o Snr. Vice-Presidente da República pela leitura do Ofício que a 11 do corrente me dirigiu o Cidadão Juiz de Paz desse Distrito, e Presidente da Assembléa primária do mesmo, em copia authenticata junta, que na Cidade de Pelotas ou no Distrito da mesma, deixara de haver Assembléa primária, por se não entender talvez o disposto no Art. 3º das Instruções, que para se proceder as Eleições de Deputados a Assembléa Constituinte e Legislativa do Estado, dos Membros das Camaras Municipaes, e dos Juizes de Paz, baixara com o Decreto de 10 do mês passado, determina que sem perda de tempo proceda V. Snr. no que lhes incumbe o Art. 2º das citadas instruções declarando ao Cidadão que nomearem para presidir a Assembléa primária da preditta Cidade, que no Edital a respeito faga ver aos habitantes do dito Dis-

trito, que fazendo elles parte do Municipio dessa Cidade, devem votar em Vereadores para a Camara Municipal da mesma somente, segundo em tudo o mais o determinado nas supra ditas Instruções.

Caso se não tenha feito as Eleições determinadas pelo Decreto vertente em todo o Termo de Pelotas, fiquem V.V. S.S. entendendo que devem mandalas fazer.

Deos Guarde a V.V. S.S. — Secretaria do Interior em Cassapava 13 de Março de 1840. — Dômingos José de Almeida. — Illm. Snr. Presidente; e mais Vereadores da Camara Municipal da Cidade de Piratini.

Iilm. e Exm. Snr. — Para poder com exactidão informar a Assembléa Constituinte e Legislativa do Estado os pormenores de nossas couzas, para com certeza de factos fazer o bem que della espera a Nação, rego a V. Ex. que com urgencia exija dos Cidadãos Chefs Geraes de Policia dos diversos Municípios, e Departamentos do Estado os esclarecimentos seguintes :

1º Quaes os motivos porque não estabelecerá nas Povoações dos Municípios e Departamentos de suas jurisdições os Agogues de que trata a Circular de 10 de Julho do anno passado, e qual o método que em sua falta estabelecerá para o fornecimento de carne por pezo as pessoas de que na mesma se faz menção, e assim o destino dos couros das rezes para esse fim consumidas ;

2º Quais os motivos porque a esta Secretaria não há enviado os Mappas exigidos pela Circular de 31 do mesmo mês e anno, e com as explicações nella notadas ;

3º Finalmente quais aqueles porque não compareceu sem trepidar o que se lhes ordenara pela Circular de 8 do Agosto ultimo.

Devo sciencificar a V. Ex. que os Chefs Geraes de Policia de Rio Pardo, Encruelhada, Piratini, Jaguara e Pelotas, enviaram as relações das pessoas que eram municidas em seus respectivos Distritos, e nada mais ; e que muito convém a execução de tanto quanto se contém nas Circulares que aponto.

Deos Guarde a V. Ex. — Secretaria da Fazenda em Cassapava 14 de Março de 1840. — Domingos José de Almeida. — Illm. e Exm. Snr. Serafim Joaquim de Alencastre.

Iilm. e Exm. Snr. — Passo aos mãos de V. Ex. a relação dos objectos tomados ao inimigo, os quais serão remetidos a essa Capital a entregar ao Cidadão Director do Trem com meu Ofício de 4 do corrente. Este grupo foi achado, e batido 3 legoas ao longo da Serra que borda o campo do desidente João Genslves Padilha, e tanto a polvera, como a prata, e mais objectos ali encontrados, só de propriedade do referido Padilha, segundo, a informação dos prisioneiros, e de alguns escravos ; e dolozas por isso as reclamações que fez a este Comando Geral, e concubina do referido desidente, pretendendo se lhe antegresse algumas obras de prata, ao que não

anoui, não só pelos razões ditas, como porque ella se sabia do malto apresentar-se ao Capitão da diligencia encarregado, depois que fora prezado todos os compareces. Fiz é messia entregá-lhe a roupa encontrada em hum par de canastras, excepto a que era propria para a tropa, que fiz distribuir pelos soldados da diligencia. Os escravos, e escravas, que disse a V. Ex. hia remetter, não chegando a este ponto a tempo de seguirem com as carretas de Fazenda, fiz depositar na Estancia do dito Padilha, ateh ulteriores ordens de V. Ex. Com as primeiras carretas seguirão 4 juntas de bois mansos, do dissidente Baptista Mello, que se servirá V. Ex. dizer se regressará, para os fazer procurar.

Deos Guarde a V. Ex. — S. Martinho 6 de Março de 1840. — Illm. e Exm. Snr. Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado das Negocios da Fazenda, e Interior. — Antonio Vicente da Fontoura.

Relação a que se refere o Ofício acima.

200 Cartuxos.

1 Botija com 2 Libras de Polvra.

2 Latas com 2 Libras dita.

1016 Oitavos de prata nas obras seguintes :

1 Freio de prata.

1 Salva pequena dita.

8 Colheres de dita.

1 Dezia de ditas para assucar.

Horna porgão de pessas de chapeado, peitoral, e rabixos, e bucais de cuias &c.

1 Barril com huma arroba, mais ou menos de polvora.

O que tudo segue nesta data, a entregar ao Cidadão Director do Trem da Guerra, excepto huma botija de polvora, e duas folhos com dita, que entreguei ao Cidadão Capitão José Baptista Victoriano por assim me requisitar.

S. Martinho 3 de Março de 1840. — Fontoura. — José Baptista Victoriano.

C I R C U L A R.

Tendo S. Ex. o Sr. Vice-Presidente da República escarregado ao Engenheiro Capitão Arizane Francisco da organização da Estatística do Estado, a bem da qual se procedera ao arrolamento ordenado pelo Decreto de 15 do mês passado, determina que para ser levada a effeito esta salutar providencia, V. S. sem trepidar satisfaga todas as requisições do dito Capitão ; o que cumprirá.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria do Interior em Cassapava 16 de Março de 1840. — Illm. Snr. Antonio Vicente da Fontoura, Chefe Geral de Policia do Municipio de Cruz Alta.

Igualas a todos os outros Chefs Geraes de Policia, Camaras Municipaes, Generaes, e Commandantes de Divizões da Republica.

Cassapava : Typografia Republicana Rio-Grandense.

* O P O V O. *

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico é propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabbatho de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde também se recebem Assinaturas á 4^ars. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Volhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteresse e ardente amor da Pátria.

Joven Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1840.

I N T E R I O R.

C I R C U L A R.

Devendo a entrada do inimigo nessa Capital ter produzido no animo dos habitantes desse Municipio impressões dasgradaias, e talvez desaleito, pelo colorido que lhe darão os simulados amigos da causa Rio-Grandense, de ofício de Sua Ex. o Snr. Vice-Presidente da Republica passo a dar vos hum sussinistro detalhe de tudo quanto precedeu e motivou a retirada do Governo, entrada do inimigo, sua precipitada fuga, regresso do mesmo Governo, e danno que sofreu a Republica no curto espaço de tempo em que esta Povoaçā foi preza de seus invasores.

Apparecendo o inimigo em principio do mês passado dirigir todas as suas forças sobre a Columna que sitia Porto Alegre, e postando-se em consequência a Divisação da Esquerda em lugar apropriado para disputar-lhe a marcha e refogar a refetida Columna, cumprindo assim a parte do Plano de operações da presente campanha que se lhe designou, pôde, como previditara, sem obstáculo verificar sua passagem nos Canudos a 11 do mesmo mês, e com velocidade inaudita apresentar-se em Bigé e acampar-se em Pirahy a 16, de donde partindo a 19, na tarde de 21 achou-se de posse da Capital, que foi deixada pelo Governo na manhã desse dia, por os motivos que passo a expor.

No começo do dia 17 recebeu o Governo do Chefe Geral de Policia do Municipio de Piratini a primeira participação de que o inimigo na tarde de 15 se achava nas Pedras Altas ; poucas horas depois o Major Mariano Gloria por Ofício de 16 o dava na manhã desse dia no passo de Mehezes em Jaguara, e o Tenente Coronel Felicissimo José Martins em Ofício da mesma data, recebido também pouco depois d'aqueles, o dava já acampado em Pirahy.

Segundo a direcção, e velocidade da marcha do inimigo, facil foi prever que seu desigual era surpreender a Capital indefesa, em quanto que não reunis as forças de seu derredor, perpetrar nella os horrores do sistema, e sem trepidar lançar-se sobre a Coluna do Centro para onde convergão todas as mais forças do Império.

Para embocar pois esse golpe, para demorar a junção desta Columna as mais forças do inimigo, o mesmo para detrotá-la, no próprio dia 17 ordenou remontes expedio o Governo para a Divisação da Direita ocupar o Passo dos Enforcados, afim de que junta a de Esquerda, e a 3^a Brigada, cujas marchas se moudou acelerar, operar como conviesse.

Volverao-se os dias 18 e 19 sem que participação alguma orientasse ao Governo à cerca da rota do inimigo ou seu paradeiro, quando pelas diárias horas da manhã de 20 recebeu este hum Ofício que de Santa Tecla e as oito horas do dia anterior lhe dirigiu o Coronel Comandante da Divisação da Esquerda participando que naquelle momento, o inimigo em numero de mil e quatrocentos homens, inclusive dezenas infantes, levantara seu campo em Pirahy grande, e que marchando na direcção do Rodeio colhendo terra dali de escambaria se a esta Capital, ou a S. Gabriel ; mas na sua frente, em qualquer dos caçoeiros andaria o Major Mariano Gloria, elle no flanco direito, e o Major Ismael Soares na retaguarda. O Governo se reuniu aquellas mesmas horas, e assentando conservar-se na Capital em rota das forças com que contava na frente e flanco direito do inimigo, determinou ao Comandante da Divisação da Esquerda que della destacasse a marcha forçada para a Capital huma força qualquer, e ao Comandante da Direita a vinda de toda ella, para unidas a Guarda defendê-la de todo bote ; e nesta intelligencia para o Forte, e para a Igreja Matriz que lhe fica contigua mandou passar os Arquivos das Secretarias e The-

sozro, objectos balises, e parte dos generos existentes no Trem da Guerra. A noite todos os Membros do Governo, Empregados publicos, Povo, e operários do Trem guarnecerao o dito Forte, e Igreja, bem dispostos a defender esse ponto importante, por isso que contavao na frente do inimigo com as forças de que fiz menção.

Pela huma hora da madrugada de 21 porem, chega o Capitão Filho de Oliveira Santos, e assavando ter andado a viete do inimigo as dez horas do dia anterior, quando o deixara a quem das Lavras humas Irgas, e não haver visto forças alguma's-nossa em sua frente ou flancos, decidiu-se em Conselho de Ministros a prompta retirada do Governo, huma vez que daquella ponto e aquellas horas naé só podia o inimigo ter tomadas as avançadas da Capital, como ainda privar a vinda das forças com que se contava para guia de fesa, ou arrisca-las para isso a hum combate desigual, e funesto. Dersó-se em consequencia es ordens para a retirada, que se effectuou pelas trez da manhã, e o inimigo occupou a Capital pelas quatro da tarde do mesmo dia.

Ainda a 22 ha que a Divisa da Esquerda fez sua completa junção a vista da Capital e as dez horas de dia, tempo em que esta foi evadida pelo inimigo depois de largar as chamas os arquivos do Thezouro e Trem que se não puderao salvar, algumas peças da Typographia Nacional, Reparos, Sollas, Correameas, e tudo pertencente ao Estado; mas não insultou a família alguma, e não commeteo por falta de tempo os horrores do custome; e a 29 se rectificou o Governo, e Empregados a Capital.

Tres foram Cidadãos, as valentes obtidas pela Columna inimiga em toda esta jornada violenta, podendo ser destruída se o acceleramento de suas marchas a não acobertassem do peço das espadas de nossos guerreiros.

O Cofre do Thesouro, a Livraria do Gabinete da Leitura, e quasi tudo que se achava na Igreja, e nos Armazens do Trem, se há salvado por diversas causas; pelo que em pouco mais de doze centos se orga o prejuizo da Republica, posto que de monte o arquivo da Contadoria do Thesouro.

A Columna do centro se acha refugada com mais de quatro mil combatentes das trez armas: a Direita e Esquerda com mais de mil e quinhentos veteranos de Cavallaria; e voando de todas as partes ao combate as de mais Forças e Cidadãos da Republica, ferimos em breve de hemínter nossos inimigos, e de huma vez sellar nossa Independência, contra a qual ora emprega o tresloucado Governo do Brasil seus ultimos, e impotentes esforços. Deos a Guardas Cidadãos Vereadores.

Secretaria do Interior em Cassapava 4 de Abril de 1840.

Domingos José de Almeida.

Ao Cidadão Presidente e maiores Vereadores da Câmara Municipal da Cidade de Piratini. — Iguaça a todas as maiores Camaras Municipaes do Estado.

OFFICIOS.

Iilm. Snr. — Constando que o Arquivo do Thesouro, ou parte delle fora incendiado pelo inimigo quando a 21 do corrente entrou esta Capital, haja V. S. de informar-me qual a parte do Arquivo citado incendiado, e qual a parte salva, para a respeito deliberar o Governo o que convir.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Fazenda em Cassapava 30 de Março de 1840. — Domingos José de Almeida. — Ao Cidadão Manoel Martins da Silveira Lemos, Inspector Geral do Thesouro. — Está conforme. — No impedimento do Official Maior, Miguel José de Campos Junior.

Iilm. e Exm. Snr. — Com o incluso Oficio, Termo d'Exame, e relação que me fui dirigido pelo Contador Geral, creio satisfazer o determinado por V. Ex. em Oficio de hoje a cerca do archivo, e cofre desta Repartição.

Alem do expedido pelo dito Contador, acrescento o inimigo feduzido a cinzas o Livro 2º das Actas, que por não caber no archivo da Secretaria, fui enterrado com o da Contadoria; sendo este o unico prejuizo que suffriu esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Ex. — Secretaria do Thesouro em Cassapava 31 de Março de 1840. — Iilm. e Exm. Snr. Domingos José de Almeida, Ministro da Estado dos Negocios da Fazenda. — Manoel Martins da Silveira Lemos.

Iilm. Snr. — Em consequencia da Portaria constata de huij que V. S. me dirigio a bem de significar-lhe o estado do Archivo da Contadoria, e Thesouraria, que no dia 22 do corrente foi incendiado pelo inimigo; cumpro-me dizer lhe, que todos os Livros, e Documentos ecripturados, e não ecripturados achavaos recolhidos na Igreja Matriz, desta Capital em dois Caixões, e ali fui descoberdos, e queimados pelo inimigo, escapando sonante o Livro da Dívida Pública, como verá da relação juntas. O Cofre Nacional nada sofreu segundo afirma o actual Thesoureiro, e pelo Terno junto, verá V. S. o que nello existia.

Deos Guarde a V. S. — Contador Geral do Thesouro em Cassapava 31 de Março de 1840. — Iilm. Snr. Manoel Martins da Silveira Lemos, Inspector do Thesouro. — José Gonçalves Lopes Ferugem.

Relação das Livros, e Documentos pertencentes ao Archivo da Contadoria Geral do Thesouro que foram queimados pelo inimigo no dia 22 do corrente.

Diário A. — Mestre, idem. — Abedario. — Livro Mapa de Letras. — Toda a ecripturação, e documentos da Caixa d'Amortização. — Folha Militar. — Dita Civil. — Dita de Pengons. — Dita de Operarios. — Dita de Despezas mudas. — Receita do Thesoureiro. — Despeza do dito. — 2 Livros de Registros de Conhecimentos, que se davam

nos Collectores, e particulares. — Todos os documentos ecripturados, e não ecripturados.

Existe somente o Livro da Dívida Pública. Contador Geral do Thesouro em Cassapava 31 de Março de 1840. — O Official Maior, Antonio dos Santos Paiva.

Termo de Conferencia, e exame feito no Cofre Geral do Estado, e Caixa d'Amortização.

Aos trinta e hum dias do Mez de Março de mil quinientos e quarenta, nesta Contadoria do Thesouro, onde se achava o actual Contador Geral o Cidadão José Gonçalves Lopes Ferugem, e mais Empregados da mesma Contadoria inclusive o Cidadão Thesoureiro Antonio José d'Abreu comigo Escripturario que sirvo de Escrivão abaixo assignado, e shi por virtude da Portaria do actual Inspector Geral o Cidadão Manoel Martins da Silveira Lemos dirigida em data de hoje ao referido Contador se procedeu na abertura do Cofre para o effeito de se proceder a conferencia, e exame dos documentos, e dinheiros pertencentes ao Estado em consequencia de ter o mesmo Cofre ficado sujeito a invazão do inimigo que no dia vinte e hum do corrente evadiu esta Capital, e passando o mesmo Contador, e mais Empregados a reconhecer quais os documentos que existiam acharao haver em Letras vencidas, e a vencer pertencentes a Caixa d'Amortização a importancia de cento dezesete cointos settecentos trez mil e seis centos reis, e em igual forma pertencentes ao Cofre Geral a importancia de cincuenta e sette centos cento cincuenta e oito mil sette centos sessenta e oito reis, assim como se verificou acar-se em conhecimentos do Governo já sorteados a quantia de quinhentos e quarenta mil reis, e em ditos de Comissões do troco a quantia de vinte e hum mil trezentos cincuenta e seis reis, e em sobre troz mil quatrocentos e noventa reis, cujas adições reunidas, e sommadas mostrarao ser o seu total a quantia de Reis cento settenta e cinco contos quatrocentos vinte sette mil duzentos e quatorze; é outro sim se reconheceu que dito Cofre não havia sofrido a menor lesão pelo que no mesmo acto o referido Contador fez entrega ao Thesoureiro que de tudo tomou conta, e para certeza do referido assignou com o Contador, e mais Empregados presentes, e eu Joaquim Pereira de Borba Escripturario que sirvo de Escrivão o escrevi e assignei. — José Gonçalves Lopes Ferugem. — Antonio José de Abreu. — Antonio dos Santos Paiva. — Joaquim Pereira de Borba.

Iilm. Snr. — Huma vez que fôr incendiado todo o Arquivo da Contadoria do Thesouro a excepção do Livro da Dívida Pública, como informa o Cidadão Contador Geral, haja V. S. de exigir dos Collectores do Estado a prompta remessa de copia de todas as transacções das Collectoras a seu cargo desde que as mesmas tiverão principio, assim de se fazer a nova ecripturação de quella importante Repartição: entrosim convidará V. S. por Editaes e para o mesmo effeito a todos os Cradores e Devolvedores do Estado, bem como aos Officines do Exercito que tenham recebido quantias a conta de seus vencimentos, a remessa de suas contas, para serem devidamente ecripturadas como convém.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Fazenda em Cassapava 2 de Abril de 1840. — Domingos José de Almeida. — Iilm. Snr. Manoel Martins da Silveira Lemos, Inspector Geral do Thesouro.

Iilm. Snr. — Sendo constante que da Igreja Matriz desta Villa desparecerá toda a prata vinda da Missões, e que se achava no Thesouro; de donde se hira no dia 20 do passado quando se tentou guarnecer o Forte, haja V. S. de me informar: 1º A cargo de quem se achava dita prata, visto que o Thesoureiro Geral della não se faz menção no termo de conferencia, e exame feito no cofre, e caixa d'amortização; 2º quem remeteu dita prata para referido Igreja, e quem alia recebeu para pô-la em lugar apropriado; 3º qual a configuração da caixa, ou caixa em que se achava dita prata; 4º finalmente, quais as pessoas da mencionada prata, e seu peso.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Fazenda em Cassapava 1º de Abril de 1840. — Domingos José de Almeida. — Ao Cidadão Manoel Martins da Silveira Lemos, Inspector Geral do Thesouro. — Esta conforme, no impedimento do Official Maior, Miguel José de Campos Junior.

Iilm. e Exm. Snr. — Em resposta ao Oficio de V. Ex. da tudo de hoje, em que me pede informaçāo sobre huma caixa que com pregão de prata velha se achava nesta Repartição, tenho a responder que dita prata sendo-me remetida do Alegrete foi por ordem de V. Ex., recolhida a esta Repartição, e da qual depois de conferida as pessoas foi entregue ao ex-Thesoureiro Antonio dos Santos Paiva; que achando-se dita prata em huma caixa bastante uzada, de pouco mais de quatro palmos de comprimento, e dois de largura, foi pregada pelo dito Santos Paiva, e por elle vista entrar para a Igreja, donde foi recebida com a mais corga pelo Secretário Bento de Almeida Lemos, segundo presenciou o Porteiro desta Repartição; e pelo mesmo Paiva foi dita caixa vista no Secretário no dia 20 de mez passado. A caixa em que estava encerrada a prata era como já disse velha, de huma madeira negra, e suja, e posto tivesse fechadura estava com a tampa pregada por não ter chave. As pessoas existentes eram as constantes da relação que envio por copia, e que me foi dirigida pelo ex-Collector Geral de Alegrete.

Deos Guarde a V. Ex. — Secretaria do Thesouro em Cassapava 1º de Abril de 1840. — Iilm. e Exm. Snr. Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario da Estado dos Negocios da Fazenda. — Manoel Martins da Silveira Lemos.

(Copia.) Nos abaixo assinados certificamos termos pezado a prata vinda de São Borja, que se achava

Em huma éxixa feixada, e vereficamos ser o seu peso trinta e seis e meia libras, 36 $\frac{1}{2}$, e para que conste assignamos o presente em Alegrete aos nove de Dezembro de mil oitocentos trinta e nove. — José Antonio da Silva. — Manoel José de Carvalho.

Inventario das Alfaias e joias de prata que foi entregue à Comissão pelo ex-Administrador.

- Huma Custodia grande
- Huma Lanza de Estandarte
- Huma Caldeirinha grande
- Hum Perfumador com colher
- Hum Resplendor do Sur, dos Paços
- Hum Arco
- Huma Cruz grande
- Quatro ditas pequenas
- Huma Corda dourada
- Huma dita pequena
- Huma dita mais pequena
- Huma dita mais pequena
- Huma dita mais pequena de metá
- Hum Sacristia
- Hum Pichéde
- Huma Bacia grande
- Huma dita mais pequena
- Huma Serventia do Vestico
- Trez Vazos de pão com serventia de prata
- Trez Vazos pequenos de prata
- Huma Boceta de guarda heróis só com caixa de prata
- Dois Resplendores
- Huma Palme
- Sette Canudos
- Trinta e oito peças de prata diferentes
- Trez Chaves de Sacristia
- Huma Argola
- Hum Par de brincos de pedras ordinarias
- Hum Aderego de pedras também ordinarias
- Hum Par de Colheres com bocetas de prata

E nôda mais foi apresentado a esta Comissão pelo ex-Administrador que tudo era em huma coixa em poder da Comissão encarregada. S. Borja vinte e cinco de Junho de mil oitocentos trinta e oito. — José Pedro da Silva e Albuquerque. — Domingos dos Santos Guterres. — João Lopes Lencis.

N.B. O que não tem cruz não veio, talvez por esquecimento, e serem pessas mui tenzes. — Prado. Esta conforme, Leões.

Ihm. Sr. — A vista de exposto em seu Ofício do 1º do corrente, acerca da prata vindas de Missões, e desaparecida da Igreja Matriz desta Capital; sempre que V. S. pelo Periódico — Povo —, e por Editaço contide aos habitantes desta, e mais Povoaçãois da República a noticiarem a existência de dita prata, oferecendo o Premio de Cem Mil Reis, (100\$000) a pessoa que tal fizer, ou entregal-a no Tesouro.

Deus Guarde a V. S. — Secretaria da Fazenda em Cassapava 2 de Abril de 1840. — Domingos José de Almeida. — Ao Cidadão Manoel Martins da Silveira Lemos, Inspector Geral do Tesouro.

Cassapava: Typografia Republicana Rio-Grandense.

Quartel em Lages 8 de Março de 1840.
ORDEM DE DIVIZÃO.

O Coronel Commandante, atendendo a falta de Oficiais de que se resente o Corpo de Guarda Nacional de Lages, por não ter pedido, o Cidadão Comandante do mesmo apropria a sua correspondente proposta, faz constar á Divizão que em cumprimento das ordens que lhe foram transmittidas pelo Exm. General Presidente, manda dar Comissão de Capitão de 6º Companhia ao Cidadão Tenente Raimundo José Correa; e de 1º Tenente da 5º Companhia ao 1º Sargento Manoel Firmino de Figueiredo; e por tanto desde já passará a exercer as funções inherentes aos postos para que são nomeados.

O Coronel Commandante faz outro assim constar que a Divizão saha amanhã as 7 horas do dia, por cujo motivo lizongeia-se que todos os Cidadãos que d'ella fazem parte, animados do entusiasmo que a elles deve inspirar o desejo de vingar a honra de nossas armas offendida com o reves de 12 de Janeiro, marcharão intrepidos como custumão, sobre a falange desacorregada do Mello.

O Major Jacinto Antunes fica encarregado do Comando da Guarda da Praça; e as diferentes Fabriças do Trem da Divizão, ficão ao cuidado do Chefe da Policia, que subito fará seguir para a Divizão tudo quanto é mesmo for preciso. — Assignado Joaquim Teixeira Nunes. — Está conforme. — Luis Rosetti.

Cidadãos Guardas Nacionais, e Patriotas do Município da Cruz Alta!

O Solo sagrado da Patria, ouça o talhar nossos communs inimigos! Sua desesperação, e não sua audácia, ha que os fascina. A Dextra omnipotente, causada de tolerar insâncias, lhe aproxima o exterminio, lhe marca a hora.

Hum combate, hum só combate basta.... Delle pende a Glória da Republica, a Liberdade Brasileira na destruição desse Throno infuso tão mal seguro, sobre os gemidos, e o sangue de tantas illustres victimas Americanas!.... E não partilharemos, bravos Cruzaltenses, a Glória dos valentes que de todos os Angulos da Republica acodem persurejos so combatê e jazermos adormecidos ao som do canhão que ha de exterminar os Despotas?.... As Armas Nacionais! As Armas Patriotas! Ao combate, a gloria voemos; guerra, e morte aos tyranos escravos! Guerra, e Guerra, para depois termos paz. Viva a Nação Rio-Grandense! Viva o Povo Cruzaltense!

Quartel do Commando Geral na Cruz Alta 24 de Março de 1840.

Antonio Vicente da Fontoura,
Major Chefe Geral de Policia.

O Povo.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico ha propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabbatho de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde também se recebem Assignaturas 4,13rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e a interessado e ardente amor da Patria.

Joven Itália. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1840.

INTERIOR.
ARTIGOS OFICIAIS.

Ihm. Sr. — Ignorando o Governo ateho hoje os pormenores do reves que seffrera a Força de Infanteria e Artilharia que partiu desta Capital a 15 do passado, bem como os motivos que o originarão; haja V. S. de satisfaç. 1-o nessa parte.

Deus Guarde a V. S. — Secretaria dos Negocios da Guerra em Cassapava 9 de Abril de 1840. — Secretário Joaquim de Alencastre. — Ihm. Sr. Coronel Joaquim Pedro Soares, Commandante da Divizão em operação sobre Jacuhy.

Ihm. Sr. — O Governo ordena a V. S. que as a esta Repartição huma conta exacta de suas marchas e operações desde 15 do passado em que V. S. Oficial de Piratini comunicando a aparição do inimigo aquem de S. Gonçalo, ateh que fuz junçado com a Divizão provisória ao mando do Coronel Joaquim Pedro Soares, bem como os motivos que obtarão não haver atacado ao inimigo, tendo alias forga sufficiente para o fazer.

Deus Guarde a V. S. — Secretaria dos Negocios da Guerra em Cassapava 11 de Abril de 1840. — Secretário Joaquim de Alencastre. — Ihm. Sr. Coronel Domingos Crescêncio de Carvalho, Commandante da Divizão da Esquerda.

Ihm. Sr. — O Governo ordena a V. S. que de est. Repartição huma conta exacta de suas marchas desde 17 do passado (em que lhe foi ordenado se encaminhasse ao passo dos Enforcados) ateh fuser junçado com a Divizão da Esquerda.

Deus Guarde a V. S. — Secretaria dos Negocios da Guerra em Cassapava 11 de Abril de 1840. —

CIRCULAR.

Não tendo a Camara Municipal desta Capital cumprido com o disposto nos Artigos 27, 28, 29, 30, e 31 das Instruções que baixaram com o Decreto de 10 de Fevereiro proximo passado, para as Eleições de Deputados a Assemblea Constituinte, Vereadores das Camaras Municipais, e Juizes de Paz do Estado por causa da invaçao que seffrera a mesma Capital, e que motivara a falta da recepção das sedulas dos diversos Distritos desse Municipio; e convindo que quanto antes se proceda a apuração das ditas sedulas e se instale a Assemblea Constituinte da Republica, S. Ex. o Sr. Vice-Presidente da mesma determina que V. Mes. logo depois da recepção da presente exigido dos Presidentes das Assembleias primarias desse Municipio as Sedulas referidas, e as remetta sem demora a Camara da Capital; e que no caso de se não haver procedido as Eleições no dia marcado em todos os algums Distritos desse precitado Municipio, cumprer-lhes que sem demora façam nelle, ou nelles

proceder as Eleições mencionadas, e o mais recomendado nas Instruções que citei, afim de se marcar a época da apuração das sedulas na Capital, e da instalação da Assembléa Constituinte.

Deos Guarde a V. Mcs. — Secretaria do Interior em Cassapava 10 de Abril de 1840. — Domingos José de Almeida. — Srs. Presidente, e mais Vereadores da Câmara Municipal da Villa de Rio Pardo.

Igualas as Camaras Municipais das Villas da Cruz Alta, Triunfo, Setembrina, e Piratini.

Para o Governo poder deliberar a cerca da apuração das sedulas para Deputados, compre que V. Mcs. com urgência me informem que põe-se de ditas sedulas se echaó nessa Câmara, bem como quais os Distritos, e Municípios a que pertencem.

Deos Guarde a V. Mcs. — Secretaria do Interior em Cassapava 30 de Março de 1840. — Domingos José de Almeida. — Srs. Presidente e mais Vereadores da Câmara Municipal desta Capital.

Hlm. e Exm. Sar. — Passo as mao's de V. Ex. a incógnita lista dos diversos Distritos, e Municípios que há remetido sedulas para Deputados a Assembléa Constituinte, e Legislativa deste Estado, com forme V. Ex. exige em seu Ofício dirigido a esta Câmara em data de 30 de Março proximo findo.

Deos Guarde a V. Ex. como a Patria he mister. — Cassapava 2 de Abril de 1840. — Hlm. e Exm. Sar. Domingos José de Almeida, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Interior. — O Vereador Presidente Valeriano Antonio de Araújo. — O Secretario Valeriano da Fonseca.

Lista dos diversos Distritos e Municípios do Estado que há remetido Sedulas para Deputados a Assembléa Constituinte e Legislativa do Estado Rio Grandense.

Municipio de Cassapava.

	SEDULAS.
1º Distrito da Capital	319
2º dito de S. Joaquim	63
3º dito de S. Gabriel	140
4º dito das Lavras	50
5º dito de S. Anna	61
	633

Municipio de Alegrete.

1º Distrito da Villa de Alegrete	228
2º dito	95
3º dito	82
4º dito	38
5º dito	62
	505

Municipio de Jaguara.

Diversos Distritos do Municipio de Jaguara	170
	1:308

	SEDULAS. 1:308
<i>Municipio de Piratini.</i>	
1º Distrito da Cidade de Piratini	314
2º dito	59
3º dito	52
4º dito	73
5º dito de Bagé	181
Distrito de S. Maria, e Ponche verde	54
1º Distrito da Freguesia de Canguçu	77
1º dito de Canguçu do Serrito	59
2º dito	27
3º dito	78
	974
<i>Municipio do Triunfo.</i>	
Distrito de S. Joaquim Baptista	81
Freguesia de N. S. da Conceição do Boqueirão	95
	176
<i>Municipio de Rio Pardo.</i>	
São José do Patrocínio	90
Encruzilhada	162
Distrito da Cruz Alta	79
	331
<i>Municipio da Caxexira.</i>	
1º Distrito da Villa da Caxexira	129
2º dito de Piqueri	21
3º dito	91
4º dito da Capela de S. Maria	55
5º dito do Pão Fincado	35
	331
<i>Municipio da Cruz Alta.</i>	
1º Distrito da Villa da Cruz Alta	107
2º dito da Capela de S. Matinho	93
4º dito	8
5º dito	50
	253
<i>Municipio de S. Borja.</i>	
1º Distrito da Villa de S. Borja	93
2º dito de S. Francisco de Assis	26
3º dito de S. José do Camaquá	17
4º dito de S. Miguel	16
5º dito de Itaqui	48
	200
<i>Municipio de Lages.</i>	
1º Distrito da Villa de Lages	102
	Total 3:680

N.B. Existe huma põe-se de Sedulas da 6º, 7º, e 8º Companhia do 1º Corpo da 1º Brigada, do 1º, 2º, e 3º Esquadraõ da 2º Corpo da mesma Brigada, e do 2º Esquadraõ do 4º Corpo da mesma. Dellas se ignora o numero completo por não terem acompanhadas de Oficio, nem constar do competente rotulo.

Cassapava 1 de Abril de 1840. — Está conforme, o Secretario Valeriano Antonio da Fonseca.

Na presença de Oficio que V. Mcs. me dirigirão a 2 de corrente incluindo a relação das sedulas nessa Câmara existentes para Deputados á Assembléa Constituinte e Legislativa da República, compre que

me digo com urgência se aquellas da 1º Brigada de que fazem menção no N. B. soffrem pelas Assembleias primarias o exame de que trata o Artigo 14 das Instruções de 10 de Fevereiro proximo passado, visto que as mesmas tinham de hir em virtude do disposto no Artigo 2º das referidas Instruções, o que facilmente conhecerei dos Ofícios das Assembleias primarias da Comarca de Piratini, que compreende o seu Município e aquelles de Jaguara, e Pelotas.

Deos Guarde a V. Mcs. — Secretaria do Interior em Cassapava 4 de Abril de 1840. — Domingos José de Almeida. — Srs. Presidente e mais Vereadores da Câmara Municipal desta Capital.

Hlm. Sar. — A vista da terminante desposição do Artigo 19 das Instruções que deixou com o Decreto de 10 do passado, quemadas devem ser as Listas de Juizes de Paz logo que a juntadas em Relação geral; com o que, e com a remessa anteriormente feita das sedulas para Deputados, e Vereadores, e das Actas originais a Câmara respectiva como ordena o Artigo 20, ficão ultimados os trabalhos das Assembleias primarias no que respeita ás Eleições. Desta forma tchô respondido seu Oficio de 10 do corrente hontem recebido.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria do Interior em Cassapava 17 de Março de 1840. — Domingos José de Almeida. — Hlm. Sar. Domingos José da Silveira.

Lavrando ao conhecimento de S. Ex. e Sar. Vice-Presidente da Republica o Oficio que VV. SS. me dirigiram a 16 do corrente enviando duzentas e seis Listas dos moradores de todo esse Município com declarago dos Distritos a que pertencem; e porque não prosseguirão na multa contra aquelles que as não exibirem, visto que se persuadiram terem deixado de o fazer metade dos ditos, de ordem do mesmo Oficio. Srs. tchô a dize-lhes em resposta, que cassado os motivos que derão causa a desolução da Meza cumprir que ella se reuna, e ultime o que to é a possível exigão o arrastamento que lhe foi incumbido pelo Decreto de 15 do mês passado; o que VV. SS. cumprirá.

Deos Guarde a VV. SS. — Secretaria da Fazenda em Cassapava 18 de Março de 1840. — Domingos José de Almeida. — Hlm. Sar. Presidente, Escrivadores e Secretários da Meza da Assembléa primaria da Villa de Jaguara.

S. Ex. o Sar. Vice-Presidente da Republica, ao conhecimento de quem levou o Oficio que V. Mcs. me dirigiram a 11 do corrente, e no qual incluindo aquele que lhes interessará o Cidadão Antonio Bento Peixoto Soares, Presidente da Assembléa primaria do 3º Distrito dessa Município, dando parte de não poder presidir a Meza da dita Assembléa, pelos motivos que aponta, determina lhes diga em resposta; que não devendo ficarem privados de voto activo os

habitantes do Distrito citado; hajô V. Mcs. sem demora de nenhuma entre Presidente e de promoverem com todos os meios ao seu alcance a propria instituição das Eleições naquelle ponto, e a remessa das Listas a quem compete; o que comprirão.

Deos Guarde a V. Mcs. — Secretaria do Interior em Cassapava 18 de Março de 1840. — Domingos José de Almeida. — Aliás Cidadão Presidente e mais Vereadores da Câmara Municipal da Villa da Cruz Alta.

Tendo V. Mcs. por vezes manifestado conservar em lugar seguro pergaõ de objectos do Trem de Guerra, que salvava quando abandonou no dia 21 do passado, para entrega la oportunamente, afim de se não comprometer com meios e exaltadas dissidentes, e achar-se habilitado para em esses identicos o mesmo praticar, surpreender a tempo e a todos os moradores desta Capital sua fuga, quando prisão recobrare tchê objectos e salvai-se aquellas hypótheses se mandar dar busca em sua casa; com o que ao pântano público ficou surpresa, e o mesmo Governo ralhou a cerca dos fins para que V. Mcs. exigia tanto segredo; porém a exposição a respeito feita pelo Cidadão Bento de Almeida Lemos, e as informações de diversas pessoas de conceito obtidas, havia repousado à V. Mcs. na posse daquelle conceito que sempre pereceu, e de que por momentos se despojara voluntariamente, ou impulsionado por huma compleição física menos robusta. — Em consequencia S. Ex. o Sar. Vice-Presidente da Republica, para reparar sua reputação, e para que não suffra a mordade desta Capital, determina que V. Mcs. a elle regresse com brevidade; o que comprirão.

Deos Guarde a V. Mcs. — Secretaria do Interior em Cassapava 4 de Abril de 1840. — Domingos José de Almeida. — Sar. Felicio Peixoto Oliveira, Professor de primeiras Letras. — Esta conforme. — No impedimento do Oficial Maçã, Miguel José de Campos, Junior.

Hlm. e Exm. Sar. — Tendo hoje dado conta a V. Ex. dos trabalhos da Assembléa de Eleições primarias deste Município, compre me ainda levar ao conhecimento de V. Ex. que na noite anterior a instalação da referida Assembléa se realizou os Cidadãos e cantaram hum Hymno Nacional, que cantarão na porta da casa que estiva destinada para os trabalhos da Câmara e Assembléa primaria; onde se deu os vivas a soberana Nação Rio-Grandense — ao Governo do Estado — a Assembléa Constituinte e Legislativa do mesmo — a Religião Católica Apostólica Romana &c. &c., depois em seguida passarão a cantar nas portas de todos os Cidadãos desta Povoaçâ, em cujo divertimento se conservarão tchê a manha do dia 10, reinando sempre a maior harmonia e regozijo possivel; concluidos os trabalhos no mencionado dia dez pelas oito horas, houva Missa rezada a Divino Espírito Santo, e Te Deum Laudamus em ação de graças ao Altissimo, e que gozoso se prestou o Reverendo Vigário da vila destas

Municipio, Joá Themudo Cabral Diniz, concorrendo a este Acto os Membros da Camara Municipal, Juizes de Paz, e os novos Eleitos; acabado este Acto, retirarão-se a seus domicílios a cuidar dos interesses domésticos, afim de fazerem vigorizar a nascente Nagão; huns e outros empunhar as armas para debelarem os inimigos de cause commun. Sendo-me tão satisfatório comandar hum Municipio onde reina tanto patriotismo, não pode deixar de levar todo o expedito o conhecimento da V. Ex., a quem Deos Guarde.

Herval 10 de Março de 1840. — Illm. a Exm. Sr. Domingos José de Almeida, Ministro e Secretário do Estado dos Negócios do Interior. — João Simplicio Ferreira Chefe Geral de Polícia.

C I F R U L A R.

Illm. Snr. — Tendo o inimigo na incursão feita por esta Capital incendiado o arquivo da Contadaria desta Repartição, e sendo da maior necessidade organizar-se quanto artes a sua esquitização e contabilidade, cumpre que V. S. com a possível brevidade me remetta em authenticos todas as transacções por essa Collectoria feitas, como quantias entregues a Negociantes, Militares, Empregados Públicos, encontros feitos à diversos &c. &c., e todo finalmente quanto econse dos livros existentes na Collectoria á seu cargo, e possa fornecer esclarecimentos á liquidação de contas, à fin de que não fique prejudicada a Fazenda Pública. O que V. S. cumprirá.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria do Thesouro em Cassapava 8 de Abril de 1840. — Manoel Martins da Silveira Lemos. — Ao Cidadão Lucio Jaime de Figueiredo, Collector desta Capital.

Igual a todos os Collectores do Estado.

E D I T A E S.

Manoel Martins da Silveira Lemos, Inspector do Thesouro Público Nacional.

Fago saber que sendo pelo inimigo incendiado o arquivo da Contadaria desta Repartição, e fazendo-se mister organizar com a maior exactidão a contabilidade da mesma, de ordem de Exm. Snr. Ministro da Fazenda convide a todos os Srs. Militares, Empregados, e mais Credores e Devedores do Estado á que remetam suas contas ao Thesouro; aquelles das quantias em dinheiro e fazeadas, que tenham recebido por conta dos seus vencimentos, e estes do que lhes deve o mesmo Estado, e do que já receberam em seu pagamento, à fin de que não fiquem prejudicadas na liquidação de suas contas as Partes interessadas. E para que chegue a notícia de todos se passou o presente, e affixou-se nos lugares mais públicos desta Capital.

Secretaria do Thesouro em Cassapava 8 de Abril de 1840.

Manoel Martins da Silveira Lemos.

Manoel Martins da Silveira Lemos, Inspector do Thesouro Público Nacional.

Fago saber que no dia 21 de Março proximo passado desapareceu da Igreja Matriz desta Capital huma esixa bastante usada contendo porção de prata velha, vindas de Missões, e pertencente ao Estado, com o peso de 36½ libras nas seguintes peças. — 1 Custodia grande. — 1 Langa de Estandarte. — 1 Calderinha grande. — 1 Perfumador com colher. — 1 Resplendor do Sr. dos Países. — 1 Arco. — 1 Cris grande. — 4 ditas pequenas. — 1 Coroa dourada. — 1 dito pequena. — 1 dita mais pequena. — 1 dita dita de metal. — 1 Sacristia. — 1 Bacia grande. — 1 dita mais pequena. — 1 Serventia de viatico. — 3 vezes de pão com serventia de prata. — 3 vazos pequenos de prata. — 1 Boceta de guardar hostias com caixa de prata. — 2 Resplandores. — 1 Palma — 7 Canudos. — 38 peças de prata diferentes. — 3 chaves de Sacristias. — 1 Argola. — 1 par de brincos de pedras ordinárias. — 1 Adaga de ditas ditas. — 1 par de Colares com bocais de prata.

Quem souber onde exista dita prata, e della der notícia, ou entregar nela Repartição receberá o prémio de 100\$000 Rs. em moeda. E para que chegue a notícia de todos se passou o presente, e affixou-se nos lugares mais públicos desta Capital.

Secretaria do Thesouro em Cassapava 8 de Abril de 1840. — Manoel Martins da Silveira Lemos.

Illm. Snr. — O Exm. Snr. Ministro da Fazenda, a quem a vista do seu Ofício de 29 de Março passado, ponderei as dificuldades, que encontrão os diversos Empregados das Collectorias d'este Estado em mandarem extrahir nesta Repartição os seus Provinimentos, deliberou que prestando ditos Empregados nas respectivas Collectorias fiança de Cidadão idoneo, e abonado, que se obrigue pelos Novos, e velhos direitos, que elles tem de pagar annualmente, e remettendo a este não só o proprio termo assinado pelo fiduciado, e afangendo, mas também certidão de haverem pago o competente sello, lhes seja remetida sua Província. O que comunico a V. S., ficando dcsta forma respondido o seu dito Ofício.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria do Thesouro em Cassapava 9 de Abril de 1840. — Ao Cidadão Major Antonio Vicente da Fontoura. — Manoel Martins da Silveira Lemos.

ANNUNCIO.

No 1º do passado mês findou o 3º Semestre desse Jornal, e contando-se com a continuação dos Subscriptores, se lhe tem remetido, e se lhes continuará a remeter os Números a seguirem-se; esperando-se daquelle que não tenha satisfeita a importancia de suas assignaturas atrazaas, o mandem fazer nesta, ou nas Collectorias dos Distritos de suas residencias, avisando ao Redactor para lhes mandar fazer as competentes descargas.

Cassapava: Typografia Republicana Rio-Grandense.

O P O V O.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico ha propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira a Sabbatho de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde também se recebem Assignaturas á 4\$00. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80Rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modéstia, de igualdade e desinteressada e ardente amor da Patria.

Joren Italia, Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1840.

INTERIOR.

10º BULLETIM EM CASSAPAVA.

A impunida jornada da Colomha inimiga pelas mais notaveis Póvengões do interior da Republica, despertando nos incorrigíveis e tenaces escravos do desmorizado Governo do Brasil o desejo do roubo e do sangue, de que não sedentos, constituiu a hum grupo de cerca de cento e cinquenta saltadores capeteneado pelo facinora Juca Cypriano, e pelo aminstiado ex-Capitão Feliciano José dos Santos, precipitar-se nesta Capital na manhã de hontem.

Era jutasmonte cinco e meia horas da madrugada, quando hum tiro desparrado no Cidadão Lionel Rodrigues que passava pelo sono depois do quarto que lhe tocara no lugar que vigiava e dó qual instantaneamente percebeu, anunciou a erupção destes Vandals, que em seguida se largaram sobre duas bocas de fogo postadas fora do Forte para dominar trez ruas, e sobre a circunvalada do mesmo Forte.

Com antecedencia de dias bastantes soube o Governo da existencia daquele grupo pela costa de Camapuã, e supposto soubesse também de todos os seus movimentos, todavia ignorava o numero exacto de sua força; huns davão lhe 200 homens, outros 300 e nessa oscilação se limitou á defesa da Capital, por isso que apenas podia contar com sessenta homens da Cavalaria, e por roja razão havia ordenado ao Tenente Coronel Commandante da 3.ª Brigada o perseguiçao, e batesse.

A noite condensada por vapores e nuvens carregadas, e sem nem um clarão dos Astros do Céo, não consentia a distinção dos objectos ainda mais próximos, e por tal motivo nem ao Forte se podia reunir as forças que fôra se achavao, e nem operar a que dentro imediatamente se formara.

Neste intervalo a companhia de Artífices do Trem,

e de dentro do mesmo, desalojou da posse das Peças o grupo que della se havia apoderado; e apenas o crepusculo da Aurora anunciou a vinda do dia, que nossa Guardaçao de cavalaria conduzida pelo bravo e distinto Major Fructuoso Borges da Silva e Fontoura, e em numero triplicamente menor que o do inimigo, carregando o na vantajoza posse em que a esperava, o desbarcou completamente; e sua mortandade na fuga seria espantosa, se o insigne Cidadão Major Fructuoso não fosse no incontro gravemente frido de bala em hum joelho; circunstancia que deu lugar ao inimigo, respiro, seus dispersos no Albertaz, huma e meia legoa distante desta Capital.

No encontro teve o inimigo hum morto, muitos fridos como consta, e perdeu todos os cavallus que trazia, e seis delles alguns insilhados: nós tivemos o morto de que se fez menção, o Major e mais trez fridos.

Depois de todas estas occorrencias, o Exm. Snr. Ministro da Guerra, havendo reunido toda a Cavalaria em a qual se contava boa porção de Empregados públicos, com ella seguiu a poe do inimigo que ainda se achava no Albertaz, mas que tanto que viu essa força se jôz em retirada: perseguido porém vivamente por mais de quatro legoas, foi fregado a desolver-se em magotes de 4, 8, e 12 homens, deixando nos o resto da cavalhada que ainda tinha, e devendo sua salvação a qualidade do terreno de que era pratico.

O Tenente José Dutra, tambem frido, sobre maneira se distinguio no encontro, e o procedimento dos Sergentes da Companhia de Artífices Andre Avelino, e Antônio Marçal he digno de encomeio; bem como o do Tenente Jambeiro, e de todos os Oficiais e Praças que fezão a Guardaçao da Capital.

O fírmamento do Major sendo todavía grave, com tudo assegurão os facultativos que nada ha por ora a cezar de sua existencia.

Ac relatar os gloriosos feitos deste punhado de Cidadãos da Republica em o dia de hontem, feitos que tem produzido a hó de produzir resultados de vulto, descreveria os pormenores do pequeno reycez de 25 do passado, se esti feitos tivessem sido os Avizos insertos em o numero 153 de nesso jornal.

O denunciado Major Felix Vieira dirigindo-se com trinta bravos de seu Corpo no lugar indicado pelo Tenente Coronel Camillo Campello, que reunia os restos das feras da 1^a Brigada para bater a Silva Tavares que se propalava ter passado os Canudos, & i supreendendo em marcha por homá força inimiga de 150 homens, & desprazando a desigualdade sobre ella carregou; mas teve de recumbr ficando prisioneiro, intregando a morte alguns de seus bravos companheiros, e desprazando o resto: exemplo que deve servir de refrear o ardor de outro que, como elle, imprudentemente se quizer sacrificar sem certeza de resultado feliz.

Quartel do Commando Geral de Policia em Cassapava 24 de Abril de 1840

Laurindo José da Silva.

OFFICIOS.

Ihm. e Exm. Snr. — Esta Camara em cumprimento ao Artigo 23 das Instruções que acompanha o Decreto de 10 de Fevereiro do corrente anno; comunica à V. Ex. que abriu os eleitos para Vereadores os Cidadãos José Rodrigues de Moraes com duzentos cincuenta e oito votos; Mancel Gonçalves Borges, cento setenta e oito; Né Antonio Ramos, cento quarenta e um; Antônio Pereira da Silva Fortes, cento vinte e oito; Tristão da Cunha e Souza, cento e dezasseis; Gêrgalo Teixeira de Carvalho Junior, cento e quatorze; e Mancel Antônio Simões Teixeira, com cento e hum votos.

Deos Guarda a V. Ex. — Camara Municipal da Villa da Caxoeira, em Sessão ordinaria de 7 de Abril de 1840. — *Ihm. e Exm. Snr. Domingos José de Almeida*, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Interior. — *José Rodrigues de Moraes*. — *Lucas José Duarte*. — *Antonio Carvalho dos Santos*. — *José Custódio Coelho Leal*. — *Antônio Xavier da Silva*. — *Francisco de Barros Lima*.

Ihm. e Exm. Snr. — Em cumprimento ao Artigo 20 das Instruções que acompanha o Decreto de 10 de Fevereiro do corrente anno; envio à V. Ex. a relação geral dos Cidadãos Juizes de Paz deste Municipio.

Deos Guarda a V. Ex. — Secretaria da Camara Municipal, na Villa da Caxoeira 7 de Abril de 1840. — *Ihm. e Exm. Snr. Domingos José de Almeida*, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Interior. — O Secretario, Esteve Cunha de Carvalho.

Relação Geral dos Cidadãos Eleitos para Juizes de Paz do Municipio da Caxoeira:

1^a Distrito Central da Villa da Cachoeira.

VOTOS.

Cidadãos. Narciso Peixoto de Oliveira	76
" Antonio Pereira da Silva Fortes	67
" Né Antonio Ramos	63
" Mancel Antônio Simões Teixeira	58

2^a Distrito denominado Piquery.

Cidadãos. Simónio Vieira dos Santos	21
" Antonio Vieira dos Santos	20
" Sebastião Luiz de Chaves	17
" Claudio Mancel da Cunha e Souza	15

3^a Distrito denominado de S. Rafael.

Cidadãos. João Baptista de Aquino	72
" José Martins Perreira	57
" Vicente de Paula Simões Pires	48
" José Ignacio Xavier	42

4^a Distrito da Capela de Santa Maria.

Cidadãos. Capitão Silviano José Dutra	20
" Agostinho José Lourenço	25
" Luís Carlos de Magalhães	24
" Fabiano Pereira da Silva	23

5^a Distrito denominado do Pau Fincado.

Cidadãos. José dos Santos Cardoso de Menezes	14
" Ignacio Teixeira da Cerqueira Cesar	14
" J. remias Antonio de Bitanquert	10
" Joaquim Luiz de Lima	6

Secretaria da Camara Municipal na Villa da Caxoeira 7 de Abril de 1840. — O Secretario, Esteve Cândido de Carvalho.

Ihm. e Exm. Snr. — A Camara Municipal desta Capital tendo consultado os trabalhos da Eligeção de seus Membros, resolveu em Sessão extracurricular de hoje levar ao conhecimento de V. Ex. pela copia juntas a Acta da Eligeção, e apuração geral de votos para os Vereadores que ha de compor este corpo Municipal.

Deos Guarda a V. Ex. como se faz mister. — Passo da Camara Municipal da Capital de Cassapava 20 de Abril de 1840. — *Ihm. e Exm. Snr. Domingos José de Almeida*, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Interior. — *Thomé José de Medeiros*. — *Antônio José da Motta*. — *Joaquim Victorino Maciel*. — *Joaquim Fidelis Rodriguez e Silea*.

Acta da Eligeção, e apuração geral de votos para os Vereadores que ha de formar a nova Camara Municipal desta Capital de Cassapava.

Aos dez e oito dias do mes de Abril do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e quarenta, 5^a da Independencia e da Republica Rio Grandense, nesta Capital de Cassapava,

para, no Pago da Camara Municipal em Sessão extraordinária reunidos os Cidadãos Vereadores Thomé José de Medeiros, Antonio José da Motta, Joaquim Fidelis Rodriguez e Silva, e Joaquim Victorino Maciel sob a Presidencia do Cidadão Lucio Jaime de Figueiredo, para o fatto de se proceder a apuração final dos nove Vereadores que ha de compor a nova Camara Municipal desta Capital na conformidade do Decreto, e Instruções de 10 de Fevereiro p. p., dos Avizos do Exm. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Interior, e Edital desta mesma Camara, se procedeu a referida apuração, e por ella se conheceu terem sahido eleitos por maioria de votos os Cidadãos Thomé José de Medeiros com quinhentos e vinte seis votos. — Lucio Jaime de Figueiredo, quatro centos noventa e cinco. — Filípico Correia da Silva; quatro centos e quarenta e seis. — Antonio José da Motta, trezentos e treze. — José Baptista Loureto, duzentos cintenta e seis. — Firmino Maria Martins, duzentos e cintenta. — Joaquim Fidelis Rodriguez e Silva, duzentos sessenta e quatro. — Valeriano Antonio de Araújo, duzentos quarenta e seis. — Valeriano Antonio da Fonseca, duzentos quarenta e dois. — Ricardo José de Magalhães Filho, duzentos e doze. — José Baptista Loubatto Filho, duzentos e quatro. — Antonio da Silva Jardim, duzentos e hum. — Felicio Pereira de Oliveira, cento setenta e cinco. — José Pacheco dos Santos Menezes, cento e sessenta e treze. — Joaquim Victorino Maciel, cento trinta e seis. — Plácido Gonsalves Meireles, cento trinta e quatro. — Luis Machado Teixeira, cento e vito. — Antônio José Soares, sessenta e n. — Joaquim Raimundo da Silva, sessenta e sis. — Francisco de Paula Ferreira, cincuenta e quatro. — Luis Vicente Machado, cincuenta e hum. — Fidencio José Ortis, cincuenta e hum. — Antônio Simões Pereira, quarenta e oito. — Francisco Pereira de Macedo, quarenta e seis. — Joaquim Victorino Onique, quarenta e seis. — Joaquim Simões Pires, quarenta e cinco. — Ricardo José de Magalhães, quarenta e dois. — Lúcio Piero Penedo, quarenta e hum. — Joaquim Antônio de Araújo, trinta e nove. — Joaquim Pedro Landisso, trinta e nove. — Miguel José de Campos, trinta e hum. — Joaquim Leandro Ferreira, vinte e seis. — Malaguas de Farias Loubatto, vinte e trez. — Joaquim Machado dos Santos, vinte e hum. — Fidelis Nepomoceno de Carvalho Junior, dezenove. — Ricardo José de Magalhães Sobrinho, dezesete, — Florencio Nepomoceno Praes, dezesete. — José dos Santos de Menezes, quinze. — Joaquim de Farias Correia, quinze. — José Ferreira Gomes Roque, quinze. — Joaquim Casseniro da Costa, quinze. — Alexandre Barboza do Prado, treze. — José Antonio da Motta treze. — Gaspar Coelho Leal, treze. — Felis Aires de Siqueira, deze. — José Leites dos Santos doze. — Mathews José Ferreira de Farias, onze. — Antonio Francisco dos Reis, onze. — Antonio Gonçalves da Silva, dez. — Florentino de Deos Machado, dez. — José Bernardes Rodrigues, dez. — José Líder de Figueiredo, dez. — Luis Briano de Mattos, nove. — Florencio Antonio de Araújo, nove. — Vicente Luis Machado, oito. — Laurindo José da Silva,

sete. — Antonio de Farias Correia, sete. — Mancel Martins da Silveira Lemos, seis. — Antônio Pinto de Araújo, seis. — Antônio Vitoriano Maciel, seis. — Belarmino Pereira da Trindade, seis. — Theodoro Correia da Silva, seis. — Joaquim Maria da Magalhães, seis. — Vicente de Pau a Simões Pires, cinco. — Silverio José dos Santos, cinco. — Domingos José Alves da Cunha, cinco. — Delfino Machado cinco. — José Loureiro da Silva, cinco. — José da Silva Rocha Ribeiro, cinco. — Rafael Manhos, cinco. — Antonio José de Abreu, quatro. — Albino José Ferreira, quatro. — José Antonio Baptista, treze. — José da Silva Cebelo, treze. — Bernardino Rodrigues Machado, treze. — Cândido Gonsalves Pereira, treze. — Bento da Almeida Lemos, treze. — José Alves Natel, treze. — Alexandre José de Campos, dois. — Alexandre de Ayilla dois. — Antonio Matins da Cruz, dois. — Estacio José da Silva, dois. — Mancel José Pereira, dois. — Maximiano Rodrigues Faruandes dois. — José Gonsalves Lopes Ferreira, dois. — Thomas Vieira Valle, dois. — Francisco de Paula Pereira Barros, dois. — Vicente Sáres, dois. — Sebastião Gonçalves Moreira, Sebastião dos Anjos França, Simão Martins de Menezes, Francisco Serpa, Thomas Antônio de Bitacourt, Zefirino Teixeira de Carvalho, Hipólito Correia, Mancel Antônio Alves, Antônio Maria de Valadars, Antônio José da Motta Filho, Duânte José Bernardes, Mancel Correia Marques, José Machado Picado, José Maria da Cunha, José da Silva, Job José Correia da Silva, todos com hum voto. E encerrando a Camara os Cidadãos eleitos, e os parentes excluídos da presente Eligeção aos Cidadãos José Baptista Loubatto, e José Baptista Loubatto Filho, o primeiro por ser sogro, e o segundo convidado do Cidadão mais velho Thomé José de Medeiros, e da mesma forma foram excluídos os Cidadãos Ferim no Maria Martins, e Ricardo José de Magalhães Filho, aquelle por genro do Cidadão Antônio José da Motta, é este cunhado do Cidadão Luiz Jaime de Figueiredo, ambos mais velhos que elles Martins, e Magalhães; devendo por esta forma compor-se a Camara Municipal dos Cidadãos Thomé José de Medeiros, Lucio Jaime de Figueiredo, Ellípico Correia da Silva, Antônio José da Motta, Joaquim Fidelis Rodriguez e Silva, Valeriano Antonio de Araújo, Valeriano Antônio da Fonseca, Antonio da Silva Jardim, e Filicio Pereira de Oliveira. Em virtude do que erdeu a Camara que o Secretario no prefixo prazo de tres dias em conformidade do Art. 22 das referidas Instruções extrahisse dez cópias autenticas da presente Acta para serem enviadas, huma ao Exm. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Interior, e huma á cada hum dos Vereadores Eleitos para their servirem de Titulo. E de tudo para constar se lavrou a presente Acta em que assinou a Camara perante mim Valeriano Antonio da Fonseca, Secretario que escrevi, e assinei. — Lucio Jaime de Figueiredo. — Thomé José de Medeiros. — Antônio José da Motta. — Joaquim Victorino Maciel. — Joaquim Fidelis Rodriguez e Silva. — O Secretario Valeriano Antônio da Fonseca.

LISTA NUMERICA

dos Conhecimentos, que em virtude do Decreto de 8 de Julho de 1838 foram sorteados em data de hoje.

Numeros.	VALORES.										
5	100\$000	231	40\$000	418	30\$000	649	20\$000	684	10\$000	1117	10\$000
11	"	232	"	420	"	652	"	894	"	1118	"
16	"	233	"	427	"	667	"	897	"	1119	"
20	"	235	"	429	"	671	"	907	"	1127	"
22	"	237	"	431	"	673	"	912	"	1134	"
24	"	240	"	442	"	700	"	920	"	1135	"
29	"	248	"	443	"	703	"	921	"	1140	"
47	"	250	"	445	"	704	"	923	"	1161	"
48	"	251	"	451	"	706	"	924	"	1162	"
50	"	253	"	456	"	707	"	926	"	1163	"
51	50\$000	266	"	462	"	708	"	927	"	1165	"
56	"	269	"	469	"	712	"	930	"	1172	"
62	"	279	"	470	"	715	"	931	"	1183	"
67	"	280	"	471	"	731	"	939	"	1185	"
72	"	285	"	472	"	736	"	945	"	1193	"
83	"	288	"	482	"	737	"	968	"	1195	"
84	"	290	"	492	"	742	"	972	"	1197	"
91	"	297	"	507	20\$000	744	"	977	"	1198	"
93	"	306	30\$000	512	"	748	"	989	"	1205	"
96	"	312	"	516	"	750	"	994	"	1206	"
115	"	318	"	522	"	751	"	996	"	1208	"
126	"	319	"	526	"	752	"	997	"	1210	"
127	"	326	"	539	"	760	"	1006	"	1212	"
137	"	328	"	543	"	773	"	1011	"	1214	"
138	"	330	"	546	"	776	"	1017	"	1216	"
141	"	333	"	549	"	783	"	1018	"	1217	"
142	"	348	"	553	"	788	"	1021	"	1235	"
149	"	350	"	556	"	789	"	1023	"	1237	"
155	40\$000	351	"	558	"	790	"	1027	"	1238	"
158	"	352	"	560	"	792	"	1029	"	1239	"
162	"	358	"	562	"	797	"	1037	"	1246	"
171	"	369	"	566	"	804	10\$000	1043	"	1253	"
175	"	360	"	570	"	806	"	1044	"	1255	"
184	"	361	"	572	"	809	"	1046	"	1265	"
187	"	362	"	584	"	810	"	1061	"	1270	"
188	"	370	"	593	"	811	"	1070	"	1272	"
193	"	382	"	608	"	818	"	1087	"	1275	"
198	"	386	"	614	"	821	"	1092	"	1279	"
200	"	389	"	634	"	825	"	1093	"	1282	"
202	"	392	"	636	"	826	"	1096	"	1286	"
209	"	402	"	637	"	828	"	1099	"	1299	"
216	"	403	"	639	"	845	"	1109	"	1294	"
227	"	417	"	643	"	879	"	1113	"	1299	"

Contadoria Geral do Thesouro em Cassapava 1º de Abril de 1840.

(Almeida.) (Lemos.) (Ferrugem.) (Silva.) (Abreu.)

O Escrivado da Caixa d'Amortisagão, Antonio dos Santos Paiva.

Cassapava : Na Typographia Republicana Rio-Grandense. 1840.

O P O V O.

JORNAL MINISTERIAL.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado ardente amor da Patria.

Joren Italia. Vol. E.

Publica-se na 4º feira e Sabado de cada Semana. — Precio 40\$00 em prata cada numero, pagos adiantados. Folhas avulsas 80 Reis.

CASSAPAVA, SABADO 2 DE MAIO DE 1840.

INTERIOR.

IIº BOLETIM EM CASSAPAVA.

Huma fatalidade inexorável parece haver distinguido o mes de Abril á ser constantemente funesto para o Imperio.

Em varias empresas que o inimigo ha intentado, ha sido infeliz, e batido.

Não fazem muitos dias que o legal Juiz Cyriano, à cabeca de 150 homens tentando apprehender a Capital, foi vergonhosamente derrotado por hum povoado de valentes, do momento de carrega-lá.

Em o dia 2º huma pequena Partida que o General Chefe do Exercito havia lançado de vanguarda para explorar o inimigo no Passo de Cahy no Macacu com o fim de passar, bateu huma força inimiga que defendia aquele ponto com 80 homens da infantaria e 200 de Cavallaria, mettendo-lhe douzinhos, e fazendo-lhe cinco prisioneiros, tornando-lhe toda a sua bagagem e correspondencia Official, e deixando livre o Passo ao Exercito que veio collocar-se deste lado.

Motivos que pertencem ao plano de batalha adoptado pelo Chefe do Exercito, havião exigido que o General Netto passasse a este lado do Guahiba para dirigir as operações da Columna de 2000 homens da Cavallaria que se achava em Tsquary. O inimigo por suas evoluções havia conseguido cortar as comunicações entre esta Columna e o Exercito, e dirigia todos os seus esforços para conservala separada. O General Netto por meio de hum movimento rapido, e de huma constancia atrevida em superar os obstaculos que se lhe atravessavam, burlando a vi-

gilancia e os cuidados do inimigo, conseguiu reunir-se ao Exercito no dia 27.

Este acontecimento ha huma excepção da vitoria, que ha de finalmente dar Patria e Liberdade aos Rio-Grandenses.

Ja as forças destinadas a pelejar neste combate estao reunidas, ja as langas de nossos valentes estao no emriste, ja o Sol de 30 de Abril ilumipca aquelles mesmos semblantes que tentavam de valor em Rio Pardo. Ja nossos inimigos ha de recebido aquelle dia, em que o terror e a morte se apoderaram de suas fileiras, e hum tremor secreto lhes advitio, que o Campeão dos Pinheiros ha sido destinado a ver renovada a scena sanguinolenta de Rio Pardo.

Tudo anuncia o dia ultimo da guerra — tudo inspira a confiança que a República verá dentro de poucos dias flamear sua Bandeira victoriosa em toda a extensão de seu vasto dominio.

Quartel do Commando Geral de Policia em Cassapava 30 de Abril de 1840 as 2 horas da tarde.

Lauindo José da Silva.

A REPÚBLICA.

A Republica ha para nos outros aquella forma o governo, que unica pode dar larga ao desenvolvimento harmonico de todos as faculdades do homem.

La Giovine Italia.

Cinco annos de guerra sustentada, e com feliz exito, contra o Imperio, em nome da República, não bastantes a provar ate os mais incredulos, quanto

o espírito democrático se tem entre nós propagado, e quão poderosamente tem inflamado este nosso povo.

As calúnias de nossos inimigos, e o estado de anarquia, em que nos pintaó, para desacreditar-nos, são velhas artimanhas da tirania, já em todo o mundo conhecidas.

Este terço de século tem sido testemunho de não interrompidos exemplos desta linguagem usurpada pelos despotas. Tem visto povos levantarem-se contra os tronos da Europa; tem escutado as palavras de anathema e de ameaça dos reis, e es de reprovação d'aqueles que se presumia prudentes e conhecedores das coisas; porem vio aos povos ocupados unicamente em concluir a grande obra comessada, despedazar as hostes dos tiranos, e afegar as vozes impotentes dos piblíticos pedantes em hum hymno entoado à Liberdade e de baixo do estrondo dos tronos, que se despedagavaó; e o mundo levantar-se como hum só homem a aplaudir aos livres vencedores.

Os homens aprenderão então a conhecer melhor a verdade das acusações dos governos tirânicos; e, advertidos pelos muitos exemplos, não se deixarão mais illudir pelas virulentas diatribes dos escritores vendidos; porem soberão atirar ao cumulo das imposturas a tâcha de anarquistas e assassinos, que os reis costumão largar sobre os homens, que se sublevam a disputar-lhes o absoluto domínio, e a defender seus direitos.

O Princípio da Soberania Popular, e o desprezo das formas Monárquicas se achão arreigados no seio das nossas Sociedades Americanas; e hoje, por mais que digão os periódicos do Império, aqui entre nós, entre os milhares de combatentes, que estão com as armas na mão em defesa da República, não ha hum só nome que as não empunhasse voluntário detestando esse mesmo império.

A República he para nós outros de huma absoluta necessidade. Porem nós sabemos mui bem que a multidão, a quem hum instinto pôlitico revela como u excelente entre os governos, o do Povo, não pode de hum golpe abranger toda sua vastidão, calcular todas as suas vantagens, e compreender todos os seus deveres. Para isso se necesita huma verdadeira educação Republicana, a qual sempre hum Governo verdadeiramente Republicano pede dar, e deve activamente promover.

Esta observação, que temos candidamente exposto, ao passo que nos salva da tâcha de pretendermos adornar-nos de huma ilustração, que ainda não temos, e que talvez não muitos podem jactar-se de tê-la mais do que nós, destrói a absurdura e ja fastidiosa sentença, com que certos graves e praticos liberaes costumão rematar suas questões políticas: isto he que huma República não pode existir sem hum povo virtuoso. Como se de hum governo monárquico, dos cortesãos, e dos frades pudesse sahir huma educação democrática feita e completa como a Minerva, que se hio armada da Cabeça de Júpiter! Como se de tais homens se pudesse esperar tantos exemplos de virtude para edificar os povos!

A multidão não pode abranger de hum golpe tod

a vastidão do sistema Republicano. O Povo não faz mais que sentir o que lhe falta; elle não discute; exprimenta necessidades que não sabe explicar nem remediar. Somente quando o mal se lhe torna insopportável, como o Leão, sacode a grena, e arroja despedagado ao imprudente que ousou tocá-a.

Ao poder pois que se encarrega de dirigir estes movimentos populares, cabe formular em termos claros e precisos os poucos e séus principios, que devem guiar as massas.

Huma revolução feita em nome da República, importa alguma coisa mais que a mudança das formas governativas. Os tempos ex gem muito mais. Revolução, presentemente, ha inovagão em todas as mesmas sociaes, e seu objecto supremo, excentivo — O Povo — O Povo que necessita ver realçada sua dignidade, que necessita conhecer todos os seus direitos para subel os defender com nobreza, que necessita apazecer quases só os seus deveres para subel os respeitar e cumprir!

Taes só os principios, que o Governo da República professa, e aos quais com todas as suas forças procurará encaminhar os homens que o elegerão para prover a felicidade da República Rio-Grandense.

As últimas comunicações recebidas do exército só as mais favoráveis para a causa da República. Nossas forças estão ja reunidas; Os Chefes do exército animados das mais lisongeiras esperanças; e, si o inimigo não consegue subtrair-se ao golpe que lhe está preparado por alguma evolução retrograda e difícil, a vitória he segura.

As tropas ardiaõ no desejo de pelejar; e quando no dia 23 se lhes anuncio que o inimigo não estava mui distante, receberão esta notícia com hum grito de entusiasmo como se lhes houvesse anunciado hum triunfo.

Nossos valentes costumados a pelejar e vencer, viõ com orgoia transcorrer dous annos sem que hum bello feito consolasse seu espírito guerreiro! O ocio he insopportável aos Rio-Grandenses; elles querem huma vida activa, seja nos campos de batalha em defesa da Pátria, seja nas eteis ocupações da Paz.

Agora que o inimigo cego por huma estupida confiança, veio colocar-se debaixo das pontas de nossas Langas, como não palpitarão de prazer se os corações seguros de libertar de hum golpe sua querida Pátria! — Com que entusiasmo não arrremessarão uns Cavallos sobre as hostes dos barbares!

Rio-Grandenses! — Que o inimigo cego por sua estupida confiança não se recuse á batalha! — Hum dia depois a Paz, e a Liberdade se sorrirão sobre vossas Familias!

OFFICIOS.

Iilm. e Exm. Snr. — A esta Camara foi presente a circular, que lhe indreça V. Ex. em data de 4 do mês vertente, em que se refere por ordem de S. Ex. o Snr Vice Presidente do Estado todo o ocorrido,

que precedeu, e motivou a retirada momentanea do Governo da Capital, e o seu regresso á mesma.

Exm. Snr. se por hum lado fui sensivel a esta Camara esse pequeno prejuizo que soffre a República com a entrada do inimigo na Capital, por outro lado ella se entusiasmou ao antever hum resultado proximo, e definitivo que nos depara a junção das forças Imperiaes. Naé he essa soldados mercenaria, que garnecce o Cahy, que pode produzir o desalento nos animos dos habitantes deste Municipio. Os Rio-Pardeenses confião muito na Providencia divina que protege a nossa santa causa, e na espada do Povo, que em todos os combates ha levado o terror entre os escravos desse orgulhoso e fraco Império. Elles estão alerta contra os lagos, que lhes armam a simulação de muitos ilhados Republicanos.

Povos mais cultos haço soportado maiores horrores na defesa da sua Emancipação e sempre sobranceiros a todos os revezes, que serviuõ antes de incitamento ao seu patriotismo, virão com gloria coroados os seus esforços.

Os Rio Grandenses haço apresentado ao mundo inteiro hum exemplo não menos admiravel por a sua constancia e valor na defesa dos seus sagrados e invioláveis direitos. — Juraraõ ser livres, e haõ de sel-o. E toda opinião que se lhes fizer será sempre hum novo princípio de ação, que longe de esvapescer, aumentará quanto mais forem os obstáculos. A moderacão, e a tolerancia haço bastantemente caracterizado a índole dos Republicanos Rio-Grandenses, tanto mais entusiasmados quanto mais conhecem o fructo da sua política, que canoniza a marcha do Governo da nossa nascente República.

Estes só os sentimentos manifestados em todo este Municipio, e esta Camara interprete fiel de seus habitantes assegura a V. Ex., e ao Governo, que de sua parte em tudo que estiver ao seu alcance procurará coadjuvar nos esforços do mesmo fomentando sempre mais o amor da Independência, e da Liberdade, e fazendo sempre respeitar as Autoridades, e Instituições Republicanas, que regem este Estado.

Deos Guarde a V. Ex. como se faz mister. — Pago da Camara Municipal em Rio Pardo 15 de Abril de 1840. — Iilm. e Exm. Snr. Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Interior. — José dos Santos Soares. — Joaquim José de Santa Anna. — Floriano Francisco da Silva. — Nicolau Ferreira Jardim. — Feliciano José Coelho.

Iilm. e Exm. Snr. — Deliberou a Camara Municipal desta Capital em Sessão extraordinaria de hoje passar as mãos de V. Ex. a lista dos Cidadãos eleitos Juizes de Paz dos diferentes Distritos desse Municipio, conforme o disposto no Artigo 20 das Instruções de 10 de Fevereiro p. p.

Deos Guarde a V. Ex. — Pago da Camara Municipal da Capital de Cassapava 20 de Abril de 1840. — Iilm. e Exm. Snr. Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Interior. — O Vereador Presidente Lucio Jaime de Figueiredo. — Thomé José de Medeiros. — Anta-

nio Jose da Motta. — Joaquim Victorino Maciel. — Joaquim Fidelles Rodrigues e Silva.

Lista dos Cidadãos que pella pluralidade de votos forão eleitos Juizes de Paz para o Municipio da Capital de Cassapava.

1º Distrito da Capital.

	VOTOS:
Cidadãos Lucio Jaime de Figueiredo	211
" Ellípicio Correia da Silva	198
" Antônio da Silva Jardim	196
" José Baptista Loubatto	177

2º Distrito de S. João.

	VOTOS:
Cidadãos Matheus José Ferreira de Fariaz	33
" Joaquim Fidelles Rodrigues e Silva	32
" Luís Machado Teixeira	31
" João José da Silva Job	29

3º Distrito de S. Gabriel.

	VOTOS:
Cidadãos Domingos José Alves da Cunha	93
" Fidelles Nepomoceno Prates Filho	56
" Manoel José Pires da Silveira Cuzada	55
" José dos Santos da Menezes	52

4º Distrito das Lajes.

	VOTOS:
Cidadãos Francisco Pereira da Macedo	40
" Luís Vicente Machado	40
" Gaspar Coelho Leal	35
" Antônio Gomes Ferreira	23

5º Distrito de S. Anna.

	VOTOS:
Cidadãos José da Silva Borges	54
" Filiberto Antônio de Oliveira	38
" José Antônio de Melo	30
" Belarmino Severiano dos Santos	24

Está conforme. — O Secretario, Valeriano Antonio da Fonseca.

Iilm. Snr. — Participo a V. S. que na occasião em que sahimos a 23 do corrente na persecuição do inimigo, me foi roubado do Quartel o Bahuzinho em que tinha os Passaportes impressos, o Livro do registo dos mesmos, e deus mil e cito centos e oitenta reis pertencentes a Nagão; e como ainda possa tudo ser restituído, rogo a V. S. mande fazer publico o dito roubo.

Deos Guarde a V. S. — Quartel da Policia em Cassapava 26 de Abril de 1840. — Iilm. Snr. Capitão Inurindo José da Silva, Chefe interino. — Manoel Antônio da Silva, Commandante.

Devendo manter-se com frequencia e segurança as correspondencias do Governo com a Columna sobre Taquay, rogo a V. Ex. que pela Repartição e seu cargo mande auxiliar a todos os Paradeiros da

Linha desta Capital a Rio Pardo com tudo no alcance dos Commandantes de Policia dos diversos Distritos por onde tem de transiter as Mallas do Correio e Ofícios do serviço da Republica, recomendando que aos Paradeiros garantão e fagaõ garantir o disposto no Regulamento que baixou com o Decreto de 26 de Julho de 1838.

Deos Guarde a V. Ex. — Secretaria da Intervenção em Cassapava 15 de Abril de 1840. — Ilm. e Exm. Sr. Domingos José de Almeida. — Serafim Joaquim de Alencastre.

Igualmente envio a V. Ex. duas relações, sendo uma da distribuição feita em Março último a diferentes Praças do Exército, e a outra das artigos que faltara no Hospital Geral do mesmo.

Extracto de huma Carta particular, dirigida de Salto, a 15 de Abril passado.

Nos ha chegado a notícia da derrota de Echagne por Lavalle em os Campos de Nabry no dia 11 do corrente.

O combate foi bastante renhido, durou das 8 horas da manha ate as 4 da tarde.

Se assegura que huma parte da Infantaria, e muitas Peças de Artilharia cahireão em poder de Lavalle. Até alguns dos Generaes de Rozas forão feridos ou presidiários.

Jlm. e Exm. Sr. — Passo as maes de V. Ex. a conta corrente da importância dos generos entrados para os Armazens do Trem de Guerra de Janeiro em diante, bem como daquela que se ha destrubido, com declaracão do prejuizo motivado pela retirada do Governo na quantia de 5:765\$271 R\$. que em consequencia vou mandar largar em despesa ao Almoxarife para sua descarga, é creio que V. Ex. approvará esta medida.

Deve José Francisco Vás Viana Almoxarife do Arsenal de Guerra

Haver

1840.	Importância dos generos entrados para os Armazens em o Mez de Janeiro como consta do L. 3º de Entradas, de fl. 1, V. a 7.	15:918\$129
Idem	Idem do Mez de Fevereiro, como consta do L. 3º de Entradas, de fl. 7, V. a 11.	4:054\$556
Idem	Idem do Mez de Maio como consta do L. 3º de Entradas de fl. 11, V. a 16.	11:335\$229

R\$ 31:307\$914

Cassapava 10 de Abril de 1840. — Extraídos do Livro Mestre que serve de Entradas e Saídas dos gastos dos Armazens do Almoxarifado. — O Almoxarife, José Francisco Váz Viana. — O Escriturário Joaquim José Pereira Bustos.

Cassapava : Na Typographia Republicana Rio-Grandense. 1840.

O P O V O.

JORNAL MINISTERIAL.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteresse e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

Publica-se na 4º feira e Sabado de cada Semana. — Preço 4\$000 em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80 R\$.

CASSAPAVA, QUARTA FEIRA 6 DE MAIO DE 1840.

INTERIOR.

12º BOLLETIM EM CASSAPAVA.

O terror se tem apoderado do nosso inimigo.

Ele se acha acampado no dia 29 em presença do nosso Exército. No dia 30, quando nessas tropas saudando com entusiasmo o SOL DAS VICTÓRIAS da Republica se preparava a entrar em combate, o inimigo acorridado pela recordação do Rio Pardo, já tinha fugido e entrincheirado na Freguesia de Taquary.

Ali está agora como sitiado, ali talvez dará o ultimo, e decisivo triunfo à Republica.

Entretanto huma das Colônias do Imperio, Bósnica Calderon, no dia 27 morreu de repente depois de haver sabido, que huma guerrilha dessa havia derrotado seu piquete, matando-lhe 8 homens.

A 29 o a nossos tomasõ ao inimigo huma carreta carregada de mallas, e grande porção de cavalos. Os passados do inimigo aumenta todos os dias novas fileiras.

Assim se seguem de dia a dia as favoráveis notícias. E talvez ja esteja em marcha a da total derrota do inimigo.

Quartel do Comando Geral da Polícia em Cassapava 3 de Maio de 1840, as 4 horas da tarde.

Laurindo José da Silva.

O P O V O.

A AGONIA DO IMPERIO.

Un momento onora — e la morte avrà fredate le sue membra —

Guerrazzi.

O Imperio está evidentemente desmoronandose. A derrota que sofreu nos campos Orientais foi a sentença fatal de sua completa ruina.

Arrastrado por suas viciosas ambicões e tiranicas, na exaltação de seu orgulho, havia concebido o plano astuto de huma dominação desde o Amazonas, ate as Pampas.

A historia imparcial recordará aos vindouros os espartos de guerra, e os males infinitos accretados sobre o Brasil todo para hir a escravidão a povos livres, que em nada nos havia ofendido.

Nossas legiões invadirão o estado de nossos vizinhos; porém aquelle Deos, que protege a causa da Liberdade, devo valor e força a aquelles povos, os quais zelosos de sua Independência, que haviam ganhado em seu batalhas correrão ás armas, e vencerão seus inimigos.

O Imperio se retirou entao para dentro de seus limites, abandonando toda a ideia de conquista; porém a jornada de Ituainga não foi semelhante huma barreira levantada para conter as invasões do Imperio, se não tão bem huma profunda, e insinuável fenda aberta em seu coração, e huma ligão eloquente

para os outros povos, que aprenderão, que podia ser vencido.

Em 20 de Fevereiro começo a extensa cadeia de revoluções que ha de acompanhar bem prompto o Império so tumulo.

D'esta época mui poucos annos passarão, e as revoluções rebentará em todas as partes. O Pará, Ceará, Rio-Grande, Bahia, Maranhão, e Santa Catarina como outros tantos vulcões arrojera o fogo, e fizera o bambalejar o Throno Bragantino. Com tudo o Império pôde á custa de imensos sacrifícios restabelecer a ordem em algumas partes. O Rio-Grande porém he o rochedo contra o qual viera a embalar-se todos os seus esforços. O Rio-Grande a quem coube gloria de iniciar a revolução Brasileira, e de continuar a derrota do inimigo das liberdades comuns, cônhecida em Ituzaingo, o Rio-Grande dará a mão a seus companheiros de armas, a quem hum incidente da guerra colocou por agora fora do combate, e que prompto voltará a ocupar seu posto na luta começada.

As revoluções feitas por hum princípio são indestrutíveis. Pode a força algumas vezes reprimir-as, porém como o fogo oculto nas entranhas da terra, rebentará por donde e quando menos o pensarem — como o Anteo da fabula adquirem forças escondendo — Hum derrotado para o Povo he huma ligação — quando volta á Terra; está mais adestrado. E' he bastante, que huma revolução se tenha manifestado huma vez, para que não tarde a rebentar novamente logo que haja reorganizado suas forças. Quando hum princípio se tem tornado huma crença popular, he absolutamente necessário sustentar as urgências, que dele se derivam, aliás o Povo com hum 20 de Setembro formulará em si mesmo a nova Lei, que ha de prover as suas novas necessidades. Assim he que as diversas províncias do Brasil, ainda que por agora aparentemente excedidas, abrigão em seu seio os germens de huma tempestade, que pouco a pouco condensando-se, tornará, e do, ou tarde, porém infallivelmente, a rebentar sobre a cabeça condenada do Império. Não foi a força, se não a inexperiencia da guerra, a causa principal da curta vida das novas Repúblicas, que se haviam levantado no seio do Império. Foi hum primeiro ensaio de revolução — aguarda o segundo, e talvez hum eco de Liberdade rebubará vitorioso onde agora reina o silêncio — o silêncio, que reina sobre o mar!

O espírito Americano tende evidentemente á Republica. Neste vasto continente povoado de Governos Democráticos, hum Império não ha mais, que huma anomalia incompatível com as luzes do seculo, a que ha de finalmente desaparecer, porque

En mirar en America un trono
En los libres renace el encuno (*)

Como não ha muitos annos cantava o malogrado poeta Argentino, quando, nos bellos dias de gloria de sua patria, abandonando-se aos voos da sua ar-

Juan Cruz Varela.

dente fantasia havia querido de hum golpe esterbar todos os despotas da America.

E os livres, os Republicanos neste immenso espejo do Orenoque ao Prata, como Tertuliano dizia dos Christãos, tem invadido as prazas, as cidades, e as aldeias. Porem os políticos do Rio de Janeiro, cegos sobre estes rumores tempestosos do Povo, seguem a considerar os como hum extravio, como o resultado das intrigas de hum partido, e esperam poder ainda extinguir este espírito que elles chamam de discordia, e de ambigüidade de poucos. Como si hum Povo inteiro podesse nunca entregar-se como vítima consagrada aos caprichos de hum punhado de homens!

Ainda quando hum povo parece seguir cegamente á huma parte, cu a hum so homem, esse povo vai em busca de alguma couza, que lhe falta; elle segue o primeiro que lhe oferece leal-o á terra prometida, porque o movimento he para a Humanidade, o mesmo que o calor e a luz para a harmonia do mundo. Hum povo não se subleva, e não sustenta huma guerra sem hum grande motivo. A desordem está na superficie, a crdem no fundo. — E este hymno estrondoso dos povos, que se poem em marcha, he o hymno da partida para as terras inexploradas do futuro. — E o futuro, o reino de Deos, o reino da Igualdade pregado pelo Christianismo, he a Republica. — Não vedes em todas as partes do mundo estas manifestações solenes, que imprimem á nossa época o carácter austero, e religioso, como á toda época, em que a Humanidade se levanta para realizar o principio que ha conquistado á civilização?

Não tendes curido retumbar em torno de vos o eco dos vivas á Republica, de todas as províncias do Brasil, que se levantarão contra o governo do Império? — E quando tantos milhares de homens, separados por espaços immensos, se encontrão conformes em seus desejos, e em seus votos, signal he certo, que o mal he real e profundo, a necessidade desenlado urgente, e a obstinação em não querer o confessar, e em negar se em ministerios remelhos, hum atentado sacrílego contra a Humanidade, condenado por Deos, e pelos homens!

E Deos, e os homens tem condenado o Império! — Os vínculos da antiga unidade estão rotos, os povos estão ocupados a entretegar outros mais homogêneos, e duradouros.

O brago vigoroso dos Rio-Grandenses ha sido escolhido para dar o ultimo golpe a este gigante monstruoso sem olhos, que caminha ás apalpadellas, e tropeça a cada passo.

A ferida aberta em Ituzaingo se avisa ás fontes da vida; a agonia ja o ha surprehendido. Talvez a esta hora esteja exalando o ultimo alento. Talvez tenha ja findado sua carreira; e a Republica sua guerra. Porem se nos momentos convulsivos da ultima hora, pelos esforços concentrados do espírito vital conseguira arrancar á morte alguns momentos mais de agonie, e inferiu algum danno a nosso exercito — Rio-Grandenses, não desesperais! — não seria mais que hum incidente na extensa guerra. Tende fe nos destinos da Republica! — Não a vistes le-

vantar-se gigante da derrota do Fanfa, quando todos nos julgavam destruidos? Os destinos da Republica são immortais! — O Império não pode evitar a morte, que lhe está imminente.

Sua victoria, como o — Cesar, morituri tesalutans dos gladiadores proximos a morrer, seria a precursora de sua destruição, o ultimo adeus ao sol de vida.

O Império he a fera mortalmente ferida, que ruge furiosa, desesperada de poder viver por mais tempo. Elle pode ferir alguém antes que chegue a apoderarse d'ella o frio da morte. — Pode fugir e subtrair-se por hum momento ás pontas de nossas langas, que sinistramente resplândecem sobre os olhos — Porem a morte lhe tragou hum circulo, que não pode traspassar; a qualquer parte, que se dirija a mesma sorte o guarda.

Rio-Grandenses! — Confiai! — Deos, e os homens tem condenado o Império!



A FREQUEZIA DE TAQUARY.

A derrota dos Imperiaes comessou já. Calderon findou seus dias; os soldados por elle reunidos nos estados estrangeiros, agora que perderão o apoio, e a esperança do saque dos bens dos Republicanos, que elle lhes havia prometido, abandonão em grupos huma guerra, que ja não lhes pode ser útil. Os bens Brasileiros, que iludidos pelas calunias de nossos inimigos, tinhao ate agora sustentado a felicidade com a persuasão, sem duvida lovable, de defender a boa causa, e que desde que sahirão á campanha tiverão occasião de convencer-se do bom estado de nossas couzas, da justica de nossas intenções, e do espírito nobre, e decidido de nosso povo, envergonhados de haver ate agora servido de instrumento ás intrigas de hum punhado de ambiciosos, em quanto acreditava o com a maior bôa fé servir á Patria, tem vindo, a incorporar-se á nossas fileiras, com o firme propósito de huma emenda honrosa de sua culpa involuntaria.

Ja não ficão no exercito Legal senão os mercenários, que o desgraçado povo do Brasil paga com o suor de seu rosto! E estes mesmos aterrados vão fogindo de todo o encontro com os nossos. O exercito nacional os havia apenas alcançado no dia 29. — O dia 30 era distinuo ao combate. — Porem os cobardes se occultarão! — Ainda não havia reido o dia, e ja havia fugido! — Biles não tiverão valor de encarar o Sol de 30 de Abril em presença dos videntes de Rio Pardo! — Como os ignobres vapores do pantano se dissiparão ao aproximar-se da luz

Come nocturno angel nemico al Sole (*).

Faroá á abrigar-se de seos raios á sombras vergonhosas das caças de Taquary.

(*) Petrarcha. — Come o passaro nocturno inimigo da luz.

Quanto podem o terror e a convicção do valor do inimigo, que se tem á sua frente! Os Imperiaes, por meio de huma marcha precipitada — que não fôr se naó huma fuga de nossas forças, que os ameaçava de esfriar-les em cima por momentos, quando havia passado na campanha — percorrerão, na opinião de alguns em ar de triunfo, huma parte de nosso territorio. — Os que ignoram de que modo chegarão a esta Capital, e não sabem avaliar as infinitas combinações da guerra, haverão talvez atribuído este facto ao valor do inimigo. — Porem mal acha-se este de pisar as ruas d'esta Capital, quando os tiros dos nossos, que o haviam incomodado em todo o transito, se fizeram por tal modo frequentes, q' o obrigariam bem de pressa a abandoná-la, e a dar-se á huma precipitada fuga, que o haveria levado ao Rio-Grande se houvesse podido ganhar aquelle ponto. — Aonde estava entao o valor do inimigo? — Ao contrario, todos os passos que ha dado não huma provatudo do terror, de que está possuido. Privado de todos os meios de escapar-se, não lhe restava senão e de occultar-se ás nossas armas. A' forga de trabalhos sem numero, e de marchas incriveis, com a velocidade que da o medo pôde conseguir, o ateu agarra. Porem ja cansado, e desesperado parece ter-se decidido á esperar a morte na Freguezia de Taquary.

Alli, como Cesar, quando, acabado de feridas, sentia aproximar-se seu fim, compoz seu manto Imperial, e sua pessoa á huma atitud imponente, o Império distinguido a parodiar ridicolamente os grandes exemplos, se dispôs á receber o golpe fatal, rodeado das insignias da guerra, como si estas — que fazem sem duvida menos amarga a morte ao valente, que cahe combatendo por huma nobre causa, podesse consolar seus últimos momentos de vida infame, e cobarde!

Assim he, que por huma casualidade huma pequena provação dará nome á dia, que ha de decidir a questão, em que se jogão os destinos de milhões de homens!

A liberdade, e a escravidão do Brasil! — Assim he que se fará talvez para sempre memorável a Freguezia de Taquary,



VANTAGENS, E NECESSIDADES DE HUMA EDUCACAO PÚBLICA.

Para formar hum homem eu prefiro a educação doméstica; para formar hum Povo eu prefiro a pública. O alumno do Magistrado, e da Lei não sera nunca hum Emilio; porém, sem a educação do Magistrado, e da Lei, haverá hum Emilio, huma Cidade, mas não haverá Cidadão.

Si entre as paredes domésticas huma educação perfeita he huma causa rara, e difícil; si supõe o concurso favorável da natureza, da arte, e das circunstâncias; si hum homem dotado de todas as virtudes, dos mais raros talentos, de hum caracter do-

é tolerante, de huma constância incansável, do mais profundo conhecimento do homem, e do desenvolvimento do espírito humano; em todos os momentos do dia unicamente ocupado em observar, e dirigir o seu olhar, sem lhe dar à conhecer que o observa, e o dirige, não obstante, para ter sucesso na sua educação, necessita de favorável disposição da natureza do alumno, e do carácter moral dos pais, dos parentes, e dos meus domésticos; se hum só homem malvado, e estúpido, que se avivasse por haver só momento ao menino, poderia destruir o trabalho de alguns anos; se não deixaria aparecer, por assim o dizer, hum so acontecimento no longo curso desta educação, que, não fosse eu preparado, eu oportunamente empregado para algum fim do qual preceptor; se os factos, ássem bem que as palavras, o exemplo mais bem que os preceitos, a experiência, e não as regras, devessem instituir o menino; se a arte, e o conduto do preceptor deveria ser tão oculta ao alumno, que este pudesse considerá-lo seu companheiro, o seu confidente, seu amigo, e seu colaborador, mais bem que o seu mestre, e inspector; se a curiosidade deveria guiar o instrutor, a liberdade no trabalho, e o prazer a ocupá-lo; si tudo aquillo que há necessário a conservar a ordem, e acelerar o progresso dos alumnos na educação pública, seria hum risco impiedoso na educação privada; si o reló que regulat eleva todas as ações na primeira, deveria ser proscripto na segunda; si a uniformidade necessaria à huma, devia ser cuidadosamente evitada na outra; se a ignorâo, e a pobreza eram o que, em todo o momento de perfeição, devia ser nessa civilisação o princípio de vulgaridade, e de inveja, si, em poucas palavras, todas estas circunstâncias se exigiam para obter huma perfeita educação; e se apesar de tudo se pode esperar encontrar-as na educação do homem, como seria nunca possível, combinel-as na pública? —

Mas voltamos o quadro, e observemos o roteiro. Que se deveria esperar da educação, se este fosse inteiramente abondonada nos cuidados privados, quão poucos são os individuos em huma sociedade ainda a mais numerosa, que estariam nas circunstâncias de procurar huma boa educação ás seus filhos? Entre estes poucos individuos quanto ainda mais pequeno seria o numero d'aqueles, que uniriam a possibilidade á vontade; e entre estes últimos, quanto ainda mais infinitamente pequeno seria o d'aqueles, que, pôderido e querendo, substituíssem ás d'esta difícil empresa? —

A ignorâo, e a miseria no povo; a perda dos parentes, e o abandono pelos pais des orfãos, e expostos; a esordiâde e importância d'uma classe de cidadãos, que vive com o fructo da sua indústria, ou com o emprego de seus talentos; as dissipações dos prazeres nos ricos, as distrações da vaidade, e da ambigüidade nos nobres, o exercício dos cargos, e dos públicos empregos nos magistrados, e nos padroeiros; os prejuízos e os erros quasi universalmente adoptados, e que são diametralmente contrários aos verdadeiros princípios da educação, o efeito mesmo do amor mal entendido, e da debilida-

de tão frequente nos pais, o cuidado excessivo da conservação física dos seus filhos, e a timida solícitude de soccorrer-los ainda quando não ha necessidade, que da nos meninos huma certa debilidade de animo, que destroem a coragem, e a confiança nas próprias forças; a pouca consideração, e as poucas vantagens, que procurão as enfadouzas, e difíceis longoas dos preceptores, e a singularidade, e profundidade dos talentos, dos conhecimentos, das virtudes, e do carácter moral, que exige este magisterio; a corrupção finalmente dos costumes, que as boas leis devemão destruir, e reparar, mas que infelizmente se seja hoje introduzida em todas as classes, em todas as ordens, da sociedade, não mostrando por ventura evidentemente, quão pouco seja de esperar, e quanto de temer da educação privada?

Si à evidencia d'estas reflexões, que nos mostrão a impotência da educação privada, nos juntarmos aquelas, que nos fazem ver as vantagens da pública, bem de pressa nos persuadiremos da sua necessidade, e pezar das inevitáveis imperfeições, que a acompanhão.

Comessando pilos preceptores, cujo numero deve ser mais limitado, e podendo o governo dar á estes encargos toda aquella consideração, que merecem, podendo formar huma ordem de Magistratura das mais respeitáveis do estado, podendo oferecer-lhes grandes esperanças; não seria difícil obter homens dignos de exercer o cargo de mestre, e inspector; se a curiosidade deveria guiar o instrutor, a liberdade no trabalho, e o prazer a ocupá-lo; si tudo aquillo que há necessário a conservar a ordem, e acelerar o progresso dos alumnos na educação pública, seria hum risco impiedoso na educação privada; si o reló que regulat eleva todas as ações na primeira, deveria ser proscripto na segunda; si a uniformidade necessaria à huma, devia ser cuidadosamente evitada na outra; se a ignorâo, e a pobreza eram o que, em todo o momento de perfeição, devia ser nessa civilisação o princípio de vulgaridade, e de inveja, si, em poucas palavras, todas estas circunstâncias se exigiam para obter huma perfeita educação; e se apesar de tudo se pode esperar encontrar-as na educação do homem, como seria nunca possível, combinel-as na pública? —

(Continuar-se-há.)
(Scienza della Legislazione. — Filangieri.)

— ONE ONE —

Notícias chegadas neste momento.

De todas as partes continuão sempre a vir as melhores notícias. O legal Juiz Cipriano, que depois da derrota que sofrio nesta Capital, havia jdo occultar-se com o resto da tripla humana nos matoes de Jaguary, acabá de ser novamente derrotado.

O bravo Tenente Maciel d'Oliveira o encontrou no manhacer no 1º do corrente na costa daquele rio; o inimigo ao aproximar-se dos nossos se deu a fuga, porém nem isso lhe valio, foi perseguido e alcançado. Os nossos lhes matarão seis homens, lhes fizêrão trez prisioneiros, dependerão os outros, e lhes tomarão toda a cavaliada, e o Estandarte imperial, que estes saltadores levavão. O Estandarte que deveria ter sido o símbolo da gloria Brasileira, e que por culpa de hum governo imbecil e infame se ha volvidio a ser a insignia dos ladreiros e assassinos.

Cassaya: Topografia Republicana Rio-Grandense

O P O V O.

JORNAL MINISTERIAL.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos dos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteresse e ardente amor da Patria.

Joven. Itália. Vol. V.

Publica-se na 4º feira e Sábado de cada Semana. — Preço 4\$000 em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsa 80 Réis.

CASSAPAVA, SÁBADO 9 DE MAIO DE 1840.

O P O V O.

A ACTUALIDADE.

*Sode a destra uno squillo di tromba
A sinistra risponde uno squillo,
D' ambo i lati culpesto rimomba
Da cavalli, e da fante il terren.*

Manzoni.

As vistos da America estao voltadas com ancia para as Repúblicas do Sul. Em todas se agita huma questão vital para elles, e de maxima importânciia para huma grande parte do novo mundo. O desenvolvimento deste drama de sangue depende a sorte dos povos nelle interessados.

Os livres, ou escravos. Os senhores de nós mesmos, e de nossos suores, de prover á nossa felicidade, á educação de nossos filhos, á desenvolvimento de nossas faculdades, á engrandecimento da gloria nacional, á melioramento de nos mesmos; ou sujeitos aos caprichos de hum amo, que nos arranque o pão adquirido com o nosso trabalho, que nos agrilhõe o pensamento, que queira educarnos na crividade, sofocar em nós o espírito de Liberdade, e fazer nos crer nacional o engrandecimento de si e de seus satélites, preverter cada vez mais os costumes, para poder facilmente dominar. Eis os interesses, que se debatem neste momento solenne nesta parte

meridional da America. — As trevas, ou a luz. — A civilisação, ou a barbaridade.

O Brasil, como coisa que lhe toca mais de perto ainda, obsserva mais atentamente este d'aflio em nossos campos áberio á cinco annos.

Nós ó temos algumas vezes ouvido aplaudir os triunfos de nossas armas sobre as do inimigo comun. E o eco de seus aplausos derramando hum balsamo consolador sobre nossas almas exacerbadas, por longos e peniveis trabalhos, nos excitou a mantermo-nos firmes no posto de hours, que esse lbumha; porque esses aplausos claramente nos anunciamos, que os bons Brasileiros tem todos as suas esperanças depositadas em nos. — E o Rio-Grande, convicto da alta missão, que os tempos, e a civilisação lhe confiava, não sabe atraigoar as esperanças dos bons. Superando innumeraveis obstaculos elle se ha constituido o campo da nova civilisação, que deve illuminar todo o Brasil. Elle conhece sua posição, e saberá sustentar-a a todo o custo, porque huma voz interior lhe grita — Avante! Avante!

Estamos em vespere de grandes acontecimentos. Os dous Exercitos estao á vir as maos de bom dia a outro. Hum, forte pelos seus direitos, pela audacia, que inspira a recordação de vinte batalhas vencidas, forte por seu juramento de morrer, ou vencer pela República. O outro, fugitivo, cobarde como o assassino, que emboscado espera o viageiro para assaltalo, não esprieta mais que o momento de precipitar-se sobre os inermes e debiles para saquealos, e retirarse depois ás trevas de onde sahira. — Qual dos dois será vencedor? — Nós demonstramos ja que o Império não pode existir por mais tempo. Com tudo, pois que nas actuais circunstâncias, em que os temores,

e as esperanças se sucedem rapidamente, bem como os incidentes da guerra, nos queremos promover huma questão, que alguns de nossos concidadãos terão feito a si mesmo, sem ter talvez podido dissipar as vidas apparencias, que se condensão sobre a luz da verdade, quando o inquieto temor, e não a fria razão forma os nossos juízos.

Ou huma victoria, ou huma derrota. — Els o que tem os animos suspensos, e attentos ao resultado da grande lida. Entre a esperança e o temor elles agitam inquietos; ora cedem alterados ás impressões de ham, ora se sorriem confiados nas lisonjas da outra. — Em hum momento de exaltação, e de fé, o animo passa orgulhosamente em resenha fôs a história da guerra da Independência, e vê a Republica, como a area senta em meio das tempestades e dos embates da adversa fortuna, surgit salva e segura; e recorda os inimigos vencidos em cem batalhas! — Entao cresce a confiança, e a facil imaginagão recorre aos campos de Taquary. Parece-lhe jousir o clarim, que chama á peleja, parece-lhe ver as falanges dos nossos, entoando o Hymno da Republica, arremessarem-se animosos, e hum terrivel contrasie desbaratar depois os medrosos escravos, e a bandeira da Patria crivada das balas inimigas, como hum novo Labório, sustentado pelas mãos dos bravos, tremera unica no campo da victoria!

Quando, depois, as apprehensões, é o frio calculo sucedem ao entusiasmo e à fé, comessas as duvidas a apparecer; a victoria, que antes nos brilhava cercada de hum radiante esplendor, agora, como a luz histórica, vai pouco a pouco empalidecendo, sumindo-se, até que, quasi de todo extinta, deixa somente apparecer pavorosas sombras! Entao o animo desconfiado-se abandoná todos os terrores do medo; tudo está perdido; o fovo, que tantas batalhas tinha vencido, que mais terrível havia surgido depois da derrota, agora, se o inimigo vencesse, seria de hum golpe dispersado! Assim se alterna esperecias e temores. Assim, por não fazer-se huma exacta precisa ideia do estado das coisas, se vive agitado e sobressaltado de hum incessante cuidado.

Que consequencias, porém, perguntamos nós, podem resultar à Republica de huma derrota? Entramos francamente neste argumento, que alguns timidos julgariam, talvez, imprudente e perigoso aventar.

Huma victoria terminaria a guerra. Huma derrota nada mais faria, que prolongar-se por mais algum tempo. — As forças unicas, que ainda possue o Imperio, estão todas reunidas nos campos de Taquary. Vencidas estas, Porto Alegre, e Rio-Grande, exaustas de defesa, cahirão inevitavelmente em nosso poder. Destruido o inimigo, senhores de todo o territorio Rio-Grandense, terminada está a guerra. Até aqui ninguém certamente acha que oppor. He porém, na supposição de huma derrota, que poderão, talvez, alguma achar motivos de desalento, e de desesperar dos destinos da Republica; e he a estes a querer dirigimos as seguintes reflexões.

O Imperio está reduzido a tal extremo, que a guerra Rio-Grandense, he para elle de hum peso insopportável. Semeado de conjuragoens, que ameaçam estalar em declarada revolta, enfraquecido pela cor-

rupção, que he maxima nos Chefes, exausto e crivo pela rapacidade dos governantes, não encontra ja outro apoio mais que os poucos ávidos de riqueza, e que tem em vistos obter aquelle pouco de grandes, quando lhe resta. E o interesse d'estes poucos foi de prolongar atle agora a guerra para ganhar tempo a satisfazer seus infames designios. Agora porém os acontecimentos apertão; o hum engrossa cada vez mais; como o naufrago, sentem a agua chegar-lhes a gorganta. — Desesperados de poderem-se por mais tempo manter neste ponto, obrigados dentro em pouco á develo por fraqueza vergonhosamente abandonar, decidiram de tentar hum golpe de fortuna. A conclusão da guerra Rio Grandense he o signal esperado para o total desmembramento do Imperio. Elles o sabem; elles quererão á toda o custo evitá-lo, ao menos por em quanto; e a forga de ouro atrairão esses mal-eravos mercenários, que ocupam, presentemente a Freguezia de Taquary à comprar-lhes com o sangue alguns instantes mais da huma vida vituperosa. O Imperio he finalmente tal, que noda mais tem a perder, ou antes ja perdeu, transformado o juizo pelo medo, tem á arrejarse nesta rolagem, que o Rio-Grande lhe obriga. Qualquer incidente, que possa concorrer á retel o sobre o precipicio, que deve tragá-lo, só pode allongar-lhe a vida de alguns instantes.

Huma victoria, para os armos da Legalidade, equivale á huma derrota. He hum esforço de inferno, que o deichará mais fraco, e inanido. A Republica sendo battida, tem então a certeza de vencer ao segundo encontro.

De mais, a Republica pode sair hum revez, mas quem vencerá a Republica? Quem pode jactar-se de ter tão poderoso o brago, que possa exterminar o Povo Rio-Grandense? — Não só por ventura todos os filhos deste solo, que combatem contra os escravos! — Não somos nós os mesmos, que, quasi reduzidos a nado, nos fizemos mais que nunca tremendos so Imperio? — Não somos nós os mesmos, que quando o inimigo era fute de prestigio, e forga osâmos colocar-nos á ce a face com elle, e desafialo á hum duello de morte? — Não somos nós os mesmos, que tantas e tantas vezes lhe temos cravado o punhal no coração atle condizil-a as bordas do tumulto? — E si elle espavorido pelo horror do separador faz o ultimo esforço para subtrahir-se d'elle, e no esforço venho chocar-nos, nos, inferiores á nos mesmos, recuaríamos aterrados? — Os que tem fido o estremecimento de desafialo, e batel-o quando forte, hoje quincas criangas se assustarão das convulsões do mundo?

Não vos deixeis abater por hum revez, si hum revez fiver lugar. Unid-vos antes todos para partecipardes da gloria do ultimo e infallivel triunfo. Où vencedor, ou vencido, o Imperio deixará de todo o modo dentro em pouco abandonar o nosso territorio. — Si vencido, he para sempre vencido, — si vencedor está perdido — a sua victoria he hum suicídio.

Hum colosso abatido atraçava huma vasta planicie; e os contos, e o medo afogantavão d'elle as gentes; e principio ninguem se atrevia avisinhaga-

se — depois hum mais atrevido andou á calcular de lange os desmedidos membros, e á observar seus movimentos — mais animoso ento pelo silencio que intorno reinava se foi pouco a pouco avistando atle tocado. — O colosso estava agonizando — as horrilagoens da morte lhe cortinó pela pele — deu depois hum estremecimento, e que sucedeu hum soco, que ja mais se interrompe. — O que se havia atrevido á tocado fogio capavorido so estremecimento. — O colosso porém ja não existia.

Rio-Grandenses! — esse colosso he o Imperio. — Os primeiros de entre vos, que, depois, do ultimo signal de vida, que pode talvez dar na batalha, que esta imminente, arrumeissem atrevidos seus cavallos sobre o abatido colosso, terão á gloria de haver morto o monstruo, que ameaçava vossas vidas!

VANTAGENS, E NECESSIDADES DE HUMA EDUCAGÃO PENTICA.

(Continuação do Nro. 156.)

Sendo a educagão fundada quasi inteiramente sobre a imitação, o Legislador não deveria fazer outra coisa, que bem dirigir os modelos para formar os cossos. Estas não serão, he verdade, todas igualmente semelhantes: muitas sahirão inferiores ao original, algumas talvez o excederão; mas a maior parte só menos terão alguma trago de semelhança; e estas tragos formarão precisamente o caracter nacional.

Os meninos, e os jovens bem como os adultos, e os velhos, são guiados pela opinião. Não ha tanto a evidencia da verdade, como a opinião, que se tem da pessoa, que a denuncia, que pode produzir os maiores effets. Que o guerreiro illustre coberto de feridas e cercado da coroa dos seus triunfos, pregue a coragem, e a virtude guerreira; que o Magistrado encanecido na tuga, e no foro ensine a justica, e igualque o respeito á lei; que o Cidadão mais benemerito da Patria inspire o amor á mai comum: que effets não produzirão suas instruções? Quem poderá duvidar de sua superioridade sobre as de hum mercenario pedagogo?

O mais eficaz dos meios, diz hum profundo politico de antiguidade, de conservar firmes, e estavis as constituições dos governos, he educar a jorenidade nos principios constitucionais. (*) Este grande objecto pode-se his por ventura obter, sem huma publica educagão? Quem mais, que o governo pode ter este interesse? Quem mais do que elle pode ter os meios de o fazer? Quem mais do que o Legislador pode conhecer sua importancia, e o plano para a conseguir?

O homem nace na ignorancia, mas não nos erros:

(*) Aristótilles.

Estes não todos adquiridos. A infancia sendo a idade da curiosidade, e da imperfeição da razão he ordinariamente a época desta fatal aquisição. Si as opiniões dos inimigos se tornam inacessíveis ao erro, a verdade achá-se espazo livre, e os penetrar sem dificuldade. Huma educagão regulada pelo Magistrado, e pela lei, seria a única, que obter poderia este fim sobre o povo, e esta educagão assim pelo Magistrado, e pela lei regulada não poderia ser senão a publica.

Em qualquer governo, em qualquer povo, a opinião publica he o que ha de mais forte no estado; sua influencia tanto no bem, como no mal, he maxima; porque he superior tanto a ação, como á resistencia da publica autoridade, e por consequencia he de huma summa importancia, que venha rectificada, dirigida, e correcta. Entre os varios meios, que o Legislador deve emplegar para consegui-la, qual poderia ser mais eficaz, que o de que se fala?

Huma triste experiença nos ha mais vezes feito ver o ingresso das luces acompanhado em huma nação de intentas agitações, e de sanguinolentes contrastes. Os inimigos da soberania, superficies, e parciais observadores da historia, se tem servido d'estes factos como de tantos outros para caluniarla. Mas hum imparcial e profundo observador jamais os deve atribuir á esta causa. Quando huma parte da nação se iluminá, em quanto que a outra se deichi abatter nos erros, o contraste das verdades com os erros deve produzir hum entre quello que pertencem á humas, e os que pertencem aos outros. Neste contraste a tranquillidade interna se perturba, o sangue se derroma, o erro adquire o vigor, que lhe da o espírito de partido, e ai verdade os obstaculos, que lhe produz a tacha de sediciosa e inquieto.

Que preservativo contra esses males? He racas-são: cuidar destruir os erros no vulgo, no entanto que se evita de introduzir, e de promover as luces na outra porção da sociedade. Mas, como conseguilo sem huma publica educagão? Entre a serie das paixões, que agitam o coração do homem, existem algumas, que tem huma relaçao tão estreita com a virtude, que d'ellas se podem dizer as más. O corage da juventude está aberto á todas as paixões. A primeira, que d'elles se pode dizer as más. O corage da juventude está aberto á todas as paixões. A primeira, que d'elles se pode dizer as más. O corage da juventude está aberto á todas as paixões.

Ora a paixão dominante he a unica, que pode produzir os grandes effets. O interesse da sociedade geria, que as paixões dominantes de seus individuos fossem tão somente as mais eficazes & tornal-os utiles ao Estado, e verdadeiros Cidadãos. Não se pode duvidar que da educagão depende em grande parte esta escolha. Na educagão pública o Legislador pode, pois, aplicar o meio mais eficaz, para tornar mais comuns aquelles paixões, que elle crê as mais utiles, e as mais conducentes.

A medida, que os vínculos, que unem os cidadãos entre si se multiplicam, o corpo social adquire maior rigor, e menos erros na sua liberdade. A tirania, diz o grande homem, que pouco antes citei, não pode introduzir-se, nem conservar-se senão semear entre os cidadãos a divisão mai da fraqueza. Os inimigos

gra da tirania reunirão sempre os homens, e os tiranos os separarão, os dividirão. Reunamos pois os homens desde a infância. O abito de viver juntos é humana natureza, na qual as causas da discordia são poucas, frágeis, e momentâneas, fortificando a social união, e costumando os cidadãos à considerar-se todos como membros de mesmo corpo, filhos de huma mesma mãe, e indivíduos de huma só família; e desigualdades de condições, e de fortunas perderá huma grande parte de seus tristes efeitos, e a voz potente da natureza, que intimará, e recordará aos homens a sua igualdade achará os cuidados dos cidadãos dispostos a preparados a escutá-la. A melancólia solidão não perturba os meninos, porque costuma inspirá-lhes hume carinho de mão, e de feroz seu sego carácter, será substituída pela energia, que inspira a sociedade dos iguais. Abituando-se à conhecer e perceber, que elles tem de concerto de seus semelhantes, para seus jogos, e prazeres, se costumara também a gozar com a sua parte no reconhecimento, e nas extenções; e estas contínuas permissões de boas officias, não deixarão de produzir em tais mentes almas, o amor da sociedade, e o conhecimento pratico da reciproca dependencia do gênero humano; elles se costumarão à conhecer a necessidade de submeter sua vontade á dos outros, á ser polidos e indulgentes, benéficos, e gratos, á detestar a obstinação, e os accessos de ira, e circunstâncias nos justos limites o natural instinto pela liberdade.

Bates saca huma parte dos motivos, que nos devem induzir á persuadir-nos das vantagens, e da necessidade da publica educação. O desenvolvimento d'este importante teor nos fará conhecer outras.

(Continuar-se hâ.)

(Scienze della Legislazione. — Filangieri.)

INTERIOR.

DECRETO.

Cassapava 4 de Maio de 1840. — Quinto da Independencia e da Republica Rio-Grandense.

Constatando que muitos dos Cidadãos do Estado se negam ao pagamento dos direitos Municipais, pelo Autêntica Provincial estabelecidos nos Orçamentos respectivos, o Vice-Presidente do mesmo hâ por bem aprovar os Orçamentos decretados pela referida Assembléa em as Sessões de 1835, 1836, ate 30 de Junho do corrente anno, se antes o contrario não for resolvido pela Assembléa Nacional.

Domingos José de Almeida, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Interior assim o tenha entendido, e faça executar com os despachos neoparacionais. — José Mariano de Moraes. — Domingos José de Almeida. — Compre-se, registe-se, imprima-se, e publique-se. — Era ut supra. — Almeida. — Foi publicado nesta Secretaria do Estado o re-

gistado no Livro competente. — Era ut supra. — No impedimento do Official Maior, Miguel José de Campos, Junior.

— 263 —

Relações das faltas de roupas, e utensílios, que se observaram à je no Hospital Geral do Serviço, quando se procedeu a inventaria para delles se fazer entrega ao Interino Agente, o Tenente Joaquim José de São Tiago.

Lanções 37. — Franhas 11. — Guardanapos 3. — Taisa 1. — Calgas 4. — Camigas 6. — Tassasseiros 3. — Cobertores 5. — Colchões 3. — Bixares 3. — Chergas 2. — Cubertas de Baixo 2. — Tigelas de folha 12. — Bacia de folha para curativo 1. — Ditas, de dita mais pequenos 3. — Fatas 15. — Garfas 12. — Culheres de ferro 6. — Chicoteteira de ferro, dito de cobre 1. — Castiços de folha 2. — Ovinhos de pô de pedra 4. — Frigideiras 2. — Chaleiras 2. — Enxada 1. — Vidros para remedio 3. — Fata grande 1. — Tezoura de esparrapapel 1. — Pratos de folha 4. — Marmitão de folha 1. — Panelas grande de ferro 2.

Cassapava 30 de Março de 1840. — O Cirurgião Mér, Antonio José Caetano da Silva.

ULTIMAS NOTÍCIAS.

O inimigo, que no dia 30 de Abril havia fogido com medo de ser atacado, no dia 3 de corrente, cada vez mais aterrado, se dispôs a passar para este lado de Taquary. Os nossos, que observavam todos os seus movimentos, correrão á atacá-lo; muitos dos inimigos, que não haviam ainda conseguido efectuar a passagem foram vigorosamente carregados, e quase todos mortos; os LEGAFS Brigadeiro Philippe Neri, e Major José Joaquim ficaram gravemente ferido no encontro.

Dentro em pouco seremos informados das consequencias d'este revez, que sofrerá o inimigo, e então as transmittiremos aos nossos leitores.

ANNUNCIO.

Vende-se na Loja de D. Benito Grand bem jogo de Dicionários de Moraes da 4^a edição, novos, por 40\$000 Ré.

Cassapava: Typografia Republicana Rio-Grandense.

O P O V O.

JORNAL MINISTERIAL.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

O poder que dirige a revolução, um que prepara os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modéstia, de igualdade e desinteresse, é ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

Publica-se na 4^a feira e sábado de cada Semana. — Preço 4\$000 em prata cada exemplar, pagos adiantados. Folhas avulsas 20 Ré.

CASSAPAVA, QUARTA FEIRA 13 DE MAIO DE 1840.

EXTERIOR.

EXERCITO LIBERTADOR.

Quartel General na costa do Quebracho 11 de Abril de 1840.

Ao Exmo. Srr. Governador e Capitão General da Província de Corrientes, Brigadeiro D. Pedro Ferri.

Tendo a honra de levar ao conhecimento de V. Ex., que o Exercito Libertador ganhou hontem huma batalha, que sera memoreável nos festos de Republica.

Referindo o exército inimigo, mostrava seu total 3 mil de 3000 homens das trez armas, inclusos 700 infantes, e 6 peças de campanha, havia tomado posição abaixo das pontas do arroio denominado D. Cristobal; o Exercito Libertador tendo longe de si huma forte columna, apenas contava 2700 homens, entrando nesse numero 400 infantes, e 2 peças de campanha, cujas duas armas compõem a Legião Saldadores. Na manhã de 8 passou o Nuboya no passo de Pedro Romero, e se dirigiu ao inimigo pelo Cochilhão grande, que divide as aguas de Nuboya, e D. Cristobal. Hontem de madrugada o exercito inimigo por meio de huma simples mudança de frente pelo seu direita se nos apresentou em huma forte posição, tendo em seu centro a parte mais elevada da Cochilhão, e em suas duas alas, duas canhadas de difícil acesso fechadas por D. Cristobal, pela sua direita, e pelo bosque de Montiel pela esquerda. A posição inimiga tinha além d'issso a vantagem de ocultar a coluna de suas armas, não se tendo podido descobrir donde havia colocado a infantaria, e a

artilharia. Estas dificuldades detiveram o Exercito Libertador, e as tres da tarde sua situação não deixava de ser crítica. Não se podia retroceder, nem marchar, nem apresilar, nem por falta de agua, e o ataque ficou determinado para h. de manhã. Em consequencia o exercito permanece tranquilo essa hora, e se occupava à mandar dar agua ás suas esquadras a huma larga distância.

Nessa situação d'ós soldados Unifrançais das divisiones de Cugancha, que se tinhão aliado em nossas fileiras, passaram ao inimigo, e revelaram a seus chefes essa circunstancia, e que o exercito não tinha inimigos. O inimigo destacou então sobre nossa linha numefosse e andas guerilhas, que incomodavam toda a nossa frente, principalmente a da divisão Lopez. A Legião Torres, que compõe parte d'ella, exasperada de não poder defender-se contra os atiradores inimigos montou a cavalo, por hum movimento espontâneo, atacou as guerilhas inimigas lança em mão, e perseguindo-as fui-a chegar junto da sua linha. O General Lopez se viu então precisado a marchar em protecção do Coronel Torrés com a Legião Fusterche mandada pelo commandante Mendez. O General em Chefe se achava nesse momento tranquillo á esquerda da linha, quando a expressa, que causou no exercito esse movimento, o avisou que havia grave novidade. Com effito o momento da batalha havia chegado, porque do contrario a divisão Lopez era sacrificada. Em consequencia todos os corpos marcharam contra o inimigo, e sua linha foi atacada em todas as partes lança em mão. Toda a sua esquerda foi vencida, e arrejada fora do campo de batalha pela divisão Lopez, tentada pelo general Villegas, que marchava em direcção ao centro, e pelo

Legião Reio desuada em colunas à descobrir a posição inimiga pela direita da divisão Lopez. A legião *Filata* em sua marcha atacou, e por em fuga o centro inimigo, tomado hum pavilhão Oriental, que ficou no campo. A divisão Vega, que marchava contra a direita inimiga sustentada pela Legião *Salvamores*, encontrou á sua frente a infantaria, e artilharia inimigas situadas com destreza, e sustentadas por numerosos esquadões. O esquadão *Matozinho* deu por si de ter atacado, e lanceado pela espalda hum esquadro inimigo, cartegou a infantaria inimiga, e contou varios artilheiros ao pé de suas peças, porém foi rechegado pelo grande numero, e pela superioridade d'esses duas armas, havendo tido 42 homens feridos no combate. Seu comandante D. Zecarias Alvaro deixa qu' seu cavalo morto, em meio das baixelas inimigas. Porém toda a cavalaria da direita foi atacada, e lanceada pela espalda, depois de huma valerosa resistência dechendo o campo coberto de cadáveres, armas, e couraços.

O esquadão Yeruá com seu Coronel Montouro à sua frente dão duas caígas, em que destruiu quatro esquadros inimigos. Victoria, e Cullen preenchêram também seu dever. A noite se avisinhava neste momento, e não se podia impedir, que se acolhessem á infantaria inimiga, huma tempestade de cavalaria, huma tempestade de terror.

Nesse exército havendo-se apoderado d' 18 carreiras do inimigo, nas quais encontrou abundantes munições, e de todas suas cavalhadas se ocupou de reunir-se, e organizar-se, como o verificou á tarde, em que rodeado de duplícios inimigos, com a mais imperturbável serenidade conduzia seus esquadões á carga. O exército lamenta também a morte do bravo Major Anzuategui á frente do esquadro de seu mando.

Tenho a dizer de anunciar á V. Ex., que o valente General Lopez marchou á frente de sua divisão, ferido por huma bala da artilharia inimiga no momento, em que rodeado de duplícios inimigos, com a mais imperturbável serenidade conduzia seus esquadões á carga. O exército lamenta também a morte do bravo Major Anzuategui á frente do esquadro de seu mando.

Ley, que temba as relações das perdas dos corpos, as manifistarei á V. Ex. Julgo, que não pessa um total de 150 homens, e que a do inimigo monta á 500 mortos, e passam de 1000 se os dispersos.

Ley, que minhas atenções m' o permitem reagendarei á V. Ex., os individuos de toda a classe de exército, que mais se distinguiram. Por agora me limitarei a recomendar o esquadão *Matozinho*, composto de Lancieiros do Sul, e Cidadãos, o qual esteve constantemente á meu lado.

Tenho a mais viva satisfação de anunciar á V. Ex., como é sero pelo thero de sua nobreza, que os esquadros T. L. e T. R. e T. M. se afastaram vitoriosos, e que no successivo sero o terror dos soldados da tirania.

O exército se prepara h'lo para ir sitiá o inimigo em qualquer posição, que o cause.

Deus Guarde á V. Ex. — Jo. 6 Lavalle.

— *SSS* —

O DESPERTADOR.

(Periodico do Rio de Janeiro.)

O Despertador se dar conta á seus leitores das jornaes de Montevidéu, que fallam favoravelmente de nossos negócios, e do o pírito Republicano, que se vê manifestando cada vez mais em todas as Províncias do Brasil, effectu huma indecisão á respeito dos sentimentos, a que se deve entregar, sia o ridiculo que inspira á elle huma guerra, que tem ja abatido isto, á que elle chama "IMPERIO COLONIAL", ou si á indignação que exerce, n'elle, a liberdade de imprensa, que o Governo Oriental respeita em Montevidéu. Finalmente termina por atingir á indignação, que nos julgamos sincera. — Nada de mais comum no mundo, que ver imbecis intollerantes indignar-se contra tudo aquilo, que não se lhe entenda, e que vai contra seus caprichos, ou occultos desígnios.

Pode isto entretanto dar aos nossos leitores huma idéa da laja de criterio politico, e de amor á liberdade, que guia o Despertador em seus escritos! — Mas aqui não está ainda tudo. — Se quanto temos indicado, a pesar da repugnancia, que produz hum escravo contente, e soberbo de suas ralés, para inspirar-se a hum sentimento de piedade, porque temos entradas de huma excita depois irresistivelmente o iiso quando ch'gado ao cumulo da sua Imperial indignação, pronuncia nas mais disparate ameaças contra nós, e contra o Estado Oriental. Em quant' o trono Bragantino se desmorona de todos os lados entre os clamores dos Povos, que se sublevam, o Despertador, que dorme, anda sente, quer mandar hum numeroso exército á desmuntar-nos; nem a sua ira Legal se aplaca com 180000 victimas, que o Rio-Grande possa eficaz em espiagão do delito de haver querido ser livre, e governar-se segundo seus direitos; ao contrario, orgulha-se com o triunfo, que surgiu, quer entrar no Estado Oriental, despedazar as typografias, e j'lo mordugas aos escritores, que tem tido a euagem, fazendo uso da Liberdade de que gozam, de dizer verdades desagradáveis ao Imperio. — E para que não nos tachem nossos leitores de exagerados, transcreveremos aqui as proprias expressões do delirante Despertador.

"Hum exército numeroso, e organizado seria o meio mais proprio para levar so castigo Oriental a convicção, de que existe, e existirá incolum o Brasil, e que á elle misericord, e ephemero dominador de alguns milhares de individuos, e de hum limitado território, que ja foi, e ainda deverá ser huma Província do Brasil, h'lo toca respeitar o IMPERIO, cuja visinhangra o sucede."

Ao ler-se este ridículo bravata, e recordando-se da historia de cinco annos á este parte, e das derrotas soffridas pelo Imperio na Republica Oriental, não parece ver huma áquelles desagregados, aos quais &

alversa fortuna além de tirar-lhes todo o seu haver, transtornar-lhes também o juizo, e que armado da huma espada da certa andava battendo o ar persuadido de derrotar exercitos, e de ser senhor do mundo? — Insensatos! — Vos sonhais vitórias, e conquistas, e tenias a guerra na vossa própria caza, ja mui proxima á ser desmantelada! — O fogo está ás vassas portas, miseráveis, dentro em pouco serão sumergidos em seu vortice, e como se nada houvesse, tentais de levar o incendio á casa alheia? — Vos falais de huma "AVSOTOO ORIENTAL unido e forte" — mas, os Povos sabem que elle triver os membros fracturados em Ituzaing, que a gangrena que aparecerá nas Alagoas só tem por tal modo estendido que ja a corrappa h'lo toca o coração.

O vosso Imperio á maneira do impio elevado como os cedros de Libano, dentro de pouco desaparecerá da terra — Elle ja não ha mais que hum fantasma, huma nuvem, que pouco a pouco os ventos tempestuosos das revoluções va' dissipando. E vós acreditais podel-o faser reviver ás ra'as de imposturas, com que tentais enganar á vossa leitura? — Quem pode dizer á este cadáver Imperial — Levanta-te, e caminha? — Vos negais o espirito Republicano difundido por todo o Brasil. — E as revoluções d' Pará, d' Maranhão, Bahia, e Santa Catharina não faltam ao corajão dos Povos mais eloquentemente que as vossas mentiras? — Estes factos não vos dão sufficiente desmentido, impudentes impostores!

Vosatribui á h'lo "partido, e nos jazares impõem os em missa fá'e ho Exterior, a revolução e a constância, com que h'cincos annos a sustentámos cont' vós. Mas, puis que buscáis a causa nos factos, porque h'cincos annos no h'cio em torno de vós? — Porque não examinasteis con ciencia? — Outontes ja tão avessado an del h'lo. Que h'rapaz dado, e a torpe ambigüidade do vossa governo, os privilégios usurpados de postos sobre o p'bre Povo, incuria de praver ao melh'oramento fisico, e moral de vossos pobres conciudadãos, a administração das Províncias confiada á trannois, que conciliou todos os direitos, e os que queris servir de exemplo á Povo, que, quando vos est'va'is assignado na missão, e no desprezo de todos, elles serão floreantes, e tranquilos?" —

Nas vos illa laes. — Não ha ong intrigas de hum partido, que devais buscar a causa das v's ruinas. — Ho o seculo que impelle, sao as luzes d' nova civilização, que invade o mundo, que vos condenam á morte. Acreditas vós, que a Liberdade seja estacionaria? — A Liberdade prossegue sin lenta, porém vacilante, — Entre no, conquista o primitivo grão abrigando-se sobra de hum troço, porque n'lo pôde ser de outro, ni'citra, porque as v's de Deus são muitas. — Deois d'lo o segundo passo, quando vos arrancou á vós, que á v's turno, vos tem feito tirannois, e finalida de instituir as Assembleias Provinciales. — Agora solta de tantos ligam, que a sufficiam, se apresenta com a Republica. — Foi hum só e identico principio, que sob diversas formas se desvolvia pouco a pouco. — O

Rio Grande f'z a virgem esculpida á dar se B'as o Verbo, que o renova dos trevos infernos, e que se queres o tendes fulgido. — Este Rio Grande, que em vossos delírios representaes ja vencido, será e certelha fatal, que levárá o incendio ao Brasil todo!

As instituições monárquicas, ainda que sejão liberais, são insuficientes p'ra os Povos. Elles já h'je sabem que pará viver trabalhando não tem precisão de hum senhor, que se h'je quer fazer e'cer como rei-h'culo das nuvens, para ser por e'les almejado e'coroado a'ogue, e ser' cur. — Que importa aos Povos, q' vós os chameis rebeldes? — Elles tem a consciencia de seus direitos, sabem que estes direitos vos tendes sempre e'cledos, — e agiu, e'cledos de se'f'r, se sublevaram a pedir-vos contas de vossas injustiças! N'lo ha a vez primeira que os prepotentes, e ingastos tratão de turbulentos, e mal-intencionados aquelles que se recusa' a e'clegem obedece'los, e a condescender em tudo; he o uso antigo da tirania. — Mas já as vossas peravus, e as vossas amérgas

Son bolle a'ce qua pasaggere, e vante (*)

Os Povos vos tem conhecido, e julgado — e morreris da morte dos v's. —

INTERIOR.

OFFICIOS.

Ilm. Sra. — Sobre quais o grito e exposição que me fiz em ser. Oficio de 29 do passado cerca das escolas de primícias Letras d'esa Villa seu cargo, tenho de assolver-lhe em resposta, que empendo o Gioveino d' Republica p'ra o trucho da moedade Rio-Grandense, não pou' e nem puoprá meios, e sacrificios para h'lo desimpedir essas importante parte da Administração do Estado; e que v'sta inter'gencia ine d'ga V. S. em presteza qual a Caza d'la exist'le, para a Escola, mais apta, e quais os meios de mobilizá de pr'ncipio, p'os que provisórias se dão para que fique ella mui breve em f'sto prestavel.

Deus Guarde á V. S. — Secretaria de Interior em Cassapava 12 de Maio de 1840. — Domingos José de Almeida. — Ilm. Sra. Coronel Domingos José de Oliveira. — Esta conforme. — No impedimento do Oficial Major, o Escriturário Manoel Pires d'Oliveira.

Ilm. e Erm. Sra. — Altamente convencido do quanto o Exmo. Govagno da Republica se esmera em colocar este Estado a par de hum grande Povo, e fa-

(*) Ravina. — São bellas d'agoa passageiros, e vacas. —

Zer que as novas gerações crasgão com as luces do seculo, fazendo-as tomar huma marcha mai distinta da de seus progenitores; he que me antecipei na minha Officio de 23 de Fevereiro passado, a fazer conhecer a V. Ex. o abhazo e inhabilidade em que se acha a mocidade desta importante parte do solo Rio Grandense. Pela reportada de V. Ex., em seu Officio de 12. de corrente, mais me persuado das paternas solicitudes de tão-benficio Governo, e que ja mais poupará meios e sacrificios para bem desempenhar este magna obrar, e que nessa inteligencia eu informe a V. Ex. com presteza qual a estação aqui existente mais apta para a execção, e quais os meios de mobilizar-se de prompto &c.

Sou a dizer a V. Ex. que a casa mais apta e propria he a de Nro. 74, contigua a esta Aula, onde reside o Collector com sua família, addindo-se-lhe mais a meia sala pegada a mesma casa, Nro. 70 que taõ bem occupa o mesmo Collector, se ferá de ambos huma boa passa, porque, dividindo-se a parede do centro que se divide, apensará huma sala de 45 pés mos, mais ou menos, entao abrindo-se huma janella para a rua, e das duas portas fechar-se de huma, outra janella, ficará huma sala ja grande e clara, onde se poderá colocar em ordem seis bancos de 10 pés mos cada hum, e outras seis mesas ou escrivaninhas entre bancos, ficando lugar para q' fôructar poder taõ bem collocar huma mesa na parede do centro para ali observar os escolares; e poder lecionar; devendo ficar entao a sala, onde h'je se conservao todos os Alumnos, reservado só para as educandas, divididas dos Alumnos, necessitando esta tambem de huma janella igual para a rua, porque só tem huma porta, Estes saõ, Exm. Sor., gastos indispensaveis, que se não podem forcar; não os indico por luxo, e sim por necessidade de que appereça huma casa comoda, conveniente e decente, que convide os Paes de familias a elle mandarem seus filhos e no Governo o braço de s' Mover estatuido. O Tabado para esta obra, como portas e janellas ja o temo comprado, como ja combinhei a V. Ex., falta o mais preciso, como jorncas de Artifices e serventes, ferragens vidros &c. Tenho recebido da Collectorica os 1500 R\$ mandados dar pelo Theatro para a mobília da casa, mas vindo este na forma da Lei 25\$ em cobre, 50\$ em papel, e 70\$ em prata, terei empatado este sedula de 50\$ R\$, porque obreiro nem hum a quer receber por seu trabalho, e so querem preta, e nem os mesmos, Negotiantes a querem tratar, se n'ò por generos pelo que roga a V. Ex. h'je de ordenar a Collectorica, a reveria de deixa sobre-dita sedula em metalico. Desde ja se trabalhe nos bancos e mesas para a escola, e ainda não sei o que se poderá arranjar com esta quantia de 1500 R\$, que darei em conta corrente no mesmo Theatro; e a V. Ex. as obras q' a se fizera para comodidade dos alunos, e das Securias, ficando ordenada a casa pelas maneira que levo dito a V. Ex. com comodidade de q' a apparencia, e logar proprio para este estabelecimento.

Deos Guarde a V. Ex. — Villa de S. Bento 24 de Março de 1840. — Hm. e Exm. Sor. Domingos José de Almeida, Ministro e Secretaria do Interior e Fazenda. — Domingos José da Silveira, Professor das primeiras Letras.

Mm. Sor. — Sua Ex. o Sr Vice-Presidente da Republica so conhecimento de quem levei seu Oficio de 24 de Março ultimo, hontem recebido, annuo na entrega a V. S. da meia sala da Casa numero 70, e toda a casa numero 74 para escola a seu cargo, bem como q' se redificasse o quarto do Collegio, e que para tais obras se applicarem as pedras e madeiras da Igreja demolida, e que recebendo o Collector a quantia dada em sedulas a devolvesse em prata, — Em consequencia ora expesso as ordens e respeito, e o comunico a V. S. para sua intelligentia e em resposta ao seu dito Oficio.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria do Interior em Cassapava 12 de Maio de 1840. — Domingos José de Almeida. — Hm. Sor. Coronel Domingos José da Silveira.

Hm. e Exm. Sor. — O Presidente e Vereadores movimento eleitos para formar a corporação da Camara Municipal da Villa da Cruz Alta, tem a honra de participar a V. Ex. q' ao dia 3 do passado Abril tomaraõ assento; e principiando a exercer as funções que lhes incumbe a Lei, oferecem a V. Ex. a inabalavel adhesão e amor, q' juraraõ a causa Republicana, e assegurão manter a ordem geral, e o bem estar do seu Municipio.

Deos Guarde a V. Ex. — Pago da Camara Municipal da Villa da Cruz Alta o 12 de Maio de 1840. — Hm. e Exm. Sor. Vice-Presidente do Estado Rio-Grandense, José Mariano de Mattos. — O Vereador Presidente Ricardo Antônio de Melo, e Albuquerque, — Manoel Carneiro Duarte. — Bernardo José Fagundes. — Francisco Antonio Carpes. — Cândido Xavier de Barros. — Francisco Rodrigues Danches.

Sendo preterido a S. Ex. o Sr. Vice-Presidente da Republica o Oficio que V. Mcs. lhe interessaõ no primeiro do corrente mês, partecipando haverem tomado posse do cargo de Vereadores, para q' se forem novamente eleitos, e protestado firmar adhesão á amar a causa Republicana Rio-Grandense, como mandarem a ordem geral e o bem estar desse Municipio, de ordem do mesmo Exm. Sor. e em resposta tenho de louvar e agradecer-lhes sentimentos tão patrióticos.

Deos Guarde a V. Mcs. — Secretaria do Interior em Cassapava 12 de Maio de 1840. — Domingos José de Almeida — Srs. Presidente e mais Vereadores da Cadiaria Municipal da Villa da Cruz Alta.

Cassapava: Typografia Republicana Rio-Grandense

O P O V O.

JORNAL MINISTERIAL

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Ciudadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e a interessado e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

Publica-se na 4.ª feira e Sábado de cada Semana. — Preço 48000 em prata cada numero, pagos antecipados. Folhas avulsaas 80 Re.

CASSAPAVA, SÁBADO 16 DE MAIO DE 1840.

O P O V O.

— 860 —

Os JORNALS LEGALISTAS DO RIO DE JANEIRO.

..... Sian benedetti!
Hai sempre al cor l'espressione conformi:
Sulla lor fé vivi sicuro, e dormi.
Casti.

A pronta periodica do Rio de Janeiro oferece hum espectáculo vergonhoso de medo; e de impotência. Não ha invenção p'ra abusá-los, que seja, q' os jornalistas não a propaguem entre huma santa verdade. Qualquer insignificante incidente do exercito Imperial o fazem sua pressa, o engrandecem, formam d'ella hum longo aransel, em q'be, onchentão huma imensa cidadade de legaas impostoras, esforçâo se em apresental-o com cores sedutoras, e informações não verídicas, e q' se vinhaõ de muito longe, da campanha, se disia, q' se ainda aparecia forças rebeldes, q' se continhaõ as numerosas reuniões legalistas, q' se tinhaõ feito, mas q' se não davavaõ apresentar-se em campo. Deinde se segue, q' aquelles prudentissimos políticos, não obstante contarem com huma grande parte da campanha em seu favor, e per consequencia segura a victoria, assim o obscuro, e medroso Cordovês conseguiu realizar o que o prosector Romano n'ò havia sabido!

Jerônimo Jacinto é com huma força considerável, e diversas outras partidas deviaõ reunir se à alcova em 800 homens de Cavalléria. Jaca Ourives com

humas outras, q' estava esperando — quem sabe de onde l' — devia marchar a aumentar o numero, e organizar exercito, de que necessita o valoroso Despertador para subjugar os indios rebeldes do Rio-Grande, e da Província Oriental. Cassapava... (mas esta ateh' q' elles proprias parecem demasiado dura, e a mitigareõ com hum nad se consuma a noticia) tinha sido assaltada pelo Legal C'pidão Juca Cypriano, e ahí prezou e morreu os Ministros da lesca Republica, como elles a chamaõ na embriaguez de huma c'nfida alegria.

Tudo enun angurava si oar a guerra o seu termo; de modo que cada hum, sem mais inquietar se pelo sótão da eórum Patria, que aquelles jornalistas, e o governo Imperial amavaõ tanto! pedia hir-se para sua casa, e dormir tranquillo, e seguro. Os rebeldes, perdeis mais bem, q' ja fivessem sido dispersos, pq' nada sabio de nossas marchas, e movimentos. Somente por cartas q' se deviaõ ser infiadas, ou no menor escritas debatcho da influencia de falsas apreendentes, e informações não verídicas, e q' se vinhaõ de muito longe, da campanha, se disia, q' se ainda aparecia forças rebeldes, q' se continhaõ as numerosas reuniões legalistas, q' se tinhaõ feito, mas q' se não davavaõ apresentar-se em campo. Deinde se segue, q' aquelles prudentissimos políticos, não obstante contarem com huma grande parte da campanha em seu favor, e per consequencia segura a victoria, assim o obscuro, e medroso Cordovês conseguiu realizar o que o prosector Romano n'ò havia sabido!

Lente sed tutto: diz o antigo proverbio, e o governo Imperial, q' conheça todas as vantagens, e

esnodos, que resultaõ da prudente lentaõ, não sa-
ber apartar-se d'ella, e quanto ao grão de segurança,
conquer que lance suas vistas sobre o estado do Co-
lois, o Império pode facilmente julgar-o.

Ilum-a-nos, o Correio Oficial, que pelo seu caracte-
r não pode mentir tão descaradamente como o
Despertador e Companhia; mas que pela sua posi-
ção acha-se na incomoda necessidade de affectar hum
poco de pudor, envolve suas officias imposturas com
hum-a apariencia de verdade, e como não pode elle
também dizer francamente, que nada se sabe de nós,
porque demaisindo bruscamente recebem muitas ve-
zes a certeza física da nossa presenga, fazendo então,
como por encanto, surgir de todas as partes milha-
res da Legião, falla das reuniões, que segundo elle,
deverá fazer a nossa gente; e falla de Netto. —
He bem verdade, que o pinta em hum estado pouco
mais de desesperação. Netto surprehendido não
pode passar por cima da serra sem enormes trans-
tornos. — Não pelo Rio Cahy, porque as forças
Imperiais lhe defendem o passo. — O que fará, pois,
Netto? — A serra todos sabem ser quasi imprati-
cavel, e mais que todos o sabem os nossos soldados,
nacidos por assim dizer, n'ella. As tropas Legião —
quem não o sabe? — São hum inauaperavel obstacu-
lo, que só cede ao ferro, e ao fogo, e ninguem ignora,
que o nosso exercito tem tido por muitas vezes de
valer-se de hum, e de outro, excepto quando fugião
cedendo voluntariamente o campo.

O Correio Oficial prudente, e circunspecto, não
anuncia a concessão da guerra; limita-se (no seu
entender) á dar esperanzas, que não tardarão a re-
cercar-se notícias satisfactorias; a quem não quer aban-
donar-se á tua esperança por não ter fé em suas pro-
fessas, que va consultar, diz elle, as comunicações
do General Manoel Jorge, e do Presidente do Rio-
Grande, que são como elle Officias.

Vis a linguagem dos jornaes Legalistas do Rio de
Janeiro!

Nem nós, nos teríamos servido d'este estilo ironi-
co, se tivessemos visto transluzir, se quer, n'elles,
hum-a escaça luz de verdade, e aquella generosidade,
que se respeita, e se honra sindo no inimigo. — Mas
mentirosos, vis, intrigantes todos, como verdadei-
ros confessos! — A tal estado de humiliação se acha
reduzido o IVSSOIO COEPERIO!

Como aquelles grandes, à quem o jogo, e huma
conducta dissoluta tem precipitado na miseria, não
se exibem de calotejar para conseguir os meios
de der pasto ás suas torpezas, o Império sem força,
p. bre como o filho prodigo está agora representando
da cavalleiro de industria.

E ouso ainda chamar-nós burlescos! A' nós! —
Quem mais burlescos que vós, cobardes blazonado-
res? — As pequenas Repúblicas vos tem dado no-
rato como á rapazes insolentes, e vos, Colossos de
fungo sem alma, cedesteis vilmente apenas fosteis
de d. — Ha cinco annos, que nós burlescos
e pigmeos lutamos corpo a corpo, com vosco,
S. J. D. I. D. I. S. O. N. O. I. O. e vós, não só não fos-
teli os pares de de-fazer nos, mas atue não tendes po-
der evitá o serdes por nós conduzidos tão proximo á
morte, que para vós não ha ja esperança. — E oasis

chamar-nos burlescos? — Bastantes occasões tendes
tido de saber como cortão nossas espadas! — Os
centenares de vossos mortos, vossos fugitivos bê-
mos podem atestar quão terríveis são as burlas, que
lhes fazem nosso filhos! — Vossa Brigadier Fel-
lippa Neri morto em hum d'esses burlescos encon-
tos, bem pode fazer-vos conhecer quão caros vos
custão os brincos de mão, que entretedes com nos-
so unicamento por vos divertirdes.

O vosso Campeão o Legal assassino Juca Cipriano
tentou assaltar, he verdade, a Capital; acreditava ser
prehender-nos, mas ao contrario vinha cahir na em-
boscosa, que o governo lhe havia preparado; e que
o excesso de hum excesso de prudencia, con-
seguiu exultar sem o saber. Juca Cipriano cebardo,
como he proprio do ladrão, não tinhão ja mais o
perigo, f. g. à todo encontro; onde elle sabe, que
não ha defesa alguma, e que pode atacar de surpre-
sa, ah! cheio de improviso, raque, mata, e se pos-
tago á salvo. Aliando com os diversos assassinatos,
que havia impunemente cometido em homens iner-
mes, quiz tentar hum golpe sobre a Capital. O go-
verno conhecia, desde muito seos passos, e seos
meios, teria pedido á hum simples accion seo falso o
fugir precipitadamente; o governo porém queria
dar-lhe lugar e tempo de levar á bom ponto a sua
empresa, para que se animasse á entrar elle mesmo
na Capital, porque entao teria terminado sua carrei-
ra de latrocínios, e de assassinatos. Porei Juca Cy-
priano, digno defensor do Império, mandando a sua
gente contra a Cidade, não cusou avisinharse, ficou
fóra do perigo; a quadrilha, que o acompanhava
foi battida, e posta em fuga, e o Herói da Legião
com 30 homens correu á esconder-se em Ja-
goary, onde sendo descoberto, e perseguido por hu-
ma partida nossa, f. i. movimente battido. Agora o
famoso abandonado, e só emigr. u. do Estado Rio-
Grandense, deixando seos sequases, parte mortos,
parte privoneiros, e parte que arrepentidos suplicão
indulto ao governo. Juca Orive nulo sempre em to-
da a sua vida, e copia fiel de Juca Cipriano terá de
esperar por toda a sua vida a gente, que lhe promete-
te o Despertador. — Jerônimo Jacinto, que quase-
quer que seja suas opiniões políticas, não o distin-
guiremos sempre da fila co. que o pretende associar
o Despertador, acha-se ao serviço do Estado
Oriental na qualidade de Coronel d'quelle exercito;
e bastante confiamos no boni senso, e prudê-
cia d'esse Rio Grandense, pra o não julgarmos ca-
paz de desverio, que lhe atribue o Despertador. —
As dificuldades, que inabilita ya o nossos, segundo
vossa opinião, á operar de acordo, já f. rão superadas.
Netto com os seos venceo a insuperavel Serra, e se
reunio á Bento Gonçalves. — Nosses forças reunidas
virão persegundo o inimigo, que f. g. — Aonde es-
tarão pois as numerosas reuniões, que se fassão em
v. sso favor? — Onde a reacção combinada entre os
habitantes da Campanha contra a Republica? —
As vossas esperanças se esvaeacerão — vossas pro-
messas de victoria ficarão como testemunhas de hu-
ma derrota.

Que vos resta, pois, ainda? — As forças de ope-
racion por terra, que vós temeis não s. j. o suficiente

para alongar-se das forças navais, e entranhá se
no seio da Campanha. —

A' isto estais reduzidos. — E dentro em pouco
a notícia da sorte, que tiverão essas forças, confirma-
rá quão fundados erão vossos recos.



VANTAGENS, E NECESSIDADES DE HUMA EDUCAGAO PUBLICA.

(Continuação do N.º 157.)

Da universalidade d'esta publica educação.

Entra os antigos, quando a educação era publica,
esta era universal, e comum. Minos, Licurgo, e Platão
pensavão unif. ramente sobre este objecto.
Bastava nsó ser nem estrangeira, nem peregrina,
nem creada, para ser esclavo da educação domesti-
ca, e de dever participar da publica. Os filhos do Sol-
dato, e do Chef, do Sacerdote, e do Magistrado,
do ultimo Cidadão, e do Chefe da Nagão, erão igual-
mente educados, nutridos, e vestidos. Teodo apena-
s seis annos, a Patria pedia aos pais o menino, e es-
te abandonava os cuidados da mali comum.

Mas este metodo admirável nos Povos, de que se
falla, poderia nunca ter lugar nas modernas Nagões?
Que diferença entre huma Republica de poucos mi-
lhares de Cidadãos, e epira de muitos milhões; en-
tre os muros de huma pequena Cidade, e os limites
de hum grande Estado; entre hum povo unicamente
ocupado nas armas, e huma nagão contemporanea-
mente guerreira, e agricola, manufatureira, e com-
mercial, entre povos, onde a maior igualdade
de bens, se achava raras vezes alterada, e po-
vos, onde a maior igualdade, que por agora se po-
deria esperar, e obter, da boas leis, seria o fazer
desaparecer o excesso de opulencia de huma parte,
e da miseria da outra!

Estas poucas reflexões bastarão, eu o espero, para
mostrar-nos a diferença, que deve existir entre o
systema da educação publica dos antigos, e o da edu-
cação publica dos modernos. Hum e outro podem,
e devem aperfeiçoar-se em humo artigo, e este ha o
da universalidade. Si huma classe de cidadãos
fose excluída da publica educação; o meu plano se-
ria imperfeito, e vicioso. Ele não estirparia o fer-
mento da corrupção; ele perderia huma grande par-
te das vantagens, que nos temos atribuido á educa-
ção publica; ele deicharia na sociedade huma por-
ção de seos individuos privados d'aquelles accessos,
que a Lei oferece aos outros para condusí-los á seos
designios, elle transaria a Legislação toda parcial,
iniqua, porque a igualdade das aguas, o dos premios,
tornar-se-hia enf. o huma manifesta injustiga.

Ea deicho ao leitor o exame destas razões, e passa-
rei rapidamente á mostrar lhe, como nos grandes Po-
vos, e nas nagões modernas se poderia obter esta
necessaria universalidade em hum sistema de publica
educação.

Da possibilidade d'esta empresa.

Sí se trattasse de construir hum v. s. edif. in pa-
ra onde devessão ser conduzidos todos os meios
do Estado, onde o homem destinado a cultivar a
terra, devesse receber a mesma educação, que a-
quelle, que deve hom dia administrar o governo; on-
de os filhos do artifice, e do guerreiro, do levrador,
e do Magistrado; sob o mesmo techo reunidos de-
vigessem ter a mesma instituição; si a educação pu-
blica, digo, para ser universal exigisse esta uniformi-
dade, este sistema, e estes meios, quem não conhe-
ceria a impossibilidade d'esta empresa, e a extravagâ-
ncia d'aquele, que seduzido pelo exemplo dos an-
tigos, e sem reflectir na diversidade infinita de cir-
cunstancias se atrevesse á proposta aos modernos
Legisladores para os povos modernos?

Mas a educação publica para ser universal não ne-
cessita nem d'esta conformidade, nem d'este sistema,
nem d'estes meios. Ista requer, que todos os in-
dividuos da sociedade possam participar da educa-
ção do Magistrado, e da Lei, cada hom porem se-
gundo suas circumstancias, e sua destinagão. Ista
requer que o Layrador seja educado para ser Cida-
dão e Layrador, e nsó para ser Magistrado, ou Ge-
neral. Ista requer, que o artista possa receber na
sua infancia aquella educação mais apta á desvia-lo
do vice, e condusí-lo á virtude, ao amor da patria,
ao respeito das leis, e á faciliter-lhe os progressos na
sua arte, e nsó aquella, que se requer para dirigir a
patria, e administrar o governo. A educação publica
finalmente para ser universal requer que todas as
classes, todas as ordens do Estado tenham n'ella parte,
mas nsó requer, que todas estas ordens, todas estas
classes tenham a mesma. Em poucas palavras:
ella deve ser universal, mas nsó uniforme; publica,
mas nsó comum.

Debaixo d'este aspecto considerada a universal-
idade da publica educação, as duvidas contra a pos-
sibilidade d'esta empresa nas grandes nagões, e nos
povos modernos, comessão desde ja a dissolver-se, e
eu espero dissipar las inteiramente com a exposição
do plano, que hei pensado.

Si a educação publica para ser universal nsó deve
ser uniforme, vejemos antes de tudo a natureza, e a
condição das classes, em que deveria com respeito
á este objecto, ser dividido o povo, e a necessaria
diferença, que requerer deveria sua respectiva edu-
cação.

Divisão de Povo.

Ea dividido em principio em duas classes o Povo.
Na primeira comprehendo todos aquelles, que ser-
vem, ou poderão servir a sociedade com seos braços;
na segunda os que a servem, ou poderão servir-a com
seos talentos. Subivido depois cada huma d'estas
duas classes principaes nas varias classes secundarias
que a cada huma delas pertencem. Sem numeral-as,
e indicar-as todas, ninguem pode enganar-se no ver
quaes pertencem á huma, e quaes á outra.

Ninguém por exemplo, se enganaria em atribuir à primeira, que he a mais numerosa, as diversas classes secundárias, que se compõem dos que se destinam à agricultura, aos ofícios, às artes mecanicas &c., e em atribuir a segunda, que he menos numerosa, aquellas secundárias classes, que se compõem dos que se destinam às artes liberais, ao comércio, à servir o clero a reparar os usos físicos do homem, a instruí-lo, a dirigir seus exercitos, a guiar as esquadrilhas, administrar o governo, fundir ou &c.

Da simples exposição d'esta divisão do Povo, se vê claramente, que, não obstante as várias classes secundárias, em que se subdivide cada huma d'estas classes geraes, devrem requerer algumas diferenças em suas respectivas instituições, estas diferenças com tudo não podem já mais ser nem tão numerosas, nem tão consideraveis como devem necessariamente ser as que dizem respeito às mesmas duas classes principais, às quais elles pertencem.

Tornar proceder pois com aquella ordem, que facilita a descoberta da verdade à quem escreve, e a intligir-se a quem lá, comessemos por observar as diferenças, que devem existir entre a educação das duas classes principais, em que se divide o Povo, e reservemo-nos a observar posteriormente as que devem existir na educação das respectivas classes secundárias, em que se subdivide cada huma das duas principais. (*)

Diferenças geraes entre a educação das duas classes principais, nas quais se divide o Povo.

A primeira d'estas diferenças depende da imenso distânciā, que existe entre o numero dos individuos, que compõe a primeira d'estas duas classes, e

(*) Eu rogo ao leitor, que não julgue deste plano antes de tê-lo inteiramente observado. Não me hei possivel dizer tudo de huma vez. Cada huma dessas artigos preliminares sugerirá muitas dificuldades, e objecções ao leitor. Mas a medida, que fôr avançando as artigas dissolvidas, e desfrutadas. Esta divisão do Povo poderá sugerir-lhe huma, que, se tivesse lugar, deveria descreditar, aos olhos do humano filósofo o inteiro plano, que tem o inimigo. Poderia induzir-o a crer, que eu queria atrair-lhe desconfiança a divisação, e a perpetuidade das castas dos Indianos. Quando elle lhe o desenvolvimentu, que dou ás minhas ideas é resposto, elle conhacerá quanto estou alheio d'este designio; e quanto seria injusta essa imputação. Reservando-me para então o prevenir essas objecções, me contento em dizer, que as duas classes, em que dividem todos os individuos da sociedade não têm respeito á seu estado politico, mas á sua destinação, não á condição, em que nascem, mas aquela é que se destinam ás circunstâncias, que adiante exporemos.

o d'aquelles, que formão a segunda. Si os edifícios publicos de educagão podessem apenas accommodar a segunda classe, como poderiam servir ja mais para a primeira? Seria necessário fundir e dedicar para colégios, seria necessário opprimir o povo com tâxas exorbitantes, ou exaurir com a construção de desedifícios aquelas sumas, que poderiam assegurar para sempre, em hum piano mais execuível, as despesas da mesma educação. Nos reservaremos pois, as casas publicas de educagão para a segunda classe, e recorrermos á hum outro meio para a primeira. Eis a primeira diferença procedente do numero. As outras dependem da destinação.

(Continuar-se há.)

Scienza della Legislação. — Filangieri.

INTERIOR.

OFFICIO.

Ilm. Sr. — Sendo indispensável ao ensino primário da mocidade dessa importante parte do Estado, a meia Sala da-casa numero 70, e toda a casa numero 71, e assim a prompta riedificação do ultimo quarto do extinto Colégio, como representa o Cidadão Professor Público dessa Villa, S. Ex. o Sr. Vice-Presidente da Republica determina que V. S. ao referido Professor faga entregar a meia sala e casa indicadas, bem como que faga ultimar a riedificação do quarto citado, empregando para tal fim a pedra da Igreja demolida, e as madeiras da mesma que ao tempo se estavam arruinando, o que V. S. cumprá, ordenando a remoção da Collectoria, por isso que tendo o Collector a preceção na Lei marcadá, e nada mais, cumpre-lhe enciar casa para sua residencia, e Collectoria.

Deos Guares a V. S. — Secretaria da Fazenda em Cassapava 12 de Maio de 1840. — Domingos José de Almeida. — Ao Cidadão Coronel José Ribeiro de Almeida, Chefe Geral da Policia do Município de S. Borja.

ANNUNCIO.

Vende-se na Loja de D. Benito Grana hum jogo de Dicionários de Moraes da 4.^a edição, novos, por 40\$000 Re.

Cassapava: Typografia Republicana Rio-Grandense.

O Povo.

JORNAL MINISTERIAL.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modéstia, de igualdade e desinteresse e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

Publica-se na 4.^a feira e Sabado de cada Semana. — Preço 4\$00 em prata cada Semestre, pag. a adiantados. Folhas avulsas 80 Re.

CASSAPAVA, SABADO 23 DE MAIO DE 1840.

INTERIOR.

PARTÉ OFFICIAL

DO GERAL EM CHEFE DO EXERCITO.

Ilm. e Exm. Sr. — Com data de 28 de Abril efficiei a V. Ex., dando-lhe parte de todos os movimentos, e operações, que tiveram lugar atâo aquela dia no Exercito a meu mando. Informarei agora a V. Ex. para levar ao conhecimento do Exm. Sr. Vice Presidente, o que mais tem ocorrido atâo o presente. No dia 29 do predito mês ocupava o Exercito huma forte posigão junto aos Pinheiros já de ente-maé escolhida para receber o inimigo. O chefe Imperial com todo o seu Exercito reunido marchou para atacar nos: parte de sua Infantaria, e alguns Esquadões de Cavalaria avançaram para quem do Passo, e além em muita proximidade collocou-se a sua artilharia. Sem vacilar hum momento dei todas as disposições para huma batelha, mas apenas o General Canabarro com a sua Divisão tomou o flanco direito do inimigo, ameçando torná-lo por aquela parte, e tomar suas bagagens, mudou este de rezolugação. Retirou para além do Passo sua Infantaria, e Cavalaria; formou duas quadradas defendidas em seu flanco direito por hum capô de mato; collocou sua artilharia em huma altura; segunda vez avançou parte da sua Infantaria, e Cavalaria para quem do Passo, e segunda vez recuo. Neste estado permanecerão ambos os Exercitos atâo a noite. Pretendem no dia 30 reconhecer melhor o terreno, que ocupava o inimigo para ataca-lo em sua pro-

pria posigão; mas elle não quis esperar por isso; f. vi recido pelas trevas marchou essa mesma noite, e no dia seguinte achava-se acampado em nessa frente junto a Taquary. O terreno, que occupava, circum-dado por toda a parte de valos, e matos, que defendeu ambos os seus flancos, e retaguarda, era só proprio para manobrar a alma da Infantaria; e conservou se por tanto o Exercito, que comandava na mesma posigão atâo o dia 3 do corrente, em que o inimigo fendo clandestinamente (feitudo a passagem para a margem direita de Taquary de toda a sua Cavalaria, e Artilharia, e da metade da sua Infantaria, conservava ainda na margem esquerda o resto de seus Batalhões. Fiz marchar imediatamente a Divisão de Infantaria para desalojar os da Picada, donde se achava, e acossou-los vivamente em sua passagem. A infantaria inimiga achava-se emboscada nos matos, e reforçada rapidamente por Batalhões de refresco, que passaram o Rio, fez huma vigorosa resistência. O fogo continuado, e vivo durante mais de huma hora, mas a bravura da primeira Brigada de Infantaria (única que sustentou o fogo, não podendo partilhar de igual gloria a segunda Brigada, pela desigualdade, e acanhamento do terreno,) conseguiu desalojar-los de sua posigão, e fazendo-lhes imensos estragos, os rechegou atâo a margem do Rio, donde fôravam vivamente acossados.

O inimigo perdeu neste combate mais de 90 mortos, e mais dos que transportou para bordo de suas embarcações. O numero de seus feridos não se pode calcular com exactidão; mas avalia-se que excedesse de 300 homens; porque a Barca de Vapor, e mais 3 lanchões foram carregados de feridos para Porto Alegre. Da nossa parte lamenta-

mos a perda de 22 mortos (entre estes o Capitão Rocha, e o Tenente Job, que morrerão de ferimento) e de 80 feridos, mas quasi todos levemente. O inimigo acha-se actualmente guardando a margem direita de Taquary. Eis tudo quanto há ocorrido até esta data.

Deos Guarde a V. Ex. — Quartel General nos Pincheiros junto a Taquary 9 de Maio de 1840. — Ao Cidadão Serafim Joaquim de Alencastre, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra e Marinha. — Bento Gonsalves da Silva.

— 800 —

O P O V O.

A FREGUEZIA DE TAQUARY.

Quando, anticipando os acontecimentos, dissemos em um numero do nosso jornal, que a Freguezia de Taquary parecia destinada à ser para sempre memorável nos fastos da nossa história, alguém haveria talvez, que julgasse que tais expressões eram lançadas à esmo, ou as considerasse pelo menos como visões de huma fantasia demasiadamente fácil. Agora parem os nossos leitores pela comunicacão oficial do General em Chefe do nosso exercito, que deixamos transcripta, e haverá poderao como se ha cumprido em parte a nossa predição.

O Governo era regularmente informado dos movimentos do inimigo, e das membras do nosso exercito. O bom exito da empresa d'este, dependia, em grande parte, de não deixar transpirar o mais minimo indicio de quanto o General da Republica participava sobre este objecto ao governo. Ora, collocadas na difícil posição, entre a possibilidade de comprometer, com alguma palavra imprudente, a vitória, que deve dar-nos em resultado a terminação da guerra, e o deixar ignorar tudo à Nação sobre huma questão, em que se trata da sua existencia, preferimos expermo-nos à merecer a tacha de preceadeiros, mas satisfazer em parte à publica expectativa, confortando-a à esperar, antes que deixá-la em huma nuda obscuridade, e na dúvida absoluta, para fazer juiz depois zo facil, e estéril merito de prudentes.

Nó obstante, não dependia somente nem do nosso silencio, nem da habilidade do General, nem da bravura dos nossos soldados, a vitória promettida — dependia também do medo do inimigo. — De facto, presentirão estes o golpe, que se lhes preparava, e fugirão. — Mas, si elles conseguirem malograr, fuggindo em tempo, a trama ainda não condenada ao seu fim, não poderão outro tanto fazer, quando, não

ja a astúcia da guerra, mas o valor, e a força degenerarão a desafiar-se abertamente no campo.

O inimigo collocado em huma posição apropriada para as manobras de infantaria, que forma a maior parte de seo exercito, não podia ser atacado pela nossa cavalaria, que forma a maioria do nosso; era por isso necessário hum habil golpe de mão para atacal-o com vantagem, e obrigar-o finalmente à huma negação; a posição dos dois exercitos, e a natureza do terreno não concedia, que se levasse rapidamente à effeito.

O inimigo não havia podido precisamente penetrar nosso intento, mas a desusada apatia, que lhe parecia reinar no nosso exercito, o pôz em desconfiança, e correu à salvar-se d'este lado de Taquary. — Assim he, que o exercito Imperial parecia não haver sahido à campanha, mais que para fugir; battido foge, — não battido foge igualmente. — Tanto o persegue o medo, e a recordação das derrotas sofridas! — Os Legaes com o favor dos Lanchões, que haviam feito subir pelo rio, poderao fugir rapidamente, e salvar-se antes que os nossos-lhes cahissem encima. — Não coube porém, a mesma sorte aos dous Batalhões, que ainda haviam ficado do outro lado; elles foram assaltados pelos nossos. O valor venceu o numero, o passo de carga dos filhos da Liberdade largou por terra, matou, e pôz em fuga os instrumentos da tirania; as margens de Taquary se cobrirão de seus cadáveres, suas aguas abriraão huma sepultura aos que fagão, e correrão tintas de seo sangue. Assim lenha, mas fatalmente se cumpre a vontade de Deos!

Nós ao cultivar-mos huma memoria immortal à Freguezia de Taquary, contavamo, cheios de confiança, com huma definitiva vitória. Confiamos nas acertadas previdentes disposições do General, no valor dos vencedores de cem batalhas, nos destinos immortais da Republica. — Confiamos, que o inimigo encorajado pela posição vantajosa, que ocupava, e pela sua infantaria mais numerosa, que a nossa, recitasse finalmente a batalha, que havia já por mais vezes recusado. — Inganamo-nos porém. — Suposemos no inimigo hum resto de coragem, que mostrou não possuir; e a vitória profetizada falhou — não pelas armas da Republica, sim pelo inimigo espavorido, que se subtraiu com o favor das trevas à imminente derrota, privando por em quanto do mais explendido triunfo as nossas armas! —

Com tudo o 3 de Maio, e a Freguezia de Taquary não passará de todo sem huma luctuosa memória na historia d'esta guerra. Quando os bellos dias da Paz brilharem serenos sobre nossa Patria livre, e o escriptor poderá, com a calma severa, que deve guiar-o na narração dos factos, consultar as memórias detalhadas dos tempos, narrará então os prodígios de valor individual, o entusiasmo, com que os nossos, em menor numero, se arremessaram contra o inimigo, e como, depois de haverem morto a maior parte d'elles, voltaram quase intactos à ocupar a posição, que lhes estava marcada; e então o nome de Taquary se fará caro aos vindouros, que na histori-

de seos pais aprenderão o amor da patria, e a heroicidade resoluta de sacrificar-se por ella! O Poeta o celebrará em-seos cantos elevados à gloria nacional, o virá à pedir ás suas solitarias brechas as inspirações que inflamarão o himno entoado ás victorias da Liberdade!

Agora porém, que os acontecimentos se sucedem rapidamente, o animo a todo instante agitado por novos factos, não tem tempo de detter-se à meditar sobre algum; e ocupado unicamente com o grande resultado, não se distraho mais q' hum instante com aquelles que, não resolvendo toda inteira a questão, deixa por ora de parte, para lansarse ávidamente á calcular as probabilidades do futuro. — O futuro, que oculta em seo seio o designio de Deos, e o raios, que reduzirão a cinsas o culpavel Imperio! — Nós entrevemos não muito longe o bello sol, que se levantará a alegrar hum Povo de vencedores das santas batalhas da Patria! — Ja os seos primeiros raios apparecerão, e as nossas armas saudarão sua apparição com huma vitória sobre as margens de Taquary! — Esta vitória, que ha augmentado o terror, e a confusão nas fileiras inimigas, será bem prompta seguida de huma outra muito mais estrepitosa, e fatal para elles. — Esperemos ainda hum pouco!

Ja os impudentes jornalistas do Rio de Janeiro podem comessar à conhecer, que sortes vão tocando suas forças; os receios que nutria de que as forças de operações, por terra não fossem sufficientes para poder-se separar das forças navaes deverão d'ora em diante tê-los por estas mesmas forças, ainda mesmo quando unidas ás forças navaes. — Sim, si a desesperança não os tem desde ja inteiramente alienado, poderão lêr o miserável fim, que as espera, na catastrofe da Freguezia de Taquary.

VANTAGENS, E NECESSIDADES DE HUMA EDUCAÇÃO PÚBLICA.

(Continuação do Nro. 159.)

O agricultor, o artista, &c. destinados à servir à sociedade com os seus braços, não necessitam senão de huma fácil e breve instrucção para adquirir aquelles conhecimentos, que são necessários para regular a sua conducta civil, e para acelerar os progressos de sua arte, conhecimentos que abusivamente se podem chamar científicos: mas pode se hissar o mesmo dos homens destinados à servir à sociedade com seos talentos? Que diferença entre o tempo, que se requer para a instrucção de hums, e o que se necessita para os outros?

Se uns primeiros a força, e a robustez do corpo, he absolutamente necessários à sua destinacão, e nos segundos somente útil, não deve por ventura a parte física da edificação n'aqueles prevalecer tanto sobre a científica, quanto n'este a científica sobre a física?

Na parte mesma moral da educação, a diversidade

de das distinções d'estas duas classes não deve por natureza produzir algumas diferenças essenciais?

Si os homens destinados a servir à sociedade com seos talentos, não ordinariamente propensos à desprezar os destinações, é servir à com os seos braços; si se va soberba, e inseno orgulho he ordinariamente o vicio dos primeiros, como a baixezza, e a humilhação o de los segundos; e si a mesma natureza d'estas duas destinacões diversas subministra a entrada á estes dois opostos vicios, quem não vê que a necessidade de prevenir os deve produzir huma grande diferença na parte moral de sua respectiva educação?

Os meios, que recordam aos homens a sua natural, igualdade, e que nos annunciam a reciproca dependencia do genero humano, não devem por ventura ser tanto empregados na moral educacão de hums, quanto o deverão ser com os outros aquelles que, mostrando-lhes a originaria dignidade da especie, elevam podesse os animos, e inspiram-lhes aquella nobre alvez incompatible com a depravação, e aviltamento?

Estas são as diferenças gerais, que existir devem necessariamente entre a educação das duas classes principais, em que se dividir o Povo. Por pouco que se observem, se vê que cada huma destas diferenças inclue em si muitas outras, que, sem empenhar-nos aqui a indiar-las, se manifestarão com o desenvolvimento mesmo desta importante teoria. Suspenderemos, pois, por hum pouco a curiosidade do leitor, e passaremos a expôr o sistema de educação, que convém á primeira das duas classes principais, em q' se dividir o Povo. Examinemos primeiro o que diz respeito à classe inteira, e depois o que pertence ás classes secundarias, em que se subdivide.

Vistas gerais sobre a educação da primeira classe.

Propõe a fundação das casas publicas de educação para os individuos desta primeira classe, serio o mesmo que renunciar à esperança de ver posto em prática este plano de publica educação.

As depezas com os edificios requererão como se disse, tesouros immenses, e absurdião aquelles somos, que a paternidade do pai da Patria destinar poderia à educação d'esta parte a mais numerosa de seos filhos. Ao contrario si se proponesse deixar entre os muros d'meticos, e debaixo da immediata vigilancia dos pais, os meninos, que pertencem á esta primeira classe, que se deveria nunca esperar do nosso plano de educação? A que poderia elle reduzir-se? convocar quando muito em cada huma comunidade em algumas horas do dia estes mininos para inspirar-lhes aquelles principios de moral patriótica, que o exemplo domestico no resto do dia lhes ensinaria á concular; edificar debilmente com huma mão aquillo que veria subito violentemente destruido pela outra; abandonar o cuidado de fecundar as sementes da virtude ás mãos da corrupção; renunciar inteiramente á esperança de dar, com o

seccorro da educação, à negação humana carácter, e ao Povo huma paixão, que modificaria possa conforme os grandes designios de seu Legislador: eis o que se obtaria d'este indiculo, e querido plano de popular educação. Para obviar estes dois opostos males, o primeiro dos quais tornaria inexecutável a empresa da educação pública d'esta primeira classe, e o segundo tornaria inútil, cu propósto o meio, que hei pensado.

Em cada huma comunidade o Magistrado supremo encarregado da pública educação da Província, é que pertence essa comunidade, e deveria entregar os mais probos Cidadãos da comunidade hum numero de Directores (*Custodi*) proporcionando à sua populaçāo. Esta popular Magistratura deveria ser ornada de todas aquellas distinções, e emolumentos, que podessem não só tornar a desejável, mas anche converte-la em hum instrumento de premio para a probidade, e a virtude dos individuos da classe, de que se fala. A lei, que pode com pequenos meios obter os maiores efeitos acompanharia deveria esta escolha com a certeza a mais imponente estimulamento a importância do emprego, e atrair-lhe aquele respeito, que regner.

A' cada huma d'estes Directores deveria ser confiado huma dada numero de meninos, e este numero não devia ultra passar so de 15. O cuidado de cada hum Director deveria ser de vigiar sobre os meninos ás que confiados, e de dirigir os instruir os conselhos e instigações, que lhos fossem comunicadas.

Assim como humas das partes essenciais desta direcção seria, como d'aqui a pouco se observará, iniciar e instruir os meninos a elle consignas na profissão, a que viesssem destinados, se bem devendo os Directores ser escolhidos das várias profissões establecidas, cu que convém establecer na comunidade; e d'aquelle que ocupa, cu ocupar deve n'quelle districto o maior numero de seus individuos, se deveria escolher o maior numero de Directores.

Estes Directores deveria ser instruidos em seus deveres, e observados para a religiosa observância d'elles, pelo Magistrado encarregado da educação d'aquele comunitade, sob a imediata dependencia do Magistrado supremo de educação da Província à que ella pertence.

O Collegio, pois, da Magistratura de educação para esta primeira classe deveria ser composto dos Magistrados supremos das Províncias, dos Magistrados inferiores das comunidades, e dos Directores.

O plano de educação, que passaremos a expor nos annuenciará as respectivas funções, os particulares deveres, e as prerrogativas de cada huma d'estas magistraturas. Este plano de educação deveria ser estabelecido pela lei.

Nenhum dos autores deveria ter o direito de alterar o. Nós dividiremos em tres partes. A primeira se ocupará da parte física, a segunda da moral, a terceira da instructiva, ou científica. Antes d'espôr o, eu rego ao leitor de recordar se do que ja dissemos. A educação pública não pôde nunca, nem respeito aos individuos, ser tão perfeita como por genial seja huma educação privada. Mas si esta pede

fazer apenas algum individuo, aquella so podia instituir hum Povo. Obrigados pois á renunciar nesse plano de pública educação à idéa de huma perfeição absoluta, empenhamo-nos a corresponder á aquela de huma perfeição relativa; e si nos não houver permitido formar com este meio o homem, procuraremos, á ser nos possível, formar o Cidadão. Recordemos, que nos meiros do Esparta tuó celebrado era sua educação, não havia talvez hum so *homo*; mas não havia talvez hum so *Espartano*, que não fosse Cidadão. Herói na tribuna, no fôro, e no campo, elle era hum tirano para com os Iltos. Elle em so mesmo tempo hum prodigo na Cidade, e hum mestre na natureza. Sem permitir-nos o mesmo excesso no mal, poderemos nós conseguir a mesma perfeição no bem? Vejam o.

Para proceder com aquella ordem, que convém, começaremos por examinar como a lei deveria regular a admissão, e a repartição dos meninos pelas diferentes classes secundarias, nas quais está subdividida a primeira, e previnhamos por este meio a guerra obreiras, que se nos poderão fazer.

(Continuar-se-há.)

(*Scienza dell' Legislaçione. — Filosofia.*)

EDITA L.

Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Fazenda, e Presidente do Tribunal do Thezouro Publico Nacional da Republica Rio-Grandense &c. &c.

Faz saber que em virtude do despacho no Artigo 25 do Decreto da 8 de Julho de 1838, Domingo 24 do corrente mês, pelas dez horas do dia e no sellado da caixa do Thezouro, se houve proceder a quantia de cincuenta Conhecimentos registados no v.º de 1.330\$000, e dos numeros seguintes 18, 38, 48, 61, 110, 114, 156, 185, 208, 211, 262, 299, 321, 335, 340, 342, 366, 417, 536, 550, 557, 570, 585, 586, 588, 592, 603, 639, 63, 691, 765, 783, 807, 808, 849, 887, 890, 912, 917, 935, 951, 956, 964, 969, 1.002, 1.099, 1.121, 1.221, 1.234, 1.277; que com quatro Documentos de diferentes Comissões do fisco na importancia de 218\$356 Rs. prefaz a totalidade de Rs: 1.351\$356.

E para que chegue a notícia de todos mandou passar o presente, que será publicado nos jornais da Republica, e fixado nos lugares de estatuto.

Cassapava 22 de Maio de 1840

Domingos José de Almeida.

ANNUNCIO.

Vende-se na Loja de D. Benito Grana hum jogo de Dicionarios de Moraes da 4^a edição, novos, por 40\$000 Rs.

Cassapava: Typografia Republicana Rio-Grandense.

INDICE

ARTIGOS: "O Povo! O Povo!", pgs. 20 e 24. — "O Dia 20 de Setembro", pgs. 22, 23 e 24. — "A Legalidade", pgs. 28 e 29. — "Estado de ignorância", superstição e fanatismo do Brasil", pgs. 42 e 43. — "Legalismo no Pará, Bahia e Rio Grande", pg. 51, 52, 53 e 54. — "A Republica", pg. 653. — "A agonia do Imperio", pg. 657. — "A Actualidade", pg. 661. — "Os jornaes legalistas do Rio de Janeiro", pg. 669. — "Aristocracia na America", pgs. 115, 116 e 117.

AVISOS: pgs. 70 e 156.

ACTAS: pgs. 371, 373, 381, 436, 453, 487, 550 e 607.

BOLETINS: pgs. 167, 267, 277, 283, 290, 295, 384, 393, 401, 429, 553, 571, 649, 653 e 657.

CÓMMUNICADOS E CORRESPONDENCIAS: pgs. 33, 101, 102, 106, 114, 126, 130, 137, 140, 141, 146, 149, 150, 153, 154, 162, 163, 164, 165, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 180, 182, 183, 205, 211, 213, 239, 288, 297, 301, 302, 309, 318, 335, 360, 412, 420, 425, 455, 472, 480, 491, 499, 503, 510, 516, 520, 523, 524, 533, 537, 546, 574, 579, 584, 602, 610, 617, 619, 623, 627 e 656.

CIRCULARES: pgs. 48, 70, 96, 97, 104, 113, 194, 196, 202, 338, 346, 349, 368, 371, 381, 397, 405, 431, 472, 537, 545, 635, 640, 641, 645 e 648.

CAMARAS MUNICIPAES: pgs. 191 e 192.

COLLECTORIAS: pgs. 310, 311, 312, 340, 625 e 629.

DECRETOS: pgs. 17, 18, 21, 25, 31, 35, 36, 39, 40, 47, 55, 56, 59, 63, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 96, 117, 127, 128, 133, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 152, 155, 159, 185, 192, 193, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, 207, 208, 223, 224, 242, 247, 249, 251, 255, 259, 274, 293, 297, 313, 326, 333, 341, 369, 403, 422, 435, 444, 449, 461, 479, 484, 491, 504, 506, 509, 510, 515, 531, 541, 545, 549, 573, 585, 593, 599, 605, 613, 621 e 664.

EXPEDIENTE DO GOVERNO: pgs. 57, 58, 60, 63, 64, 65, 68, 69, 77, 78, 82, 84, 85, 86, 90, 94, 97, 98, 100, 101, 104, 105, 106, 110, 114, 118, 126, 134, 156, 157, 158, 172, 174, 175, 176 e 582.

EDITAES: pgs. 196, 259, 354, 358, 368, 370, 373, 381, 428, 437, 486, 537, 592, 633, 648 e 676.

GENERAL RIVERA: pgs. 115, 119, 120, 121.

HYGIENE: pg. 375.

INSTRUÇÕES PARA AS ELEIÇÕES: pg. 593.

MANIFESTO DE BENTO GONÇALVES: pgs. 5, 6, 9, 10, 13, 14 e 15.

MUDANÇA DO GOVERNO PARA CAÇAPAVA: pgs. 187 e 188.

NECROLOGIOS: pgs. 2, 465, 483 e 635.

NOTICIAS DO EXTERIOR: pgs. 4, 8, 12, 15, 16, 38, 41, 42, 43, 44, 48, 49, 50, 61, 62, 75, 76, 79, 92, 95, 107, 111, 115, 121, 122, 123, 131, 135, 139, 181, 182, 250, 256, 260, 269, 273, 279, 305, 314, 317, 321, 327, 329, 346, 354, 362, 377, 382, 386, 389, 398, 403, 409, 414, 419, 426, 431, 457, 473, 475, 481, 486, 487, 492, 496, 501, 524, 527, 538, 542, 551, 555, 559, 563, 567, 586, 590, 609, 619 e 665.

NOTICIAS DO INTERIOR: pgs. 7, 19, 31, 36, 37, 38, 46, 83, 91, 96, 99, 103, 108, 113, 124, 125, 126, 166, 177, 184, 188, 189, 197, 198, 245, 263, 272, 275, 281, 285, 289, 304, 307, 324, 365, 389, 417, 435, 471, 503, 509, 660 e 664.

ORDENS DO DIA: pgs. 11, 160, 161, 168, 267, 287, 290, 325, 395, 439, 505, 558, 569 e 644.

OFFICIOS: pgs. 24, 25, 26, 27, 28, 46, 48, 57, 80, 84, 89, 94, 117, 128, 129, 137, 145, 146, 151, 152, 167, 184, 187, 191, 210, 214, 215, 218, 221, 224, 225, 226, 239, 249, 253, 276, 285, 287, 291, 300, 310, 326, 334, 337, 339, 341, 343, 345, 349, 353, 357, 361, 366, 369, 373, 384, 385, 397, 417, 421, 422, 425, 436, 440, 443, 447, 453, 458, 459, 461, 472, 483, 495, 500, 509, 513, 515, 519, 523, 531, 549, 553, 556, 557, 563, 565, 569, 574, 577, 585, 589, 601, 606, 613, 621, 626, 629, 633, 637, 642, 645, 650, 654, 667, 672 e 673.

PROSPECTO (Apresentação do jornal): pg. 1.

PORTARIAS: pgs. 30 e 371.

POESIAS PATRIOTICAS: pgs. 34, 198, 202, 265, 303, 328 e 456.

PROCLAMAÇÕES: pgs. 79, 87, 88, 89, 151, 178, 207, 219, 220, 241, 325, 393, 395, 406, 421, 529, 530, 561, 573, 581 e 599.

REQUERIMENTOS: pgs. 138, 216, 217 e 574.

THESOURO NACIONAL: pgs. 221 e 222.

VARIAS NOTICIAS: pgs. 142, 145, 158, 190, 206, 243, 245, 248, 320, 324, 348, 368 e 428.